

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXV — 38ª DA REPUBLICA — N. 218

CAPITAL FEDERAL

SABBAO. 25 DE SETEMBRO DE 1926

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.432, que concede á sociedade anonyma Ulen Management Company autorização para funcionar na Republica.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Circular — Portarias — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros e da Imprensa Nacional e *Diario Officiel*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, do Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, de Contabilidade, da Propriedade Industrial e do Serviço de Industria Pastoral, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.432 — DE 10 DE SETEMBRO DE 1926

Concede á sociedade anonyma Ulen Management Company autorização para funcionar na Republica

(Documento que deixou de ser publicado no *Diario Officiel* de 17 do mez corrente com os annexos ao decreto supra.)

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade, certifico pelo presente que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez, para traduzir para o vernaculo, o que fiz, em razão do meu officio, na forma seguinte:

TRADUÇÃO

Sabham todos que a presente virem que na cidade, condado e Estado de Nova York, Estados Unidos da America, aos nove dias de junho do anno mil novecentos e vinte e seis, da E. C., perante mim, Frank H. Rediker, tabelião publico no

condado de Nova York, Estado de Nova York, residente na mesma cidade de Nova York, e na presença das testemunhas, senhores Carl M. Bounell e G. E. Rinos, residentes na mesma cidade, habéis para agir como testemunhas e de mim conhecidos, pessoalmente compareceram no nome e da parte da Ulen Management Company anteriormente chamada neste instrumento "a companhia", companhia devidamente organizada e com existencia legal por força e em virtude das leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da America, como se vê do seu certificado de incorporação, cuja cópia me foi exhibida, recebido e arquivado no officio do secretario de Estado do mesmo Estado de Delaware, aos dezoito dias de janeiro do mil novecentos e vinte e seis, da E. C., seu presidente Sr. Thomas S. Shepperd, engenheiro, residente em Nova Rochelle, Nova York, em Forest Avenue numero cento e sessenta e nove, e seu secretario, Sr. Earl C. Ulen, empreiteiro, residente na cidade de Nova York, em Riverside Drive numero quatrocentos e vinte, ambos casados e maiores de idade e que foram eleitos para seus respectivos cargos em uma reunião da sua directoria, realizada em primeiro de abril do mil novecentos e vinte e seis, de cuja reunião me foi apresentada a acta que eu, tabelião abaixo assignado, examinei.

Os poderes em virtude de que os mesmos presidente e secretario estão agindo constam do seguinte preambulo e das resoluções votadas pela mesma directoria em assemblea realizada nos nove dias de junho de mil novecentos e vinte e seis, cuja acta foi tambem por mim examinada:

"Considerando que esta companhia vae explorar seus negocios nos Estados Unidos do Brasil e deseja obter autorização do Governo brasileiro para funcionar naquella Republica:

Fica resolvido que esta companhia apresente requerimento ás autoridades competentes do Governo do Brasil para obter autorização para funcionar no Brasil, empregando naquella paiz um capital de \$10.000 (dez mil dollars) ou equivalente dessa quantia; e bem assim

Fica resolvido que José Maria MacDowell da Costa e José T. Nabuco, ambos advogados, residentes na cidade do Rio de Janeiro, Brasil, sejam, como cada um delles fica nomeado pela presente, representantes, agentes e procuradores desta companhia na mesma Republica do Brasil, para a pratica de todos os actos e coisas que forem exigidos pelas leis do Brasil para obterem autorização para esta companhia funcionar na mesma Republica, inclusive poderes para concordarem em qualquer modificação nos estatutos da companhia, no que disserem respeito ás operações da companhia no Brasil, que fôr suggerida pelas autoridades competentes do mesmo paiz, e fazerem as petições e passarem outros documentos no nome desta companhia, que forem necessarios ou convenientes para os fins acima mencionados, com plenos poderes de substabelecimento; e ainda

Fica resolvido que o presidente ou qualquer vice-presidente e o secretario ou um secretario auxiliar desta companhia sejam, como pela presente ficam autorizados, com poderes e instruções para a outorga e expedição, no nome desta companhia, das procurações e outros instrumentos que acharem necessarios ou convenientes para o cumprimento da resolução acima."

Os poderes em virtude de que a mesma directoria desta companhia vota os mesmos preambulo e resoluções constam da parte I do artigo IV dos estatutos da mesma companhia, cuja cópia certificada foi por mim examinada.

A cópia da parte a isso referente dos estatutos e que certifico ser exacta, dispõe o seguinte:

"Parte I — A companhia será dirigida por uma directoria que exercerá todos os poderes e terá todas as faculdades expressamente a ella outorgados por lei e por estes estatutos, e poderá, bem assim, exercer todos os outros poderes e fazer as cousas que puderem ser exercidos ou feitos pela companhia."

Eu, abaixo assignado, tabellião publico, pelo presente certifico que os comparecentes supracitados são de mim pessoalmente conhecidos; que suas occupações e residencias são as que constam acima; que me asseguram que se acham no pleno gozo de todos os seus direitos civis, nada me constando em contrario; que, no meu entender, tem a capacidade legal necessaria para a presente outorga e que me declararam o seguinte:

Primeiro — Que, no nome e da parte da mesma Ulen Management Company, pelo presente instrumento conferem procuração especial, mas ampla e bastante, aos senhores José Maria MacDowell da Costa e José T. Nabuco, ambos advogados e residentes na cidade do Rio de Janeiro, Brasil, o primeiro casado, o ultimo solteiro, para junta ou separadamente, com o intuito de habilitar e autorizar na devida forma a mesma companhia a funcionar na mesma Republica do Brasil, empregando no mesmo paiz um capital de dez mil dollars (\$10.000), moeda dos Estados Unidos da America do Norte, ou seu equivalente, archivarem e registrarem na Junta Commercial ou Juntas Commerciaes competentes, e ou no Registro ou Registros competentes de Hypothecas, e nas repartições ou logares em que for necessario ou conveniente, o certificado de incorporação e os estatutos da mesma Ulen Management Company, a lista dos seus accionistas, bem como qualquer outro instrumento ou instrumentos que forem necessarios ou convenientes para aquella fim; solicitarem e obtiverem a autorização precisa e fizerem e praticarem todos os outros actos e cousas que forem necessarios ou convenientes, afim da mesma companhia ficar legalmente habilitada e devidamente autorizada a funcionar como ficou acima expresso.

Segundo — No exercicio do mandato neste instrumento, conferido aos mesmos Drs. José Maria MacDowell da Costa e José T. Nabuco, poderão elles, junta ou separadamente fazer uso de todos os poderes e faculdades que as leis dos Estados Unidos do Brasil conferem aos procuradores bastantes, para o effeito do presente mandato, e elles ou qualquer delles ficam com poderes expressos, no que respeita o exercicio deste mandato, para fazer o seguinte:

1º, assignar, sellar, outorgar, passar e reconhecer a outorga de todo genero de escripturas, actos, contractos, petições e outros instrumentos ou documentos escriptos;

2º, comparecer e dar todos os passos e praticar os actos e medidas necessarios perante autoridades publicas federaes, estaduais, provinciaes, municipaes ou de qualquer outra subdivisão politica ou outra da mesma Republica, inclusive tribunaes e côrtes;

3º, registrar ou archivar toda sorte de documentos ou instrumentos que estiverem ou puderem estar sujeitos a registro ou archivamento;

4º, prestar, exigir e receber liquidações e contas e examinar, approvar ou impugnar as mesmas;

5º, preparar e archivar ou apresentar as exposições, relatorios ou certificados referentes aos bens, negocios, capital, capital-acções e operações da mesma companhia que forem exigidos por qualquer autoridade governamental;

6º, outorgar e passar recibos, quitações, descargas e baixas;

7º, concordar em qualquer modificação nos estatutos da companhia, no que disser respeito ás suas operações no Brasil, que forem suggeridas pelas autoridades competentes desse paiz;

8º, engajar, empregar, remunerar, demittir ou dispensar advogados, solicitadores, contadores, peritos, empregados, trabalhadores e outros auxiliares;

9º, fazer e praticar todos os outros actos e cousas que forem precisos ou convenientes, judicial ou extra-judicialmente, para o exercicio dos poderes outorgados no presente mandato;

10º, substabelecer o presente mandato no todo ou em parte, conferir procurações especiaes por força deste instrumento, dar poderes aos substabelecidos para substabelecerem a seu turno, bem como para a outorga de poderes especiaes; e

11º, revogar substabelecimentos e procurações especiaes, e reassumir no todo ou em parte, o mandato que no presente instrumento é outorgado.

A presente procuração e todos e quaesquer substabelecimentos e procurações especiaes outorgados por força da mesma, findarão e ficarão sem effeito no dia trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e seis, salvo se continuarem em vigor

e effeito posteriormente, por ordem ou ordens escriptas, opportunamente, expedidas pelo presidente da Ulen Management Company.

O presente instrumento tendo sido lido em todas as suas partes pelas pessoas supracitadas e pelas testemunhas, o tabellião abaixo assignado havendo explicado aos mesmos seu valor e effeito legais, e os mesmos outorgantes e as testemunhas achando-se cabalmente inteirados do seu conteúdo, foi o mesmo instrumento ratificado e approvado pelos outorgantes que o assignaram juntamente com as testemunhas acima mencionadas.

Do que, de tudo, eu, tabellião, dou fé. — Thomas S. Shepperd. — Earl C. Ulen.

Testemunhas: — Carl M. Bounell. — G. E. Hines. — Frank H. Rediker, tabellião publico.

Estava o sello do mesmo tabellião.

Uma estampilha de 25 cents, inutilizada.

Estado de Nova York — Condado de Nova York — SS. — N. 52.573.

Eu, William T. Collins, escrivão do Condado de Nova York e tambem escrivão do Supremo Tribunal do mesmo Condado que é tribunal de registro, com sello, pelo presente certifico que Frank H. Rediker, cujo nome firma o depoimento ou certificado da prova ou reconhecimento do instrumento anexo, era ao tempo de receber esse depoimento ou prova ou reconhecimento, tabellião publico do mesmo Condado, devidamente commissionedo e juramentado e autorizado pelas leis do mesmo Estado a tomar depoimentos e receber juramentos para servirem em qualquer Tribunal do mesmo Estado e para tomar reconhecimentos e provas de escripturas, transpasses de terras, fóros ou direitos successorios no mesmo Estado de Nova York. E certifico mais que conheço bem a letra do mesmo tabellião publico e acredito sinceramente que a firma no mesmo depoimento ou certificado de prova ou reconhecimento é autentica.

Em testemunho do que, firmei o presente que seltei com o sello dos mesmos Tribunal e Condado no dia dez de junho de 1926. — William T. Collins.

Estava o sello a que se allude supra.

Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil nos Estados Unidos da America.

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado appenso de William T. Collins, chefe dos Archivos Notariaes do Condado de Nova York, Estado de Nova York e para constar onde convier, a pedido do interessado, mandei passar o presente que assigno e vae sellado com o sello deste Consulado Geral.

Nova York, 11 de junho de 1926. — João Carlos Muhiz, consul adjunto encarregado do Consulado Geral.

Estava uma estampilha de \$5000, da verba consular do Brasil, devidamente inutilizada pela chancellia do mesmo Consulado Geral do Brasil em Nova York.

Por traducção conforme. (Sobre uma estampilha federal do valor de 10\$000):

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1926. — M. de Mattos Fonseca.

N. 13 — Rs. 2\$000.

Pagou dous mil réis de sello. Recebedoria do Distrito Federal, 30 de junho de 1926. — O fiel do thesoureiro, (assignatura illegivel).

O escrivão do sello — (Assignatura illegivel).

Reconheço verdadeira a assignatura supra do Sr. João Carlos Muhiz, Secção dos Negocios Commerciaes e Consulares da America.

Sobre uma estampilha de dous mil réis:

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1926. — O director, Henrique Pinheiro de Vasconcellos.

Estava o sello de chancellia do Ministerio das Relações Exteriores.

(Sobre uma estampilha federal do valor de 18000):

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1926. — M. de Mattos Fonseca. (6:576).

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 23 de setembro corrente foi nomeado o escrevente juramentado Octavio Fernandes Vianna para servir, interinamente, o officio de escrivão da 7ª seção Criminal do Districto Federal, durante o impedimento do effectivo.

— Por portaria de 23 do corrente mez, foi exonerado, a pedido, do cargo de professor da Escola para Sargentos do Corpo de Bombeiros do Districto Federal o engenheiro Julio Cesar de Mello e Souza e, por outra da mesma data, foi nomeado para exercer o cargo de professor de phisica e chimica da mesma escola, o engenheiro José Joaquim Cosme Pinto.

Requerimentos despachados

Dia 23 de setembro de 1926

Samuel Moreira, pedindo para prestar serviços gratuitos como cirurgião dentista, no Corpo de Bombeiros. — Indeferido.

Dr. Alio Golor Tavares, pedindo autorização para instalar uma seção e nervos e alienados na Casa de Saúde S. Lucas. — Deferido.

Directoria do Interior

Por portaria de 24 do corrente mez foi naturalizado brasileiro Seraphim Alves de Souza, natural de Portugal, nascido a 9 de novembro de 1894, filho de Luiz Manoel Alves de Souza e Maria Luiza de Souza, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Remetteu-se a respectiva portaria ao governo do dito Estado.

Departamento Nacional do Ensino

Portarias:

Por portarias de 24 de setembro foram concedidos seis mezes de licença para tratamento de saúde, de accordo com o art. 17, § 2º, do decreto numero 14.663, de 1º de fevereiro de 1924, a D. Maria Abalo Monteiro, professora coadjuvante no Instituto Nacional de Musica, e ao Sr. José Furtado de Castro, inspector de alumnos do Externato do Collegio Pedro II.

— Por outras da mesma data foram designados os Drs. Julio Doria, Jacques Raymundo Ferreira da Silva, Gesio Salles, Fernando Nereu de Sampaio e Olthon Leonardos para tomarem parte no Conselho de Ensino Secundario e do Superior, respectivamente, docentes livres da Faculdade de Direito de S. Paulo, do Collegio Pedro II, da Faculdade de Medicina da Bahia, da Escola Nacional de Bellas Artes e da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

Requerimento despachado

José de Castro Stael Filho, Antonio Cupertino Martins Teixeira, pedindo permissão para poderem prestar exames das cadeiras de Pharmacologia e Anato-

mia Pathologica, do 4º anno, e, em segunda época, os exames das cadeiras do 5º anno medico. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de setembro de 1926

Aviso:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

226 E — Remettendo a V. Ex. a inclusa cópia do decreto de 5 de agosto findo, pelo qual foi concedido ao professor cathedratico do Collegio Pedro II, Dr. Henrique Cesar de Oliveira Costa, a gratificação adicional de 33 % sobre os respectivos vencimentos, rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de ser distribuido ao Thesouro Nacional o credito de 1:463\$200, correspondente á differença de gratificação que compete ao referido professor no exercicio vigente, levada a despesa á conta da sub-consignação n. 4 da verba 23, do artigo 2º da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de setembro de 1926

Offícios:

Ao Sr. inspector federal da Faculdade de Engenharia do Paraná:

N. 1.600 — Declaro-vos para os devidos effectos, que resolvi deferir o requerimento em que Amilear da Serra e Silva solicita dispensa do exame de Mecanica Racional, visto ter sido essa dispensa concedida pela Congregação da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro de accordo com o parecer da respectiva comissão do ensino, em 1923.

— Ao Sr. presidente do Instituto Central de Architectura

N. 1.602 — Tenho a satisfação de acusar o recebimento do vosso officio de 30 do proximo passado, em que communicas a eleição da nova directoria que estará á testa desse instituto no periodo de 1926 a 1927.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.603 — Para os devidos fins, incluso vos remetto a folha de pagamento de auxilio de aluguel de casa ao porteiro deste departamento, relativa aos mezes de janeiro a agosto do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 1.601 — De conformidade com o despacho do Ministerio da Justiça e Negócios Interiores, incluso vos remetto o requerimento do Dr. Joaquim Alvaro Pereira Leite, afim de ser revalidado o selo; nos termos da lei.

— Ao Sr. director da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.607 — Afim de ser dado cumprimento á letra c do art. 14 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, recomendo-vos providenciar no sentido de ser remettida, com urgencia, a este departamento a relação de docentes livres desse estabelecimento.

— Ao Sr. director do Gymnasio Diocesano Santa Maria de Campinas:

N. 1.608 — Com referencia ao vosso requerimento, datado de 20 do proximo passado, em que pedis permissão para varos alumnos desse Gymnasio, repetentes do 1º anno, prestarem exames da unica materia em que foram reprovados, cabe-me declarar-vos que a doutrina firmada por este departamento em successivas resoluções, é que os estudantes reprovados, embora em uma só materia, ficam obrigados a repetir não só essa, como as demais da mesma série, excepto para os exames considerados finais, si houverem sido, está claro, nelles approvedos.

Não tem pois cabimento o que requeru.

— Ao Sr. director do Externato do Collegio Pedro II:

N. 1.609 — Em solução ao vosso officio n. 291, de 14 do corrente mez, declaro-vos para os devidos fins que, nos termos do paragrafo primeiro do art. 164, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, é evidente que desde que um candidato tenha perdido o direito ao concurso deve ser excluido na apuração a ser feita e que os professores que tenham participado de todas as provas dos demais candidatos, têm plene direito ao computo dos seus votos para a apuração da média final de que resultará a classificação.

— Ao Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 1.610 — Transmittindo-vos cópia do aviso de 30 de julho do corrente anno, do Ministerio das Relações Exteriores, sobre a comemoração do Centenario de Marcellin Berthelot, a realizar-se em outubro de 1927, rogo-vos encivias a este departamento suggestões a respeito.

— Ao Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto:

N. 1.611 — Transmittindo-vos cópia do aviso de 30 de julho do corrente anno, do Ministerio das Relações Exteriores, sobre a comemoração do Centenario de Marcellin Berthelot, a realizar-se em outubro de 1927, rogo-vos encivias a este departamento suggestões a respeito.

— Aos Srs. directores da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, da Bahia e da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro:

N. 1.612 — Transmittindo-vos a cópia junta do aviso de 30 de julho do corrente anno do Ministerio das Relações Exteriores, recomendo-vos encivias a este departamento suggestões a respeito.

— Ao Sr. presidente da Academia Nacional de Medicina:

N. 1.613 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa cópia do aviso do Ministerio das Relações Exteriores sobre a comemoração do centenario de Marcellin Berthelot, a realizar-se em outubro de 1927, afim de que do relevante assumpto se digne V. Ex. do dar conhecimento á douta corporação que preside.

Requerimento despachado

Celia Nascimento, Claudio e Racio Leão Castello, pedindo permissão para se inscreverem a exames seriados no Gymnasio S. Vicente de Paula, de Viçosa. — Deferido.

Directoria de Contabilidade

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 15 de setembro de 1926

Avisos:

N. 3.977 C — Ao Ministerio da Fazenda, transmittiu-se a relação dos créditos supplementares a varias sub-consignações de verbas do orçamento da despesa deste ministerio em vigor no actual exercicio.

Additamento ao expediente de 22 de setembro de 1926

N. 3.158 C — Ao Tribunal de Contas, solicitou-se a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, do credito de 4:500\$, para pagamento da subvencção deste anno, que compete ao Hospital de Santa Isabel, naquelle Estado.

— Ao mesmo tribunal, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias de:

N. 3.157 C — 5:000\$, correspondente á subvencção deste anno, que compete ao Asylo de Orphãos Desvalidos, no Estado de Alagoas.

N. 3.160 C — 4:000\$, correspondentes á ultima quota da subvencção deste anno, que compete ao Hospital de Jacarehy, no Estado de São Paulo.

N. 3.161 C — 5:000\$, correspondentes á subvencção deste anno, que compete ao Recolhimento de Orphãos da cidade de Alagoas, no Estado do mesmo nome.

Segunda secção

N. 3.162 C — 5:000\$, correspondentes á quota restante da subvencção deste anno, que compete ao Orphanato Agricola Profissional Sete de Setembro, no Distrito Federal.

N. 3.163 C — 3158478, provenientes de servicos prestados ao Instituto Medico Legal, em agosto ultimo.

N. 3.164 C — 7758, a José Rigaud de Souza, provenientes de trabalhos profissionais prestados ao Escritorio de Obras deste ministerio, em agosto ultimo.

N. 3.168 C — Ao chefe de policia, declarou-se, para os fins convenientes, que este ministerio resolveu approvar a minuta do contracto a ser celebrado para o arrendamento do predio em que se acha installada a delegacia do 13º districto policial.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — N. 2.561 — 1ª secção — Rio de Janeiro, 30 de julho de 1926.

Exmo. Sr. ministro do Estado da Fazenda — Transmittindo a V. Ex. os inclusos documentos, solicito a V. Ex., na conformidade do art. 97 do Regulamento Geral de Contabilidade, as precisas providencias affin de que sejam concedidos créditos supplementares ás seguintes sub-consignações do "Material" do Hospital Nacional, da verba 20ª do art. 2º, do orçamento em vigor, nos termos do decreto n. 17.180, de 2 de Janeiro deste anno:

6 — "Alimentação"	740:744\$416
7 — "Combustivel, lubrificantes e material de lubrificação"	40:755\$580
8 — "Medicamentos, drogas e vasilhame"	130:249\$061
10 — "Iluminação e força"	23:402\$249

N. 3.175 C — Ao commandante do Corpo de Bombeiros, pediu-se informar si não podem ser estipulados preços máximos para o material que aquella corporação pretende adquirir, por conta do fundo especial de que trata o art. 51 da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925.

N. 3.178 C — Ao director geral da Assistencia a Alienados, em referencia ao officio n. 690, de 1 do corrente, communicou-se que este ministerio resolveu approvar a concurrencia de que trata o mesmo officio.

Additamento ao expediente de 23 de setembro de 1926

Ao Ministerio da Fazenda, solicitou-se a restituição das cauções nas importancias de:

N. 2.465 C — 2:000\$, a Vasconcellos & Comp., garantidora da proposta apresentada para fornecimento de moveis, colchões e artigos de colchoaria, ás repartições dependentes deste ministerio neste anno.

N. 3.166 C — 3:000\$, a Souza Baptista & Comp., garantidora da proposta apresentada para fornecimento do grupo 10—Moveis, colchões e artigos de colchoaria, ás repartições dependentes deste ministerio, neste anno.

N. 3.174 C — 1:000\$, a Silva Santos & Comp., garantidora da execução do contracto para o calçamento do pateo do edificio do Museu Historico Nacional.

N. 3.176 C — 12:500\$, á Companhia Commercial Maritima, garantidora da proposta apresentada para fornecimento do grupo 22 — Accessorios de automoveis ás repartições dependentes deste ministerio, neste anno.

N. 3.167 C — Ao Tribunal de Contas, transmittiu-se, para os fins convenientes, a folha do *Diario Official* de 14 do corrente, onde foi publicado o contracto celebrado entre este ministerio e Roldão Alves da Silva, para a execução das obras no edificio do Abrigo de Menores.

N. 3.179 C — Ao engenheiro chefe do Escritorio de Obras, em referencia ao officio n. 621, de 23 de agosto findo, pediu-se informar si a firma individual Constantino Gonçalves foi transformada em firma collectiva Constantino Gonçalves & Comp.

N. 3.183 C — Ao Tribunal de Contas solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, á Western Telegraph Company Ltd., da quantia de réis 2:177\$470, provenientes de telegrammas expedidos para a Policia do Distrito Federal, em julho ultimo.

Segunda secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officíos:

N. 991 — Ao secretario geral do Tribunal de Contas, transmittiram-se as segundas vias dos pedidos ns. 201 e 203, feitos a Mattos, Pragana & Comp., e 202, a A. Gomes Pereira & Comp.

N. 992 — Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica transmittiu-se, para os fins convenientes, o officio do Tribunal de Contas n. 1.391, de 14 do corrente, communicando haver resolvido ordenar a escripturação do destaque da quantia de 57:098\$790, para attender ás despesas com a conclusão da installação do Hospital de Creanças Arthur Bernardes, neste anno.

N. 993 — Ao director da Colonia de Alienados, em Jacarépaguá, remetteu-se a 3ª via do pedido n. 246, para rectificação do respectivo preço.

N. 994 — Ao director da Colonia de Alienados em Jacarépaguá transmittiu-se, afim de serem prestadas informações a respeito, o requerimento de Gregorio Ferreira, pedindo pagamento da quantia de 2:820\$, proveniente de trabalhos executados para aquella reparação.

N. 995 — Ao representante da Companhia Telephonica Brasileira reiterou-se o pedido de providencias constante do officio n. 963, de 14 do corrente.

N. 996 — Ao director geral do Departamento Nacional de Ensino, transmittiu-se, para os fins convenientes, o officio n. 2.158, de 18 do corrente, do director geral da Imprensa Nacional, referente á encomenda constante da carta do gabinete deste ministerio, de 24 de julho ultimo, e a 20 clichés da Escola 15 de Novembro.

N. 997 — Ao director da Colonia de Alienados, no Engenho de Dentro, restituiu-se o pedido n. 321, afim de que delle conste a deducção do respectivo credito e seja mencionado o numero do empenho.

N. 998 — Ao director geral de Assistencia a Alienados pediu-se informar o numero e a data dos officios que encaminharam a esta directoria as contas relativas ao consumo de gaz naquelle hospital em 1922.

N. 999 — Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro requisitou-se, por conta deste ministerio, o embarque de um volume contendo material de expediente e um engradado de dois armarios para o serviço eleitoral, do porto desta Capital ao de Florianopolis, no Estado de Santa Catharina.

12 — "Fazendas, calçado, aviamentos, lavagem e engomado de roupa"	226:137\$980
20 — "Aluguel eapparehos telephonicos, etc."	480\$000

Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração.

Assistencia a Alienados — Hospital Nacional — N. 546 — Rio de Janeiro, 22 de julho de 1926.

Exmo. Sr. ministro da Justica e Negocios Interiores — Em 17 de março ultimo, esta directoria, na previsão de serem deficientes os creditos consignados no orçamento deste anno, para as despesas do Hospital Nacional de Alienados dirigiu a V. Ex., sob n. 231, o seguinte officio:

"O orçamento em vigor, para as despesas do Hospital Nacional, consigna os creditos de 917:535\$352, para "Alimentação"; 250:517\$020, para "Fazendas, calçado, aviamentos lavagem e engomado de roupa"; e 160:391\$363, para "Medicamen-

tos, drogas e vasilhame". Estes creditos dão as seguintes médias para as despesas diárias:

Alimentação	2:513\$795
Medicamento, drogas e vasilhame	439\$438
Fazendas, calçados, aviamentos, lavagem, e engomado de roupa	680\$430

Até 28 de fevereiro este hospital despendeu, nos 59 dias decorridos do anno: Alimentação, 268:162\$990, ou 4:545\$135 diários, estando autorizado a despendar 5:199\$000, de accordo com o aviso do V. Ex. que fixou em 3\$000 diários a razão de cada pessoa que tem direito á alimentação pelo estabelecimento, existindo nestas condições 1.733 pessoas, sendo 1.366 doentes e 367 empregados, internos, alumnos da escola de enfermeiros, etc. A despesa com a consignação "Fazendas, calçado, aviamento, lavagem e engomado de roupa", attingiu, no mesmo periodo a 80:619\$500, o que dá a despesa média diaria de 1:368\$427. A despesa com a sub-consignação "Medicamentos, drogas e vasilhame", ascendeu a 54:188\$000, o que dá 918\$440 por média diaria. Por sua natureza — estas despesas são irreductiveis, por mais economias que se façam, e, assim, dadas as condições de deficiência das consignações orçamentarias, em face dos preços exigidos e impostos pelos abastecedores das nossas repartições publicas, prevejo, desde já, que, dentro em pouco, terei de solicitar a V. Ex. creditos supplementares para essas despesas, por isso que, tomando-se por base daquellas despesas que foram feitas, nos mezes de janeiro e fevereiro, teremos:

Alimentação — credito orçamentario	917:535\$352
Despesa presumivel (minima)	1.897:635\$000

Credito supplementar (minimo)	980:099\$648
-------------------------------------	--------------

Fazendas, calçado, aviamentos, lavagem e engomado de roupa — Credito orçamentario	250:543\$020
Despesa presumivel (minima)	427:366\$355

Credito supplementar (minimo)	176:819\$335
-------------------------------------	--------------

Medicamentos, drogas e vasilhame:

Credito orçamentario	160:394\$636
Despesa presumivel (minima)	335:230\$000

Credito supplementar (minimo)	171:835\$964
-------------------------------------	--------------

O credito supplementar para "Alimentação" terá que ser computado sobre a razão de 3\$000 fixada por esse ministerio. Levo essas informações a V. Ex. para que V. Ex. fique informado da situação orçamentaria do Hospital Nacional, afirmando, entretanto, a V. Ex., que esta directoria não poupará esforços para que, nas despesas, seja observada a mais rigorosa economia.

Realizou-se a previsão.

Os creditos orçamentarios são insufficientes para ocorrer ás despesas, até 31 de dezembro. Assim: as despesas de alimentação até 30 de junho importaram em 822:325\$080 o que traduz a despesa média diaria de 4:543\$232, para 1.373 doentes e 377 empregados, internos, e alumnos no total geral de 1.750 ou 2\$595, por pessoa.

Tendo V. Ex. fixado a quota de 3\$000 para "Alimentação" de cada doente ou empregado, houve, por dia, a economia de 705\$768, ou de 21:173\$040, por mez, ou ainda, de 257:605\$320 por anno.

Nesta proporção a despesa total do Hospital Nacional nas condições actuaes de preços e pessoas a alimentar, deverá attingir, para todo o exercicio, o total de 1.658:279\$768, donde a necessidade do credito supplementar de 740:741\$416.

As despesas da sub-consignação "Medicamentos, drogas e vasilhame", attingiram, no primeiro semestre do anno, a réis 145:321\$850, logo será licito computar toda a despesa, até o fim do anno, no dobro, isto é, 290:643\$700. Deduzindo-se desta importância o credito orçamentario de 160:294\$262, evidencia-se a necessidade de um supplemento de credito, no total de réis 130:249\$064, ou menos — 44:386\$900 da previsão feita em março.

Com "Fazendas, calçado, aviamentos, lavagem e engomado de roupa", foi dispendida do credito orçamentario de réis 250:547\$020, a quantia de 238:342\$500, no primeiro semestre: — logo proporcionalmente, a despesa do anno ascenderá a réis 476:685\$000, o que determina a necessidade de um credito supplementar de 226:137\$980.

Do "Combustivel" o credito, (deduzidos os empenhos por estimativa e a despesa ordinaria até 31 de março, na importância de 20:451\$332), estava, nesta data, reduzida ao saldo de 45\$572.

Então, para os tres trimestres de abril a dezembro julgo de necessidade o credito supplementar de 40:755\$580.

Tambem não basta para as despesas de "Iluminação e for-ça", o credito orçamentario de 31:080\$806, que apresentava em 31 de maio o saldo de 2:921\$197, sobre o empenho feito por estimativa para os fornecimentos da Société Anonyme du Gaz da Rio de Janeiro, cujas contas até aquella data consumiam 17:976\$517.

Para as contas da mesma empresa relativas ao periodo de 1 de junho a 31 de dezembro carece a respectiva sub-consignação de um reforço de 23:402\$219, um pouco acima da média da despesa mensal e um pouco abaixo da quantia que seria preciso si tomássemos por base do calculo a conta de maio.

As contas de "telephones" são irreductiveis e somam em 1:440\$000. Mas, sendo a dotação orçamentaria de 960\$000, ha necessidade de credito supplementar de 480\$000.

Solicitando a V. Ex. providencias para que sejam concedidos os creditos a que alludo, rogo autorização para empenhar despesas por conta de taes creditos nos termos do § 1º do art. 240 e do § 4º do art. 241, do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui alta consideração. — O director geral.

ASSISTENCIA A ALIENADOS — HOSPITAL NACIONAL

Demonstração das despesas feitas, de janeiro a junho de 1926, por conta das sub-consignações da verba 20 — Assistencia a Alienados — Material — I — Hospital Nacional — afim de ser solicitado do Congresso Nacional o respectivo credito supplementar para o exercicio de 1926.

II — De consumo ou de transformação

6 — Alimentação

Janeiro:

1. Barboza, Albuquerque & Comp.	41:341\$550	
2. Idem, idem, idem	35\$400	
3. Souza Torres & Comp.	30:033\$200	
4. Augusto Maria da Motta ..	21:206\$500	
5. Silva Irmãos	20:699\$420	
6. Companhia Leitaria Leopoldinense	10:741\$500	
7. Rodrigues Teixeira Filho & Comp.	5:952\$000	
8. Luiz Pestana & Comp.	4:422\$160	197:137\$730

Fevereiro:

1. Barbosa, Albuquerque & Comp.	40:822\$300	
2. Idem, idem, idem	70\$000	
3. Souza Torres & Comp.	27:205\$600	
4. Augusto Maria da Motta ..	19:168\$100	
5. Lopes Corrêa & Comp.	24:007\$000	
6. Companhia Leitaria Leopoldinense	9:702\$000	
7. Rodrigues Teixeira Filho & Comp.	5:376\$000	
8. Luiz Pestana & Comp.	4:233\$500	130:587\$360

Março:

1. Barbosa, Albuquerque & Comp.	41:418\$250	
2. Idem, idem, idem	70\$800	
3. Souza Torres & Comp.	30:033\$200	
4. Lopes Corrêa & Comp.	23:590\$750	
5. Augusto Maria da Motta ..	20:763\$800	
6. Companhia Leitaria Leopoldinense	10:741\$500	
7. Rodrigues Teixeira Filho & Comp.	5:208\$000	
8. Luiz Pestana & Comp.	4:665\$580	
9. Plinio Cavalcante & Comp.	96\$000	139:587\$880

Abril:

1. Barbosa, Albuquerque & Comp.	44:496\$900	
2. Idem, idem, idem	70\$800	
3. Souza Torres & Comp.	28:976\$000	
4. Augusto Maria da Motta...	19:764\$200	
5. Companhia Leitaria Leopoldinense	10:129\$500	
6. Rodrigues Teixeira, Filho & Comp.	5:040\$000	
7. Silva Irmão	22:596\$380	
8. Luiz Pestana & Comp.	4:421\$760	
9. Plinio Cavalcante & Comp.	96\$000	135:591\$540

Maio:

1. Barbosa, Albuquerque & Comp.	37:776\$600	
2. Idem, idem, idem	52\$800	
3. Silva Irmão	23:037\$250	
4. Luiz Pestana & Comp.	4:662\$420	
5. Souza Torres & Comp.	30:033\$200	
6. Augusto Maria da Motta...	19:973\$300	
7. Companhia Leitaria Leopoldinense	10:696\$500	
8. Rodrigues Teixeira, Filho & Comp.	5:208\$000	
9. Plinio Cavalcante & Comp.	192\$000	141:632\$070

Junho:

1. Barboza, Albuquerque & Comp.	46:763\$500	
2. Idem, idem, idem	52\$800	
3. Rodrigues Teixeira, Filho & Comp.	5:040\$000	
4. Augusto Maria da Motta...	19:176\$000	
5. Souza Torres & Comp.	28:976\$000	
6. Silva Irmãos	22:453\$300	
7. Companhia Leitaria Leopoldinense	10:318\$500	
8. Luiz Pestana & Comp.	3:561\$600	
9. Idem, idem, idem	95\$800	
10. Plinio Cavalcante & Comp.	192\$000	137:183\$500
Credito votado para esta sub-consignação...		917:535\$352
Saldo	95:210\$272	
Importancia que se fez precisa para ocorrer as despesas de junho a dezembro...	835:951\$688	

Supplemento que se faz preciso..... 740:741\$416

8 — Medicamentos, drogas e vasilhame:

Janeiro:

1. Freire Guimarães & Companhia	17:669\$850	
2. Fernandes Malmo & Comp.	7:743\$000	
3. Barboza Albuquerque & Comp.	2:421\$000	
4. Raymundo Pereira Caldas Junior.	2:000\$000	29:833\$850

Fevereiro:

1. Freire Guimarães & Companhia	14:576\$900	
2. Fernandes Malmo & Comp.	7:511\$250	
3. Barboza Albuquerque & Comp.	1:266\$000	
4. Raymundo Pereira Caldas Junior.	1:000\$000	21:354\$150

Março:

1. Freire Guimarães & Companhia	15:878\$900	
2. Fernandes Malmo & Comp.	5:188\$250	
3. Barboza Albuquerque & Comp.	1:107\$500	
4. Raymundo Pereira Caldas Junior.	1:000\$000	23:174\$650

Abril:

1. Freire Guimarães & Companhia	14:672\$450	
2. Fernandes Malmo & Comp.	6:155\$200	
3. Barboza Albuquerque & Comp.	1:129\$500	22:249\$050

Maio:

1. Raymundo Pereira Caldas Junior.	1:000\$000	
2. Freire Guimarães & Companhia	15:553\$100	
3. Fernandes Malmo & Comp.	6:105\$500	
4. Barboza Albuquerque & Comp.	1:555\$500	24:214\$100

Junho:

1. Freire Guimarães & Companhia	14:949\$950	
2. Fernandes Malmo & Comp.	4:670\$600	
3. Barboza Albuquerque & Comp.	1:375\$500	
4. Raymundo Pereira Caldas Junior.	509\$000	21:496\$350

Credito votado

Saldo insuficiente a transportar

Importancia precisa para ocorrer as despesas de julho a dezembro

Supplemento que se fez preciso

12 — Fazendas, calçado, arriamentos, lavagem e engomado de roupa:

Janeiro:

1. Luiz Mendonça & Comp.	25:534\$000	
2. Souza Baptista & Comp.	9:262\$400	
3. Barboza Albuquerque & Comp.	7:208\$600	
4. Luiz Pestana & Comp.	342\$000	42:346\$400

Fevereiro:

1. Luiz Mendonça & Comp.	23:834\$000	
2. Souza Baptista & Comp.	9:555\$600	
3. Barboza Albuquerque & Comp.	1:646\$600	
4. Luiz Pestana & Comp.	237\$500	38:273\$100

Março:

1. Luiz Mendonça & Comp.	25:932\$000	
2. Souza Baptista & Comp.	8:735\$000	
3. Luiz Pestana & Comp.	190\$000	
4. Barboza, Albuquerque & Comp.	5:016\$000	
5. Idem, idem, idem.	2:295\$000	42:168\$000

Abril:

1. Luiz Mendonça & Comp.	27:889\$000	
2. Souza Baptista & Comp.	9:645\$000	
3. Barboza Albuquerque & Comp.	4:756\$000	
4. Luiz Pestana & Comp.	368\$000	12:593\$000

Maio:

1. Luiz Mendonça & Comp.	28:232\$000	
2. Souza Baptista & Comp.	6:980\$000	
3. Barboza Albuquerque & Comp.	2:584\$000	
4. Luiz Pestana & Comp.	286\$000	38:082\$000

Junho:

1. Luiz Mendonça & Comp.	23:535\$000	
2. Souza Baptista & Comp.	7:816\$000	
3. Barboza Albuquerque & Comp.	3:304\$000	
4. Luiz Pestana & Comp.	220\$000	34:875\$000

Credito vetado

Saldo insuficiente

Importancia que se faz precisa para ocorrer as despesas de julho a dezembro

Supplemento que se faz preciso

7 Combustivel, lubrificante e material de lubrificação

Janeiro:

1. Luiz Pestana & Comp..... 5:211\$000

Fevereiro:

1. Barboza Albuquerque & Comp. 216\$000
2. Luiz Pestana & Comp... 8:121\$760 8:337\$760

Março:

1. Luiz Pestana & Comp... 6:716\$000
2. Barboza, Albuquerque & Comp. 108\$000 6:824\$000

Importancia creditada por conta de credito votado de 86:143\$890 — desta sub-consignação 20:405\$760

Saldo insufficiente 45\$572

Importancia que se faz precisa para occorrer as despesas de julho a dezembro..... 40:800\$152

Supplemento que se fez preciso..... 40:755\$580

10 Illuminação e força

Janeiro:

1. Societé Anonyme du Gaz Rio de Janeiro..... 3:185\$538
2. Societé Anonyme du Gaz Rio de Janeiro 18\$505 3:204\$043

Fevereiro:

1. Societé Anonyme du Gaz Rio de Janeiro 3:571\$957
2. Societé Anonyme du Gaz Rio de Janeiro 28\$655 3:600\$612

Março:

1. Societé Anonyme du Gaz Rio de Janeiro 3:241\$105
2. Societé Anonyme du Gaz Rio de Janeiro 37\$215 3:278\$320

Abril:

1. Societé Anonyme du Gaz Rio de Janeiro 3:820\$938
2. Societé Anonyme du Gaz Rio de Janeiro 46\$209 3:867\$117

Maio:

1. Societé Anonyme du Gaz Rio de Janeiro 3:958\$535
2. Societé Anonyme du Gaz Rio de Janeiro 67\$860 4:026\$395

Empenho estimativo creditado, quota destinada de credito votado de réis..... 20:897\$714

Saldo insufficiente 2:921\$197

Importancia necessaria para occorrer as despesas de junho a dezembro..... 26:323\$446

Supplemento que se faz preciso..... 23:402\$240

III—Despesas diversas—20—Aluguel de aparelhos telephonicos, inclusive da residência do director e do administrador e despesas eventuaes

Companhia Telephonica Brasileira — assignatura de tres aparelhos no anno corrente 1:440\$000 960\$000

Credito votado para esta sub-consignação..... 960\$000

Supplemento que se faz preciso..... 480\$000

RECAPITULAÇÃO

II De consumo ou de transformação

6 — Alimentação

Credito votado 917:535\$352

Despesas effectuadas de janeiro a junho 822:325\$080

Saldo insufficiente..... 95:210\$272

Importancia necessaria para pagamento das despesas de julho a dezembro 835:951\$668

Supplemento a solicitar 710:744\$416

835:954\$688

8 — Medicamentos, drogas e vasilhame

Credito votado 160:394\$636

Despesas effectuadas de janeiro a junho 145:321\$850

Saldo insufficiente..... 15:072\$786

Importancia necessaria para occorrer ao pagamento das despesas de julho a dezembro 145:321\$850

Supplemento a solicitar 130:219\$064

145:321\$850

12. Fazendas, calçado, aviamentos, lavagem e engomagem de roupa:

Credito votado..... 250:547\$020

Despesas effectuadas de janeiro a junho..... 238:342\$500

Saldo insufficiente..... 12:204\$520

Importancia necessaria para pagamento das despesas de julho a dezembro 238:342\$500

Supplemento a solicitar..... 226:137\$980

238:342\$500

7. Combustivel, lubrificantes e material de lubrificação:

Credito votado..... 86:143\$890

Dedução da quota para o respectivo empenho estimativo 65:692\$558

Importancia creditada para demais despesas desta sub-consignação 20:451\$332

Despesas effectuadas de janeiro a março..... 20:405\$760

Saldo insufficiente..... 45\$572

Importancia necessaria para pagamento das despesas de julho a dezembro 40:801\$152

Supplemento a solicitar..... 40:755\$580

40:801\$152

10. *Iluminação e força.*

Credito votado.....	31:080\$806
Dedução da quota creditada para demais despesas e para o empenho estimativo de The Rio de Janeiro Light and Power Company, Limited.....	10:183\$092
Credito para empenho estimativo da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.....	20:897\$714
Despesa effectuada de janeiro a maio.....	17:976\$517
Saldo insufficiente.....	2:921\$197
Importancia necessaria para pagamento das despesas de junho a dezembro.....	26:323\$146
Supplemento que se fez preciso.....	23:402\$249
	26:323\$146

III. *Despesas diversas — 20 — Aluguel deapparelhos telephonicos, inclusive da residencia do director e do administrador e despesas eventuaes:*

Credito votado.....	960\$000
Importancia precisa para pagamento da despesa effectuada dos telephones.....	1:440\$000
Supplemento preciso.....	480\$000
	1:440\$000

Resumo

Creditos supplementares a serem solicitados como reforço das seguintes sub-consignações para o exercicio de 1926:

II — De consumo ou de transformação:

6. Alimentação.....	740:744\$416
---------------------	--------------

8. Medicamentos, drogas e vasilhame.....	130:249\$064
12. Fazendas, calçado, aviaamentos, levagem e engomagem de roupa.....	226:137\$980
7. Combustivel, lubrificantes e material de lubrificação.....	40:755\$580
10. Iluminação e força.....	23:402\$249
III — Despesas diarias — 20 — aluguel eapparelhos telephonicos, inclusive da residencia do director e do administrador e despesas eventuaes.....	480\$000
Somma.....	1.161:769\$289

Resumo comparativo

Total dos creditos supplementares para o exercicio de 1923 (officio numero 681, de 18 de setembro de 1923).....	287:217\$300
Idem, idem para o exercicio de 1924, solicitado em officio n. 696, de 23 de agosto de 1924.....	948:790\$153
Diferença a maior em 1924.....	661:542\$763
Total dos creditos supplementares solicitados em officio n. 454, de 26 de junho de 1925, com reforço para o exercicio de 1925.....	1.312:980\$980
Idem, idem, idem, reforço para o exercicio de 1924, officio n. 696, de 23 de agosto de 1924.....	948:790\$153
Diferença a mais em 1925.....	364:190\$827
Total dos creditos supplementares a solicitar, como reforço para o exercicio de 1926.....	1.161:769\$289
Idem, idem dos creditos supplementares como reforço ao exercicio de 1925, officio n. 454, de 26 de junho de 1926.....	1.312:980\$980
Diferença a menos em 1926.....	151:211\$691

Administração do Hospital de Alienados, em 20 de julho de 1926. — O administrador, *E. Mattos Luiz*.

Departamento Nacional de Saude Publica

SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 20 de setembro de 1926

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

Avisos:

N. 1.269 — De 3:512\$800, a diversos, de fornecimentos feitos em agosto findo, á Inspectoria de Demographia Sanitaria.

N. 1.268 — De 412\$400, a diversos, de fornecimentos feitos em agosto do corrente anno á Inspectoria de Hygiene Infantil.

N. 1.258 — De 13:772\$845, a diversos, de pagamentos feitos em agosto ultimo, ao Hospital D. Pedro II.

N. 1.256 — De 11:927\$, a Salgado Guimarães & Comp., de fornecimentos feitos em julho ultimo, ao Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, no Estado do Pará.

N. 1.257 — De 6:596\$500, a diversos, de fornecimentos feitos em agosto findo, ao Hospital D. Pedro II.

Requerimentos despachados

Moreno Borlido & Comp. — Archive-se.

Otto Fonseca, terceiro official interino, pedindo o pagamento da gratificação a que julga ter direito. — Indeferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dias 23 e 24 de setembro de 1926

N. 3.353 — J. Ribeiro. — Deferido.

N. 3.366 — Antonio Gomes. — Certificate-se.

N. 3.372 — S. Oliveira & Bastos. — Certificate-se.

N. 3.074 — Djalma Nolding. — Póde funcionar a titulo precario.

N. 3.209 — José Elias. — Dê-se baixa.

N. 3.236 — Hermano Barcellos & Comp. — Deferido.

N. 3.268 — João Azevedo Coutinho. — Póde funcionar a titulo precario.

N. 3.290 — Vidal & Monteiro. — Deferido.

N. 3.308 — Scraphim Antonio Teixeira. — Deferido.

N. 3.358 — Vidal & Monteiro. — Deferido.

N. 3.334 — João Silva & Marques. — Certificate-se.

N. 3.382 — C. Ribeiro Nobre. — Deferido.

Policia do Districto Federal

Por acios de 22 do corrente foram transferidos os officiaes de justiça Antonio Ferreira e Marcellino Ribeiro Ramos; este do 20° para o 15° e aquelle do 15° para o 20° districto.

— Por outrós de 23 do corrente, foram transferidos os commissarios: José Emilio de Almeida Mello, do 7° para o 10° e deste para aquelle Fredgar Martins Ferreira; do 22° para o 24°, Belmiro Julio Vianna e deste para aquelle, Antonio José Teixeira, com o substituto interino, Oswaldo Accioly Calhet.

— Por outros de 23, foi exoneração do cargo de fiscal reserva da Inspectoria de Vehiculos Manoel Ferreira da Silva e nomeado para substituí-lo o cidadão Nestor Machado de Mello, e transferidos por permuta, conforme requereram, os officiaes de justiça, Marcellino Ribeiro Ramos, do 20° para o 15° districto policial e deste para aquelle, Antonio Ferreira.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda. — Circular numero 51 — Em 23 de setembro de 1926.

Recomendo aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Nacional e inspectores das Alfandegas que, até ulterior deliberação o mais detido exame do assumpto, não exijam a apresentação de facturas consulares das encomendas a que se refere o art. 55 do regulamento expedido com o decreto n. 16.712, de 23 de dezembro de 1924, por isso que o Ministerio das Relações Exteriores, segundo me communicou no aviso n. D G 2.768/138, de 17 do mez corrente, já informou aos nossos consulados no estrangeiro que as referidas encomendas, quando procedentes de paizes com os quizes o Brasil tem convenção, ficariam dispensadas daquelles documentos. — *Anibal Freire da Fonseca.*

— Por portaria de 21 do corrente mez, foi concedida licença de tres mezes, para tratamento de saúde, onde lhe convier, á dactylographa do Thesouro Nacional, Francisca Figueiredo de Souza Fernandes, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de setembro de 1926

Sr. inspector de Seguros:

N. 43 — Devolvendo o processo relativo ao requerimento em que a "Providencia", Caixa Paulista de Pensões, com sede em São Paulo, solicita approvação dos novos calculos para pagamento de pensões aos seus associados no decennio de 1926 a 1935, e communicando que o Sr. ministro, por despacho de 14 do corrente, resolveu que se proceda de accordo com a parte final do parecer da Inspectoria de Seguros, exarado no mesmo processo.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 87 — Recomendando o cumprimento da ordem n. 144, de 31 de outubro de 1924, sobre providencias no sentido de ser devolvido o requerimento em que Jovino Rocha, ex-collector federal de Mar de Hespanha, reclama contra a demora da Delegacia Fiscal em fornecer os dados solicitados pelo Tribunal de Contas para poder ser levantada a fiança prestada pelo requerente.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 44 — Declarando que o Sr. ministro, em relação ao requerimento em que o continuo da Alfandega do Estado, Joaquim Severiano Maciel, solicita a sua nomeação para o lugar de porteiro da mesma Alfandega, resolveu, por despacho de 11 do corrente, que o requerente aguarde oportunidade.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 222 — Remettendo os titulos de 23 do corrente, nomeando Pericles Cesar de Camargo, collecter federal em Avaré, e exonerando, a pedido, do mesmo cargo, João Dias Neias.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 26 de agosto de 1926

F. Teixeira & Comp., pedindo para pagar multa em prestações. — Em face dos pareceres, indeferido.

Dia 31

Antonio Xavier Andrade, reclamando contra decisão da Alfandega de Recife. — De accordo com o parecer, venham querendo, em grão de recurso, devidamente interposto.

Dia 3 de setembro de 1926

Lloyd Brasileiro, pedindo isenção de direitos para cartas de jogar. — Nos termos do parecer do Gabinete do Consultor, por falta de fundamento legal indefiro o pedido de fls. 2.

Almeida, Fonseca & Comp., reclamando sobre o imposto de biscuitos. — Nos termos dos pareceres, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 3 de setembro de 1926

Rodolpho Hers & Comp., pedindo isenção de direitos. — Satisfacem a exigencia.

Cruz Vermelha Brasileira, pedindo isenção de direitos. — Selle o documento de fls. 3.

Dia 24 de setembro de 1926

Officios:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 588 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á Companhia Siderurgica Belgo-Mineira.

N. 589 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para alfaias, imagens e objectos religiosos destinados ás capellas pobres da Diocese de Campos e um aparelho de projecções fixas e quadros.

N. 590 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado ao Governo do Estado do Rio.

N. 591 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para obras impressas destinadas ao Consulado Geral da Austria.

N. 592 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para livros didacticos destinados á Embaixada da Italia.

N. 592 A — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á Compagnie Générale des Chemins de Fer des États Unis do Brasil.

N. 593 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso de Washington R. Pereira & Comp., encaminhado com o officio n. 622, de 24 de janeiro de 1926.

N. 594 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para o material destinado á Rede de Viação Sul-Mineira.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba do Norte:

Ns. 40 e 41. — Communicando que o Sr. ministro resolveu confirmar a isenção concedida para material destinado ao Governo daquele Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 34 — Communicando que o Sr. ministro resolveu confirmar a isenção para um piano destinado ao ensino nos grupos escolares de Belém.

N. 35 — Communicando que em Liverpool foram embarcadas armas e munições com destino ao porto de Belém.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 513 — Remettendo o processo numero 40.492, para o fim indicado no despacho de fls. 12.

N. 514 — Transmittindo o processo n. 32.183, de 1926, para os fins convenientes.

N. 515 — Communicando que o Sr. ministro autorizou a Armour of Brazil Corporation a exportar para a Sociedade Anonyma Frigorifico Artigas, Montevideo, material importado com isenção de direitos.

N. 516 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso *ex-officio* encaminhado com o officio n. 703, de 27 de agosto de 1926.

N. 517 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso *ex-officio* encaminhado com o officio n. 699, de 25 de agosto de 1926.

N. 518 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso de Antunes dos Santos & Comp., encaminhado com o officio n. 748, de 11 de setembro de 1926.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 12 — Remettendo o processo numero 38.726, de 1926, para o fim indicado no parecer de fls. 4.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 85 — Communicando que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que a Associação das Senhoras de Caridade pede isenção de imposto de consumo para objectos fabricados no Orphanato da Providencia, Instituto Joanna Angelica e Atelier S. José.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 540 — Transmittindo o processo n. 38.751, de 1926, afim de serem prestadas as necessarias informações.

N. 541 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso de D. Seidemann & Comp., encaminhado com o officio n. 1.492, de 24 de julho de 1926.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 163 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á Companhia Frigorifica de Santos.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 542 — Com o officio n. 1.267, de 28 de junho do corrente anno encaminhastes a esta directoria o recurso interposto por L. S. Stassin, da decisão dessa recebedoria, julgando procedente o auto n. 431, lavrado contra o mesmo.

apenas para mandar cobrar a differença do imposto devido.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 31 de agosto proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"Nos termos do parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio* e dou provimento ao de fls. 26/27".

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Conforme consta do presente processo, trata-se da apprehensão de baralhos com 80 cartas cada um, legalmente desembarçados pela Alfandega desta Capital e destinados a jogos indicados nos respectivos envoltorios.

Verificou-se essa apprehensão, por ter a fiscalização do imposto de consumo considerado como dous cada um desses baralhos, por isso que, além de ser elevado o numero das suas cartas, eram esses de cores diferentes: quarenta cartas de uma cor e quarenta de outra.

Defendendo-se, a firma autoada, allega que "o facto isolado de uma amostra apprehendida serem encontradas cartas de duas cores só se pôde explicar por equívoco do fabricante, porque as demais caixas também apprehendidas e depositadas em seu estabelecimento contêm quasi exclusivamente cartas de uma só cor" (fls. 7).

Averiguando da allegação feita, constatao a Recbedoria, por uma commissão de dous agentes designados para esse fim, que, com excepção de nove baralhos requisitados pela alfandega, e que não foram examinados, todos os demais, continham cada um, oitenta cartas da mesma cor (fls. 18 v.).

Por seu turno, ouvida a alfandega a respeito, opinou parte da sua Commissão de Tarifa, no parecer de fls. 9/10, que, para os effeitos da cobrança dos direitos da importação e do imposto do consumo, deviam se considerar dous baralhos as 80 cartas referidas, e emquanto que, no parecer de fls. 11/15, entendiam outros membros dessa commissão que nada justificava considerar-se como dous cada um desses baralhos, para o fim da sua taxaço, quer quanto aos direitos alfandegarios, quer quanto ao imposto de consumo.

A repartição officiante, julgando em tal o processo, considerou procedente o auto lavrado, apenas para mandar cobrar a differença do imposto devido, isentando a firma autoada da multa regulamentar, por não lhe caber culpa na insufficiencia da sellagem da mercaderia questionada, e recorreu dessa decisão para a instancia superior (fls. 21 e 22).

Devolvido o processo por esta directoria, para ser junto um specimen da mercaderia apprehendida, vem o mesmo de ser restituído, acompanhado da inclusa amostra e do recurso de fls. 26/27, da firma accusada interposto no sentido de poder negociar com os baralhos de que se trata, sem o pagamento da differença da taxa a que foi condemnado, por já ter satisfeito o imposto de consumo devido no despacho dessa mercaderia, legalmente feito na alfandega, nos annos de 1923 e 1924.

De facto a legislação fiscal vigente ao tempo da apprehensão em debate, determinava, como a actual, a taxa de um numero de cartas de cada baralho, nem cogita de cores, mas apenas taxava-o pela unidade de baralho — como foram no caso os de que se trata desembarçados pela alfandega em 1923 e 1924.

Nestas condições, não ha como exigir agora de cada um desses baralhos a differença do imposto correspondente a dous.

Assim opino pelo provimento do recurso *ex-officio*, para ser reformada a decisão recorrida, julgando-se improcedente o auto de infração e apprehensão de fls. 2/3, e, em consequencia, por essa forma resolvido o mencionado recurso da firma interessada no caso".

O que vos communico, para os devidos fins.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

N. 37.135—D. Maria Antonietta Rubins, sobre habilitação de montepio.—Habilita-se de accordo com o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

N. 6.049—Octavio Tarquinio de Souza Amaranto, por seu procurador, pedindo restituição de sello de nomeação.—Indeferido, de accordo com o parecer.

Directoria do Patrimônio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 24 de setembro de 1926

Christina de Freitas Oliveira, pedindo licença para assignar termo de commissão do terreno da rua do Encanamento, na Fazenda Nacional de Santa Cruz.—Junta a interessada o documento que prove a aquisição.

Recbedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de setembro de 1926

Precatorios despachados:

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Tancredo Guanabara.—Tendo em vista a informação e parecer, feita a necessaria rectificação no c/c respectivo, cumpra-se o despacho de 11 de agosto ultimo.

Juizo da 4ª Vara Cível, precatoria de Vénia para penhora entrega de 9:100\$ a requerimento de Fernando Pinto Ferreira.—Officie-se no sentido do parecer.

Juizo da 7ª Pretoria Cível, entrega de 360\$ a favor de D. Eulalia Terra e seu marido.—Feita a necessaria rectificação c/c respectivo, cumpra-se o despacho de 25 de agosto ultimo, tendo em vista a informação e parecer.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Francisco da Paula Freitas.—Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 1:600\$ a favor de Antonio Olegario da Costa.—Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor do Dr. Antonio Olegario da Costa.—Idem.

Juizo da 5ª Vara Cível, entrega de 243\$220 a favor de J. E. Carneiro & Comp.—Informe a 1ª sub-directoria tendo em vista os officios de folhas.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor do Dr. Jorge de Mello Afonso.—Informe a 1ª sub-directoria.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor do Dr. Jorge de Mello Afonso.—Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 750\$ a favor de José Alves Pinho.—Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 750\$ a favor de José Alves Pinho.—Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Manoel Rodrigues.—Idem.

Juizo da 1ª Vara Cível, entrega de 1:000\$ a favor de Joaquim da Silva e Sá.—Idem.

Juizo da 1ª Vara Cível, entrega de 864\$ a favor de Antonio Carlos Brasil.—Tendo em vista o officio sem numero de 17 do fluyente, faça-se a necessaria rectificação no c/c respectivo.

Juizo da 2ª Pretoria Cível, entrega de 1:415\$ a favor de Machado Bastos & Comp.—Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de Ayres Marques Fernandes.—Idem.

Requerimentos:

Sem numero—Alvaro Corê & Comp.—Examine e informe o bacharel Carlos de Carvalho.

Sem numero—Rivera Irmão & Vergara.—Idem.

Sem numero—Carlos de Oliveira Bastos.—Ao Sr. Julio Gomes para que se sirva de examinar e informar o presente processo.

Sem numero—Bernardino Ribeiro de Moraes.—Sele os documentos de folhas 2 e 3.

Sem numero—A. Sant'Anna.—Cobre-se o imposto devido com a mór de 1%.—Imponho a firma A. Sant'Anna a multa de 500\$, minimo do art. 61, d, do decreto numero 15.589 de 23 de julho de 1922. Intime-se.

Sem numero—Albano Augusto Dias.—Examine e informe o bacharel Carlos de Carvalho, tendo em vista as allegações do requerimento de fls. 13 e 14.

Sem numero—Cypriano da Silveira & Companhia.—Junta-se ao presente a cuia n. 14 de 9 de abril de 1924 a que se refere o informante.

Sem numero—Francisco Alves de Aração & Comp.—Informe a 2ª sub-directoria se houve transferencia do negocio de Francisco Alves de Aração & Comp, para Fernando de Aquino Junior.

Sem numero—F. Placido.—Cobre-se o imposto devido com a mór de 1%.—Imponho a firma F. Placido a multa de 500\$, minimo, do art. 61, d, do decreto n. 15.589 de 29 de julho de 1922. Intime-se.

Sem numero—Francisco Soares Ribeiro.—Cobre-se o imposto devido com a mór de 1%.—Imponho a firma Francisco Soares Ribeiro a multa de 500\$, minimo, do art. 61, d, do decreto n. 15.539 de 23 de julho de 1922. Intime-se.

Sem numero—Isaac Kauffmann.—Intime-se a peticionaria a dizer, tendo em vista o lucro apurado pela secção da renda, dentro de oito dias.

Sem numero—Nagib Gazal.—Idem.

Sem numero—Manoel Ferreira Ribeiro.—Informe a 2ª sub-directoria se houve transferencia do negocio de Manoel Ferreira Ribeiro para Simão de Almeida.

N. 2.385—Olga Lebeis Soares da Rocha.—Encaminhe-se.

N. 11.905—Companhia de Perfumarias Beija Flor, Consult. —Officie-se ao Laboratorio Nacional solicitando a analyse do producto denominado «Sabão Tina».

N. 11.662—Companhia de Perfumarias Beija Flor.—Junta o original do documento: Sem numero—The Texas Company Ltd.—Não havendo fundamento legal para a restituição pretendida, archive-se.

Sem numero—Fogliati Picena & Comp.—Informe o Sr. José Francisco de Mattos.

Sem numero—Peixoto Serra & Comp.—Faça o deposito da multa e do imposto, nos termos do regulamento em vigor.

Sem numero—Carlos de Andrade Gama.—Entreue-se ao requerente a quantia de 65\$600 la significando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 18.634.—Antonio Gomes da Fonseca.—Façam-se as reduções propostas no laudo de accôrdo com o parecer, procedendo-se o expediente decorrente.

Sem numero—Mário Augusto Salda ha da Gama e outros.—Entreue-se aos requerentes a quantia de 153\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero—Mário Augusto Loureiro e outros.—Entreue-se aos requerentes a quantia de 433,200, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero—Joaquim Francisco Cardoso.—Preliminarmente, volte o processo á Secção de Renda affirmado que o bacharel Carlos de Carvalho informe á vista do calculo da informação do Sr. Baptista Coelho.

Sem numero—Antonio Augusto Freitas.—Cobre-se o imposto devido com a mora de 1%. Imponho á firma Antonio Augusto Freitas a multa de 500\$, minimo, do artigo 61, d, do decreto n. 15.589 de 29 de julho de 1922. Intime-se.

Sem numero—Augusto L. H. Brill & Companhia.—Conceda-se a dilação do prazo solicitada, de accôrdo com o parecer.

Sem numero—Augusto Alvim.—Tendo o processo informado quanto á firma A. Alvim e não Augusto Alvim, volte o processo para dizer quanto a este ultimo na firma.

Sem numero—Scriano José Cavalcanti.—Entreue-se ao requerente a quantia de 75, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero—Alcinolo Rossi.—Cobre-se o imposto com a mora de 1%. Imponho á firma Alcinolo Rossi a multa de 500\$, minimo do art. 61, d do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Intime-se.

N. 8.986.—José Ferreira Gomes.—Restitua-se ao requerente a quantia de 45\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero—Caldas Vianna & Comp.—Cobre-se o imposto com a mora de 1%. Imponho á firma Caldas Vianna & Comp. a multa de 500\$, minimo do art. 61 d do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Intime-se.

Sem numero—João Baptista Coelho.—Entreue-se ao requerente a quantia de 510,923, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero—Accacio Nunes & Comp.—Cobre-se o imposto com a mora de 1%. Imponho á firma Accacio Nunes & Comp. a multa de 500\$, minimo do art. 61 d do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Intime-se.

Sem numero—Francisco Ribeiro.—Selle o documento de fls. 4.

Ordens e officios despachados :

Officio n. 557, do 3º procurador da Republica — Fallencia de M. Pereira Velloso. — Informe a 3ª Sub-directoria.

Officio sem numero, da Directoria da Receita Publica — Raphael Colucci & Comp. — Restitua-se o processo junto á Directoria da Receita, informando.

Officio n. 583, da procuradoria da Republica — Borges & Irmão. — Restitua-se a contra-fé de fls. 13 a 16, informando de accôrdo com os esclarecimentos prestados pela secção da renda. Remetta-se copia autentica da informação.

Circular sem numero, da contadoria seccional no Ministerio da Marinha — Comunicação de posse. — Accuse-se e archive-se.

Officio n. 463, do juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes — Devolva-se as certidões juntas ao escrivão do 1º officio da 1ª Vara de Orphãos, diendo-lhe que as mesmas devem ser remetidas á Directoria da Despesa Publica do Thesouro, conforme o § 1º do art. 235, do decreto n. 16.273, de 2. de dezembro de 1923.

Officio n. 78, da Directoria Geral do Thesouro Nacional — Antonio Pinheiro de Moraes. — Officie-se ao director geral do Thesouro, informando de accôrdo com o parecer.

Officio do juiz da 4ª Pretoria Criminal — Graciano Augusto de Abreu e outros. — A 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

(Requerimento n. 3.905 A, de 1926, da Companhia Brasil Cinematographica). — As peças de que se trata, isoladamente, não ficariam sujeitas ao imposto de consumo, as não assim cada uma e a firma com tituida pelo conjunto dessas peças, cada uma de per si, que representasse o movel, totalmente acabado. — Cobre-se, pois, o imposto respectivo, relativo a cada cadeira a nos termos do art. 4º, § 22, letra a, d lei n. 4.944, de 3. de dezembro de 1925, verificado previamente o preço correspondente a cada cadeira.

Autos de infracção:

Auto n. 142, lavrado em 29 de março de 1923 contra Fere, Schkert & Comp. Ltd. — Em face do parecer, deferido, lavrando-se o termo de modo a acautelar os interesses da Fazenda.

Auto n. 316, lavrado em 4 de maio de 1923 contra a sociedade Anonyma Teceagem e Seda Ilo Brasileira. — Officie-se á Alameda desta Cantina no sentido do parecer.

Auto n. 501, lavrado em 9 de junho de 1926 contra Francisco Cordelli & Comp. — Officie-se á delegacia fiscal em S. Paulo no sentido do parecer.

Auto n. 502, lavrado em 15 de junho de 1926 contra a Industria Reunidas Matarazzo. — Item.

Auto n. 631, lavrado em 28 de junho de 1926 contra Scarpi & Falcão. — Item.

Auto n. 632, lavrado em 23 de junho de 1926 contra a Companhia Industria Papeis e Cartonage n. — Officie-se á Collectoria Federal em Mendes, Estado do Rio, no sentido do parecer.

Auto n. 809, lavrado em 13 de julho de 1923 contra Carlos Kern & Corp. — De accôrdo com a informação e parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais e acautelados os interesses da Fazenda.

Auto n. 1.080, lavrado em 17 de setembro de 1926 contra Darval do Nascimento & Comp. — Officie-se ao Laboratorio Nacional de analyses no sentido do parecer.

Auto n. 545, lavrado em 29 de maio de 1926 contra S. Paulo A. pagatas Company. — Officie-se á Delegacia Fiscal em S. Paulo no sentido do parecer.

Auto n. 502, lavrado em 9 de junho de 1923 contra a Fmreza Brasileira de Vidros e Crataes. — Officie-se á Delegacia Fiscal em Minas Geraes no sentido do parecer.

Auto n. 497, lavrado em 7 de junho de 1926 contra Henrique de Léo. — Officie-se á Delegacia Fiscal em S. Paulo no sentido do parecer.

Auto n. 404, lavrado em 23 de maio de 1923 contra Resk & Comp. — Item.

Auto n. 314, lavrado em 23 de maio de 1925 contra Salomão Gorenstin. — Officie-se no sentido do parecer.

Auto n. 8, lavrado em 15 de abril de 1923, contra R. Santos & Comp. — Officie-se á Collectoria Federal em Juiz de Fora no sentido do parecer.

Auto n. 49, lavrado em 23 de janeiro de 1926 contra a Companhia Industrial Alodia

Parahiba. — Officie-se á Collectoria Federal de Alem Parahiba.

Auto n. 860, lavrado em 23 de novembro de 1924, contra Bernar es Corrêa e Silva. — Encaminhe-se o recurso.

Auto n. 149, lavrado em 29 de abril de 1925, contra Calil Moisés & Irmão e outros. — Hivendo divergencia não só no nome como na letra do autoado constante do documento de fls. 2 e o do signatario da defesa de fls. 10, examine e informe o autoante.

Auto n. 459, de 1924, contra a Companhia Fiação e Tecelagem S. Pedro. — De accôrdo com os fundamentos do parecer de fls. 20 e 20 v., do Sr. sub-director interino: Abreu Gomes, julgo improcedente o auto de fls. e recorro ex-officio para a instancia superior.

Feitas as devidas anotações, suba o processo.

Auto n. 269, de 1925, contra Passacantilli Pietro & Carlos Barrese. — As infracções capituladas no auto de fls. 6, estão provadas, não sendo justificadas pelas allegações da defesa de fls. 7.

Julgo, pois, procedente o mesmo auto e imponho á firma Passacantilli Pietro & Carlos Barrese a multa de 600\$, minimo do art. 61 letra h e respectiva alteração combinado com o art. 67 a, e 53 de decreto n. 14.643, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser intentado, dentro de 15 dias na forma do art. 2º do citado decreto.

Auto n. 81, de 1926, contra Almeida & Servos e Sociedade Anonyma Malharia «Casulo». — Tendo em vista as razões do parecer da 3ª sub-directoria e o que mais consta desse processo, julgo de accôrdo com o parecer improcedente o auto de fls. 4, e recorro ex-officio, deste despacho para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

Feitas as devidas anotações, remetta-se o processo á instancia superior.

Auto n. 68, de 1925, contra José João Favade em transerencia para José Chava & Irmão. — A infracção do art. 53 do regulamento anexo ao decreto n. 14.643, de 26 de janeiro de 1921, está provada, não logrando os atuais com a defesa de fls. 13 destruir os fundamentos do auto de fls. 8 e 9.

Julgo, pois, procedente o mesmo auto, e, de accôrdo com o parecer, imponho á firma José João Favade em transerencia para José Chava & Irmão a multa de 600\$, minimo do art. 53 do decreto n. 14.643, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto, dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

Auto n. 496, de 1925, contra Antonio Brava & Comp. — Pelo fundamento do parecer da 3ª sub-directoria e de accôrdo com o mesmo, julgo improcedente o auto de fls. 3, lavrado contra Antonio Braga & Comp, e recorro ex-officio para o Sr. ministro da Fazenda.

Feitas as devidas anotações, remetta-se o processo á instancia superior.

Auto n. 48, de 1925, contra Adolpho Rumjanek. — A infracção capitulada no auto de fls. 10 está provada e tem confirmação no laudo da Casa da Moeda de fls. 16, o qual nenhuma duvida deixa quanto ao aproveitamento dos sellos appostos ás papeletas de fls. 2 a 9.

Julgo, pois, procedente o auto de fls. 10 e de accôrdo com o parecer imponho á firma Adolpho Rumjanek e á Companhia Cerve-

larla Brahma, a cada uma, a multa de 600\$, mínimo do art. 53 do decreto n. 14.643, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento das importâncias, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

Auto n. 849, de 1926, contra Alvaro de Castro Carvalho—Estando provada a infracção e plenamente refutadas as allegações de defesa, julgo procedente o auto de fls. 5, e, de accordo com o parecer, imponho a firma Alvaro de Castro Carvalho a multa de 522\$600, com a obrigação de recolher aos cofres publicos igual importância, correspondente ao imposto sonegado, ex-vi do parágrafo unico do art. 204, combinado com o art. 220 do decreto n. 14.643, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa e do imposto sonegado, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser intentado, dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do decreto citado.

Portarias:

N. 543—Recommendo ao Sr. sub-director interino da 3ª Sub-Directoria que providencie no sentido de ser creditada ao thesoureiro do sello desta recebedoria a importância total de 2:846\$560, proveniente de 1.025 formulas do imposto de consumo, remetidas a Casa da Moeda, com o officio n. 242, de 15 do corrente, e ali recebidas, como faz certo o recibo n. 100, daquela data, do thesoureiro daquele estabelecimento.

F. 544—Recommendo ao Sr. sub-director interino da 3ª Sub-Directoria que providencie no sentido de ser debitada ao thesoureiro do sello desta recebedoria a importância total de 2.855:000\$, proveniente de 1.552.500 formulas do sello adhesivo, recebidas da Casa da Moeda, mediante a guia n. 76, expedida a 22 do corrente.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 24 de setembro de 1926

Processos despachados:

Imposto de renda:

S/n—Rita Rosand. — Informe a secção de renda.

S/n—J. da Silva Cardoso. — Tendo em vista a informação, pronuncie-se a secção de renda.

S/n—Ewel & Cohen Ltd. — A' secção de renda para informar.

S/n—Caetano Amendola. — Tendo em vista a informação da 2ª Sub-Directoria, diga a secção de renda.

S/n—João Martins & Comp. — Intime-se com o prazo de oito dias sob as penas do art. 16 do decreto 15.589, de 29 de julho de 1922.

S/n—J. Caldas. — Idem.

S/n—João Raposo. — Idem.

S/n—Manso & Magalhães. — Idem.

S/n—Marcellino de Araújo, successor de Lopes & Araújo. — Idem.

S/n—Manoel Ferreira. — Idem.

S/n—Octavio Alves & Freitas. — Idem.

S/n—Madeira & Luiz. — Idem.

S/n—Rocha, Marques & Comp. — Idem.

S/n—Octavio Brandão Rego. — Idem.

Sem numero — Romero Jardim & Comp. — Idem.

Sem numero — Rojas & Desti. — Idem.

Sem numero — Abel Latif Fazal. — Idem.

Sem numero — Antonio Francisco Ariza. — Idem.

Sem numero — José de Almeida. — Idem.

Sem numero — Gomes, Costa, Macieira & Comp. — Idem.

Sem numero — Antonio Alves (suc. de A. Alves & Adriano). — Idem.

Sem numero — Armando Alves. — Idem.

Sem numero — Vicente Pellegrino. — Idem.

Sem numero — Paiva, Villela & Comp. — Idem.

Sem numero — Ponte, & Cancelli. — Idem.

Sem numero — Mendanha & Barbosa. — Idem.

Sem numero — João Fernandes de Brito. — Idem.

Sem numero — Alves & Corrêa. — Idem.

Sem numero — Guerra Leal. — Idem.

Imposto de sello:

N. 8.534—Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil. — Cobre-se a revalidação de sello proposta. A' cada um dos signatarios do documento de fls. imponho a multa de 10\$, mínimo da lei.

N. 8.535 — Empresa Industrial de M. no Brasil. — Imponho, nos termos do art. 63, a, do decreto n. 14.333, de 1 de setembro de 1920, a cada um dos signatarios de doc. de fls., a multa de 10\$, mínimo da lei.

N. 8.528 — Empresa Industrial de M. no Brasil. — A averbação foi pedida fóra do prazo regulamentar, e, assim, imponho a cada um dos signatarios do contracto em apreço a multa de 10\$, mínimo da lei.

N. 8.529 — Empresa Industrial de M. no Brasil. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto em apreço, a multa de 10\$, mínimo da lei.

N. 8.549 — Empresa Industrial de M. no Brasil. — Cobre-se a diferença de sello, com revalidação. A' cada um dos signatarios do contracto, imponho a multa de 10\$, mínimo da lei.

N. 8.550—Empresa Industrial de M. no Brasil. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto em apreço a multa de 10\$, mínimo da lei.

N. 8.547 — Empresa Industrial de M. no Brasil. — Paguei, com revalidação, a diferença do sello. Imponho a cada um dos signatarios do contracto em apreço.

N. 8.545 — Empresa Industrial de M. no Brasil. — Idem.

N. 8.545 — Empresa Industrial de M. no Brasil. — De accordo com o parecer imponho a cada um dos signatarios do contracto de fls. a multa de 10\$, mínimo da lei.

N. 8.544 — Empresa Industrial de M. no Brasil. — Idem.

N. 8.54 — Empresa Industrial de M. no Brasil. — Por ter sido exhibido fóra do prazo imponho a cada um dos signatarios do contracto em apreço a multa de 10\$, mínimo da lei.

N. 8.537—Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto em apreço a multa de 10\$, mínimo da lei.

N. 8.538—Empresa Industrial de Melhoramentos do Brasil. — Tendo sido o contracto submettido á annotação fóra do prazo regulamentar, imponho a cada um dos signatarios do referido contracto a multa de 10\$, mínimo da lei.

N. 8.539—Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil. — A averbação foi solicitada fóra do prazo regulamentar, pelo que imponho aos signatarios do contrato, a cada um, a multa de 10\$, mínimo da lei.

N. 8.535—Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil. — Completam, com revalidação, o sello do contracto, nos termos do parecer. A cada um dos signatarios do mesmo contracto, cada um, a multa de 10\$, mínimo da lei.

N. 8.533—Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil. — Imponho, a cada um dos signatarios do contracto em apreço a multa de 10\$, mínimo da lei.

N. 8.522—Leopoldo de Capuena. — Idem.

N. 8.649—Empresa Industrial de Melhoramentos do Brasil. — Por ter a averbação sido solicitada fóra do prazo regulamentar, imponho a cada um dos signatarios do contracto a multa de 10\$, mínimo da lei.

N. 8.341—Cesario Coelho Duarte. — Completo, com revalidação, o sello do contracto, de accordo com o art. 50, n. 1, do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, modificado pelo art. 36 da lei n. 4.934, de 31 de dezembro de 1925.

N. 8.536—Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil. — A cada um dos signatarios do contracto de fls. imponho a multa de 10\$, mínimo da lei.

N. 8.530—Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil. — Idem.

N. 8.542—Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil. — Cobre-se, com revalidação, a diferença de sello. Imponho a cada um dos signatarios do contracto em apreço a multa de 10\$, mínimo da lei.

N. 8.541—Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil. — Imponho a cada um dos signatarios, a multa de 10\$, mínimo da lei.

N. 8.540—Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil. — De accordo com o parecer, cobre-se revalidação de sello. A cada um dos signatarios do contracto, imponho a multa de 10\$, mínimo da lei.

Experimentos:

N. 37.425—Neves, Florencio & Comp. — A' 3ª sub-directoria para informar.

Sem numero — Sociedade Anonyma Lloyd Nacional. — A' 1ª Sub-directoria para informar.

N. 16.450—Deolinda Laginestra. — A' 2ª Sub-directoria para informar.

N. 3.263 A—Moreno & Comp. — Archiveres, conforme o parecer.

N. 10.222 A—Orphanato Claret. — Officie-se á Inspectoria de Aguas e Esgotos de accordo com o parecer.

Industrias e profissões:

N. 6.194—Lauriano Vidal. — Examinem e informem os Drs. Adjalme e Rios.

N. 2.712 — Santos & Marques. — Transfira-se.

N. 13.948—Seraphim Nogueira & Comp. — Não estando inutilizada a estampilha apposita ao documento de fls. 5 de accordo com o art. 11 do decreto n. 14.333, de 1 de setembro de 1920, cobre-se a revalidação proposta, nos termos do art. 36 da lei n. 4.934, de 31 de dezembro de 1925.

N. 11.948—Maria Herrera. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 11.425—José Ferreira Salomão. — Faça-se a annotação proposta, de accordo com o parecer.

N. 1.434 — J. Silva & Silveira. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 11.105—Beatriz Moraes. — Informe a 2ª Sub-directoria.

N. 2.983 A — Maulella Barese Luiz. — Idem.

N. 9.212—Silva & Souza. — Transfira-se.

N. 12.342—Primitivo Barcia & Fernandes. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 15.537—José Russo. — Idem.

N. 5.783 — A. Luiz Peceguciro. — Transfira-se.

N. 13.907—Carolina de Oliveira. — Idem.

N. 11.224—Calisto Ferreira & Carvalho. — Designo os Srs. Castor e Tavares.

N. 8.743—José Costa. — Informe a 2ª Sub-directoria.

N. 4.213—Joaquim & Simões. — Transfira-se.

Imponho a Joaquim Ribeiro da Silva a multa de 50\$, mínimo da lei.

Taxa de consumo d'agua; — Transfira-se. N. 14.481 — Derby Club. — Imponho ao vendedor e ao requerente, a multa de 20\$, minimo, da lei.

N. 9.668 — Giacomo Mandarino. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 1.693 — Augusto Sebastião Rodrigues. — De accordo com o parecer, archive-se.

N. 14.480 — Anna Luiza Jannuzzi Cavalcanti. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo, da lei.

N. 14.426 — Adelina de Oliveira. — Transfira-se.

N. 14.499 — Maria Alves Teixeira. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 6.708 — Antonio Silva. — Proceda-se, nos termos da informação e de accordo com o parecer, officiando-se a Directoria da Receita.

N. 8.611 — Alberto de Abreu Guimarães. — Transfira-se.

N. 8.610 — José Fernandes. — Transfira-se.

N. 10.718 — José Guerreiro. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 14.482 — Leonilla Esbarra e Antonio Esbarra. — Transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de 20\$, minimo, da lei.

N. 14.055 — Arthur Donato. — Imponho a multa de 20\$, minimo, da lei.

N. 1.137 — Walter Carlos de Magalhães Fraenkel. — Idem.

Officios despachados:

Officio n. 451 da Procuradoria da Republica (s' fallencia de Spares S. Mello). — A' 2ª e 3ª Sub-directorias para informarem.

Officio n. 248 do Ministerio da Guerra (requerimento de Generoso de Paula Bastos e outro. — Já tendo sido paga a revalidação do sello, restitu-se o processo ao Ministerio da Guerra.

Officio a. 52 da Collectoria Federal de de Villa Nepumuceno (Ferreira Braga & Com.). — A' 3ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 370 da Alfandega do Estado da Bahia (auto n. 132, de 1919, contra Vicio Cunha & Comp.). — Idem.

Officio n. 1.551 do Ministerio da Guerra (requerimento de José Custodio da Silva). — Restitua-se o processo ao Ministerio da Guerra, visto ter sido satisfeita a exigencia relativa ao sello.

N. 390 da 1ª Collectoria Federal de Campos, Estado do Rio de Janeiro (guia n. 1 da Companhia Engenheiros Centrais Santa Cruz e União). — A' 3ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 475 do Ministerio dos Negocios da Fazenda do Thesouro Nacional — Directo da Contabilidade (processo da National Allgemeine Versicherungs-Aktien-Gesellschaft). — Idem.

Officio n. 127 da 2ª Collectoria Federal de Niteroy (auto n. 47, de 1926, contra Pacheco Guimarães & Comp.). — Restitua-se o processo a 2ª Collectoria Federal de Niteroy.

Auto n. 189, de 1926, contra José da Costa Padrão. — Pelo fundamento do parecer da 3ª Sub-directoria e o que mais consta deste processo, julgo, de accordo com o mesmo parecer, improcedente o auto de fls. 2, lavrado contra José da Costa Padrão. Feitas as devidas anotações, archive-se.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 24 de setembro de 1926

N. 10.570 — Alcina Moraes Martins. — Satisfaca a exigencia.

N. 17.842 — José Pinto Ribeiro. — Satisfaca a exigencia.

N. 18.531 — Abilio Guimarães & C. — Satisfacam a exigencia.

N. 13.838 — Maria da Gloria Campos. — Satisfaca a exigencia.

N. 621 — Areal & Freitas. — Satisfacam a exigencia.

N. 4.736 — Fonseca & Arcos. — Satisfacam a exigencia.

N. 3.935 — C. Ribeiro & Mello. — Satisfacam a exigencia.

N. 8.917 — Francisco Martins da Silva. — Satisfaca a exigencia.

N. 9.242 — Euclides Bastos. — Satisfaca a exigencia.

N. 10.795 — Igrezias Domano & C. — A' 3ª Sub-directoria.

N. 12.360 — Evelina Carolina de Faria e outro. — Satisfacam a exigencia.

N. 13.608 — Heizelman & C. — Paguem o debito.

N. 13.739 — Ignacio Toste Parreira. — Prove o allegado.

N. 13.818 — W. H. T. Thennisse. — Satisfaca a exigencia.

N. 13.894 — Satyro de Almeida Marinho. — Satisfaca a exigencia.

N. 13.938 — Cosme & Carvalho. — Satisfacam a exigencia.

N. 14.413 — Domingos Antonio Laguerilla. — Satisfaca a exigencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 21 de setembro de 1926

Americo Celestino da Motta. — Pague a revalidação do sello do requerimento.

Antonio Vieira, comunicando inicio de negocio. — Ao Cadastro.

E. Couto & Comp., comunicando alteração no contracto. — Ao Cadastro.

José Carvalho Lucena, comunicando transferencia do estabelecimento. — Ao Cadastro.

Officios expedidos:

N. 1.093 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, respondendo ao seu n. 355, de 20 do corrente.

N. 1.099 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, remetendo para cobrança do imposto de renda no exercicio de 1925, os seguintes talões:

N. 4.260 — W. Mitchell, rua Theophilo Ottoni n. 39.

N. 4.261 — Santiago & Gonçalves, rua da Constituição n. 48.

N. 4.252 — Alves Ferreira & Comp. Ltd., avenida Rio Branco n. 133.

N. 4.263 — José Araujo Moreira, rua do Onvidor n. 93.

N. 4.264 — Victorino Lourenço Ramos, rua S. Luiz Gonzaga n. 340.

N. 4.265 — Fabio Menghini, rua S. Christovão n. 370.

N. 4.236 — João Fernandes Pinto Machado, rua Visconde de Inhaúma n. 58.

N. 4.267 — José Mendes de Oliveira Castro, avenida Rio Branco n. 10.

N. 4.238 — Miguel Osorio de Almeida, rua Machado de Assis n. 45.

N. 4.269 — Alfredo dos Santos Henrique, rua Primeiro de Março n. 103.

N. 4.270 — Juencio Campos, avenida Rodrigues Alves n. 431.

N. 4.271 — Antonio Wanderley de Araujo Pinho, avenida Pedro Alves n. 431.

Officios:

Sr. administrador dos Correios do Estado de S. Paulo:

N. 1.100 — Devolvendo a relação de vencimentos daquela repartição.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 1.101 — Transmittindo listas matricizes.

Telegramma expedido:

Sr. delegado fiscal em Aracajú:

N. 257 — Respondendo a sua consulta.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de setembro de 1926

Officios:

N. 1.168 — Ao fiscal de bancos encarregado do expediente em S. Paulo:

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.169 — Remetendo as 1ª e 2ª vias da conta de luz electrica referente ao mez de agosto do corrente anno, apresentada pela Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

— Ao fiscal de bancos encarregado do expediente em Minas Geraes:

N. 1.170 — Remetendo o processo definitivamente julgado pelo Sr. ministro da Fazenda da Sociedade Anonyma Banco de Monte Lanto, estabelecido na cidade do mesmo nome, naquella Estado.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.171 — Remetendo com o processo a carta-patente n. 402 da casa bancaria Mommensen & Torres, Limitada, com sede nesta Capital Federal.

Requerimentos despachados

Isaura Santos Lima, em 23 de setembro de 1926, — Junto-se.

Isaura Santos Lima, em 23 de setembro de 1926. — Ao fiscal Dr. Fernando Graça para intimar a Cooperativa Economica a juntar os documentos relativo as operações mencionadas na conta corrente fornecida, uma vez que a requerente contesta a veracidade dos lançamentos referentes a reformas.

Carlos Waldemar de Figueiredo, em 23 de setembro de 1926, fiscal de Bancos nesta Capital. — Como requer, fazendo-se as devidas anotações.

Banco Brasileiro. Allemão, em 22 de setembro de 1926. — A' comissão de exame de listas para anotar.

Albert Behar, em 23 de setembro de 1926. — Junto os documentos comprobatorios do que allega.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 24 de setembro de 1926

Officios expedidos:

Ao Sr. presidente da Companhia de Seguros «Nichteroy»:

N. 416 — Accusando a comunicação feita em officio e o convite a esta Inspectoria, para a inauguração da referida sociedade, que terá lugar a 25 do corrente.

Requerimento despachado

Dia 23

N. 67 A. de 1925 — Companhia de Seguros Luso-Sul Americana «Adastor», comunicando a abertura de uma agencia na cidade de Recife, Estado de Pernambuco. — Concedo o prazo de 15 dias, para que a Companhia, dentro d'elle, dê pleno cumprimento á notificação de 14 de junho do corrente anno.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de setembro de 1926

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 2.202 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, solicitando supprimento para o pagamento de vencimentos dos funcionarios desta repartição.

N. 2.203 — Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saúde Pública, solicitando inspecção de saúde para João Joaquim Pinto da Silva.

N. 2.204 — Ao mesmo, idem, para Luiz Soares Rocha.

N. 2.505 — Ao Sr. director do Serviço de Industria Pastoral, informando sobre a remessa de obras impressas.

N. 2.206 — Ao Sr. collector federal de Aquidabam, informando sobre a remessa do *Diário Official*.

N. 2.207 — Ao Sr. director gerente da Companhia Telephonica S. Carleuse, idem, idem.

N. 2.203 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro no Maranhão, idem, idem.

N. 2.209 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, solicitando o pagamento de uma factura de Fontes Garcia & Comp.

N. 2.210 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, encaminhando os documentos probatorios da applicação dada a um supprimento,

Requerimentos despachados

Antonio José de Mello e Eduardo Reis Rolzt.—Certifiquem-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 24 de setembro de 1925
Foram exonerados:

O capitão de fragata Manoel José Nogueira da Gama, do cargo de commandante do cruzador *Barroso*, que interinamente exercia;

O capitão de fragata Alvaro Augusto de Azambuja, do cargo de commandante do tender *Belmonte*, que interinamente exercia;

O capitão-tenente medico Dr. Nelson de Barros e Vasconcellos, do cargo de coadjuvante de clinica medica do Hospital Central da Marinha;

O capitão-tenente medico Dr. Brenno Galvão, do cargo de coadjuvante de clinica ophthalmo-oto-rhino-laryngologica do Hospital Central da Marinha.

Foram nomeados:

O capitão de fragata Alvaro Augusto de Azambuja para exercer, interinamente, o cargo de commandante do cruzador *Barroso*;

O capitão-tenente medico Dr. Nelson de Barros e Vasconcellos, para exercer o cargo de coadjuvante de clinica ophthalmo-oto-rhino-laryngologica do Hospital Central da Marinha;

O capitão-tenente medico Dr. Brenno Galvão, para exercer o cargo de coadjuvante de clinica medica do Hospital Central da Marinha;

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento do de 23 de setembro de 1926

Sr. ministro da Fazenda:

Consulta sobre a contagem, para aposentadoria, do tempo de licença não gozada, na forma do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

N. 3.845 — 1. Tendo surgido duvidas neste ministerio sobre a contagem, para aposentadoria, do tempo de licença não gozada pelos funcionarios, na forma do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, tenho a honra de consultar a V. Ex. qual a norma seguida pelo Ministerio da Fazenda sobre a contagem de-se tempo, uma vez que o funcionario, ao apo-

sentar-se, embora tenha 10 e 20 annos de serviço ininterrupto, não haja gozado a licença correspondente, por não a ter requerido nem haver sido inspecionado de saúde.

— Sr. director geral do Pessoal:

Exame de transferencia dos Marinheiros do S. G. MA.

N. 3.846—1. Ora resolvo que se realizem, de 27 a 30 do corrente, exames de transferencia da companhia de PE-F para as demais companhias do S. G. MA.

2. Serão feitas as transferencias nas graduações de cabo, 1ª classe e 2ª, em numero que será opportunamente determinado, após a realização dos exames.

3. A essas provas serão submettidas todas as praças PE-F que o desejarem, mediante pedido verbal á autoridade a que estiverem immediatamente subordinadas, que as fará apresentar á comissão examinadora correspondente.

4. As comissões funcionarão:

a) uma em cada encouraçado, cruzador e tender para o pessoal de seu bordo e das flotilhas correspondentes, composta de tres officiaes do S. G. MA. designados pelos commandantes respectivos;

b) uma na sede dos cursos de AE. em Mocanguê, constituida por tres officiaes instructores, designados pelo director, para as demais praças.

5. A D. P. providenciará para que sejam em O. D. publicados, com a devida antecedencia, os dias e hora em que se reunirá a comissão a que se refere a alinea (b) do item 4, para sciencia das autoridades que deverão fazer apresentar as praças á sede referida.

6. Os resultados dos exames serão remettidos directamente á D. P. pelas autoridades a que se refere o item 4 (commandantes e director) até o dia 5 de outubro.

7. As comissões de exame deverão orientar-se pelas seguintes instrucções:

a) Assumpo de exame dos cabos PE-F: Para PE-MA: Regulamento do Pessoal Subalterno do S. G. MA., art. 35 n. 3;

Para PE-MO: idem, n. 17;

Para PE-EL: idem, n. 24;

Para PE-AR: idem, n. 31.

b) Assumpo de exame dos M. N. de 1ª classe, PE-F:

Para PE-MA: idem, n. 2;

Para PE-MO: idem, n. 16;

Para PE-EL: idem, n. 23;

Para PE-AR: idem, n. 33.

c) Assumpo de exame dos M. N. de 2ª classe, PE-F:

Para PE-MA: idem, n. 1;

Para PE-MO: idem, n. 15;

Para PE-EL: idem, n. 22;

Para PE-AR: idem, n. 29.

d) Para cada assumpo discriminado nas

alíneas a que se refere o art. 36, a comissão dará uma nota de 0 a 10 a cada examinando;

e) O grau final, para cada um, será a media arithmetica dessas notas;

f) Serão habilitados á transferencia os que alcançarem media igual a 4 inteiros, ou maior.

8. A D. P. enviará com a possível brevidade a este gabinete e a relação nominal das praças habilitadas, informando também o numero das inhabilitadas.

— Sr. fiscal do Governo junto á Escola de Marinha Mercante:

Modifica o plano de uniformes.

Referencia: Aviso n. 2.885, de 3 de julho de 1926, do Ministerio da Marinha.

N. 3.844 — 1. Em additamento ao aviso acima referido, mandando adoptar uniformes para os alumnos do Curso Auxiliar de Preparatorio, annexo á escola que fiscalizae, declaro-vos, para os devidos effeitos, que

os botões de todos os uniformes serão os da Reserva Naval e, outrossim, que o emblema das mangas será nos respectivos punhos.

Dia 24

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Pagamento de facturas:

Annexo: Processo:

N. 3.847 — 1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da importancia de 110:000\$, da qual é credora a firma Crocchi, Gravina & Comp., Limitada, proveniente de fornecimento carvão nacional de briquetes, feito no deposito naval desta capital, devendo a liquidação do presente processo correr á conta da verba 27º, «Combustivel e munições de guerra — Material de consumo», sub-consignação n. 2, «Para a compra de carvão nacional», do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio.

Pagamento de facturas.

Annexo: Processo:

N. 3.853 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da importancia total de 11:156\$745, da qual é credora a firma Mestre & Blatze, proveniente de fornecimento de diversos artigos feito ao Deposito Naval desta Capital, devendo a liquidação do presente processo correr á conta das verbas 25º, «Sobresalentes e mobiliarios», consignação, «Material de consumo», sub-consignação n. 2, 9:760\$; 26º, «Material de construção naval», consignação, «Material permanente», sub-consignação n. 1, 1:073\$, e «Material de consumo», sub-consignação n. 2, réis 323\$475, do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

Pagamento de facturas.

Annexo um processo.

N. 3.854 — 1. Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 12:136\$, proveniente de fornecimento de gaz e luz electrica feito a diversas dependencias deste ministerio pela Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, á conta da verba 2º, «Obras, etc», consignação «Material de consumo — Diversas despesas», sub-consignação n. 2, do orçamento de este ministerio para o exercicio corrente, conforme consta do processo que a este acompanha.

Pagamento de facturas.

Annexo: Um processo.

N. 3.855 — 1. Rogo a V. Ex. providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional, a importancia total de 6:018\$800, proveniente de fornecimento de diversos artigos, feito ao Deposito Naval de a Capital, pelas firmas abaixo mencionadas.

Companhia Paulista de Material Electrico, 4:493\$600; Souza Baptista & Comp., réis 189\$300; The Garrock Ropework Export Co. Ltd., 1:332\$300, á conta da verba 25—Sobresalentes e mobiliarios—Material de consumo—sub-consignação n. 2, 5:703\$230, e Material permanente—Sub-consignação numero 1, 315\$500, do orçamento deste Ministerio, para o exercicio corrente, conforme consta do processo que a este acompanha.

Pagamento de facturas.

Annexo: Um processo.

N. 3.856 — 1. Solicito a V. Ex. providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da importancia total de 21:513\$319, proveniente de fornecimento de diversos artigos, feito ao Deposito Naval desta Capital, pela firma Mayrink Veiga & Comp., á conta das verbas: 25—Sobresalentes e mobiliarios—Material de consumo — Sub-consignação n. 2, réis 20:737\$440; verba 22—Material de construc-

ção naval—Material de consumo—Sub-consignação n. 2, 22\$200—Material permanente—Sub-consignação n. 1, 580\$00, do orçamento deste Ministério para o corrente exercício, conforme consta do processo que a este acompanha.

Pagamento de factura:

Anexo: Um processo.

N. 3.857,1—Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importância 1:715\$, proveniente de fornecimento de diversos artigos feito ao Centro de Aviação Na al desta Capital, pela firma Ma rink Veiga & Comp., á conta da verba 9—Directoria de Aeronautica—Material permanente Sub-consignação n. 1, do orçamento deste Ministério, para o corrente exercício, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

Pagamento de facturas.

Anexo: Um processo.

N. 3.858,1—Rogo de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importância total de réis 2:453\$, proveniente de fornecimento de diversos artigos feito ao Depósito Na al desta Capital, pelas firmas: A. Barros & Comp. Ltd. 433\$, Dias Garcia & Comp. 1:980\$, á conta das Verbas: 25—Sobresalientes e mobiliarios—Material permanente Sub-consignação n. 1—(288\$), Sub-consignação n. 2, (195\$), e verba 27—Combustivel e Material de consumo—Sub-consignação n. 1, 1:930\$, do orçamento deste Ministério para o corrente exercício, conforme consta do processo que a este acompanha.

Pagamento de facturas.

Anexo: um processo.

N. 3.859—1—Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importância total de 30:315\$30, proveniente de fornecimento de diversos artigos feito ao Arsenal de Marinha desta Capital pelas firmas abaixo mencionadas:

Dias Garcia & Comp., 25:134\$380; Fonseca, Almeida & Comp., 953\$000; Moreira, Land & Comp., 3:22\$000, á conta das verbas: 25—Sobresalientes e mobiliarios—Material de consumo—Sub-consignação n. 2, 3:735\$500, e verba 25—Material de Construção Naval—Material de consumo—Sub-consignação n. 2, 23:579\$880, do orçamento deste Ministério para o exercício corrente, conforme consta do processo que a este acompanha.

Distribuição de credito:

N. 3.860—1—Rogo a V. Ex. providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará com o credito na importância de 48:434\$004, afim de attender ás despesas a serem feitas pelo Arsenal de Marinha do alludido Estado, durante o corrente anno, á conta das verbas abaixo mencionadas do orçamento vigente: 16º, Officiaes—Consignação—Pessoal—Sub-consignação n. 7—Para pagamento a um 1º tenente machinista, 9:300\$. Sub-consignação n. 12—Para pagamento de differença de vencimentos aos officiaes reformados que exercem funções previstas no regimento vigente, 18:70490\$34; 17º—Pessoal do Serviço Subalterno da Armada—Consignação Pessoal, 20:430\$000.

2—Na escripturação da Directoria de Fazenda deste Ministério foram feitas as anulações competentes nas verbas acima citadas.

Requerimentos despachados

João Gomes da Silva, ex-marinheiro nacional.—Não pôde ser attendido. (Officio n. 1.005—Estado de São Paulo, 1925).

Antonio Christovão Colombo.—SO-EF.—Não pôde ser attendido.—(232—Commando da Flotilha de contra-torpedeiros, 1925).

Raymundo Ferreira Ribeiro, ex-praça.—A vista das informações, não pôde ser attendido.—(1.185—D. N., 4 de setembro de 1925).

Segundo tenente Maximo Martinelli.—De accordo com o parecer do consultor juridico não pôde ser attendido.—(2.276—Parecer do Conselho Juridico, 1925).

Beren? e & Comp.—Não pôde ser attendido.—(215—D. A. M. R., 1925).

Elo/ Peres Figueiros.—Indeferido.—(Requerimento 3-9-1925).

Marcellino do Livramento Ramos.—Indeferido.—(Requerimento, 6-8-1925).

Ministerio da Guerra

Por despacho de 20 do corrente foi transferido do 15º batalhão de caçadores (Curitiba) para o 1º regimento de infantaria (Villa Militar) o 1º tenente Manoel Almeida de Albuquerque Cavalcante.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

GABINETE DO SR. MINISTRO

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1926 — N. 508-G.

Ao Sr. director geral dos Telegraphos: Com referencia ao vosso officio numero 2.134-G, de 24 de agosto ultimo, declaro-vos que resolvi deferir, como de firo, o requerimento da Agencia Americana, que com aquelle officio encaminhastes.

Em consequencia poderá a requerente, a titulo precario, na forma do art. 62 do regulamento dos serviços civis de radiocommunicacão, montar estações radiotelegraphicas emisoras e receptoras para seu uso particular, de accordo com o § 1º do art. 43 do referido regulamento e com as especificações seguintes:

a) "fins a que se destinam suas estações": serviço exclusivo da Agencia e suas succursaes;

b) "natureza das communicacões projectadas": noticias que interessam á imprensa e que são fornecidas aos seus assignantes;

c) "local das installações": em sua sede á avenida Rio Branco 128, Rio de Janeiro; em Manaus, Amazonas, á avenida Silverio Nery, 172; em Belém, Pará, á praça Visconde do Rio Branco, 21; em Recife, Pernambuco, á rua Apollo, 133; em São Salvador, Bahia, á rua Chile, 26; em Bello Horizonte, Minas Geraes, á avenida João Pinheiro, 227; em São Paulo, á rua São Bento, 11; em Curitiba, Paraná, á rua Primeiro de Março, 41; e, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, á rua da Ponte, 254;

d) "horas de funcionamento": todas as horas facultadas;

e) "forma e dimensões da antenna": T. 20 metros de comprimento;

f) "tipo dosapparelhos": Hartley, inductivo;

g) "potencia total": Rio, Belém, Porto Alegre, 500 watts; para as demais estações, 250 watts;

h) "tipo de onda": continua;

i) "processo de modulação": por absorção de placa;

j) "comprimento de onda": 34 e 35 metros;

k) "operadores": serão radiotelegraphistas, nos termos do art. 27 do citado regulamento.

Além disso ficará a requerente obrigada a:

a) transmittir gratuitamente, uma vez por dia, os dados de previsão de tempo do Serviço Meteorologico do Ministério da Agricultura;

b) fazer seguir pelos seus apparelhos o serviço urgente porventura detido, nas estações locais;

c) facilitar todo o seu apparellamento ao Governo, em qualquer emergencia;

d) pagar ao Governo, por palavra de radiotelegramma transmittido pelas estações da requerente, a contribuição de doze e meio réis.

Nos termos do art. 63 do regulamento já citado competirá a essa repartição inspecionar as estações da requerente todas as vezes que julgar conveniente, inclusive para o computo do numero de palavras pelas quaes seja devida a contribuição.

Saudações. — Francisco Sá.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 22 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes, ao engenheiro ajudante de 2ª classe do quadro effectivo da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Augusto Hor-Meyll.

De tres mezes, á amanuense da Administração dos Correios de Joazeiros, Zulmira Adelia Ferreira Paranhos.

De dous mezes, á praticante da agencia do Correio de Jaraguá, Thilda de Mattos Cox.

De seis mezes, á ajudante do Correio de Manaus Harbour, Sabina Soares Martins.

De um mez e 15 dias, á auxiliar da agencia do Correio de 2ª classe nesta Capital, D. Maria de Carvalho.

De dous mezes, á agente do Correio de Presidente Prudente, D. Maria Ro ario Ramos Portugal.

De um mez, ao carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo, José Paulino da Silva.

De seis mezes, á agente do Correio de Regeneração, Josephina Pessoa Rios.

De seis mezes, ao amanuense da Administração dos Correios de S. Paulo, José Luiz da Graça Veiga.

De um mez, á agente do Correio de Monte Caseros, D. Dora Ribeiro Montenegro.

De dous mezes, á agente do Correio de Mocajuba, Constança Moreira de Castro.

De 25 dias, ao praticante da Directoria Geral dos Correios, Alvaro de Macedo Soares Alves.

Na Noroeste do Brasil:

De cinco mezes, ao diarista Miguel Ferreira Leite.

De dous mezes, ao caldeireiro de 2ª classe Florentino Rossi.

Na Central do Brasil:

De dous mezes, ao conductor de trem de 3ª classe Raul Ferreira Marques.

De um mez e 15 dias, ao conservador de linhas Manoel Ignacio da Costa.

De dous mezes, ao ajudante de compositor Manoel da Encarnação.

De um mez, ao trabalhador Manoel Quirino.

De seis mezes, ao conductor de trem de 3ª classe, Ludgero Eugenio da Silveira Filho.

De 1 mez ao guarda de 2ª classe José Noqueira de Oliveira.

De seis mezes, ao agente de 4ª classe Edmundo Antonio Victoria.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de setembro de 1926

Sr. Inspector Federal de Portos, Rios e Canaes:

Avisos:

N. 18 — A vista do que consta do processo relativo ao recurso interposto a este ministerio pela firma Theodosio Espinola & Comp., do despacho da fiscalização do porto da Bahia, que indeferiu o pedido de dispensa da taxa de armazenagem referente a 495 fardos de xarque chegados áquelle porto pelo vapor allemão *General Belgrano*, declaro-vos, para os devidos fins, que, de accordo com o disposto no aviso n. 7, de 24 de abril deste anno, dou provimento ao recurso, o qual foi informado por vosso officio n. 2.228, de 28 de agosto proximo passado.

N. 19 — Em solução ao officio numero 3.195, de 28 de agosto ultimo, no qual essa inspeccia communica, em additamento ao de n. 3.131, de 17 de junho anterior, que os chefes da Fiscalização do porto de Santos e do Districto Telegraphico de São Paulo resolveram formular tres alvires, todos elles mencionados no vosso officio, afim de evitar accidentes naquello porto, autorizo-vos a providenciar, junto á Companhia Docas de Santos, de accordo com o que julgastes preferivel, bem como o chefe do Districto Telegraphico de São Paulo, para ser adoptada pela Companhia das Docas a solução que consiste no prolongamento dos cabos subterraneos da rua Augusto Severo até o Macuco, em frente ao Itapema, em uma extensão de 3.500 metros e custo provavel de 30 a 35 contos de reis por kilometro, sem incluir o preço dos cabos subterraneos, fazendo-se a travessia aérea nas torres da linha de transmissão de energia electrica da Companhia Docas de Santos.

Fica entendido que a despeza a que se refere o periodo anterior correrá por conta da Companhia Docas de Santos.

— Sr. Inspector Federal das Estradas:

N. 65 — De accordo com o que propuzestes em officio n. 621/S, de 4 do corrente mez, declaro-vos, para os devidos fins, que ficam approvados o projecto e orçamento relativos á reconstrução da ponte do Serrote Branco no kilometro 419 x 0,32 da linha da Bahia a Joazeiro, os quaes ora vos são devolvidos, em duas vias rubricadas pelo Director geral de Expediente da secretaria de Estado deste ministerio.

A quantia que fór effectivamente despendida, até o maximo do orçamento, o qual, com as alterações feitas nessa Inspeccia, ficou reduzido a \$1.639\$125, será registrada na conta de custeio, como conservação extraordinaria, *ex-ni*, da letra n. 3, da clausula 6 do contracto a que se refere o decreto numero 11.068, de 19 de fevereiro de 1920.

Para a conclusão das respectivas obras fica marcado o prazo por vós proposto, de 4 mezes.

— Sr. ministro-procurador geral da Republica:

N. 112 — Em resposta ao officio dessa procuradoria, n. 61, de 13 do mez findo, tenho a honra de remetter a V. Ex. cópia do officio em que a Inspeccia Federal de Portos, Rios e Canaes accentua a conveniencia de aguardar-se a decisão do Supremo Tribunal Federal, nas appellações interpostas em

tres processos de desapropriação judicial de terrenos localizados na baixada fluminense.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 113 — Respondendo ao officio n. 27, de 9 de julho ultimo, em que solicitaes esclarecimentos sobre a pretensão de Sylvio Aguiar, de possuir, por aforamento, um terreno de marinha, situado na estrada do «Suá», arrabalde da capital desse Estado, declaro-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspeccia Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.208, de 15 do corrente mez, este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento em apreço, por não interessar o alludido terreno ás obras do Porto de Victoria.

N. 114 — Em resposta ao vosso officio n. 31, de 29 de julho proximo findo, solicitando informações relativas ao aforamento de um terreno de marinha sito á praia Comprida, arrebalde dessa cidade e requerido por Joaquim Blanco Vera, communico-vos que, segundo informa a Inspeccia Federal de Portos, Rio de Santos, em officio n. 4.207, de 15 do corrente, o alludido terreno não interessa ás obras do Porto de Victoria, nada tendo este ministerio a oppor quanto ao seu aforamento.

— Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 149 — Em resposta ao aviso desse Ministerio, n. 4.221, de 7 de abril proximo passado, tenho a honra de declarar a V. Ex. que os livros eleitoraes a que o mesmo se refere foram entregues ao escrivão da comarca de Theophiloto Ottoni a 28 de fevereiro deste anno.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. Ministro da Fazenda:

N. 150 — Em resposta ao aviso numero 229, de 21 de julho ultimo, em que V. Ex. solicita esclarecimentos sobre a pretensão de Antonio Ribeiro de Souza Mendes, de possuir, por aforamento, o terreno de accrescido de marinha, sito á avenida Lima Castro, freguezia de São José, na capital de Pernambuco, communico a V. Ex. que, de accordo com a informação prestada pela Inspeccia Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.205, de 15 do corrente mez, este Ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento pretendido, por se achar o alludido terreno fóra da zona abrangida pelas obras do porto de Recife.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 24 do corrente:

Foi demittido, por abandono de emprego, Virgilio Dias dos Santos do logar de servente de 2ª classe da directoria geral, nos termos do art. 505, n. 8, do regulamento postal vigente, combinado com o § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921;

Foi nomeado Sebastião Gomes dos Santos para o logar de servente de 2ª classe da directoria geral;

Foram removidos, a pedido, o auxiliar da Administracão dos Correios no Estado de

S. Paulo Cesar Augusto Curado Fleury, para igual cargo na directoria geral e deste para aquelle logar Manoel Aleixo dos Santos Mascarenhas.

Rectificação

Chama-se Pedro Leão Torres e não Pedro Leão Teixeira como sahi publicado no *Diario Official* de 22 do corrente, o auxiliar de carteiro da directoria geral nomeado por portaria de 21 deste mez.

Requerimentos despachados

Clemente Farias e Alvaro da Costa Silveira. — Indeferido.

Angelo Cruz. — Aguarde oportunidade. Gumerindo Caminha. — Aguarde oportunidade.

Celina Nogueira. — Indeferido.

Hamilton Brandão. — Indeferido.

Oswaldo Pereira da Silva. — Indeferido.

Edmundo Barreto de Almeida e Albuquerque. — Certifique-se tendo em vista o informado.

Ephigenio Peixoto. — Aguarde oportunidade.

Antonio Pedrette. — Indeferido.

Mario Barbosa Pereira, pedindo inscripcão para o concurso de carteiro. — Inscreva-se depois de juntar prova de idade.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 24 de setembro de 1926

Consuleo Constant de Mello e Silva, pedindo licença. — Concedo um mez, com ordenado.

Alfredo Luiz Barbosa, Sebastiania Argues Chagas e Saturnino dos Santos, idem idem.

— Idem idem, com dous terços da diaria.

José Francisco, idem idem. — Abonem-se 30 dias, de accordo com o art. 159 do regulamento.

Fonseca, Almeida & Comp., Ateliers de Constructions Electriques de Charleroy, Companhia Brasileira Fichet & Schwartz-Hautmont, pedindo restitução de caução. — Restitua-se.

Walter Schmidt & Comp., idem idem. — Idem a caução relativa á concorrência administrativa n. 58, sobre a qual informa a intendencia. Quanto á que foi feita em garantia da de n. 53, deverá constituir objecto de outro requerimento.

Companhia de Fiação e Tecidos de Minas Geraes, pedindo restitução de importancia. — Idem a importancia de 343\$500, de accordo com a informação.

Francisco Lobato, Antonio Huet de Baccellar Pinto Guedes, Maria Joaquina de Assis, Maria das Virgens dos Santos e Luiz Gonzaga Pacheco, pedindo certidão. — Certifique-se.

Joaquim Pereira da Conceição, Sylvio de Souza Monteiro, pedindo restitução de documentos. — Restituam-se, mediante recibo.

Isabel Ferreira Bastos, pedindo pagamento. — Pague-se a guia annexa.

F. Santos Pinto, pedindo prorogação do prazo da caderneta kilometrica. — Não é possível ser attendido, por ter sido feito o pedido tardiamente.

Octavio da Silveira Lobo, pedindo permissão para passar um encanamento para agua por uma faixa de terreno pertencente á Linha Auxiliar. — Attendido, a titulo precario, de accordo com a informação.

Companhia Força e Luz de Palmyra, pedindo autorização para fazer travessia de

dos conductores de energia electrica sobre as linhas desta estrada.— Idem, de accordo com a minuta inclusa.

S/A Martinelli, propondo fornecimento de filtros.— Nos correntes exercicios não é possível a aquisição dos filtros propostos.

Oliveira Irmão & Comp., Ltd., pedindo certidão.— Dirija-se á S. Paulo Railway.

José Lourenço e Alvaro Guimarães, pedindo readmissão.— Não convém.

José Soares de Castro, pedindo para collocar um varejo de balas na gare da estação D. Pedro II; Manoel Lourenço de Outeirinho, pedindo permissão para installar uma machina para fazer café na plataforma da estação do Meyer; Elzira Lusacio da Silva, pedindo autorização para collocar um varejo de balas na estação do Norte; Bhanary Medeiros, pedindo concessão para manter vendedores ambulantes de café na plataforma da estação D. Pedro II.— Indeferido.

Azevedo & Cuba.— Idem, á vista do parecer da 2ª divisão.

Camil'o de Mello, pedindo passe para um filho.— Idem, á vista do que dispõe o regulamento de transportes.

Arthur Campello de Souza e Leonidas Machado, pedindo pagamento.— Mantenho o despacho anterior, mesmo porque o presumido direito dos requerentes incidiu em prescripção.

Companhia de Transporte e Carruagens, pedindo para continuar occupando o compartimento existente na porta n. 1 do armazem P. 3 da Maritima.— Não ha que deferir.

Agenor Teixeira, pedindo readmissão; João Leopoldino de Azevedo, pedindo licença; Sebastiana Delphina Vieira de Lima, pedindo pagamento; Melchiiades Garcia, pedindo collocação; Companhia de Electricidade e Viação Urbana de Minas Geraes, pedindo pagamento; Companhia Ceramica «João Pinheiro», propondo fornecimento de material.— Compareçam á secretaria.

João Martins da Silva, pedindo permissão para manter um vendedor abulante na plataforma da estação do Juramento.— Complete o sello.

Compareçam á secretaria os Srs. representantes da S/A «Elca» (Companhia Brasileira de Saneamento Hydraulico), Carlos Wigg e viuva do ex-operario de 2ª classe da 2ª divisão, Vicente José da Silva.

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Escola Superior de Agricultura

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de Setembro de 1926

Officios:

Sr. director do Instituto Biologico da Defesa Agricola:

N. 1.757 — Em resposta ao vosso officio n. 994, de 14 do corrente, em que remetteis quatro relatorios de serviços realizados nos meses de junho, julho e agosto, por diversos agronomos, communico-vos que o Sr. ministro exarou o despacho: «Publique-se».

Solicito vossa attenção para os termos do officio desta Directoria Geral, numero 1.567, de 9 de agosto ultimo, no sentido de vir sempre taes trabalhos em triplicata, afim de ser publicado no *Diario Official* e Boletim do Ministerio.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 1.758 — Em resposta ao vosso officio n. 786, da 2ª secção tecnica, de 13 do corrente, em que remetteis, em triplicata, o boletim de um campo de cooperação no municipio de Itabayana, Estado da Parahyba, e pertencente ao Sr. Firmino Florentino da Silva, communico-vos que o Sr. ministro exarou o despacho: «Publique-se».

Copia — Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas — Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1926 — N. 786 — Sr. ministro. — Com o presente faço subir ás mãos de V. Ex. em tres vias, o boletim final dos trabalhos executados no campo de cooperação, installado na propriedade agricola do Sr. Firmino Florentino da Silva, agricultor no municipio de Itabayana, Estado da Parahyba.

A cultura levada a effeito foi a do algodão, numa area de 25 hectares, tendo o Sr. agricultor o lucro liquido de réis 2:932\$348. Saude e fraternidade. — Arthur Torres, Filho director.

Ilmo. Sr. Dr. chefe do Serviço de Combate ao Mosaico:

Relatorio dos meses de junho e julho, do anno de 1926, do sub-inspector Edgard da Silveira Caldeira, em o Serviço de Combate ao Mosaico.

Proseguindo as inspecções aos canaviaes da rica zona assucareira, do Estado do Rio de Janeiro, municipio de Campos, venho por meio deste, trazer ao vosso conhecimento os serviços por mim executados, durante os meses acima mencionados.

Todos os canaviaes inspecionados em este lapso de tempo estão infectados pelo mosaico, sendo que, em alguns a doença está ainda em periodo incipiente, outros estão regularmente atacados e em outros a doença já attingiu a mais de 75 % o gráo de infestação.

A variedade que mais tem soffrido com o mosaico é a variedade «bois-pouge», parecendo a menos resistente; raro é o canavial que possuindo uma touceira desta variedade não tenha ao menos uma canna infectada.

Usineiros ha que já estão fazendo o «boycoot» desta variedade, pois além do pouco rendimento nas moendas, dão tambem pouco em assucar, não compensando em nada a sua compra. Obrigando assim fornecedores a cultivar outras variedades; quem em primeiro lugar lançou esta idea, foi o Sr. Olavo Saldanha, da Usina Tahty, ameaçando-os de não mais comprar uma unica canna de variedade: «bois-rouge», na safra vindoura. Pois prometteram fornecer cannas das variedades 4C (Torres), Mantega, e Sem-pello que ali nesta zona (Tahty), tem se desenvolvido bem, mormente a «Torres» que nesta usina não vi nenhuma atacada pelo mosaico, apresentando exteriormente optimos caracteres, parecendo ser uma boa variedade, pois os gomos são bem desenvolvidos, medem mais ou menos 0m,065 de diametro, e mais ou menos 0m,25 de comprimento cada gomo, tem as hastes em media um comprimento de 2m,58 mais ou menos, e são bem erectas. Resta saber qual o rendimento industrial que

este Sr. ainda não fez, pretendendo fazer em principios de outubro.

Em todas as usinas, fazendas e pequenas propriedades que visitei, fazia ver aos respectivos donos e administradores, a gravidade do mosaico, quaes os meios para diagnosticar a doença e quaes as medidas empregadas para combatel-o; mostrando tambem as instruções baixadas pelo poderes competentes para este fim.

Depois dessas aulas theoricas, ia para o campo inspecionar os canaviaes e ali então, mais detalhadamente, fazia a parte pratica, mostrando uma folha sã e outra já atacada pelo mosaico, para que ficassem conhecendo bem os caracteres de tão terrivel doença, que vem prejudicando muito a lavoura assucareira, não só ao nosso paiz, com em outros, onde se cultiva em grande escala esta preciosa graminea.

Que o mosaico sempre se apresenta com as listras irregulares e descontínuas, de um verde claro ou amarelado sobre o fundo verde normal das folhas. Que observassem que a coloração das folhas sãs, era de um verde mais intenso e uniforme, enquanto que as atacadas pelo mosaico eram bem diferentes. Que estas manchas eram occasionadas pela destruição dos chloroleucitos, prejudicando assim a função chlorophylliana da planta, que a chlorophylla é a substancia verde das folhas e das hastes, que é por meio da assimilação chlorophylliana que as plantas absorvem o acido carbonico do ar para se nutrirem. Que o acido carbonico é composto de carbono e oxygenio, a chlorophylla o decompõe, o carbono se hydrata e é fixado pelo vegetal sob a forma de assucar e etc...., o oxygenio é regeitado, isto durante o dia e que á noite o phenomeno é igual ao da respiração dos animaes. Que assim sendo, a planta não podendo fixar o acido carbonico necessario para o seu completo desenvolvimento, terá que succumbir fatalmente, é como um individuo que não pudesse se alimentar convenientemente, indo pouco e pouco definhando até morrer.

Fazia ver tambem, que o mosaico, poderia se apresentar com as listras de um verde escuro sobre o fundo verde claro ou amarelado das folhas.

Que as observações deveriam ser sempre feitas nas folhas mais novas e não nas folhas velhas, por não se notar tão distinctamente o que com frequencia dão lugar a equívocos, porque podem as vezes apresentar listras que muito se assemelham com o mosaico. As folhas que estivessem uniformemente descoloridas ou que apresentassem largas listras esbranquiçadas e contínuas, não deveriam confundir com o mosaico, pois este nunca se apresenta assim na canna de assucar.

Que o mosaico poderia occasionar nos toletes lesões denominadas «cancer», estas lesões eram em forma de listras longitudinaes e irregulares de cor escura ao principio, tornando-se esbranquiçadas depois, estas lesões eram devido á morte de celulas superficiaes, a causa da debilidade, como resultante das infeções. Que as lesões podiam ser muito profundas ou superficiaes, segundo a variedade de canna atacada, que por meio destas, organismos causadores de fermentações teriam entrada ao interior do colmo destruindo-o.

Que os inter-nodios iam ficando muito perto um dos outros devido ao atrophiamento da planta.

Que o mosaico não se transmittia sómente pelo replantio de toletes doentes, que insectos também o transmittiam desde que levassem o agente pathogenico da doença, inoculando-o em uma planta sã, como demonstrou Brandes, Kunkel, Chardon, Wolcott e outros: Assim sendo, deveriam ter o maximo cuidado, observando nas gramineas cultivadas, ou selvagens, se possuíam ou não o mosaico; mesmo que não tivessem os caracteres da doença deveriam ser destruidas as selvagens, e as cultivadas ser plantadas afastadas dos talhões das cannas, para que não servissem de hospedeiras a insectos que poderiam servir de vehiculos para disseminarem o mal por toda a lavoura.

Deveriam também fazer a immediata destruição das touceiras infectadas, para que dahi não fossem tiradas cannas para o replantio, pois algum lavrador inconscientemente poderia fazer, para isso bastava observar que as touceiras atacadas pelo Mosaico, se achavam espalhadas em diversos pontos dos cannaviaes e não em conjunto, demonstrando assim que quando plantaram os toletes, haviam os plantadores (que ainda não conheciam o Mosaico) atirado nos sulcos, ab hoc et ab hac, ora toletes oriundos de uma canna sã e ora outros provindos de uma já infectada pelo mal, tendo assim se reproduzido com os mesmos caracteres da planta mãe. Pois até aquella data muitos attribuiam as listras que possuem as folhas, como sendo provenientes da secca, isto alguns outros ao excesso de humidade, não tendo assim, tomado uma unica providencia e iam na mais absoluta ignorancia pouco e pouco augmentando a infestação do mal.

Abandonassem por completo a pratica, que até agora haviam adoptado, não escolhendo cannas para o replantio, não lhes interessando a origem e qualidade, por isso que viamos os cannaviaes tão irregulares, aqui uma touceira bem desenvolvida, alli uma baixa e acolá uma mui delgada, indicando que não houve nenhum criterio na escolha dos toletes. E muito menos na escolha da variedade, pois em um mesmo talhão encontramos cannas de diversas variedades. Hoje porém, desde que os poderes competentes haviam mandado technicos para ensinal-os a conhecer o mal, deveriam plantar toletes sãos e ao mesmo tempo fazerem uma selecção de cannas que melhor se apresentarem entre as cultivadas, de bom porte, bem desenvolvidas, sadias, etc... só assim poderiam em breve tempo, obterem cannaviaes de melhor typo, se assim procederem, augmentando ipso facto a sua producção.

Seria util aproveitarem o palhico e o estercor de curral, para adubarem as terras já cultivadas, augmentando a fertilidade, do solo, restituindo a este os elementos que foram elaborados pela planta. Que esta não vivia sómente do ar e sim também do sólo, que este não tinha sómente o papel de sustentação das plantas. Que o sólo era o celeiro das substancias alimentares, por conseguinte deveria ser cuidado com carinho, para que nunca viesse a faltar os principais elementos de que necessita a planta ao seu completo desenvolvimento, dando assim uma boa safra.

Ensino também a conhecerem os diversos insectos, os damnos que causam e os meios de combate. Principalmente os que vivem na canna de assucar, pois rara é a canna que não possue em seu colmo um arthropodo. Os que tenho en-

contrado com mais abundancia são: *Ma-hanarva indicata* Dist., *Tomaspis indentata* Walk., *Aphis sacchari* Zent., e o *Pseudococcus*. Salientando porém, que estes não causam tanto damno como o *Tomaspis lituralis* e a *Diatrea saccharalis*.

Pego também para que exterminem as formigas por serem nocivas, como as especies do genero *Atta* (sauva) e as outras por serem importunas, como as do genero *Eciton*, outras especies que também incommodam são: *Monomorium pharaonis*, *Monomorium destructor*, etc.

A primeira propriedade que visitei foi a do Sr. Olavo Saldanha, a Usua Tahy, na estação de Colomins, com 500 alqueires cultivados com cannas das variedades Bois-rouge, Sem-pello, Manteiga e 4 C (Torres), estando ainda incipiente o Mosaico.

Cumpre-me salientar que a 4 C, não apresenta ainda caracteres da doença nesta propriedade.

Inspecionei depois as seguintes propriedades:

Bôa-Vista, de propriedade do Sr. Olavo Saldanha, com 623 alqueires cultivados com cannas das variedades Bois-rouge e Manteiga, sendo que, sómente a Bois-rouge possui o Mosaico assim mesmo em estado incipiente. Esta propriedade está situada em S. Amaro.

S. Bento, dos padres Benedictinos, com 30 alqueires cultivados com as variedades Bois-rouge, Sem-pello e Manteiga, tendo mais ou menos 1 % de Mosaico, isto mesmo nas da variedade Bois-rouge. Esta fazenda está situada na estação de Colomins.

Caruára, da C. Agricola de Campos, com 475 alqueires cultivados com cannas das variedades Bois-rouge, Manteiga e Sem-pello, tendo mais ou menos 2 % de Mosaico.

Pontinha, da C. Agricola de Campos, com 80 alqueires cultivados com cannas das variedades Sem-pello, Bois-rouge e Manteiga, estando mais ou menos com 2 % de Mosaico.

Batalha, da C. Agricola de Campos, com 30 alqueires cultivados com as variedades Bois-rouge, Sem-pello e Manteiga, possuindo mais ou menos 4 % de Mosaico, situada em N. S. D. Macabú.

Floresta, da C. Agricola de Campos, com 15 alqueires cultivados com cannas das variedades Manteiga, Sem-pello e Bois-rouge, tendo 3 % mais ou menos de Mosaico, está situada em Barcellos.

Pau Ferro, da C. Agricola de Campos, com dous alqueires cultivados com cannas de assucar, estando também atacadas pelo Mosaico, com 3 % mais ou menos, situada também em Barcellos.

S. J. Pedra d'Agua, da C. Agricola de Campos, com 75 % de Mosaico, possuindo 80 alqueires cultivados com cannas de assucar. Esta propriedade está situada em a estação de V. Nova.

S. A. Retiro, da C. Agricola de Campos, com 50 alqueires cultivados com cannas de assucar, tendo mais ou menos 75 % de Mosaico. Situada também em Villa Nova.

S. A. Livramento, da C. Agricola de Campos, com 15 alqueires cultivados com cannas de assucar, possuindo também mais ou menos 75 % de Mosaico. Situada em Villa Nova.

S. Margarida, também da C. Agricola de Campos, com 200 alqueires cultivados com as seguintes variedades: Bois-rouge, Sem-pello e Manteiga, estando também com 75 % mais ou menos de Mosaico. Também situada em Villa Nova.

O Sr. Carlos Franchi, que é director-gerente da C. Agricola de Campos, acompanhou-me em todas as inspecções que fiz as terras pertencentes a Companhia.

Visitei ainda as seguintes propriedades:

Pontal, de propriedade do Sr. Francisco C. Peixoto, com um alqueire cultivado com canna de assucar, possuindo mais ou menos 2 % de Mosaico, situada em a estação de Tahy.

Barrinha de Areia, de propriedade do Sr. Pedro da Silva Ribeiro, com tres alqueires cultivados com canna de assucar das variedades Bois-rouge e Sem-pello, tendo mais ou menos 2 % de Mosaico. Esta propriedade está situada em a estação de Tahy.

Inspecionei por ultimo a propriedade do Sr. Francisco Rodrigues, com tres alqueires cultivados com cannas das variedades Bois-rouge, Manteiga e Sem-pello, estando este cannavial também com 2 % mais ou menos de Mosaico. Esta propriedade está situada em a estação de Tahy.

Campos, 5 de agosto de 1926. — *Edgard da Silveira Caldeira*, sub-inspector.

Relatorio do mez de agosto de 1926, apresentado ao Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola, Dr. Carlos Moreira, pelo auxiliar de defesa agricola em Minas Geraes, Alfredo da Cunha Ferreira:

«Sr. director — Tenho a honra de submeter ao vosso julgamento o meu relatório do mez de agosto, attinente aos serviços de defesa agricola, que tenho effectuado no municipio de Guaxupé.

Tenho feito, neste municipio, o que está na altura dos meus esforços e espero que no proximo mez, tenha percorrido todas as propriedades agricolas existentes e possa então estender os meus trabalhos a outros municipios. Depois de percorrer todas as fazendas de Guaxupé, deverei seguir para o municipio de Muzambinho, onde também suscitaram da presença do *stephanoderes coffeae*, Hag., o que aliás julgo ficar apenas em suspeita, porquanto pelas palestras que tenho tido com alguns fazendeiros do citado municipio, posso concluir que não existe lá a terrivel broca do café; pelos mesmos fazendeiros, fiquei sciante da existencia de outros insectos prejudiciaes ás culturas e que na minha proxima visita procurarei fazer com que sejam combatidos, afim de livrar os agricultores de prejuizos futuros e propagação do mal.

No municipio de Guaxupé, tenho inspecionado não só fazendas como toda especie de sitio, e a todos os proprietarios dado instrucções para o combate aos insectos nocivos ás culturas e a grande vantagem da agricultura moderna, que, com o emprego de menos capital e menor numero de trabalhadores, poderão obter melhores resultados e deste modo irão abandonando a rotina, infelizmente ainda muito commun entre nós.

Na maior parte das propriedades agricolas, já terminaram a colheita do café, que foi este anno muito pequena, dando uma media de 10 a 15 arrobas por mil pés; a producção actual, estou certo, não dará para cobrir as despesas do custeio de cada fazenda; a primeira florada, que foi este mez, indica, porém, que na proxima safra terão

muito boa produção, mesmo com o estrago causado pela ultima geada, na maioria das propriedades.

Fazendas inspecionadas:

Fazenda Nova Florista, de propriedade do Sr. conde Joaquim Augusto Ribeiro do Valle; é grande e boa propriedade, com uma area total de 600 alqueires mineiros, sendo que 200 alqueires ainda estão em matta virgem; são cultivadas diversas culturas, tendo primazia a café; conta com 350.000 pés de café, que dão em media 25.000 arrobas; o cafezal, si bem que esteja bem conservado e dê boa produção, já é muito antigo, tendo parte de 60 e mais annos; é podado sempre que é necessario e convenientemente adubado; empregam a palha de café e a plantação de leguminosas, como adubos; a adubação verde muito enriquece o nosso solo, pois é grande a quantidade de azoto que as plantas leguminosas tiram do ar e que não só é útil ás plantas como também aos animais. Possui ainda esta fazenda, machina de beneficiar café, tipo Amaral, com capacidade para beneficiar 400 arrobas diarias; dois terreiros para a seccagem do café e um pomar com algumas arvores frutíferas, sendo na maioria jaboticabeiras; nenhuma molestia encontrei no pomar e no café espalhado nos terreiros apenas constatei a presença do gorgulho antróbideo, *Araucerus fasciculatus*, de Geer, muito comido pelos nossos fazendeiros.

Fazenda Balsamo, pertencente ao Sr. Dr. José Carneiro, com um total de 100.000 pés de café e produção média de 5.000 arrobas; esta propriedade é bem administrada e o cafezal está em bom estado de conservação; possui outras culturas e uma pequena quantidade de gado.

Fazenda Alliança, de propriedade do Sr. Mario de Araujo, com 70.000 pés de café que produzem em media 3.500 arrobas; possui muitos pés novos, ainda em formação; cultiva também o milho, feijão e arroz.

Fazenda Santa Olympia, de propriedade do Sr. Dr. Libanio Leite Ribeiro, com 12.000 pés de café e produção de 800 arrobas; por ser de criação, esta propriedade conta com pouco café já produzindo e uma parte em formação; o café é beneficiado na fazenda Bocaina, também do mesmo proprietario.

Fazenda Mergulhão, da Sr. D. Presciliana Ribeiro do Valle, com um total de 155.600 pés de café e com uma produção média de 8.000 arrobas; a adubação é feita com a palha de café e esterco de curral.

Est, portanto, Sr. director, os trabalhos que effectuei, além dos exames em sacarias, para fornecimento de certificação de sanidade e Saude e fraternidade.

Guaxupé, 31 de agosto de 1926. — Alfredo da Cunha Ferreira, auxiliar do defesa agricola.

Sr. director do Instituto Biológico do Defesa Agricola:

Visitei 35 propriedades agricolas assim d'scritas conforme os municipios: Florianopolis, 12; Porto União, 10; São Bento, seis; Blumenau, uma; Joinville, uma; São José, tres e Rio do Sul, duas.

No município de Florianopolis visitei o pomar do "Posto Zootecnico doutor Assis Brasil" e a Estação Agronomica, estabelecimentos estaduais, sendo o primeiro subvencionado pelo Governo Fe-

deral, e, tive então o ensejo de apreciar de visu o progresso e o bom andamento destas duas repartições, notadamente a primeira, que mui bons resultados vêm colhendo, apesar de disporem de verbas relativamente insignificantes, porém, sabiamente applicadas por seus dirigentes.

O estado sanitario das culturas existentes nas propriedades inspecionadas é o seguinte:

Herva matte — (*Illex paraguayensis* do Hoch). Apesar de nativa, a herva matte ou congonha, já vai sendo cultivada em alguns municipios de Santa Catharina, embora em pequena escala ainda, porém com promissores resultados de diffusão de tão boa iniciativa do cunho altamente patriótico.

Constando-me a existencia de uma lagarta, causando prejuizos aos hervaes dos municipios de Porto União, São Bento e Ouro Verde, percorri algumas propriedades hervaiteiras destes municipios, porém, não encontrei-a. Talvez, caso seja verídica a existencia desta nova praga, seja periodica a sua appareição e tenha feito a inspecção em época inoportuna. Em outubro ou novembro voltarei á zona da herva matte, afim de averiguar o que ha de verdade a respeito, tendo, porém, já escripto aos interessados, pedindo-lhes avisarem-me logo que a tal lagarta faça sua appareição, afim de poder seguir immediatamente, iniciar o combate á praga e colher material que enviarei ao Instituto Biológico para estudos.

A unica praga entomologica encontrada foi o coccideo "*Ceroplastes grandis*" var *hempheli* Liser, também encontrado nos hervaes do Estado do Paraná e já um tanto espalhado em algumas propriedades hervaiteiras de Porto União e Ouro Verde. Estimo a infestação em cerca de 30 a 35 %. Até hoje, porém, apesar de regulares prejuizos causados por este coccideo, nenhum meio de combate fóra usado para debellar esta praga, indiquei os insecticidas mais efficazes contra este coccideo e o modo de applica-lo.

Pomar — A pomicultura no Estado de Santa Catharina vai tomando regular incremento, sendo o município de São Bento um dos principais produtores de fructas do Estado devido ao seu clima estupidamente adaptavel a este ramo da agricultura e uma das grandes riquezas que ainda não é sufficientemente explorada entro nós. O município de São Bento exportou durante o anno passado cerca de 20.000 kilos de marmellos, 22.000 kilos de maçãs e 12.000 kilos de peras e 500.000 laranjas, cifras estas que lentamente exprimem o desenvolvimento que vai tendo a pomicultura no Estado de Santa Catharina. Grande parte dos fructos é aproveitado no fabrico de vinho. O fabrico do vinho de uvas e de outras fructas tem se desenvolvido maravilhosamente em Santa Catharina, sendo a produção de 1925 a seguinte: vinho de uvas, 294.900 litros e vinho de fructas, 254.000 litros.

Apesar, porém, da exuberancia do solo catharinense, da benignidade do clima e incremento que vai tomando a pomicultura neste Estado, não pequeno é o numero de pragas entomologicas e phytopathologicas, que infestam os pomares, causando a par dos prejuizos materiais o desanimo por parte dos pomicultores contra certas pragas que, dia a dia vão augmentando seu grão de infestação. Refiro-me, Sr. director, ás duas grandes pragas mais communs: as

"moscas das fructas" (*Anastrepha fratercula* e *Ceratitis capitata*) e o "pulgão lanigero ou carmin" (*Eriosoma lanigera*) duas grandes pragas entomologicas, infelizmente, já bastante conhecidas e espalhadas nos pomares de Santa Catharina.

O grão de infestação das "moscas das fructas" (*Anastrepha fratercula* e *Ceratitis capitata*) dia a dia vai attingindo maiores cifras e transpondo novas zonas até então indemnes. Em alguns municipios que alguns annos atraz estavam livres desta praga, hoje infelizmente já a conhecem. Nos municipios de Florianopolis e São José calculei o grão de infestação em cerca de 90 a 95 %, sendo os peccos sua principal victima e, quasi impossivel em alguns pomares a colheita de um só fructo desta saborosa rosacea que não seja bichado. Isto sem fallar nas ameixas, laranjas, etc., que também muito soffrem o ataque de tão terrivel praga.

Para sua debellação, tenho aconselhado irrigar as fructeiras com intervallos de oito a dez dias, em tempo secco, com a seguinte solução: arseniato de chumbo ou de potassa, 100 grammas, assucar mascavo 2 1/2 kilos e agua 30 litros. Como complemento indispensavel deste tratamento tenho aconselhado ainda a colheita de todos os fructos bichados, podres, tanto os que pendem das arvores, como aquellos que hajam cahido ao chão, mórmente estes ultimos, e morgulhal-os em agua fervente ou destruil-os pelo fogo. Tenho aconselhado também enterrar as fructas atacadas a um metro ou mais de profundidade, comprimmindo bem a terra com que se tapa o buraco, porque este ultimo methodo além de impedir a metamorphose da larva, contribue enormemente para a decomposição rapida dos fructos, constituindo mais tarde um optimo fertilizante, rico em materia organica.

Uma outra terrivel praga dos pomares catharinenses é o pulgão "lanigero" (*Eriosoma lanigera*) muito commum nas macieiras e pereiras. Nos municipios de São Bento e Joinville, as macieiras, com rarissimas excepções estão bastante atacadas pelo pulgão lanigero. Estimo a infestação, nestes dois municipios, devido a este aphideo, em cerca de 70 a 75 %. Contra este pulgão tenho aconselhado o emprego da emulsão de sabão e kerozene a 8 %, explicando e ajudando aos interessados o preparo e applicação da emulsão. De preferencia tenho aconselhado o uso da emulsão de sabão e kerozene a qualquer outro preparado insecticida devido ao seu baixo custo e facilidade de preparação, pois sempre tenho em vista agir neste sentido de accordo com o meio e possibidades economicas dos interessados.

Examinando alguns vinhedos no município de Florianopolis encontrei-os atacados em regular percentagem pelo fungo parasito "*Guignandia Bidwelli*". Ellis, causador da doença conhecida pelo nome de "black-rot". Para sua debellação aconselhei o corte e queima das partes atacadas da planta e a applicação da calda bordaleza a 2 % de sulfato de cobre, sendo a sua applicação feita em diversas épocas vegetativas. Nos municipios de Joinville e S. José também encontrei este fungo nas videiras, porém em menor grão de infestação.

As plantas do género citrus, em Santa Catharina, soffrem muito o ataque dos coccideos, mórmente do "*Lepidos-*

phes beekii", "Pseudococcus citri", "Benichionaspis aspidiotus". Para a debelação de coccídeos e aphídeos parasitos tenho aconselhado o uso da emulsão de kerozene a 2 %. Como consequência do ataque das cochonilhas e pulgões desenvolvem-se muito a fumagina, a qual reveste as folhas e galhos de uma camada preta, porém, com o tratamento conveniente das cochonilhas e pulgões desaparece a formiga propagadora do fungo causador da fumagina. A "broca das laranjeiras" (*Aërocinus accentifer*) foi encontrado em regular quantidade em alguns laranjeiros de Joinville, S. Bento, Florianópolis e São José.

O microlepidoptero *Sincineo xyloxyctideo* "Stenomma anonella" foi encontrado em quasi todas as zonas onde são cultivadas a fruta de conde e outras anonáceas, sendo regulares os prejuizos causados aos fructos. Para o combate a esta damnhina praga, que ataca um de nossos melhores fructos, aconselhei a destruição pelo fogo dos fructos caídos podres e que se encontram atacados embora ainda pendentes da arvore; aconselhei também o uso de lanternas de kerozene dispostas dentro de uma vasilha com agua de sabão e kerozene, collocando-as no pomar durante a noite. Desta forma destroem-se as mariposas, que, atraídas pela luz, aproximam-se, e acabam por cair dentro da vasilha com agua, sabão e kerozene, morrendo e diminuindo assim o numero de propagadores da praga.

São estas, Sr. director, as pragas entomologicas e phytopathologicas mais communs encontradas nos pomares catjarinenses, e para a praga das "moscas das frutas" tomo a liberdade de chamar vossa preciosa attenção, devido ao incremento que vai tomando a pomicultura nesse Estado e os prejuizos causados por tão terríveis trypaneídeos.

Em outras culturas inspecionadas encontrei também diversas pragas entomologicas e phytopathologicas, porém em pequena porcentagem, das quaes farei menção em meu proximo relatório, e, mesmo por ser-me limitado até o presente, quasi que exclusivamente á inspecção de herveas e pomares, e aproveitando a época actual em que outras culturas estão entrando em pleno desenvolvimento, darei preferencia a este genero de inspecção e, mesmo devido á inoportunidade da estação para a inspecção aos pomares e herveas.

Passo a dar-vos alguns dados referentes á exportação de vegetaes e seus productos durante o anno de 1925:

	Quantidade	Valor official
	Kilos	
Alfafa.....	3.322.723	674:115\$500
Assucar.....	7.047.975	4.075:167\$300
Café.....	776.654	1.265:418\$400
Farinha de mandioca...	2.793.354	670:167\$100
Farinha de trigo.....	2.651.684	1.833:223\$352
Folhão.....	2.675.994	801:864\$800
Herba-mate.....	20.369.436	7.533:695\$630
Madeira.....	—	6.535:987\$100
Alho.....	1.948.170	316:127\$320
Potvilho e tapioca.....	1.187.484	367:646\$930
	Cachos	
Bananas.....	235.937	134:977\$300
	Kilos	
Arroz.....	3.751.017	2.199:582\$409
		26.452:974\$140

Pelos dados acima, Sr. director, podeis ver o que é actualmente o Estado de Santa Catharina, no que se refere á agricultura, embora ainda um tanto rotineira, porém bastante promissora.

Florianópolis, 31 de agosto de 1926. — Aginaldo José de Souza, auxiliar inspector de Defesa Agricola.

Campos, 24 de agosto de 1926.

Sr. superintendente do Serviço do Combate ao Mosaico da Canna de Assucar:

Kai cumprimento á letra e do paragraho unico do art. 3 das instrucções para o Serviço do Combate ao Mosaico da Canna de Assucar, approvadas em 9 de julho do corrente anno, trago em confirmação aos meus relatos anteriores, as minhas ultimas observações.

Os cannaviaes percorridos têm as suas áreas atacadas de 60 % a 90 %, sendo que em alguns logares já estão sendo abandonados pelos interessados, por ser total a sua inutilização pelo mosaico.

E posso garantir-vos ainda, contrariando opiniões, não haver cannaviaes, no Estado do Rio de Janeiro, principalmente nas zonas por mim percorridas que não estejam invadidos pelo mosaico.

Devido á secca, que actualmente atravessa a zona assucareira do Estado do Rio de Janeiro, de novo não querem aceitar as caracteristicas das folhas, declarando ser effeito da estação.

Como, anteriormente, tive occasião de informar-vos, são estes completamente diferentes.

Para provar os effeitos desastrosos do mosaico, pois este tem empolgado, com rapidez assustadora, todos os cannaviaes, apresento alguns dados da fabricação corrente, pois tendo as usinas moído a mesma tonelagem do anno passado, 1925, a sua produção tem sido a menos, de 8.000 saccas, 6.500 saccas, 5.000 saccas.

Nos mezes de julho e agosto corrente parece ter a molestia paralyzado ou a sua marcha se tornado bastante lenta.

O que, entretanto, pelas exposições feitas, pelos paizes, que vêm soffrendo do mesmo ataque, se evidencia é que, durante a estação invernos, principalmente, com o periodo de secca que atravessamos, a molestia não tem desenvolvimento, por faltarem os meios favoráveis á sua vida.

E levarei em grande conta o que aêlo de expôr, de modo a observar a marcha que terá a molestia, quando entrar a estação chuvosa (setembro), época das novas plantações, denominadas *plantação de quente*.

Quanto á letra a do mesmo paragraho e artigo, que de ordem do Sr. ministro da Agricultura chamaste a attenção para o seu cumprimento, apesar de não ter mais cabimento nas zonas que venho percorrendo, por não — manifestar-se em pequenas áreas em uma lavoura — confirmo as minhas declarações verbaes, as quaes aqui repito para melhor conhecimento.

Voltando ás fazendas dos agricultores, por mim já percorridas, cavi a declaração, acima referida, de que: *estariam promptos a arrancar todas as touceiras doentes de mosaico, contanto que lhes fossem fornecidas cannavias e immunes do mosaico, para substituirem as suas lavouras destruidas.*

Apezar disto, alguns agricultores não arrancando e substituindo por torções de cannavias, ao menos na apparencia, em falta de outro elemento de completa segurança.

Permitta-me que, sem ser entusiasta, venha trazer-vos mais uma informação sobre a canna *Uba*, com o intuito de poder salvar a industria assucareira, pois, presentemente, é a *única canna que pôde ser plantada, com a certeza de não contrahir o mosaico.*

Dr. S. Fróes Abreu no seu trabalho "Alguns aspectos da Bahia", 1926, pagina 64:

"A *uba*, bastante rica e de maior produção por hectare cultivado, é a variedade preferida unicamente pela Usina Colonia.

Sómente esta usina moê canna *uba*; os demais agricultores e usineiros tem franca aversão a essa qualidade. A canna é geralmente muito fina e coberta de palha e a colheita muito mais fatigante; os cortadores exigem maior salario para trabalhar em taboleiros de *uba*. Pôde-se considerar de 14 % a riqueza em saccharose das cannavias moídas nas usinas do Recôncavo."

O grypho é meu.

Julgo necessario aqui repetir que a *Uba*, existente em Campos, não tem cannavias tomas, nem adheridas, como se queixam, e a sua durçea é inferior ás moídas com vantagens e preconizadas, nos paizes assucareiros, como *cannas boas*.

Agora, mesmo, que se procura importar cannavias de Java, poucos são aqueles que se preocupam com a sua durçea e a possibilidade da sua resistencia, devido á transferencia do seu *habitat*.

Completando, alguns informes mais sobre a canna *Vira*, que ainda alguns declararam ser a S. Julião, peço venha para chamar a vossa attenção, como uma variedade, talvez, de possibilidade a resolver o problema do mosaico, por achar-se já em o nosso meio ou ser uma variedade nossa.

Canna Vira

Posição da canna: vertical.

Tamanho do gommio -- entre nós: doze centímetros.

Grossura do entre nós -- diametro: quatro centímetros.

Côr: nos primeiros mezes de vegetação é escura, tornando-se depois de um amarello, gomma de ovo, escuro, com listras ora esverdeadas, ora avermelhadas.

Gemma: base bem entumescida; comprimento, centimetro e meio.

Casca: bastante resistente; 36 mais dura que a *Uba*.

As analyses feitas na Usina Sta. Cruz, pelo tecnico da usina, Dr. José Ney, accusaram em média o seguinte:

Caldo normal: 18,01 -- 15,35 -- 82,70.

Declarou-me o Dr. J. Ney que foi a canna de maior porcentagem em pureza que este anno alli entrou.

Esta variedade, *Vira*, não está atacada de mosaico, apesar de achar-se cercada da C. 4 (Arthur Torres) e da Bois Rouge, que se encontram bastante esmagadas pelo mosaico.

A canna *Vira* tem alguma semelhança com a canna *Pitá*, não estando ainda os seus caracteres bem firmados.

Um ponto que julgo de vital importância para a lavoura da canna de assucar é que as plantações dos novos cannavieiros iniciam-se agora no mez de setembro, e que não existem este anno cannavieiros para planta, devido ao flexamento total dos cannavieiros.

Não seria opportuna a occasião para a intervenção benefica do Ministerio da Agricultura, não só quanto ao mosaico como tambem não deixando a industria assucareira, em 1928, sem materia prima, para a sua safra?

Conforme ficou acerfado, por vossa iniciativa, solicito a remessa de cannavieiros immunes de mosaico, existentes na Estação de Pomicultura de Deodoro, e importadas, para que aqui faça a distribuição com os agricultores abaixo mencionados.

As sementeiras serão por mim visitadas e observadas todas as suas transições, por pleno accordo dos interessados.

Lista dos agricultores:

Americo Ney, Companhia Engenhos Centraes Santa Cruz e União.

Coronel Germano Ribeiro de Castro, Fazenda Coqueiro (dist. da cid.)

Paulo Ribeiro de Castro, fazenda Zumbi (Guriri).

João Lusitano de Albuquerque, Fazenda Timbó (ramal Miracema).

Antonio Luiz da Silveira, Fazenda União (ramal Carangola).

Candido Campos Paes, Fazenda Santo Antonio do Morro do Ovo (ramal Carangola).

Aureliano Pessanha Paes, Fazenda Catnaba 1ª (R. Carangola).

Francisco Pessanha Paes, Fazenda Pão Ferro (ramal Miracema).

J. J. de Almeida Faria, Fazenda da Penha (R. Carangola).

Anisio Alves Pereira, Fazenda Aldeia (dist. da cid.)

Manoel Paes Filho, Fazenda Catnaba 2ª (R. Carangola).

Dr. Raphael Chrysostomo, Fazenda Barra Secca.

Saude e fraternidade.—A de P. Leonardo Pereira, director da Estação Experimental para a cultura do fumo, em Tracuateua, Estado do Pará e em comissão no Serviço de combate ao mosaico da canna de assucar.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 1.759 — De ordem do Sr. ministro transmittivo, por cópia, o officio n. 786, de 13 do corrente, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, afim de que faça publicar no boletim do ministerio.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — 2ª Secção Technica — Serviço de Cooperação Agricola:

Estado da Paralyba:

Município: Mabayama.

Propriedade: Mogeiro de Baixo.

Proprietario: Firmino Florentino da Silva.

Cultura: Algodão.

Area cultivada: 250.000m2.

Resultado final da cultura:

Aradura	1:024\$153
Gradeamento	212\$391
Plantio	53\$860
Replanteio	14\$361
Extinção de formigueiros	36\$610
Tractos cultu- raes	1:951\$094
Colheita	575\$520
Beneficiamento	599\$750

Produção:

7.793 kilos de algodão em caroço, que renderam 31 fardos contendo 2.388 kilos de algodão em pluma vendidos a 203\$000	6:312\$600
E mais 73 sacos contendo 5.150 kilos de sementes de algodão vendidos a 7\$500.	547\$500
	4:167\$752
	6:860\$100

Lucro liquido, 2:392\$348.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 1.760 — De ordem do Sr. ministro deveis fazer inserir no boletim do ministerio, o incluso officio, por cópia, n. 597, de 12 de julho do corrente anno, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, bem como o relatório que o acompanha, relativamente ao Concurso Regional de Sementes, fêvado a effeito pela Inspectoria Agricola de Matto Grosso.

Cópia — Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — Rio de Janeiro, 12 de julho de 1926.

N. 597 — Sr. ministro — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o relatório sobre o Concurso Regional de Sementes, realizado pela Inspectoria Agricola em Matto Grosso, acompanhado das actas de abertura, julgamento e encerramento e quadros com a classificação dos agricultores contemplados com diversos premios. Pelo relatório verá V. Ex. a animação que reinou durante esse concurso, tambem em boa hora amparado pelo Sr. Governador daquelle Estado, pelo Sr. secretario de agricultura e intendente geral do municipio, que ao mesmo dedicaram diversos premios.

Saude e fraternidade. — José Eurico Dias Martins, pelo director.

Relatório sobre o primeiro concurso regional de sementes de cereaes e leguminosas alimentares, apresentado ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, pelo inspector agricola do 20º Districto, Estado de Matto Grosso: Ilmo. Sr. Dr. Arthur Torres Filho, D. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

De conformidade com as determinações baixadas por essa directoria, cumpro-me apresentar-vos relatório das ov-

curencias havidas no concurso regional de Sementes de Cereaes e Leguminosas Alimentares inaugurado este anno nesta inspectoría agricola.

Pela vossa circular n. 14, segunda secção, do 10 de setembro do anno de 1924, ficou esta inspectoría scienda da criação dos Concursos Regionaes de Sementes, a cargo das inspectorias agricolas e da aprovação pelo Sr. ministro do seu regulamento e programma a serem executados, os quaes se achavam publicados no *Diário Official* do 7 de setembro daquelle anno.

Mais tarde, por uma circular dessa directoria, recebia esta inspectoría 120 cartões para a propaganda do certamen entre os agricultores e demais interessados; cartões esses que foram immediatamente distribuídos pelas circumscripções, para o inicio da refrida propaganda.

Pelos referidos cartões e pela circular, que os acompanhava, ficou ainda a inspectoría a meu cargo informada das épocas em que deveriam ser encerradas as inscripções dos concorrentes e da inauguração do certamen.

Como a época das colheitas e mesmo do sementeira coincidem com as de São Paulo, achei conveniente adoptar os prazos estipulados para os Estados do sul do Brasil, isto é, adoptar o dia 31 de dezembro para o fim das inscripções e os mezes de maio a agosto para a inauguração do concurso.

Em a circular n. 19, segunda secção, de 17 de novembro do mesmo anno, 1924, essa directoria, cumprindo a promessa feita pela circular anterior, indicou o *Diário Official* em que haviam sido publicadas as instrucções para a selecção pratica das sementes (*Diário Official* de 12 de novembro de 1924).

Desde o recebimento da segunda circular, enceteei a propaganda do concurso, utilizando-me para tal da imprensa e dos cartões para esse fim recebidos; propaganda essa que vinha sendo secundada pelas 2ª e 4ª Circumscripções Agricolas, a cargo dos ajudantes Henrique Carlos Moreira e Sebastião de Campos Borges, respectivamente.

Embora reconhecimento curto o prazo para a propaganda, contava já a inspectoría com 14 lavradores inscriptos, quando, pela vossa circular n. 5, segunda secção, de 27 de janeiro de 1925, fui sciificado de nova resolução do Sr. ministro, pela qual S. Ex. deliberou que apenas 8 das inspectorias agricolas organizassem nas suas sedes e naquelle anno o referido concurso, e fixando o anno de 1926 para a realização de identicos trabalhos pela inspectoría a meu cargo. Dada assim essa nova deliberação, resolvi tornar sem effeito as inscripções de fôrma a satisfazer as exigências do respectivo regulamento.

Continuarei, então, na nova propaganda, tendo, em julho desse mesmo anno, 1926, feito a publicação que se segue pela *Gazeta Official* do Estado e pelo *O Pharol*, ambos com publicidade nesta Capital.

Inspectoria Agricola do 20º Districto — 1926 — Primeira Concurso Regional de Sementes de Cereaes e Leguminosas Alimentares — 1926.

Organizado pela Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

Será inaugurado em 1926, na sede desta inspectoría o Concurso Regional de

Sementes de Cereaes e Leguminosas Alimentares.

Poderão concorrer os lavradores inscriptos ou que se fizerem inscrever no Registro de Agricultores, Criadores e Profissionais de indústrias conexas do Ministerio da Agricultura, mediante carta dirigida ao inspector agrícola federal, nesta Capital, com as seguintes informações:

- a), nome e endereço;
- b), nome do município e da propriedade;
- c), nome da variedade a cultivar;
- d), superfície a cultivar, em hectares;
- e), data em que deve começar o preparo do solo para o plantio;
- f), data da semeadura, aproximadamente.

Constam do concurso as seguintes sementes:

1º), cereaes—milho, arroz, trigo, aveia, semente, cevada, milho meudo, sorgho, etc.;

2º), leguminosas — feijões, fava, ervilhas, tremoços, lentilhas, ervilhacas, grão de bico e amendoim.

Haverá duas categorias de concorrentes: 1ª, a dos agricultores que cultivarem mais de *dous* até dez hectares; 2ª, a dos que cultivarem até *dous* hectares, para cada grupo.

As amostras de milho, na *quantidade de dous* kilos, virão acompanhadas de doze espigas de cada variedade; as outras, também de dous kilos, virão acompanhadas de grupos ou feixes de vagens, espigas ou paniculas.

Serão concedidos *premios em dinheiro, medalhas de ouro e de prata, machinas e diplomas aos concorrentes classificados em 1º, 2º e 3º lugares.*

Os agricultores classificados, terão preferência para a venda de sementes do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, que também se incumbirá de indicar as sementes disponíveis á pessoas que desejem adquiri-las. Será aceita com especial agrado a colaboração de estabelecimentos officiaes e de proprietários de casas especializadas no commercio de sementes para grandes culturas.

O concurso será realizado entre os mezes de maio e agosto, terminando as inscrições em 30 de dezembro do corrente anno.

Para mais informações, os interessados deverão dirigir-se ao inspector agrícola federal em Cuyabá, ou aos seus ajudantes, em Curumbá e Cáceres.

Cuyabá, julho de 1925. — *Julio F. Aguiar*, inspector agrícola federal.

Além do auxilio que tive da imprensa para essa propaganda, distribui nesse sentido aos Srs. lavradores 150 circulares.

Nesse mesmo sentido, por circulares e telegrammas, dos quaes junto cópia, foram tomadas todas as providencias junto aos Srs. ajudantes, para que o certamen fosse coroado de pleno êxito.

Assim procedi até que, em dezembro do mesmo anno, 1925, como estivesse prestes a terminar o prazo para as inscrições e ainda fosse relativamente reduzido o numero de inscriptos, deliberei prorrogar esse prazo até 20 de janeiro de 1926, pedindo-vos, pelo meu telegramma n. 269, de 28 do referido mez de dezembro, a aprovação desse acto. Em data

de 24 de fevereiro do corrente anno, recebia a inspectoría, pelo vosso telegramma n. 252, 2ª secção, de 23 desse mez, a aprovação desse acto.

Com a circular n. 1, de 2 de fevereiro ultimo, ficou a inspectoría a meu cargo autorizada definitivamente a realizar o concurso este anno.

Por esta ultima circular pedia ainda essa directoría tomar a inspectoría a meu cargo todas as providencias para que na época opportuna se realizasse o certamen, bem como informar a data precisa da sua inauguração e a relação dos nomes que deveriam compor a comissão julgadora dos productos expostos, tudo para a necessaria aprovação. Estas informações foram devidamente prestadas pelo meu officio numero 174, de 5 de abril deste anno.

Com esse meu citado officio ficou escolhido o dia 30 de maio deste anno para a inauguração do referido certamen e ficou constituída a seguinte comissão julgadora:

Inspector, Julio F. Aguiar, presidente;

Ajudante, agronomo Sebastião C. Borges, secretario;

Coronel Antonio Manoel Moreira, intendente geral do município da capital;

Bacharel Phylogenio de Paula Corrêa, director de obras da secção de Agricultura e vereador municipal;

Major Amarilio de Almeida, industrial e director do Banco Agrícola de Cuyabá.

Supplentes:

Gabriel F. de Mattos, lavrador inscripto.

Pedro Mayolino, lavrador inscripto.

Alfredo de S. Campos, lavrador inscripto.

O assumpto desse officio foi aprovado pelo vosso telegramma n. 92, segunda secção, de 5 de maio ultimo.

Em data de 25 de março, depois de visitadas varias propriedades de lavradores inscriptos dirigimos a cada um delles a seguinte circular explicativa:

«Deverá inaugurar-se no dia 30 de maio do corrente anno o nosso concurso de sementes, e assim venho solicitar ao amigo remetter as suas amostras de fôrmas a aqui chegarem entre os dias 5 a 25 daquelle mez (maio).»

As referidas amostras deverão vir da seguinte fôrma:

Milho, 2 kilos debulhados e 12 espigas de cada variedade;

Arroz, 2 kilos debulhados e 20 caixas de cada variedade;

Feijão, ervilhas, etc., 2 kilos debulhados e vinte vagens de cada variedade.

As amostras debulhadas poderão vir em saquinhos, e as espigas, caixas ou vagens, em caixinhas de papelão ou de madeira e do quanto que poderá dispôr á venda para a inspectoría, caso esta venha a necessitar para os seus trabalhos.

Espero com muito interesse as suas amostras.

Esta medida era necessaria para muitos que ignoram o progresso de embalagem para amostras.

Ainda cumprindo os dizeres da vossa circular n. 1, de 2 de fevereiro ultimo, dirigi-me ao Exmo. Sr. secretario da Agricultura deste Estado, intendentes geraes dos municípios de Santo Antonio do Rio Abaixo, Cuyabá, Livramento e

Poconé, e Associação Commercial de Cuyabá por meio da seguinte circular: «O nosso Ministerio da Agricultura, por iniciativa do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no louvavel intuito de estimular os nossos agricultores na pratica da selecção methodica das nossas sementes, visando principalmente o melhoramento dos nossos cereaes e leguminosas alimentares; necessidade esta que dia a dia se accentua no nosso meio agrícola, afim de que, com o auxilio das boas sementes, possamos augmentar o volume da nossa produção e solidificar o nosso mercado, acaba de crear em todos os Estados da União o «Concurso Regional de Sementes de Cereaes e Leguminosas Alimenticias», instituindo, para isso, premios valiosos aos concorrentes, cujos productos alcançarem, no certamen, os primeiros lugares.

A semelhança do que já se fez em 1925 em varias inspectorias agrícolas do norte do nosso paiz, esta inspectoría iniciará, este anno, este trabalho para os productos deste futuro Estado, contando ella, para esse fim, com uma boa somma de productos já inscriptos.

Assim sendo, venho, em nome de S. Ex., o Sr. ministro da Agricultura, com a devida venia lembrar a V. Ex. as vantagens que advirá a esse certamen com o apoio e adhesão desse departamento estadual e instituição de alguns premios ou do estímulo que puder ser aos concorrentes cujos productos alcançarem, na classificação, os primeiros, segundos e terceiros lugares.

Certo de que semelhante empreendimento não deixará de merecer o concurso brilhante desse departamento tão dignamente dirigido por V. Ex., concurso esse que virá trazer um brilho excepcional ao certamen, aqui consigno, em nome de S. Ex., o Sr. ministro, os meus sinceros agradecimentos, e aguardo um aviso dos premios ou auxilios instituidos, para que sejam elles relacionados e publicados juntamente com os instituidos pelo Ministerio da Agricultura.

Reitero a V. Ex. a segurança da minha mais alta consideração e estima.

Cordias saudações. — *Julio F. Aguiar*, inspector agrícola federal.

Foram as seguintes as respostas dessa circular:

Associação Commercial de Cuyabá, 23 de Maio de 1926.

Ilmo Sr. Julio F. Aguiar, MD, inspector agrícola federal do 2º districto nesta capital.

Respondendo o vosso officio n. 149, de 20 de março ultimo, cabe-me declarar-vos que, aplaudindo sem reservas a iniciativa dessa inspectoría creando o concurso regional de sementes, para dali incentivar a agricultura nesta zona, a Associação Commercial de Cuyabá sente-se confrangida em não poder no momento prestar o seu concurso, material para tão elevado e patriótico fim, contando, embora, que o fará em outra oportunidade; entretanto, é com profunda satisfação que ella vos hypotheca a sua solidariedade moral, esperando que nesse plano possa contribuir de algum modo para o feliz desideratum da vossa iniciativa.

Com a mais alta consideração e distincto apreço, apresentamos-vos as nossas cordias saudações. — *Amarilio A. de Almeida*, presidente.

Secretaria da Agricultura, Industria, Commercio, Viacao e Obras Publicas.

Cuyabá 27 de maio de 1926.

Illmo. Sr. Dr. inspector agricola do 20º districto com sede nesta capital.

Tenho o prazer de communicar-vos que para o concurso regional a se realizar na sede dessa Inspectoria Agricola, o governo do Estado offerece os seguintes premios: para cada concorrente da 1ª categoria classificado em segundo logar no primeiro e segundo grupo uma machina de molar formigas Werneck; a cada concorrente da segunda categoria classificado em segundo logar nos grupos 1 e 2, uma machina Werneck de molar formigas. A cada concorrente tambem da segunda categoria classificado em segundo logar no grupo 3 e primeiro no grupo 4, e os classificados em primeiro logar nos grupos 5 e 6 dessa mesma categoria, um lote de ferramentas agricolas composto cada lote do seguinte:

- 3 machados;
- 4 foices;
- 6 enxadas;
- 2 picaretas.

Adoptada essa distribuicao visa o governo contribuir para uma melhor disseminação dos premios, evitando accumulacoes em um mesmo concorrente. Aproveito a oportunidade para reiterar-vos meus protestos de elevada consideração e apreço.

Cordias saudações. — Carlos Borralho, secretario da Agricultura.

O intendente geral do municipio da capital respondeu á referida circular da seguinte forma:

"Cuyabá, 28 de maio de 1926 — Illmo. Sr. Dr. Julio Ferreira de Aguiar — M. D. inspector agricola federal.

Autorizado pela resolução n. 259, de 4 de maio do corrente anno, a dispendir com o concurso e exposicao de sementes de cereaes e leguminosas de iniciativa dessa inspectoría, até a quantia de réis 1:500\$ consignada na resolução n. 259, § 27, de 24 de novembro do anno proximo passado, tenho a satisfação de pôr á disposicao dessa inspectoría, oito dúzias de machados King e quatro de foices portuguezas ns. 8 e 9 para serem distribuidos como premios aos lavradores, a juizo dessa inspectoría, ficando assim respondido o vosso officio n. 145, do mez proximo passado.

Reitero os meus protestos de estima e consideração. Saudações cordias. — Antonio Manoel Moreira, intendente geral.

Identicas providencias foram tomadas junta aos Srs. ajudantes para que se entendessem com os intendentes municipais e associações em suas respectivas circumscripções.

Como as resoluções da Secretaria da Agricultura e Intendencia Geral Municipal de Cuyabá só chegasssem ás minhas mãos em data do 29 de maio, só em 1 de junho puderam ser publicadas, conforme se verá da *Gazeta Official*, da qual junto um exemplar.

Pela imprensa da capital e por meio de cartas-convites convidamos as principais autoridades do Estado e lavradores concorrentes para assistirem á ses-

são solenne de abertura do concurso e exposicao.

No dia 30 de maio, ás 14 horas, precisamente, estando presentes cerca de 40 pessoas, compostas dos Srs. Dr. secretario da Agricultura, representante do Sr. presidente do Estado, representantes da imprensa e associações, directores de escolas e de repartições federaes e estaduais, e muitas pessoas gradadas, inaugurava-se na sede da inspectoría o Primeiro Concurso Regional de Sementes do Cereaes e Leguminosas, Alimentares.

A exposicao correu animadissima, tendo sido, durante os dias em que se conservou aberta, visitada por cerca de 200 pessoas, cujos nomes vão relacionados da seguinte forma, conforme o livro de presença:

Dia 30 (pessoas que assistiram á inauguração): Dr. Carlos Borralho, secretario da Agricultura; Dr. Edmundo de Macedo Ludolf, juiz federal; Dr. Albano Antunes de Oliveira, juiz substituto federal, membros da commissão julgadora; Osorio de Almeida, Generoso A. Corrêa pela Associação Commercial de Cuyabá; João Oswaldo Baltar Paz, pela *Gazeta Rural de Corumbá*; Germano da C. Pereira, Manoel Ferreira da Costa, C. Bacellar, Almyde Rocha, director da Escola de A. Artífices; Licio Nunes de Barros, Dr. Euphrasio Cunha, Nestor de Lara Pinto, André Bruno da Silva, pela succursal do Circulo dos Operarios da União; Francisco Roque de Araujo Bastos, Manoel Felizardo da Costa Campos, presidente do Banco de Credito Agricola de Cuyabá; Godofredo Pereira de Campos, Caetano Zappa Luiz A. Borralho, Odorico Tocantins, Demosthenes Martins, Bernardina Rich, pela revista *femenina A Violeta*; Saturnino Mayolino, Pedro Augusto Figueiredo, Luiz Antonio de França.

Dia 31 — Duarte Monteiro, Hermenegildo Corrêa Galvão, Miguel Maria Lisboa, Dr. Antonio Estigarribia, inspector do Servico de Protecção aos Indios; Euphrasio Cunha, Francisco Pereira Fortes, Osorio de Almeida, João Antonio Pimenta, Laurent Salies, deputado estadual; capitão Octavio Pitaluga, deputado estadual; capitão Abilio Camillo Fernandes, coronel Josino Viegas, deputado estadual.

Dia 1 de junho — Oswaldo Novis, Pedro Paes de Barros, Alberto Gomes da Silva, Apollonio Metello, Amarilio A. de Almeida, um telegraphista, Othon Nunes da Cunha capitão José Martinho da Costa, coronel Antonio Riesco Coelho, deputado estadual; João Nunes, Affonso Pinto Duarte.

Dia 2 — Marinho dos Santos, Dr. Bartholo Dantas.

Dia 3 — Coronel Hermenegildo de Figueiredo, Vicente Ferreira Bruno, Leonino Montsuna, N. O. Moser, Alexandre M. Addor, Dr. Jonas Corrêa.

Dia 4 — José Antonio de Souza Albuquerque, deputado estadual; José Dulce, deputado estadual; João Pedro Dias, Dr. Amarilio Novis, Hildebrando de Mattos.

Dia 5 — Luiz Fontes Filho, Antonio Bruno da Silva.

Dia 7 — Juvenilo Alves, Hermenegildo Amaro de Souza, João Pereira Leite, Jayme Paleão, Francisco Monteiro da Silva, Durval Monteiro da Silva, P. Sil-

vio Milaneze, pelo Observatorio de Cuyabá.

Dia 8 — Octavio de Vasconcellos, Juvenal Augusto de Siqueira.

Dia 9 — J. M. Metello Sobrinho.

Dia 10 — Fredolino Pedro de Araujo, Jacintho Roque, Luiz Bernardino de Souza, Joaquim Jorge de Carvalho, Hildebrando de Mattos, acompanhando 70 alumnos da Escola de Aprendizes Artífices do Estado.

Dia 11 — P. Castulo Steiger, encarregado da estação meteorologica-agraria do Coxipó; coronel Pedro Celestino Corrêa da Costa, Amada de Cerqueira Caldas, Benedicta Freire, Leonor Ferreira do Almeida, Aida de Campos Borges e Jacques Borges Salies, alumnas da Escola Normal; Antonio de Paula Corrêa, Godofredo de Faria Albuquerque.

Dia 12 — Arnaldo Addor, chimico industrial; Alcindo de Camargo, Alice Vieira, Anna de Campos Vaz, Mercedes de Campos, Aracy Rondon, Palmyro Paes de Barrós, deputado estadual.

Durante os dias da exposicao foram profusamente distribuidos folhetos de propaganda, tendo sido feitas preleções sobre selecção de sementes, conservação dos cereaes, etc., especialmente aos alumnos visitantes.

No dia 13, conforme os dizeres dos meus telegrammas ns. 186 e 187, respectivamente, de 4 e 13 do corrente encerramos a exposicao dentro do prazo estipulado pelo regulamento respectivo.

Ao acto do encerramento compareceram o Sr. secretario da Agricultura e varias pessoas.

Precisamos notar aqui que as enchentes dos mezes de janeiro e março prejudicaram seriamente o concurso, pois que ellas destruíram grandemente as plantações ribeirinhas dos municipios de Cuyabá e Santo Antonio do Rio Abaixo, cujos proprietarios se haviam inscripto ao concurso. Assim sendo, ficou a primeira circumscripção apenas com um terço das amostras concorrentes.

As circumscripções que melhores se apresentaram ao certamen foram contudo, a primeira e quarta, com os seguintes municipios: Na primeira, Cuyabá, Poconé, Santo Antonio do Rio Abaixo e Livramento (1); na quarta, Caceres e Rosario Oeste (2); e na segunda, Corumbá (1).

Das amostras expostas pelos concorrentes, 24 foram eliminadas, umas, por não virem acompanhadas das respectivas espigas, caixas ou vagens, e outras, por impureza da variedade.

Reina grande animação pelo primeiro concurso, esperando-se que os futuros sejam coroados de melhor exito.

Para essa animação muito tem concorrido o grande interesse tomado pelo Governo estadual e intendente municipal de Cuyabá, por cujo interesse merecem do nosso servico os mais francos encomios.

Merece tambem aqui uma menção digna a maneira com que se manteve o ajudante agronomo Sebastião Borges, na propaganda do certamen e no interesse demonstrado pelo mesmo.

Os documentos que acompanham este relatório são os seguintes:

1º, varias cópias de circulares e telegrammas expedidos aos ajudantes;

2ª, notícias sobre o certamen, dadas pela imprensa;

3ª, três actas de abertura, julgamento e encerramento;

4ª, cinco quadros de julgamento das amostras e relação dos premios alcançados pelos concorrentes classificados, quer do Ministerio da Agricultura, quer da Secretaria da Agricultura deste Estado e Intendencia Municipal de Cuyabá, todos publicados pela *Gazeta Official*, *Boletim da Associação Commercial e Gazeta Rural*.

Eis, Sr. director, o que me é dado informar sobre o Concurso Regional de Sementes, realizado pela primeira vez na Inspectoria a meu cargo.

Cuyabá, 13 de maio de 1926. — *Julio F. Aguiar*, inspector agricola federal.

Acta da sessão inaugural do 1º Concurso Regional de Sementes de Cereaes e Leguminosas Alimentares, realizado pela Inspectoria Agricola do 20º Districto:

Aos trinta dias do mez de maio, do anno de mil novecentos e vinte e seis, na sede da Inspectoria Agricola do Vigésimo Districto, sita á rua General Pedro Celestino numero dezenove, na cidade de Cuyabá, Estado de Matto Grosso, presentes o inspector agricola do Vigésimo Districto, agronomo Julio Ferreira de Aguiar, ajudante agronomo Sebastião de Campos Borges, coronel Antonio Manoel Moreira, intendente geral do municipio da capital; Phylogonio de Paula Corrêa, presidente da Camara Municipal de Cuyabá; engenheiro Leonidas Mendes, director de Obras do Estado e vereador municipal de Cuyabá; Amarilio Alves de Almeida, industrial e gerente do Banco de Credito Agricola de Cuyabá, todos membros da comissão julgadora do Concurso Regional de Sementes de Cereaes e Leguminosas Alimentares; Dr. Carlos Borrallio, secretario da Agricultura, estando a sala repleta de pessoas gradas, assumiu a presidente do honra da sessão o Exmo. Sr. Dr. Carlos Borrallio, secretario da Agricultura, o qual declarou aberta a sessão inaugural do referido concurso e discorreu longamente sobre o acontecimento, que se acabava de verificar, fazendo referencias elogiosas á acção do Ministerio da Agricultura e demonstrando o grande interesse que despertou por parte do Governo do Estado o referido certamen.

Em seguida, S. Ex. concedeu a palavra ao presidente do concurso, agronomo Julio Ferreira de Aguiar, inspector agricola, tendo este, em longo discurso, exposto os fins visados pelo Ministerio da Agricultura, com a realização do certamen e dito das vantagens que hão de surgir para a lavoura das regiões onde elle venha a realizar-se. Dando a palavra a quem della quizesse fazer uso e como ninguem se pronunciasse, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, sendo em seguida franqueados aos visitantes os respectivos mostruários. E, para constar, eu, Sebastião de Campos Borges, ajudante agronomo, servindo de secretario lavrei a presente acta, que depois de lida e achada conforme, será assignada por mim, pelos membros da comissão e pelas pessoas presentes á sessão que o quizerem. Inspectoria Agricola do 20º Dis-

tricto, em Cuyabá, 30 de maio de 1926. — *Julio F. Aguiar*, presidente. — *Sebastião de C. Borges*, secretario.

Acta da sessão de julgamento dos productos apresentados ao primeiro concurso Regional de Sementes de Cereaes e Leguminosas Alimentares:

Aos quatro dias do mez de junho, do anno de mil novecentos e vinte e seis, na sede da Inspectoria Agricola do Vigésimo Districto, sita á rua Coronel Pedro Celestino numero dezenove, na cidade de Cuyabá capital do Estado de Matto Grosso presentes os membros da Comissão Julgadora do Primeiro Concurso Regional de Sementes de Cereaes e Leguminosas Alimentares, senhores inspector agricola agronomo Julio Ferreira de Aguiar, como presidente; ajudante agronomo Sebastião de Campos Borges, como secretario; coronel Antonio Manoel Moreira, intendente geral do municipio da capital; Bacharel Phylogonio de Paula Corrêa, presidente da Camara Municipal da capital; engenheiro Leonidas Mendes, director de Obras Publicas do Estado e vereador municipal; major Amarilio Alves de Almeida, industrial e gerente do Banco de Credito Agricola de Cuyabá, assumiu a presidencia o inspector agricola, agronomo Julio Ferreira de Aguiar, que declarou abertos os trabalhos, para o julgamento dos productos expostos e já classificados e ordenados em grupos. Em seguida, se procedeu ao julgamento de cada variedade de per si e no grupo respectivo, tudo de accordo com o regulamento e instruções baixados para esse fim, obtendo-se o seguinte resultado, que vac especificado em quadros especies para esse fim elaborados e obedecendo á seguinte ordem: *Para os concorrentes da 1ª categoria: No grupo de milhos duros (Zea Mays indurata):* A amostra de milho Assis Brasil, exposta por Villanova Torres & Comp., municipio de S. Luiz de Caceres, propriedade Ressaça, obteve (87) oitenta e sete pontos; a amostra de milho catete vermelho, exposta por José Villar Dantas, municipio de S. Luiz de Caceres, propriedade Colonia do Norte, obteve (78) setenta e oito pontos. *No grupo de milhos dentados (Z. Mays indurata):* A amostra de milho Dente de Ouro, exposta por Juan da Villa, municipio de S. Luiz de Caceres, propriedade Jacobina, obteve (88) oitenta e oito pontos; a amostra de milho goyano, exposta por Nestor de Lara Pinto, municipio de Santo Antonio do Rio Abaixo, propriedade Bahia do Jacaré, obteve (75) setenta e cinco pontos; a amostra de milho goyano, exposta por Villanova Torres & Comp., municipio de S. Luiz de Caceres, propriedade Ressaça, obteve (74) setenta e quatro pontos. *No grupo de arrozinhos compridos (tipo commercial agulha):* A amostra de arroz mattão branco exposta por Arthur de Campos Borges, municipio de Rosario Oeste, propriedade Quitanda, obteve (85) oitenta e cinco pontos; a amostra de arroz goyano exposta por Nestor de Lara Pinto, municipio de Santo Antonio do Rio Abaixo, propriedade Bahia do Jacaré, obteve (84) oitenta e quatro pontos; a amostra de arroz mattão vermelho exposta por José Maria Castanho, municipio de S. Luiz de Caceres, propriedade Pedregulho, obteve (82) oitenta e dois pontos; a amostra de arroz mattão branco exposta por Antonio José da Silva, municipio de S. Luiz de Caceres, propriedade Bernardo Dias, obteve (80)

oitenta pontos. *No grupo de arrozinhos curtos (tipo commercial "catete ou japon"):* A amostra de arroz catete branco exposta por Arthur de Campos Borges, municipio de Rosario Oeste, propriedade Quitanda, obteve (83) oitenta e tres pontos; a amostra de arroz catete branco exposta por Antonio José da Silva, municipio de S. Luiz de Caceres, propriedade Bernardo Dias, obteve (83) oitenta e tres pontos; a amostra de arroz catete branco exposta por José Maria Caetano, municipio de S. Luiz de Caceres, propriedade Pedregulho, obteve (82) oitenta e dois pontos. *No grupo de sorgos para vassoura:* A amostra de sorgo exposta por Francisco Sabatel, municipio de Corumbá, propriedade Villa Emilia, obteve (87) oitenta e sete pontos. *No grupo de feijões anões:* A amostra de feijão Mirandino exposta por José Villar Dantas, municipio de S. Luiz de Caceres, propriedade Colonia do Norte, obteve (97) noventa e sete pontos. *Para os concorrentes de 2ª categoria: No grupo de milhos duros:* A amostra de milho crystal exposta por José Maria Castanho, municipio de S. Luiz de Caceres, propriedade Pedregulho, obteve (79) setenta e nove pontos; a amostra de milho crystal exposta por José Villar Dantas, municipio de S. Luiz de Caceres, propriedade Colonia do Norte, obteve (80) oitenta pontos; a amostra de milho crystal exposta por Villanova Torres & Comp., municipio de S. Luiz de Caceres, propriedade Ressaça, obteve (73) setenta e tres pontos; a amostra de milho crystal exposta por Irmãos Carcanos, municipio de Corumbá, propriedade Urucum, obteve (69) sessenta e nove pontos; a amostra de milho catete vermelho exposta por Leopoldino P. da Silva, municipio de Livramento, propriedade Matto Grande, obteve (57) cinquenta e sete pontos. *No grupo de milhos dentados:* A amostra de milho dente de ouro exposta por José Maria Castanho, municipio de S. Luiz de Caceres, propriedade Pedregulho, obteve (73) setenta e tres pontos; a amostra de milho cayano exposta por Leopoldino P. da Silva, municipio de Livramento, propriedade Matto Grande, obteve (62) sessenta e dois pontos. *No grupo de arrozinhos compridos:* A amostra de arroz Egypto exposta por José Villar Dantas, municipio de S. Luiz de Caceres, propriedade Colonia do Norte, obteve (93) noventa e tres pontos; a amostra de arroz mattão vermelho exposta por Villanova Torres & Comp., municipio de S. Luiz de Caceres, propriedade Ressaça, obteve (81) oitenta e um pontos; a amostra de arroz Iguape, exposta por Bourel & Filhos, municipio de Santo Antonio do Rio Abaixo, propriedade S. José do Piquiry, obteve (80) oitenta pontos; a amostra de arroz goyano exposta por Hermenegildo Amaro de Souza, municipio de Cuyabá, propriedade Poco Grande, obteve (79) setenta e nove pontos; a amostra de arroz mattão branco exposta por João Ferra, municipio de Corumbá, propriedade Santa Theresza, obteve (78) setenta e oito pontos; a amostra de arroz mattão branco exposta por Aquilino Moreira da Silva, municipio de Cuyabá, propriedade Chacara do Ferreira, obteve (61) sessenta e quatro pontos. *No grupo de arrozinhos curtos:* A amostra de arroz catete vermelho exposta por Francisco Roque de Araujo Bastos, municipio de Poconé, propriedade Bebedouro, obteve (86) oitenta e seis pontos; a amostra de arroz catete branco exposta por Leopoldino P. da Silva, municipio de Livramento, pro-

priedade Matto Grande, obteve (85) oitenta e cinco pontos; a amostra de arroz Mirandeiro, exposta por Francisco Roque de Araujo Bastos, municipio do Poconé, propriedade Bebedouro, obteve (81) oitenta e quatro pontos; a amostra de arroz carolina exposta por Leopoldino P. da Silva, municipio de Livramento, propriedade Matto Grande, obteve (79) setenta e nove pontos; a amostra de arroz cattete branco exposta por Hermenegildo Amaro de Souza, municipio de Cuyabá, propriedade Poco Grande, obteve (79) setenta e nove pontos; a amostra de arroz, tres mezes exposta por Arthur de Campos Borges, municipio de Rosario Oeste, propriedade Quitanda, obteve (74) setenta e quatro pontos; a amostra de arroz Carolina exposta por Francisco Roque de Araujo Bastos, municipio de Poconé, propriedade Bebedouro, obteve (70) setenta pontos; a amostra de arroz Carolina exposta por Luiz Pinto de Arruda, municipio de São Luiz de Cáceres, propriedade Bom Jardim, obteve (70) pontos; a amostra de arroz Carolina exposta por José Maria Castanho, municipio de São Luiz de Cáceres, propriedade Pedregulho, obteve (69) sessenta e nove pontos; a amostra de arroz cattete vermelho exposta por Arthur de Campos Borges, municipio de Rosario Oeste, propriedade Quitanda, obteve (65) sessenta e cinco pontos; a amostra de arroz preto exposta por José Geraldo Monteiro, municipio de São Luiz de Cáceres, propriedade Tres Ribeirões, obteve (56) cinquenta e seis pontos. No grupo de feijões anões: A amostra de feijão Tric-Tric exposta por Bouret & Filhos, municipio de Santo Antonio do Rio Abaixo, propriedade S. José do Piquiry, obteve (92) noventa e dois pontos; a amostra de feijão rasteiro exposta por Leopoldino P. da Silva, municipio de Livramento, propriedade Matto Grande, obteve (85) oitenta e cinco pontos; a amostra de feijão rasteiro exposta por Hermenegildo Amaro de Souza, municipio de Cuyabá, propriedade Poco Grande, obteve (82) oitenta e dois pontos. No grupo de amendoins: A amostra de amendoim boliviano exposta por Firmo Francisco de Paula, municipio de São Luiz de Cáceres, propriedade Chacara Firmo, obteve (100) cem pontos; a amostra de amendoim comum exposta por José Maria Castanho, municipio de São Luiz de Cáceres, propriedade Pedregulho, obteve (91) noventa e um pontos.

Concluida a classificação de todas as amostras, a comissão passou a classificação por especie, tendo verificado o seguinte: Para os concorrentes da 1ª categoria: no grupo de milhos: 1º lugar Juan da Villa, residente em S. Luiz de Cáceres, propriedade Jacobina, por ter alcançado, na sua amostra de Dente do Ouro (88) oitenta e oito pontos; 2º lugar Villanova Torres & Comp., por ter alcançado, na sua amostra de Assis Brasil (87) oitenta e sete pontos; 3º lugar José Villar Dantas, residente em São Luiz de Cáceres, propriedade Colonia do Norte, por ter alcançado, na sua amostra de Goyano amarello (80) quarenta pontos. Nota: os Srs. Villanova Torres & Comp., residem em S. Luiz de Cáceres, propriedade Hessaca. No grupo de arroz: 1º lugar Arthur de Campos Borges, residente em Rosario Oeste, propriedade Quitanda, por ter alcançado, na sua amostra de Mattão Branco (85) oitenta e cinco pontos; 2º lugar Nestor de Lara Pinto, residente em S. Antonio do Rio Abaixo, propriedade Bahia do Jacaré, por ter alcançado, na sua amostra de goyano amarello (84) oitenta e quatro pontos; 3º lugar Antonio José da

Silva, residente em S. Luiz de Cáceres, propriedade Bernardo Dias, por ter alcançado, na sua amostra de cattete branco (83) oitenta e tres pontos. Nota: houve empate nas amostras dos Srs. Arthur de Campos Borges e Antonio José da Silva, tendo a comissão conferido a este ultimo o 3º lugar por ter o Sr. Arthur Campos Borges alcançado o 1º lugar do mesmo grupo. No grupo de sorgos para vassoura alcançou o 1º e unico concorrente Francisco Sabatel, residente em Corumbá, propriedade de Villa Emilia, por ter alcançado, na sua amostra de sorgo (87) oitenta e sete pontos. No grupo de feijões anões alcançou o 1º lugar o unico concorrente José Villar Dantas, residente em São Luiz de Cáceres, propriedade Colonia do Norte, por ter alcançado, na sua amostra de miradouro (97) noventa e sete pontos. Para os concorrentes da 2ª categoria: No grupo de milhos: 1º lugar em uma só variedade (milho crystal) José Villar Dantas, residente em São Luiz de Cáceres, propriedade Colonia do Norte, por ter alcançado, na sua amostra (80) oitenta pontos. Nota: Para o effeito dos premios conferidos pela Secretaria da Agricultura e Intendencia Municipal de Cuyabá, alcançaram, neste grupo: o 2º lugar José Maria Castanho, residente em S. Luiz de Cáceres, propriedade Pedregulho, por ter alcançado, na sua amostra de milho crystal (79) setenta e nove pontos e 3º lugar Villanova Torres & Comp., residentes em São Luiz de Cáceres, propriedade Ressaca, por terem alcançado, na sua amostra de milho (73) setenta e tres pontos. Observação: houve empate entre as amostras dos Srs. José Maria Castanho e Villanova Torres & Comp., tendo a comissão conferido a este ultimo o 3º lugar por ter o Sr. José Maria Castanho, alcançado o 2º lugar do mesmo grupo. No grupo de arroz: 1º lugar José Maria Villar Dantas, residente em S. Luiz de Cáceres, propriedade Colonia do Norte, por ter alcançado a primeira classificação nas duas variedades seguintes: na sua amostra de arroz Egypto (93) noventa e tres pontos e na sua amostra de arroz Mattão Branco (87) oitenta e sete pontos. Nota: Para o effeito dos premios conferidos pela Secretaria da Agricultura e Intendencia Municipal de Cuyabá, alcançaram, neste grupo: o 2º lugar, Francisco Roque de Araujo Bastos, residente em Poconé, propriedade Bebedouro, por ter alcançado, na sua amostra de arroz Cattete Vermelho (86) oitenta e seis pontos, e 3º lugar Leopoldino P. da Silva, residente em Livramento, propriedade Matto Grande, por ter alcançado, na sua amostra de arroz Cattete Branco (85) oitenta e cinco pontos. No grupo de feijões anões: 1º lugar em uma só variedade (feijão Tric-Tric) Bourdot & Filhos, residentes em Santo Antonio do Rio Abaixo, propriedade São José do Piquiry, por terem alcançado, na sua amostra (92) noventa e dois pontos. Nota: Para o effeito dos premios conferidos pela Secretaria da Agricultura e Intendencia Municipal de Cuyabá, alcançaram, neste grupo: o 2º lugar Leopoldino P. da Silva, residente em Livramento, propriedade Matto Grande, por ter alcançado na sua amostra de feijão rasteiro (85) oitenta e cinco pontos, e 3º lugar, Hermenegildo Amaro de Souza, residente em Cuyabá, propriedade Poco Grande, por ter alcançado, na sua amostra de feijão rasteiro (82) oitenta e dois pontos. No grupo de amendoins: 1º lugar,

Firmo Francisco de Paula, residente em São Luiz de Cáceres, propriedade Chacara Firmo, por ter alcançado, na sua amostra de amendoim boliviano (100) cem pontos. Nota: Para o effeito dos premios conferidos pela Secretaria de Agricultura e Intendencia Municipal de Cuyabá, alcançou o 2º lugar José Maria Castanho, residente em São Luiz de Cáceres, propriedade Pedregulho, por ter alcançado, na sua amostra de amendoim comum (91) noventa e um pontos. Entre as amostras expostas 24 foram eliminadas, umas por não virem acompanhadas das respectivas espigas, vagens ou caixos e outras por impureza da variedade. Acompanham esta nota um quadro demonstrativo das notas alcançadas por cada um dos concorrentes, segundo a categoria, tres quadros de especificação numeros 1, 2 e 3, e a relação dos premios, A, B, dos premios conferidos aos concorrentes classificados. E, para constar, eu, Sebastião de Campos Borges, ajudante agronomo, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que depois de lida e achada conforme, será assignada por mim e pelos demais membros da comissão: Inspectoria Agricola do 20º Distrito em Cuyabá, 4 de junho de 1926. — J. Aguiar, presidente. — Sebastião de C. Borges, secretario e outros.

Acta da sessão de encerramento do 1º concurso regional de sementes de cereaes e leguminosas alimentares.

Aos treze dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e seis, na sede da Inspectoria Agricola do (20º) vigesimo distrito, sítio á rua Coronel Pedro Celestino, numero dezanove da Cidade de Cuyabá, capital do Estado de Matto Grosso, presentes o inspector agricola do Vigesimo Distrito, agronomo Julio Ferreira de Aguiar, ajudante agronomo Sebastião de Campos Borges, coronel Antonio Manoel Moreira, intendente geral do municipio da capital; Prylogônio de Paulogônio de Paula Corrêa, presidente da Camara da capital; Leonidas Mendes, director de Obras do Estado e vereador municipal; coronel Amarilio Alves de Almeida, industrial e director-gerente do Banco de Credito Agricola de Cuyabá: todos membros da comissão julgadora do concurso regional de sementes de cereaes e leguminosas alimentares; Dr. Carlos Borralho, secretario da agricultura e varias pessoas gradas, assumiu a presidencia o inspector agricola, agronomo Julio Ferreira de Aguiar e declarou aberta a sessão. Em seguida foi, pelo secretario, lida a acta da sessão inaugural, bem como da sessão julgadora as quaes foram unanimemente approvadas. O Sr. presidente, em breves palavras, agradeceu o comparecimento de todos, os serviços prestados pela comissão e os governos do Estado e municipal pelo auxilio moral e material prestados ao certamen. Depois, dando a palavra a quem della quizesse fazer uso, e ninguém querendo se utilizar desse offerecimento, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão e o concurso. E, para constar, eu, Sebastião de Campos Borges, ajudante agronomo, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que depois de lida e achada conforme, vai assignada por mim e pelos demais membros da comissão. Inspectoria Agricola do 20º Distrito em Cuyabá, 13 de junho de 1926. — Julio Aguiar, presidente. — Sebastião de C. Borges, secretario e outros.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

INSPECTORIA AGRICOLA DO 20º DISTRICTO

Quadro do julgamento comparativo das sementes expostas no concurso de sementes de cereaes e leguminosas alimentares
Milhos duros (Grupo A)
(Primeira cathegoria)

Numero de ordem	Nomes	Municipios	Propriedade	A. Brasil	Cattete vermelho
2	Villanova Torres & Comp.....	Caceres.....	Ressaca.....	87 (20)	
1	José Villas Dantas.....	Caceres.....	Colonia do Norte.....	—	78 (13)

Milhos dentados (Grupo B)

Numero de ordem	Nomes	Municipios	Propriedade	Dente de ouro	Cayano amarello
1	Juan da Villa.....	Caceres.....	Jacobina.....	83 (19)	
2	José Villar Dantas.....	Caceres.....	C. do Norte.....	—	80 (14)
3	Nestor de Lara Pinto.....	S. A. Rio Abaixo.....	B. do Jacaré.....	—	75 (1)
4	Villanova T. & Comp.....	Caceres.....	Ressaca.....	—	74 (22)

Arrozés compridos (Grupo A)

Numero de ordem	Nomes	Minicipio	Propriedade	Mattão branco	Goyano amarello	Mattão vermelho
1	Arthur C. Borges.....	R. Oeste.....	Quitanda.....	85 (27)		
2	Nestor de Lara Pinto.....	S. A. Rio Abaixo.....	B. Jacaré.....	—	84 (1)	
3	José Maria Castanho.....	Caceres.....	Pedregulho.....	—	—	82 (15)
4	Antonio José da Silva.....	Caceres.....	B. Dias.....	80 (19)		

Arrozés curtos (Grupo B)

Numero de ordem	Nomes	Municipio	Propriedade	Cattete branco
1	Arthur C. Borges.....	R. Oeste.....	Quitanda.....	83 (25)
2	Antonio José da Silva.....	Caceres.....	B. Dias.....	83 (20)
3	José Maria Castanho.....	Caceres.....	Pedregulho.....	82 (16)

Sorgho para vassouras (Grupo A)

Numero de ordem	Nomes	Municipio	Propriedade	Sorgho para vassoura
1	Francisco Sabatel.....	Corumbá.....	Villa Emilia.....	87 (1)

Feijões anões (Grupo B)

Numero de ordem	Nomes	Municipio	Propriedade	Feijão mirandeiro
1	José Villar Dantas.....	Caceres.....	C. Norte.....	97 (5)

Quadro 41 julgamento comparativo das sementes expostas no concurso de sementes de cereaes e leguminosas alimentares

Milhos duros (grupo A)

(2ª categoria)

N.º de ordem	Nomes	Município	Propriedade	Milho crystal	Milho cattete vermelho
1	José Maria Castanho.....	Caceres.....	Pedregulho.....	79 (8)	
2	José Villar Dantas.....	Caceres.....	C. do Norte.....	80 (12)	
3	Villanova Torres & Comp.....	Caceres.....	Ressaca.....	73 (21)	
4	Irmãos Carcamos.....	Corumbá.....	Urucum.....	69 (6)	
5	Leopoldino P. da Silva.....	Livramento.....	Matto Grande.....	—	57 (4)

Milhos dentados (grupo B)

N.º de ordem	Nomes	Município	Propriedade	Milho dente de ouro	Milho caetano amarello
1	José Maria Castanho.....	Caceres.....	Pedregulho.....	73 (2)	
2	Leopoldino P. da Silva.....	Livramento.....	Matto Grande.....	—	62 (3)

Arrozos compridos (grupo A)

N.º de ordem	Nomes	Município	Propriedade	Arroz Eg/pto	Arroz matto branco	Arroz M. vermelho	Arroz Igaape	Arroz Goiano amarello
1	José Villar Dantas.....	Caceres.....	C. do Norte.....	93 (17)	87 (13)			
2	Villanova Torres & Co. ap.....	Caceres.....	Ressaca.....	—	—	81 (24)		
3	Bouret & Filhos.....	S. A. Rio Abaixo.....	S. José Piquiry.....	—	—	—	80 (10)	
4	Hermenegildo A. Souza.....	Cuyabá.....	Poço Grande.....	—	—	—	—	79 (31)
5	João Ferra.....	Corumbá.....	S. Thereza.....	—	78 (7)			
6	Aquilino A. da Silva.....	Cuyabá.....	C. do Ferreira.....	—	64 (2)			

Arrozos curtos (grupo B)

N.º de ordem	Nomes	Município	Propriedade	Arroz cattete vermelho	Arroz cattete branco	Arroz Mirandei	Arroz Carolina	Arroz tres mezes	Arroz preto
1	Francisco R. A. Bastos.....	Poconé.....	Bebedouro.....	83 (5)					
2	Leopoldino P. da Silva.....	Livramento.....	Matto Grande.....	—	85 (9)				
3	Francisco R. A. Bastos.....	Poconé.....	Bebedouro.....	—	—	84 (4)			
4	Leopoldino P. da Silva.....	Livramento.....	Matto Grande.....	—	—	—	79 (8)		
5	Hermenegildo A. Souza.....	Cuyabá.....	Poço Grande.....	—	79 (30)				
6	Arthur C. Borges.....	R. Oeste.....	Quitanda.....	—	—	—	—	74 (26)	
7	Francisco R. A. Bastos.....	Poconé.....	Bebedouro.....	—	—	—	70 (3)		
8	Luiz Pinto de Arruda.....	Caceres.....	B. Jardim.....	—	—	—	70 (32)		
9	José Maria Castanho.....	Caceres.....	Pedregulho.....	—	—	—	69 (13)		
10	Arthur C. Borges.....	R. Oeste.....	Quitanda.....	65 (29)	—	—	—		
11	José G. Monteiro.....	Caceres.....	Tres Ribeirões.....	—	—	—	—	56 (22)	55 (22)

Feijões anões (grupo B)

N.º de ordem	Nomes	Município	Propriedade	Tric-tric	Rasteiro
1	Bouret & Filhos.....	S. A. Rio Abaixo.....	S. J. Piquiry.....	92 (4)	
2	Leopoldino P. da Silva.....	Livramento.....	Matto Grande.....	—	85 (2)
3	Hermenegildo A. Souza.....	Cuyabá.....	Poço Grande.....	—	82 (1)

Amendoins (grupo B)

N.º de ordem	Nomes	Município	Propriedade	Amendoim comum	Amendoim boliviano
1	Firmo Francisco Paula.....	Caceres.....	Ch. Firmo.....	—	160 (2)
2	José Maria Castanho.....	Caceres.....	Pedregulho.....	91 (1)	

A Comissão — Julio F. Aguiar, presidente. — Sebastião de C. Borges, secretario. — E outros.

Quadro da classificação obtida pelos expositores no concurso de sementes da Inspectoria Agricola do 20º Districto

Primeira categoria

	Primeiro logar	Segundo logar	Terceiro logar
Milhos duros.....	Villanova Torres & Comp.....	José Villar Dantas.	Nestor de Lara Pinto. José Maria Castanho.
Milhos dentados.....	Juan da Villa.....	José Villar Dantas.....	
Arrozes compridos.....	Arthur C. Borges.....	Nestor de Lara Pinto.....	
Arrozes curtos.....	Arthur C. Borges.	José Maria Castanho	
Sorgho para vassoura.....	Antonio José da Silva.....		
Feijões anões.....	Francisco Sabatel. José Villar Dantas.		

Segunda categoria

	Primeiro logar	Segundo logar	Terceiro logar
Milhos duros.....	José Villar Dantas.....	José Maria Castanho.....	Villanova Torres & Comp.
Milhos dentados.....	José Maria Castanho.....	Leopoldino P. Silva	Bouret & Filhos.
Arrozes compridos.....	José Villar Dantas.....	Villanova Torres & Comp.....	
Arrozes curtos.....	José Villar Dantas.	Leopoldino P. da Silva.....	Francisco R. A. Bastos...
Feijões anões.....	Francisco R. A. Bastos.....		
Amendoim.....	Bouret & Filhos.....		
	Firmo Francisco de Paula.....	José Maria Castanho..	Hermenegildo A. Souza.

A comissão — Julio F. Aguiar, presidente. — Sebastião de C. Borges, secretario e outros.

PRIMEIRO CONCURSO REGIONAL DE SEMENTES DA INSPECTORIA AGRICOLA DO 20º DISTRITO

Quadro da classificação obtida pelos expositores para obtenção de premios conferidos pela Secretaria da Agricultura do Estado de Matto Grosso

Primeira categoria

	Primeiro logar	Segundo logar	Terceiro logar
1º grupo — Milho.....	—	Villanova Torres & Comp.	
2º grupo — Arroz.....	—	Nestor Lara Pinto.	

Segunda categoria

	Primeiro logar	Segundo logar	Terceiro logar
1º grupo — Milho.....	—	José Maria Castanho.	
2º grupo — Arroz.....	—	Francisco R. A. Bastos.	
3º grupo — Feijões.....	—	Leopoldino P. Silva.	
4º grupo — Amendoim.....	Firmo Francisco Paula.		

Especificações — Os Srs. Villanova Torres & Comp., Nestor Lara Pinto, José Maria Castanho e Francisco R. A. Bastos, obtiveram, cada um, uma machina Werneck de matar formigas; o Sr. Leopoldino P. da Silva, bem como o Sr. Firmo Francisco de Paula obtiveram o seguinte lote de ferramentas agricolas, cada um: tres machados, quatro foices, seis enxadas e duas picaretas.

A comissão — Julio F. Aguiar, presidente. — Sebastião C. Borges, secretario e outros.

INSPECTORIA AGRÍCOLA DO 20º DISTRITO

Quadro da classificação obtida pelos expositores de productos ao 1º concurso regional de sementes, para obtenção dos prêmios conferidos pela intendência municipal de Cuyabá

Primeira categoria

	1º lugar	2º lugar	3º lugar
Grupo 1º—Milho.....	Juan da Villa.....	Villanova Torres & Cia.....	José Villar Dantas.....
Grupo 2º—Arroz.....	Arthur C. Borges.....	Nestor Lara Pinto.....	Antonio José Silva.....
Grupo 3º—Sorgo.....	Francisco Sabatel.....		

Segunda categoria

	1º lugar	2º lugar	3º lugar
Grupo 1º—Milho.....		José Maria Castanho.....	Villanova Torres & Cia.....
Grupo 2º—Arroz.....		Francisco R. A. Bastos.....	Leopoldino P. da Silva.....
Grupo 3º—Feijões.....		Leopoldino P. da Silva.....	Hermenegildo A. Souza.....

Especificação: Os Srs. Juan da Villa, Arthur C. Borges e Francisco Sabatel obtiveram, cada um, um grupo de seis machados e duas foices; os Srs. Villanova Torres & Cia., Nestor de Lara Pinto, José Villar Dantas e Antonio José da Silva obtiveram, cada um, um grupo de 4 machados e duas foices; os Srs. José M. Castanho, Francisco R. A. Bastos, Villanova Torres & Cia. e Hermenegildo Amaro de Souza obtiveram, cada um, um grupo de 10 machados e 6 foices. O Sr. Leopoldino P. da Silva, que alcançou o 2º lugar no grupo de feijões e 3º no grupo de arroz, obtem 20 machados e 20 foices.

A comissão.—Julio P. Aguiar, presidente.—Sebastião de C. Campos, secretário, e outros.

Sr. director do Serviço de Informações:

N. 1.761 — De ordem do Sr. ministro, deves publicar no *Boletim do Ministério* a inclusa cópia do officio numero 963, de 2 do corrente, do Serviço do Algodão, bem como o plano demonstrativo da classificação commer-

cial do algodão durante o mez de agosto proximo passado.

Cópia—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Superintendencia do Serviço do Algodão — Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1926, n. 963. Sr. ministro. Tenho a honra de pas-

sar ás mãos de V. Ex. para a devida apreciação, o quadro demonstrativo da classificação commercial do algodão, durante o mez de agosto proximo findo. Sirva-me de ensejo para reiterar a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — P. L. Alves Costa, superintendente.

Quadro demonstrativo do algodão classificado do Serviço do Algodão, de accôrdo com os tipos officiaes, durante o mez de agosto de 1926

Dia	Numero do lote	Quantidade de fardos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	Inf. a 9	Fibras
4.....	252	143	—	—	20	37	86	—	—	—	—	—	24
13.....	234	116	—	—	—	—	—	—	19	57	70	—	28,30
20.....	287	66	—	—	—	—	—	—	2	25	30	—	28/39
23.....	283	273	—	—	2	9	41	76	114	21	5	1	24/25
24.....	250	66	—	—	1	3	4	18	36	4	—	—	24/26
26.....	266	124	—	—	—	7	66	84	9	10	1	4	26/28
31.....	200	100	—	—	—	—	—	6	31	36	27	—	28/30
31.....	231	80	—	—	—	—	7	8	15	25	24	1	28/30
Total.....	—	1.053	—	—	23	55	204	192	225	182	169	6	
Percentagem....	—	—	—	—	2,18	5,23	19,23	18,14	21,26	17,29	15,97	0,56	

Os seis fardos foram classificados como algodão inferior ao tipo 9, por contarem grandes defeitos e impurezas.

Observações — Durante este mez foram classificadas seis series para entrega na bolsa, com o total de 60.625 kilos.

José Maria Fernandes, chefe da Secção de Classificação. Visto O superintendente, P. L. Alves Costa.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 1.761 — Em resposta ao vosso officio n. 1.364, da 1.ª secção tecnica, datado de 13 do corrente, em que remetteis as informações prestadas pelo inspector agrícola Diogenes Caldas, sobre as oscillações do salario dos trabalhadores rurais no Estado da Parahyba do Norte, communico-vos que o Sr. ministro exarou o despacho «Publicue-se».

Afim de dar cumprimento ao citado despacho, solicito a remessa de mais duas cópias, para serem publicadas no *Diário Official e Boletim do Ministerio*.

— Sr. director interino do Serviço de Meteorologia:

N. 1.763 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Ministerio da Viação autorizou a Repartição Geral dos Telegraphos a attender ás solicitações contidas nos vossos officios ns. 8.928 e 8.934, de 27 de agosto proximo passado.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 23 de setembro de 1926

Dividas de exercicios findos:

D. C. 9.656 26—Francisco Antunes de Oliveira Guimarães, pedindo pagamento de 6.000\$, por publicações feitas no jornal *Folha do Dia*, em 1912. — Indeferido, por prescrição da divida.

D. C. 3.749 24 — Conta de Paulo de Azevedo & Comp., na importancia de 450\$, referente ao fornecimento, em 1922, de 300 exemplares de «Guia Brasileiro do Escotismo», para distribuição aos Patronatos Agrícolas. — Requeira o pagamento por exercicios findos.

D. C. 10.574 26 — Sociedade Fluminense da Agricultura e Industrias Rurales, pedindo sejam subscriptas pelo Ministerio 200 assignaturas da revista «A Agricultura Fluminense». — Não pôde ser deferido, por falta de verba.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de setembro de 1926

Offícios:

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 11.572 — Solicito vossas providencias no sentido de ser tornada efectiva a intimação constante do officio da 3.ª directoria do Tribunal de Contas n. 503, de 4 de setembro corrente.

— Sr. director do Patronato Agrícola Visconde de Mauá:

N. 11.582—Com o vosso officio n. 289, de 3 de setembro corrente, deixaram de vir as duas vias do inventario dos bens a cargo do Economo-Almoxarife.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices, Aracajú:

N. 11.592 — Encaminhadas por vosso officio n. 120, de 27 de abril ultimo foram recebidas tres vias dos inventarios procedidos a 31 de dezembro de 1925 e organizados de accordo com a circular n. 11.316,2, da mesma data.

Na recapitulação geral dos inventarios, não foi bem observado o modelo que acompanhou a citada circular, pois o material não figura por grupos distinctos, como as recapitulações dos responsaveis, e sim por dependencias, o que convem evitar futuramente.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 23 de setembro de 1926

João de Freitas, A. Cerqueira, Léon E. de Remond, Schneider & Comp., Pal o Hasamann, Sinto Santo, Attílio Marchi, Victor Maggi, John Salmon Wheeler, Antenor Leandro da Costa, Mauricio Will. Agostinho & Comp., Manoel Almeida Aaro e Hugo Molinari & Col Ltd. (tres requerimentos). — Lavre-se o termo.

Laboratório de Piologia Clinica, Ltd. (tres requerimentos). — Prove que pôde fazer uso dos nomes que constam da marca.

Silós Pereira, Hugo Molinari & Co. Ltd. e The Ayer Co of Brasil. — Junte-se ao processo.

Chester Kent & Company e Dr. Raul Ferreira Leite. — Foi indeferido nesta data o pedido de registro ao qual se refere a appoisição.

Sociedade Industrial de Lapis e Tintas Burstrom & Companhia Limitada, Thoz Adilberto da Silva Fontes e Standard Oil Company of Brasil. — Dê-se certidão.

Foi annuada a transferencia da patente n. 11.167 da Sociedade Anonima Lieoig para a Sociedade Industrial de Lapis e Tintas «Burgstrom» & Comp. Ltd.

Pedidos de registro de marcas:

Silos Pereira, da marca «Sidermina», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Bethlehem Steel Company, da marca «Bethlehem», para distinguir artigos das classes 6 e 12. — Registre-se.

Edmundo Bizarria, da marca «Datol», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Salgado & Alonso, da marca «Leão Je», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Salgado & Alonso, da marca «Leão II», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Mendel & Comp., da marca «Fixador», para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se, considerando-se como distinctiva a forma da representação da marca.

J. B. d'Oliveira & Filho, da marca «Libertan», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. A marca imita a de n. 21.492, desta capital.

Dr. Julio Ferreira, da marca «Nervinol», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. A marca imita as de ns. 7.500, desta capital, 8.271, da Allemanha, e 8.551, dos Estados Unidos.

Gomes, Cardoso & Antunes, da marca «A Parisina», para distinguir artigos da classe 36. — Indeferido. A marca não reveste forma distinctiva.

Zefino José da Costa, da marca «Black Princess», para distinguir artigos da classe 42. — Indeferido, em vista do disposto no artigo 88 do decreto n. 16.264, de 1923.

Washington de Castro, da marca «Balsamo Allemão-Nohaschech», para distinguir ar-

tigos da classe 3. — Indeferido, em vista do disposto do art. 83 do decreto n. 16.264, de 1923.

Schilling, Hillier & Cia., Ltd., da marca «Antiverne», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. A marca imita a de numero 4.59, de S. Paulo.

Ca. Phorino de Jesus, da marca «Sabonosas», para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. A marca imita a de n. 19.437, des a capital.

Edmundo Bizarria, da marca «Blenorrhól», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. A marca imita a n. 13.040, desta Capital.

Lu. Oswaldo de Carvalho, da marca «Crystal», para distinguir artigos das classes 3, 41 e 40. — Indeferido. A marca imita as n. 9.113, 14.036 e 19.536, desta Capital, 3.358 e 6.89, de S. Paulo, 1.351 e 3.969, de Porto Alegre, 235, de Belo Horizonte, e 21.276, dos Estados Unidos.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1925)

Pontos característicos da invenção de «Um novo modelo de paliteiro higienico dano n. d. «Paliteiro Phoenix», para a qual pidiu privilegio João de Freitas (deposito n. 2.894, de 23 de setembro de 1926).

Um novo modelo de paliteiro higienico, que resguarda do pó, das moscas, etc., os palitos nelle contidos, funcionando em sendo perpendicular, conservando-se sempre hermetica entre fechado com o seu proprio peso, sem qualquer auxilio de molas, tendo como substancialmente descrito anteriormente e representado no desenho anexo.

Pontos característicos da invenção de «Meios pelos quaes se p. dobrar uma vareta ou um tubo, em espiraes, cujas voltas ou espiras se acham es. itamente juntas uma a outra, assim como meios novos para se applicar a pressão necessaria», para a qual pediu privilegio John Silnon Wheeler (deposito n. 2.895, de 23 de setembro de 1926).

1. Em uma machina para dobrar, a combinação de uma arvore vertical um molde se uro ao extremo superior da arvore e comprehendendo uma peça for. ando massa, uma peça intermedia ar. ead, segura de um modo a. ovível á massa e projectando-se lateralmente á mesma e uma peça arqueada de rebordo segura de um modo a. ovível ao bordo exterior da dita peça intermedia, um segurador para a peça de trabalho, adaptado sobre a arvore a. jacente e cooperando com o dito molde; e meios para sujeitar a p. ça de trabalho no molde.

2. Em uma machina para dobrar, a combinação de uma arvore vertical, um molde segurado em forma amovível ao extremo superior da arvore e comprehendendo uma peça for. ando massa provida de um bordo arqueado acanallado e um lado. chato, com uma peça intermedia arqueada, dotada de uma guarnição de resistencia sob e seu bordo interior, ajustando-se dentro e segurada de forma amovível ao entalho na massa, sendo o bordo exterior, da dita peça intermedia, acanallado, e uma peça de rebordo provida de um entalhe, que faz contacto com a peça de trabalho, em seu bordo exterior e provida de uma guarnição de resistencia em seu bordo interior que ajusta no entalhe do bordo da peça intermedia, donde se tenha segurado em forma amovível, meios para manter o trabalho, para o molde e um segurador da peça de trabalho, levado pela arvore, adjacente e cooperando com o molde.

3. Em uma machina para dobrar, a combinação de uma arvore vertical provida de um talo vertical em seu extremo superior, uma tensão que se ajusta sobre o dito talo e desce sobre o extremo da arvore, estando os ditos extensões e talo providos de aberturas de diâmetro coincidentes que as atravessam, um pino de garantia inserto pelas ditas aberturas, um collar que se ajusta em redor da extensão, provido de uma abertura que recebe o extremo do pino de garantia, um parafuso de ajuste adaptado no dito collar e apoiando-se contra o extremo opposto do pino de garantia, um molde levado pelo extremo superior da extensão, meios para manter o trabalho para o molde e um segurador da peça de trabalho, levado pela arvore, na devida posição, para cooperar com o molde;

4. Em uma machina para dobrar, a combinação de uma arvore vertical, um molde levado pelo extremo superior da dita arvore, um segurador para a peça de trabalho levado pela arvore adjacente e a um lado do molde, uma mordaca para applicar pressão sustentada rigidamente adjacente ao molde para manter o trabalho para o mesmo, rôlos de guia sustentados adjacentes á dita mordaca e ao lado da mesma opposto ao segurador para a peça de trabalho, e meios para ajustar os ditos rôlos lateralmente para sustentar e guiar o trabalho.

5. Em uma machina para dobrar, a combinação de uma arvore vertical, um molde levado pelo extremo superior da arvore, um segurador para a peça de trabalho levado pela arvore adjacente e para a um lado do molde, um dispositivo para applicar pressão sustentada adjacente ao molde para manter o trabalho ao mesmo, elementos de suporte ligados pelo dispositivo para applicar pressão e dispostos lateralmente com respeito a este, rôlos para guiar e sustentar o trabalho, e meios para ajustar os ditos elementos, e meios para ajustar nos ditos rôlos, juntando-os ou separando-os entre si.

6. Em uma machina para dobrar, a combinação de uma arvore vertical, um molde levado pelo extremo superior da dita arvore, um segurador para a peça de trabalho, levado pela arvore adjacente ao molde para cooperar com este, um dispositivo para applicar pressão sustentada rigidamente adjacente ao molde, para manter o trabalho para o mesmo, placas de suporte levadas pelo dito dispositivo para applicar pressão e dispostas ao lado deste que se tenha distancia mais do segurador, para a peça de trabalho, estando as ditas placas providas de porções fendidas ou dos bordos livres, caixas montadas ou forma corrediça nas ditas porções fendidas nas ditas placas, meios para ajustar as ditas caixas ao largo das porções fendidas, eixos verticais levados pelas ditas caixas e rôlos montados sobre os ditos eixos entre as caixas para sustentar e guiar o trabalho;

7. Em uma machina para dobrar, a combinação de uma armação que incluye columnas verticais, uma arvore vertical disposta dentro da armação, um molde levado pelo extremo superior da arvore, um segurador para a peça de trabalho levado pela arvore adjacente e cooperando com o molde, dispositivos para applicar pressão rigidamente sustentados pela armação para manter o trabalho para o molde, barras de reforço cujos extremos exteriores estão sustentados sobre as columnas da armação e convergem desde as ditas columnas para dentro, terminando em porções paralellas que passam em lados oppostos da armação, meios para segurar as porções paralellas dos ditos braços entre si, meios apoios sustentados em forma corrediça por entre as ditas porções paralellas e ajustando-se em redor do ex-

tremo superior da arvore, e meios para ajustar os ditos apoios á arvore.

8. Em uma machina para dobrar, a combinação de uma armação que incluye uma prancha-leito, uma mesa e columnas que se levantam desde a prancha sustentando a mesa, meios entre a mesa e a prancha para fazer girar a dita arvore, uma barra de armação adaptada solta com seu extremo interior sobre a arvore e cujo extremo exterior está rigidamente sustentado pela mesa, um molde seguro sobre a arvore em cima da dita barra de armação, uma barra conductora securada á arvore debaixo da dita barra de armação e na posição devida para cooperar com o molde, e dispositivos para applicar pressão adaptados sobre a dita barra de armação para manter o trabalho para o molde.

9. Em uma machina para dobrar, a combinação de uma armação que incluye uma prancha, uma mesa e columnas que se levantam desde a prancha sustentando a mesa uma arvore vertical adaptada em forma giratoria na mesa, uma barra de armação disposta solta com o seu extremo interior sobre a arvore e cujo extremo exterior está rigidamente sustentado pela mesa, um molde securado na arvore em cima da dita barra de armação, uma barra conductora securada á arvore debaixo da dita barra de armação, um segurador para a peça de trabalho adaptado sobre a dita barra conductora na posição devida para cooperar com o molde, dispositivos para applicar pressão adaptados sobre a dita barra de armação para manter o trabalho para o molde, uma barra de reforço cujo extremo interior está disposto, solto, sobre o extremo da arvore em cima da armação e cujo extremo exterior está disposto adjacente ao extremo exterior da dita barra de armação, passando a porção intermedia da dita barra de reforço por cima dos dispositivos para applicar pressão; um dispositivo de ancoragem securado sobre a barra de armação adjacente ao extremo exterior do mesmo e unido á dita barra de reforço, e meios que cooperam com a dita barra de reforço o dito dispositivo de ancoragem para compensar um ajuste rectilíneo da base do reforço.

10. Em uma machina de dobrar, a combinação de uma arvore vertical, um molde seguro sobre o extremo superior da arvore, um segurador para a peça de trabalho levado pela arvore para cooperar com o molde, uma barra de armação disposta, solta, sobre a arvore debaixo do molde e extendendo-se radialmente desde a arvore, meios para sustentar a dita barra rigidamente, uma sella disposta sobre a barra de armação, um dispositivo de ancoragem securado sobre a barra de armação e distanciada desde a sella para o exterior; uma mordaca de pressão ligada com a sella para manter a trabalho para o molde, peças articuladas pivotadas entre si e dispostas entre a sella e o dispositivo de ancoragem e articulada respectivamente a estes ultimos, uma peça giratoria sustentada pelo dispositivo de ancoragem em relação lateral com respeito a este, e braços pivotados excentricamente, em seus extremos exteriores, á dita peça giratoria e cujos extremos interiores estão pivotados em conexão articulada entre as ditas peças articuladas.

11. Em uma machina para dobrar, a combinação de uma arvore vertical, um molde levado pelo extremo superior da arvore, um segurador para a peça de trabalho levado pela arvore adjacente ao molde para cooperar com elle, uma barra de armação disposta, solta, em seu extremo interior ao redor da arvore debaixo do molde, meios para sustentar rigidamente o extremo exterior da dita barra, uma sella montada em forma

corrediça sobre a barra, uma mordaca ligada com a sella para manter o trabalho para o molde, um dispositivo de ancoragem securado sobre a barra e distanciada desde a sella para o exterior, peças articuladas dispostas entre a sella e o dispositivo de ancoragem e pivotadas entre si e os seus extremos que se encontram, e cujos extremos oppostos estão fixados de um modo articulado á sella e ao dispositivo de ancoragem, um disco montado em forma giratoria em e entre as ditas placas, braços cujos extremos exteriores estão pivotados excentricamente ao dito disco e cujos extremos interiores estão pivotados aos extremos das ditas peças articuladas que se encontram, um esbarro ajustado no lado do dispositivo de ancoragem, e uma peça formando manubrio que se estende radialmente desde o disco, sendo adaptada para encontrar o dito esbarro.

12. Em uma machina para dobrar, a combinação de uma arvore vertical, um molde levado pelo extremo superior da dita arvore, um segurador para a peça de trabalho levado pela dita arvore para cooperar com o molde, uma barra de armação disposta, solta, ao redor da arvore com seus extremos interior debaixo do molde, meios para sustentar de maneira rigida o extremo exterior da dita barra, uma sella disposta de maneira corrediça sobre a dita barra, um segurador levado pela dita sella e collocado entre esta e o molde, uma peça que faz contacto com o trabalho, adaptada no dito segurador, mediante o qual mantem o trabalho para o molde, e meios para applicar pressão á sella.

13. Em uma machina para dobrar, a combinação de uma arvore vertical, um molde levado pelo extremo superior da dita arvore, um segurador para a peça de trabalho levado pela arvore para cooperar com o molde, uma barra de armação disposta, solta, com o seu extremo exterior em redor da arvore, meios para sustentar rigidamente o extremo exterior da dita barra, uma sella montada em forma corrediça sobre a dita barra, meios para applicar pressão á sella, um segurador que desce sobre a barra de armação e que comprehende peças aparelhadas mantidas unidas de um modo desmontavel e definindo porções distanciadas dirigidas para diante, uma peça para fazer contacto com o trabalho que desce sobre a barra de armação e se ajusta entre as porções distanciadas do segurador, que projectam para diante e meios para reter a dita peça que faz contacto com o trabalho, entre as porções distanciadas do segurador.

14. Em uma machina para dobrar, a combinação de uma arvore vertical, um molde levado pelo extremo superior da arvore, um segurador para a peça de trabalho levado pela arvore para cooperar com o molde, uma barra de armação montada, solta, sobre a arvore com seu extremo interior, meios para sustentar rigidamente o extremo exterior da dita barra, uma sella montada em forma corrediça sobre a dita barra, meios para applicar pressão á sella, um segurador que comprehende um corpo que desce sobre a barra e fixado ao lado interior da sella, levando o dito corpo um flange em um lado, que projecta para diante e estando provido em seu lado opposto de um assente disposto horizontalmente, e uma abertura vertical que intersepta o dito assente, uma placa superior que se ajusta contra o lado do corpo tendo um talo que penetra no dito assente, um pino inserto pela abertura vertical do dito corpo e atravez do dito talo, talos que se projectam para dentro, no flange do corpo e no extremo interior da dita placa superior, e uma peça disposta entre o flanco do dito corpo e o extremo da dita placa superior na qual se encaixam os ditos

talos, disposta para entrar em contacto com a peça de trabalho, mantendo-a para o molde.

15, em uma machina para dobrar, a combinação de uma árvore vertical, um moldado pelo extremo superior da dita árvore, um segurador para a peça de trabalho, levado pela árvore para cooperar com a armação, uma barra de armação disposta, solta, com seu extremo interior ao redor da árvore, meios para sustentar rigidamente o extremo exterior da dita barra, uma sella montada em forma corrediça sobre a dita barra em um ponto afastado do molde, meios montados sobre a barra para aplicar pressão à sola, um segurador que descança sobre a barra e ligado com a sola, uma barra de extensão segurada com o seu extremo exterior no dito segurador, descançando entre os seus extremos entre a barra de armação e uma mordaca levada pelo extremo interior da dita barra de extensão para fazer contacto com a peça de trabalho, mantendo-a para o molde;

16, uma machina para dobrar, como reivindicada de 1 a 15, substancialmente como foi descripta e representada nos desenhos annexos, para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de «uma nova prensa hydraulica para livros de escriptorio denominada «Prensa Brasil», para a qual pediram privilegio Santino Santi, Attilio Marchi e Victor Maggi (deposito numero 2.896, de 23 de setembro de 1926).

Uma nova «prensa hydraulica» para livros de escriptorio constituída pelo movel ou mesa de madeira envernizada ou de qualquer materia prima adequada, destinado a servir de supporte e a conter a prensa e seu machinario que é formado pela prensa propriamente dita, isto é, pelas duas placas de ferro fundido, a superior fixada a dous supportes lateraes por duas porcas de bronze e reforçada por seis reforços na parte superior, a placa inferior, movel, em forma de quadro, aberta na parte de baixo, tendo lateralmente dois recortes que permitem a passagem dos supportes da placa superior e servem de guia à inferior, tendo ainda esta na parte central e inferior um cubo onde se ligará o emulo da prensa; pelo quadro que serve de apoio das columnas da placa superior e de supporte do cylindro da prensa, da bomba e da alavanca, sendo ligada as columnas por dois parafusos com porca ao cylindro e a bomba e a alavanca por supportes pendentes, fixados a essas duas peças por parafusos; pelo cylindro da prensa destinados a receber o liquido e elevar o emulo no mesmo contido, por compressão, cylindro que apresenta uma flange na parte superior de forma oval que serve de supporte à haste do deposito e a fixação do mesmo cylindro aos supportes pendentes do quadro de ferro fundido, bem assim tres aberturas, uma que permite a passagem do emulo, na parte superior, outra lateral em comunicação; pela bomba de forma cylindrica, accionada por uma alavanca, ligada a duas orelhas do emulo e tendo por ponto de apoio o quadro de ferro fundido, fixada ao mesmo quadro por supporte pendente com parafuso e rosca, tendo lateralmente duas aberturas que se comunicam as valvulas de retenção e outra que permite o movimento do emulo; pelas valvulas em numero de tres, uma ligando a bomba ao cylindro da prensa, outra ligando a bomba ao cotovello ou receptor e a ultima na extremidade deste, em comunicação directa com o deposito; pelo deposito de folha ou outra qualquer materia prima, aberta na parte superior, preso ao quadro por uma haste e ao proprio movel lateralmente; pelo registro que estabelece com-

municação entre o cylindro da prensa e o deposito, fazendo voltar o liquido ao deposito d'onde partiu inicialmente, registro que é formado pelo registro propriamente dito, haste e rosca; pelo manómetro em comunicação com o cylindro da prensa e vals elementos constantes do memorial descriptivo que ficam fazendo parte integrante das presentes reivindicações e pelos quaes se distingue a present: prensa para livros das conhecidas e usadas até hoje.

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos em aparelhos para tirar a pelle de animais», para a qual pediu privilegio Pablo Hausmann. (Deposito numero 2.897, de 23 de setembro de 1926).

1º, aperfeiçoamentos em aparelhos para tirar a pelle de animais, cuja parte operatoria pode consistir em um disco encerrado entre duas tampas, aperfeiçoamentos esses que consistem em: 1º, reduzir-se o diametro da face ou tampa superior do aparelho; 2º, arredondar-se o bordo inferior do I do direito dessa tampa; 3º, vincar o lado esquerdo della no ponto em que descança o pollegar do operador; 4º, praticarem-se, em qualquer parte da tampa inferior ou fundo do aparelho, aberturas ou furos, que communiquem com o espaço em que o disco da machina de pellar resolve; tendo essas modificações por fim permitir a expulsão do ar, assim evitando a compressão deste no ponto operatorio e a sua consequente penetração na carne: tudo pela maneira aqui descripta e representada no desenho annexo e para os fins especificados;

2º, como artigo de manufactura, os aparelhos, providos de um disco rotativo, para tirar a pelle de animais, com os aperfeiçoamentos reivindicados em 1, substancialmente como aqui descriptos e representados no desenho annexo e para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de «Um material de artilharia especialmente adaptado ao tiro contra aeronaves», para a qual pediram privilegio Schneider & Cie. (Deposito n. 2.893, de 23 de setembro de 1926).

Um material de artilharia especialmente adaptado ao tiro contra aeronaves, o qual comprehende um berço (B), que revolve no seu extremo posterior (b) em mancaes (d, d') montados num suporte (D), movel ao redor de um eixo; e no qual a massa oscillante descança inteiramente num ponto visinho do seu centro de gravidade, devido a ser o berço seguro a um equilibrador de mola (I-K), determinado de modo que, para qualquer angulo de inclinação da massa, o equilibrio fique praticamente assegurado; sendo esse material caracterizado por ser a plataforma estabelecida sob a forma de um pequeno reparo, que pode revolver numa selleta (D²), movel por sua vez, por meio de uma joelheira, num sócco, que pode ser ancorado no sólo por meio de tres braços, dos quaes dois (D¹) são articulados no dito sócco, sendo o terceiro (D³) rigidamente solidario com este ultimo e podendo receber, no seu extremo livre, uma alavanca de manobra (E), em combinação com um jogo trazeiro, com eixo (G) que forma um berço de apoio e que pode ser levado para debaixo do braço rigidado, solidario de sócco, para prender esse braço, uma vez soerguido o material, com o auxilio da dita alavanca, ficando o material apoiado nos extremos dos dois braços articulados.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio deposi-

tado na Repartição Official da Republica Franceza, em 10 de dezembro de 1925, sob n. 10.587.

Pontos característicos da invenção de «uma espoleta percutora para projectis, bombas de aviação e semelhantes», para que pediu privilegio Léon-Emile Remondy (Deposito n. 2.899, de 23 de setembro de 1926).

1º, uma espoleta percutora, que comprehende um mecanismo (percutor e escórva) cujo elemento posterior (de preferencia a escórva) fica immovel no corpo A da espoleta, espoleta essa caracterizada por ser o elemento anterior (C) (de preferencia o percutor), mantido normalmente afastado do elemento fixo (B) por meio de um organo eliminavel (lingueta, mola ou semelhante) que torna os seus movimentos solidarios com os movimentos do projectil, desolidarizado desses movimentos, devido a ser calcado para traz um organo transmissor do choque (D ou E) retido até então sobre o projectil por um outro dispositivo eliminavel ou pelo mesmo, só se produzindo a desolidarização do elemento anterior do mecanismo depois da suppressão, sob o effeito de um choque, por meio de retenção o organo transmissor; e resultando o funcionamento do mecanismo, da annullação da velocidade do dito elemento anterior ou do seu retardamento com referencia ao elemento posterior, solidario com o seu projectil, annullação ou retardamento esse que resulta do facto de ser transmitido o choque pelo organo transmissor;

2º, uma forma de execução, na qual os movimentos do elemento anterior (C) do mecanismo são conservados solidarios com os do corpo (A) da espoleta, pela accção de uma mola (C2) ou de uma lingueta (C1) ou pela accção de ambas ao mesmo tempo; sendo o organo transmissor do choque (D) constituido por uma calotte corrediça e eventualmente saliente, mantida normalmente solidaria com o dito corpo da espoleta por meio de uma mola (D2) ou de uma lingueta (D1);

3º, uma forma de execução, na qual o organo transmissor do choque é constituido por um anel de suspensão (E) do projectil, normalmente solidario com este ultimo, por meio de uma rodella ou outro organo de retenção (E1), destinado a romper-se sob o effeito de um choque;

4º, uma forma de execução, na qual o elemento anterior (C) do mecanismo fica alojado em um vão do organo transmissor do choque (E) e é normalmente retido no fundo desse alojamento por uma mola (C2), fazendo-se assim normalmente, por intermedio do organo transmissor, a solidarização dos movimentos desse elemento anterior com os do projectil.

Finalmente, reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884, e 934, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official da Republica Franceza, em 17 de dezembro de 1925, sob n. 212.957.

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos na manufactura de Capachos», para a qual pediu privilegio A. Cerqueira. (Deposito n. 2.900, de 23 de setembro de 1926).

1º, aperfeiçoamentos na manufactura de capachos providos de entradas, recortes ou furos, os quaes consistem essencialmente em passar-se um fio forte, de barbante por exemplo, transversalmente aos bordos da entrada, recorte ou furo, (em uma faixa de largura determinada, por exemplo, 5 cms.) ao longo desses bordos, em toda a volta da

entrada, recorte ou furo, indo e vindo o dito fio, (nessa faixa) por entre os fios da trama (ou do urdume, conforme o sentido em que fôr feita a costura), dando a volta ao ultimo fio da trama (ou do urdume) junto ao dito bordo, antes de voltar e sendo feita uma laçada com o barbante, em volta do fio do urdume (ou da trama) que lhe fica adjacente, no ponto da costura oposto ao dito bordo, antes de ir de novo o fio em direcção a esse bordo, ficando por esse modo assegurada inteiramente a integridade do tecido ao longo do dito bordo, de maneira a poder ser elle cortado em toda a volta do mesmo bordo, destacando-se a parte do capacho desejada, para formar a dita entrada, recorte ou furo, pelo sectionamento dos respectivos fios com uma ferramenta cortante qualquer; substancialmente como aqui descrito e representado no desenho anexo;

2ª, a applicação do methodo reivindicado em 1ª á formação de capachos de forma oblonga, circular ou, ainda, de forma irregular; substancialmente como aqui descrito e representado no desenho anexo;

3ª, como artigo de manufactura, os capachos providos de entradas, recortes ou furos, obtidos subsancionalmente pelo methodo reivindicado em 1ª;

4ª, como artigo de manufactura os capachos oblongos, circulares ou de outras formas obtidos substancialmente pelo methodo reivindicado em 2ª.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Artigo 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.244, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediram registro Hugo Molinari & Co. Ltd., destinada a artigos da classe 3. (Deposito n. 5.935, de 23 de setembro de 1926.)

Consiste no desenho característico do envolvero que usam para acondicionar o seu producto pharmaceutico, distinguindo pela marca «Lytophan», de sua propriedade, já registrada nessa repartição sob numero 18.725.

Esse envolvero, que é de cartão branco, depois de armado, forma uma caixinha com nove centímetros e meio de comprimento por dois centímetros de largura, em forma de quadrilátero irregular. A sua superficie é dividida em quatro rectangulos iguaes, todos com fundo amarello, que formam os lados da caixinha.

No primeiro lado, em letras pretas e verdes, sendo estes ultimos de fantasia, lêem-se os seguintes dizeres: 20 comprimidos de 0,5 gr. Lytophan Henning (marcas registradas); debaixo das letras «T. O.» da palavra Lytophan e em seguimento á perna do «L», que se alonga sob a letra «Y», vêem-se duas ellipses com fundo branco e raios verdes, concentricos, tendo escriptas na orla as palavras Marca da Fabrica; nas extremidades deste rectangulo, dentro de dous pequenos quadrados, lêem-se figuras de ornato, em tinta verde com fundo branco; para formar o fecho da caixinha acha-se ainda do mesmo plano, saliente e de cada lado, um quadrado de fundo amarello, tendo cada qual um circulo raiado, envolvendo um poligono estrelado, com oito angulos, quatro rectos e quatro agudos, com a palavra Henning entrelaçada, em tinta verde, com fundo branco.

No segundo lado, em letras pretas, lê-se os seguintes dizeres: Novo dissolvente do acido urico. Efficaz contra reumatismos, gotta, arthritis, etc.; e nas suas extremidades, dentro de um quadrado com fundo branco, acham-se figuras de ornato em tinta verde, iguaes ás do primeiro lado.

No terceiro lado, em letras pretas, lê-se os seguintes dizeres: Lytophan, licenciado pelo D. N. S. Publica, em 23 fevereiro 1925, sob n. 115, para venda livre. Laboratorio pharmaceutico «Dr. Henning» Hugo Molinari & Co., Ltd. Rua da Alfandega 201 — Rio de Janeiro — Ph. Resp. A. R. Pinto, tendo nas duas extremidades figuras de ornato, em tinta verde, com fundo branco.

No quarto e ultimo lado, em letras pretas, lê-se os seguintes dizeres Doses: De 1 a 6 comprimidos por dia ou conforme indicação do medico; tendo nas duas extremidades, figuras de ornato, em tinta verde, com fundo branco, iguaes ás do terceiro lado.

A marca que se caracteriza pelo conjuncto do seu desenho e cores, servirá para garantir e distinguir o acondicionamento do producto que leva a marca Lytophan, pertencente aos requerentes, e que se acha comprehendida na classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Hugo Molinari & Co. Ltd., destinada a artigos da classe 3. (Deposito numero 5.956, de 23 de setembro de 1926.)

Consiste na palavra «Formysol», entre aspas, na qual se lê, uns após outros, os seguintes dizeres: Laboratorio pharmaceutico «Dr. Henning»; Hugo Molinari & Co. Ltd.; rua da Alfandega 201, Rio de Janeiro.

A marca, que se caracteriza na palavra «Formysol», entre aspas, servirá para distinguir os productos pharmaceuticos do laboratorio dos depositantes e poderá variar em typos, cores e dimensões, comprehendida na classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Hugo Molinari & Co., Limitada, destinada a artigos da classe 3. (Deposito n. 5.957, de 23 de setembro de 1926.)

Consiste na palavra «Pormoform», entre aspas, na qual se lê, uns após outros, os seguintes dizeres: Laboratorio Pharmaceutico Dr. Henning; Hugo Molinari & Co., Ltd.; rua da Alfandega n. 291; Rio de Janeiro.

A marca, que se caracteriza na palavra «Pormoform», entre aspas, servirá para distinguir os productos pharmaceuticos do laboratorio dos depositantes e poderá variar em typos, cores e dimensões, comprehendida na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Antenor Leandro da Costa, destinada a artigos da classe 43. (Deposito n. 5.958, de 23 de setembro de 1926.)

Consiste na palavra «Dalma» em manuscripto que se distingue por meio de uma setra que partindo da ultima letra abrange toda a palavra, que poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir artigos de perfumarias de accordo com a classe 48 e de fabricação do requerente.

Descrição da marca para que pediu registro Mauricio Weill, destinada a artigos da classe 48. (Deposito n. 5.959, de 23 de setembro de 1926.)

Consiste em um rotulo de forma rectangular, vendo-se ao centro a Cathedral de Colonia, ladeada de um circulo de beiradas brancas e pretas, lendo-se acima «Agua de Colonia, logo abaixo a palavra «Therazinha» e em seguida «Cathedral de Colonia — Formula: K. Geiter — Köln Rio de Janeiro».

A marca poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir a perfumaria de seu commercio e industria referente á classe 48.

Descrição da marca para que pediram registro Agostinho & Comp., destinada a artigos da classe 33. (Deposito n. 5.960, de 23 de setembro de 1926.)

Consiste em um rotulo em papel branco, com fundo azul escuro, com os dizeres e o filete que os cercam em dourado, tudo em alto relevo, destacando-se a palavra «Tupan» em sentido obliquo, escripta em caracteres da letra em ingleza, tendo um traço por baixo («u»), partindo da ultima letra, vem até a primeira. No alto, em semi-circulo, lê-se «Industria Brasileira», e, em linha horizontal a palavra «Meias». Em baixo, em sentido diagonal, os dizeres «Agostinho & Comp.», lendo-se seguidamente, em linha horizontal, as palavras «23, 30, Assembléa» e «Rio»; e, finalmente, lê-se tambem, em oval, em baixo, as palavras «Fios de Escossia», escriptas em semi-circulos.

A marca poderá variar em dimensões, typos e cores, e servirá como marca de commercio para distinguir o producto industrial denominado meias, um dos artigos de vestuario, comprehendido na classe n. 33 e do commercio dos requerentes.

Descrição da marca para que pediu registro Manoel Almeida Amaro, destinada a artigos da classe 44. (Deposito n. 5.961, de 23 de setembro de 1926.)

Consiste em uma estampa, contendo á esquerda, em um circulo a cabeça de um indio, vendo-se ao fundo do mesmo circulo, umas cabeças e uma palmeiras, e ao lado dessas figuras os seguintes dizeres: «Manufactura de cigarros: Flor das Selvas. Manoel Almeida Amaro. Rua Fernão Cardim n. 41. Rio de Janeiro», e transversalmente as palavras Caporal Dourado.

A marca servirá para distinguir fumos e mais artigos constantes da classe 44 podendo a mesma marca variar em cores e dimensões.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de setembro de 1926

Offícios:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.893 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, a inclusa conta de Salgado Guimarães & Comp., na importancia de 780\$ de fornecimentos feitos no corrente anno, em proveito deste serviço, de accordo com a concurrencia administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro, cujo processo foi encaminhado a esse Tribunal com o officio n. 1.199, de 12 de abril ultimo e a 2ª via do empenho n. 277 com o officio n. 2.610, de 16 de agosto proximo passado.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» rubrica II—Sub-consignação 9ª «Medicamentos, etc.» verba 14ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revogada para o corrente exercicio pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro ultimo.

N. 2.894—Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14ª—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica II—«Material de consumo e de transformação» e sub-consignação 11ª—«O necessario, etc.», do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente seja paga aos dous credores nomeados na rela-

ção anexa, e de accordo com os inclusos documentos, a importância total de 2:232\$, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito deste serviço, de accordo com as concorrências administrativas, previamente autorizadas pelo Sr. ministro, cujos processos foram remetidos a esse Tribunal com os officios ns. 882 e 919, de 2 e 23 de março ultimo e as segundas vias dos empenhos ns. 214 e 274 com officios ns. 2.120 e 2.632, de 12 de junho e 25 de agosto proximo passados.

—Sr. director geral de Contabilidade:

N. 2.889 — Por ordem superior achase nesta Capital, servindo á disposição desta directoria, o ex-inspector veterinario Dr. Redomark Symphonio de Albuquerque, actual inspector veterinario do porto de Marão (3ª classe).

Tendo, além dos vencimentos, direito, em face da observação VII da tabella de vencimentos anexa ao Regulamento do Serviço de Industria Pastoral, á gratificação annual de 2:000\$, gratificação que, desde janeiro do corrente anno, tem deixado de receber, por não ter sido distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, visto achar-se elle em serviço nesta Capital, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser destacada do credito de 8:000\$ em ser na rubrica V — Serviços extraordinarios, etc., sub-consignação 22ª — Para abono da gratificação de função a que se refere a observação VII da tabella de vencimentos, etc., consignação «Pessoal», verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente exercicio pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, a importância acima mencionada, de 2:000\$, e distribuida ao Thesouro Nacional, para attender, no corrente anno, ao pagamento ao alludido funcionario da gratificação em apreço.

N. 2.896 — Para os devidos effeitos, transmitto-vos o incluso requerimento do Dr. Cincinato Cezar da Silva Braga, que solicita o auxilio de 500\$, pela construção de um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola, sita no municipio de Theresopolis, Estado do Rio de Janeiro.

Sendo inspecionado por um tecnico deste Serviço, foi julgado em boas condições hygienicas e technicas.

Desse modo é procedente a pretensão do requerente que está no caso de ser deferida.

N. 2.897 — Em solução ao vosso officio n. 2.993, de 21 de agosto ultimo, incluso vos devolve, com a informação do director do Desembarcadouro e Lazareto Veterinario do Porto do Rio de Janeiro, o processo D. C. 9.133-1926 e annexos, que acompanharam o mesmo officio.

— A' delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 2.900 — Acompanhada das 1ª e 2ª vias do empenho sob n. 29/56, de 18 do corrente, remetto a essa delegação, para effeito de pagamento, a folha de diarias na importância de 140\$ a que fez jus, nos mezes de julho e agosto ultimos, por serviços fora da sede, o delegado deste serviço em exercicio nesse Estado, Dr. Nilo Garcia Carneiro.

A despesa deverá correr por conta do credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, correspondente á consignação «Pessoal» rubrica IV — Diarias, gratificações, etc., sub-consignação 21 — Ajudas de c. sto, diarias, etc. verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente exercicio pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 2.901 — Transmitto-vos, inclusa, acompanhada da 3ª via do conhecimento de empenho n. 29/56, de 18 do corrente, a 2ª via da folha de diarias, na importância de 140\$, a que fez jus nos mezes de julho e agosto ultimos, por serviços prestados fora da sede, o delegado deste Serviço, nesse Estado, Nilo Garcia Carneiro, cujo pagamento é nesta da requisitado da Delegação do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 2.902 — Para os fins convenientes, passo as vossas mãos, devidamente informado o requerimento em que o senhor João Pinheiro Junior, solicita dous mezes de licença, para tratamento de saúde.

N. 2.903 — Communico-vos, para os devidos fins, que o auxiliar de 2ª classe da Inspeção de Carnes e Derivados no Estado de Matto Grosso, Lothario S. Thiago, entrou em gozo de licença que lhe foi concedida, por portaria de 21 de junho ultimo, em 1 de julho passado.

N. 2.904 — Communico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 20 do corrente foi nomeado o guarda sanitario deste serviço, João Gonçalves Barbosa, para exercer interinamente o cargo de auxiliar de 3ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria no Estado de S. Paulo.

O referido funcionario tomou posse e entrou em exercicio do cargo em 21 do mesmo mez.

N. 2.905 — Communico-vos, para os devidos fins, que em 10 do corrente falleceu Durval de Moura Perdigão, auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria no Estado de S. Paulo.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral, no Estado de S. Paulo—S. Paulo:

N. 2.906 — Communico-vos, para os devidos fins, que, conforme requereu a Armour Corporation of Brasil, o Sr. ministro autorizou a a usar na matança de porcos a gaiola n. 1, destinada á de bovinos.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral, no Estado de Santa Catharina, Florianopolis.

N. 2.907 — Incluso vos envio, por copia, para que do assumpto fiquéis sciente, o officio n. 153, de 19 de agosto findo, do director do Posto Zootechnico de Lages, sobre os creditos distribuidos áquelle estabelecimento.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral, no Estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre:

N. 2.903 — Em solução ao requerimento dos Srs. Brum Bonini & Comp., xarqueadores, residentes em Cruz Alta, nesse Estado pedindo autorização para prorogar o expediente além das horas regulamentares, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro deferiu o pedido dos requerentes, desde que elles se responsabilisem pelo pagamento das despesas extraordinarias com o pessoal encarregado da respectiva fiscalisação.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

O director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, de ordem do Sr. ministro, por portaria de 16 do corrente, resolveu transferir o escrevente da Inspectoria Agrícola do 11º districto, Primo Dutra da Rosa, para exercer cargo identico na Inspectoria Agrícola do 17º districto, Estado do Rio Grande do Sul.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 23 de setembro de 1926

Cartas:

Aos Srs. Pinto Alves & Comp. — Caixa Postal n. 44 — Pernambuco:

N. 299 — Accusa o recebimento de um conhecimento de embarque de dez fardos de algodão vindos pelo vapor «Itagiba».

— Ao Sr. Gilberto Landsberg, Parahyba do Sul — Estado do Rio:

N. 300 — Remettendo-lhe o conhecimento de despacho n. 10.599, referente a 35 saccos de sementes de algodão, devidamente espurgadas.

— Aos Srs. Viuva Craig & Comp., Ltd. — Rua Monsenhor Andrade n. 128 — S. Paulo:

N. 301 — Communicando que esta superintendencia já providenciou sobre o despacho do aparelho de espurgo destinado ao Estado da Bahia.

Officios:

— Ao delegado do Serviço do Algodão — Bahia:

N. 1.027 — Remettendo-lhe o conhecimento de despacho n. 2.534 G, referente a dez saccos de sementes de algodão, destinados a essa delegacia.

— Ao delegado do Serviço do Algodão em Minas Geraes:

N. 1.028 — Communicando-lhe que o pedido de 200 kilos de sementes de algodão, destinado aos Srs. Dias & Padilha, em São Pedro da União, nesse Estado, foi mandado attender pela Estação Experimental de Piracicaba.

Ao Sr. director da Estação Experimental de Piracicaba:

N. 1.029 — Mandando remetter directamente aos Srs. Dias & Padilha, residentes em S. Pedro da União, municipio de Guaranesia, no sul de Minas, 200 kilos de sementes de algodão para plantio.

— Ao mesmo:

N. 1.030 — Mandando attender um pedido de sementes de algodão feito pelo Sr. Alfredo Domanesche, residente em Itapolis, nesse Estado.

— Ao director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 1.031 Communicando-lhe que o pedido de sementes de algodão do Sr. Alfredo Domanesche, foi mandado attender pela Estação Experimental de Piracicaba.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 24 de setembro de 1926

Serafino Gonçalves Nogueira, solicitando o levantamento da fiança prestada por José de Souza Costa, ex-agente do Correio do largo da Lapa, no Districto Federal. — Não ha que deferir.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do vigesimo segundo livro de contractos da Directoria de Fazenda da Marinha, das folhas sessenta e oito verso á folhas setenta e um, consta o termo do teor seguinte: **Termo de contracto celebrado com E. Silveira & Comp., para a execução de obras no rebocador Ubirajara**

Aos vinte e dois dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e seis, nesta Directoria de Fazenda da Marinha, o senhor director geral, Contra-almirante Alberto de Barros Raja Gabaglia, em cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. ministro, de dezoito do mez findo, approvando a respectiva concorrência, contractou com E. Silveira & Comp., a execução de obras no rebocador *Ubirajara*, sob as seguintes condições:

Primeira — A firma commercial E. Silveira & Comp., dora em diante denominada **contractante**, se obriga a executar, no prazo maximo de trinta e cinco dias uteis de trabalho e pela importancia total de treze contos e quinhentos mil réis (13:500.000), as obras de que precisa o rebocador *Ubirajara*, de accordo com a sua proposta accepta e preferida pela Commissão de Concorrência, na concorrência para esse fim realzada e approvada pelo Exmo. Sr. ministro.

Segunda — As obras a serem executadas são as seguintes: Obras de construção naval — Carcarias: 1 — Substituir um vidro em uma das vidraças de boreste com as seguintes dimensões approximadas, 29" x 8" x 5/64"; 2 — Substituir um vidro em uma das vidraças de boreste com as seguintes dimensões approximadas, 29" x 8" x 5/64"; 3 — Substituir um vidro na antepara de ré com as seguintes dimensões approximadas, 26" x 12" x 5/64"; 4 — Envernizar todo este camarão; compartimento da caldeira: 5 — Substituir os forros lateraes de ambos os bordos do ferro galvanizado com as seguintes dimensões approximadas, 14"-0" x 3'-6" x 5/64" de cada bordo; 6 — Substituir o estrado da frente da caldeira formada por dez chapas de ferro estrado, com as seguintes dimensões approximadas, 7'-0" x 1'-8" x 3/16" cada uma; 7 — Superestrutura da caldeira: 8 — Substituir dois vidros nas vidraças de boreste com as seguintes dimensões approximadas, 22" x 9" x 5/64" cada um; 9 — Substituir no roda-pé do bombordo uma taboa com as seguintes dimensões approximadas, 14"-0" x 11" x 3/4"; 10 — Retirar as taboas verticaes que estão deslocadas proximas ao primeiro agulheiro de boreste avante e recollocal-as convenientemente no devido logar; 11 — Retirar a taboa do roda-pé de boreste e recollocal-a convenientemente; 12 — Substituir a chaminé do fogão com as seguintes dimensões approximadas, 5'-0" de comprimento, 5 1/2" de diametro e 5/64" de espessura; Convez: 13 — Substituir oito latas de madeira que supportam o convez a boreste, sendo a primeira por ante avante do agulheiro de boreste avante, por latas inteirigas com primos, feitos de canhoneira de

ferro, com as seguintes dimensões approximadas, 9'-0" x 5/32" cada uma, de accordo com o rascunho anexo; 14 — Retirar os dois agulheiros de boreste e recollocal-os depois da substituição do convez; 15 — Substituir a boreste seis taboas do convez, com as seguintes dimensões approximadas, 11'-0" x 1" x 1 3/4" cada uma; 16 — Substituir oito latas de madeira que supportam o convez a bombordo, sendo a primeira por ante avante do agulheiro de bombordo avante, por latas inteirigas, com primos, feitos de canhoneira de ferro com as seguintes dimensões approximadas, 9'-0" x 2" x 5/32" cada uma, de accordo com o rascunho anexo; 17 — Retirar os dois agulheiros de bombordo e recollocal-os depois da substituição do convez; 18 — Substituir a bombordo seis taboas do convez, com as seguintes dimensões approximadas, 11'-0" x 1" x 1 3/4" cada uma; 19 — Calafetar todo o convez na prôa, pôpa e de ambos os bordos depois da substituição; 20 — Substituir na pôpa de ambos os bordos a chapa de latão protectora do convez, por baixo das correntes do lenc, com as seguintes dimensões approximadas, 6'-0" x 6" x 1/16" cada uma; Diversos: 21 — Substituir dezesseis balaustrades do toldo, de tubo de ferro, com as seguintes dimensões approximadas, 8'-0" de comprimento e 1 1/2" de diametro; 22 — Substituir a bridadeira de latão do ultimo balastre na pôpa; 23 — Calafetar o tecto de madeira das superstruturas da caldeira e da machina, e pintal-o; 24 — Confeccionar um tanque de aguada de chapa de ferro galvanizado, de 1/8" de espessura, com as seguintes dimensões approximadas, 2'-0" x 2'-0" x 1'6" e fixal-o na parte superior da antepara de ré da superstrutura da machina. Obras de machinas — Substituir a mola do embolo de alta da machina motora; 26 — Substituir a mola do embolo de baixa da machina motora; 27 — Talar os pinos da manivela; 28 — Talar os pinos da cruzeta; 29 — Talar os pinos do aparelho de movimento; 30 — Substituir o metal anti-fricção dos ameais do mancal de eixoras; 31 — Substituir a bucha de pau de peso do eixo da helice; 32 — Alinhamento da machina motora; 33 — Embuchar o junco da bomba de alimentação; 34 — Substituir as molas do embolo da bomba de circulação; 35 — Substituir os pinos das articulações da bomba de circulação; 36 — Vedar as valvulas e torneira da caldeira.

Tercera — O contractante fica obrigado a execução exacta de todas as especificações acima, que não soffrerão modificações de qualquer natureza, quer na confecção quer na qualidade de material, que deverá ser de primeira qualidade. No caso da inobservancia de qualquer destas condições, será o contractante obrigado a proceder as reparações exigidas, podendo este ministerio, em caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo as despesas por conta do contractante.

Quarta — No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante será o caso submettido á Directoria de Engenharia Naval, cabendo ainda recurso para o ministro da Marinha, caso não seja acatada a decisão dada.

Quinta — Na falta de cumprimento de qualquer clausula deste contracto, incidirá o contractante, a juizo da fiscalização, na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor da obra, podendo todavia offerecer recurso á Directoria de Engenharia Naval. No caso de rein-

cidencia, ficará nullo este contracto, perdendo o contractante a caução e o que tiver a receber.

Sexta — O pagamento será feito de uma só vez mediante certificado de habilitação, que só poderá ser passado após a conclusão das experiencias de entrega e a vista da cópia do termo de entrega da embarcação a Capitania do Porto desta Capital.

Setima — O contractante pagará uma multa de cinco decimos por cento (5/10 %) sobre o valor total da obra, por dia que exceder do prazo fixado na clausula Primeira.

Oitava — O contractante depositará na Pagadoria da Marinha a importância correspondente a um por cento (1 %) sobre o valor da obra, destinada as despesas com a fiscalização.

Nona — A despesa decorrente do presente contracto correrá á conta da verba vinte e nove, Conservação e reparos da esquadra, Consignação, Material, de Consumo, numero um. Para attender a conservação, etc., do artigo nono, da lei numero quatro mil novecentos e onze, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, revigorada pelo decreto numero dezeseis mil cento e oitenta, de dois de janeiro do corrente anno, cuja autorização é baseada e onde está feito o competente empenho.

Decima — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se esse Instituto denegar o registro.

Decima primeira — A residencia legal do contractante é nesta Capital, assim como o fóro.

Decima segunda — Pagará de sello de accordo com o decreto numero quatorze mil trezentos e trinta e nove, de um de setembro de mil novecentos e vinte e lei numero quatro mil novecentos e oitenta e quatro, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco, a importância de vinte e oito mil réis. Para firmeza e validade do que fica estipulado mandou o mesmo senhor director geral lavrar o presente termo, de accordo com os regulamentos annexos aos decretos numero quinze mil setecentos e oitenta e trez, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois e dezeseis mil quatrocentos e oitenta e nove de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com o contractante que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu Nelson Guimarães Vianna de Barros, primeiro official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, com exercicio nesta repartição, lavrei este termo, que vai tambem assignado por duas testemunhas, Assignados, Alberto de Barros Raja Gabaglia, — E. Silveira & Comp. Como testemunhas, Francisco Martins Costa e Heracito Augusto Moreira. Estavam rolladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de vinte e oito mil réis. A margem lê-se o seguinte: Caução e Fiscalização. Apresenton os documentos numeroes quarenta e seis e cem, referentes: o primeiro a caução de um conto de réis (1:000\$000) para garantir a execução deste contracto e o segundo referente ao deposito de cento e trinta e cinco mil réis (135\$000), correspondente á quota de fiscalização. Um vinte e dois de setembro de mil novecentos e vinte e seis. — Está conforme. — Nelson Guimarães Vianna de Barros, 1º official. Confere. — José Casemiro Lopes, 2º tenente, escrevente reformado.

Directoria de Fazenda

Do vigésimo segundo livro de contratos da Directoria de Fazenda da Marinha, das folhas sessenta e seis a sessenta e oito, consta o termo do teor seguinte: Termo de contracto celebrado com Lutz Ferrando & Companhia e Moreno Borlido & Companhia, para o fornecimento de material de radiologia e electrotherapia, durante o corrente anno.

Aos vinte e dois dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e seis, nesta Directoria de Fazenda da Marinha, o senhor director geral, contra-almirante Alberto de Barros Raja Gabaglia, em cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. ministro, de vinte e sete de julho ultimo, que approvou a respectiva concorrência, contractou com as firmas commerciaes abaixo citadas o fornecimento dos artigos que vão nomeados, durante o corrente anno, sob as condições seguintes:

Primeira — As firmas commerciaes Lutz Ferrando & Companhia e Moreno Borlido & Companhia, dora em diante denominadas contractantes, se obrigam a fornecer a este ministerio, durante o corrente anno, pelos preços de suas propostas preferidas pela commissão de concorrências, na concorrência para esse fim realizada e approvada pelo Exmo. Sr. ministro, os artigos que se seguem: Lutz Ferrando & Companhia: 2.410 — Avental de borracha para raio X, um, oitenta e nove mil réis; 2.413 — Cabo ajustavel para electrodo Victor, um, treze mil e oitocentos réis; 2.414 — Cabo Chardin, para cauterio, um, quarenta e cinco mil réis; 2.417 — Carretilha com fio de cobre para aparelho Victor, raio X, uma, vinte e sete mil réis; 2.425 — Guba esmaltada de vinte e quatro centímetros por trinta centímetros, uma, vinte e um mil e quinhentos réis; 2.430 — Ecran reforçado para chassis Victor, vinte e quatro centímetros por trinta centímetros, um, noventa e oito mil réis; 2.446 — Fio electrico para corrente de alta frequencia, metro, tres mil réis; 2.456 — Luvas de borracha para raio X, par, cento e doze mil réis; 2.460 — Oculos para raio X, par, quatorze mil réis; 2.488 — Vidrador electrico para massagens, tipo Victor, um, um cento e sessenta e oito mil réis. Moreno Borlido & Companhia: 2.412 — Bobina para polinizador, Victor, Snoock, uma, quarenta e quatro mil novecentos e cincoenta réis; 2.416 — Cabo para massagens vibratórias, um, cento e quarenta e cinco mil réis; 2.429 — Ecran reforçado para chassis Victor, dezoito centímetros por vinte e quatro centímetros, um, cincoenta e oito mil e quatrocentos réis; 2.432 — Electrodo com agulha de platina, para fulgurações, extração com cabo proprio, tipo Victor, um, quarenta e dois mil e setecentos réis; 2.440 — Enveloppes para films de dezoito centímetros por vinte e quatro centímetros, duzia, doze mil réis; 2.441 — Enveloppes para films de vinte e quatro centímetros por trinta centímetros, duzia, quinze mil réis; 2.442 — Film para radiographia de dezoito centímetros por vinte e quatro centímetros, Victor, duzia, vinte e cinco mil réis; 2.443 — Film para radiographia de vinte e quatro centímetros por trinta centímetros, Victor, duzia, trinta e

quatro mil réis; 2.453 — Isolador de fecho para rede aerea, de aparelho Victor Snoock, um, oitenta e nove mil e quinhentos réis; 2.462 — Oleo especial, tres VIII, Victor, litro, treze mil e quatrocentos réis; 2.463 — Oleo especial, transformador, Snoock Victor, kilo, treze mil e quatrocentos réis; 2.469 — Pegador para films, Victor, um, dois mil e duzentos réis; 2.470 — Placas de crystal para condensador, uma, sete mil réis; 2.474 — Supporto para applicação de alta frequencia, um, seis mil réis; 2.479 — Tubo Coolidge, Victor, A, tres mil cento e cincoenta e tres, um, um cento e seiscentos mil réis; 2.490 — Vidro encarnado para lanterna Victor, um, dez mil réis; 2.491 — Vidro fosco para lanterna Victor, um, dez mil réis.

Segunda — Cada uma das contractantes fará uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor provavel do fornecimento a ser feito, sendo essa caução immediatamente completada, quando desfalcada por multa, que será della descontada.

Terceira — A entrega dos artigos será feita no Hospital Central de Marinha ou qualquer outra dependencia da Directoria de Saude, nesta capital, onde serão submettidos ao exame de qualidade e verificação das quantidades.

Quarta — Todos os artigos serão de primeira qualidade e subordinados ás especificações acima, ficando as contractantes obrigadas ao fornecimento pelos mesmos preços aos officiaes da Marinha.

Quinta — A despesa decorrente do presente contracto correrá á conta da verba seis «Directoria de Saude, Hospital Central e enfermarias, consignação «Material de consumos, numero seis, «Para o Gabinete de Electrotherapia e Radiologia do Hospital Central, do artigo nono, da lei numero quatro mil novecentos e onze, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, revigorada pelo decreto numero dezesseis mil cento e oitenta, de dois de janeiro do corrente anno, em cuja autorização é baseado o presente contracto.

Sexta — Os empenhos das despesas, que serão feitas, á conta da verba constante da clausula anterior, serão realizados á medida que forem extrahidos os pedidos, de accordo com a letra fi do paragrafo unico do artigo numero duzentos e trinta e dois do regulamento que acompanha o decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, ficando as contractantes sujeitas a todas as disposições desse regulamento e do que está annexo ao decreto numero seis mil seiscentos e sessenta e cinco, de tres de outubro de mil novecentos e sete.

Sétima — O presente contracto só entrará em vigor, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto denegar o registro.

Oitava — O Governo se reserva o direito de rescindir o presente contracto com qualquer dos contractantes, em virtude de qualquer delles faltar ao seu fiel e exacto cumprimento, renunciando os mesmos o direito de reclamar indemnizações por prejuizos, seja qual for a proveniencia.

Nona — A residencia legal das contractantes é nesta capital, assim como o foro.

Decima — O sello proporcional a que se refere o decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove, de um de setembro de mil novecentos e vinte, e lei numero quatro mil novecentos e oitenta e quatro, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco, será pago nas facturas que forem apresentadas, por não ser possível fixar-se desde já o valor total exacto do fornecimento a ser feito.

Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o mesmo senhor director geral lavrar o presente termo, de accordo com o regulamento annexo ao decreto numero dezesseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com os contractantes, que dão por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Nelson Guimarães Vianna de Barros, primeiro official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, com exercicio nesta repartição, lavrei o presente termo, que vai tambem assignado por duas testemunhas. — Alberto de Barros Raja Gabaglia. — Por procuração de Lutz Ferrando & Companhia, Limitada, A. Andrade. — Por procuração de Moreno Borlido & Companhia, Castellar Dias. Como testemunhas, M. S. Alves Pereira e Hevelito Augusto Moreira. A margem lê-se o seguinte: Causões: Foram exhibidas as seguintes causões feitas: Lutz Ferrando & Companhia, Limitada, cento e cincoenta mil réis (150\$000), documento numero cento e sete. Moreno Borlido & Companhia, cento e cincoenta mil réis (150\$000), documento numero cento e oito. Vinte e dois de setembro de mil novecentos e vinte e seis. Está conforme. — Nelson Guimarães Vianna de Barros, 1.º official. — Confere. — José Casemiro Lopes, 2.º tenente escrevente reformado.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

Conferencia de geographia. — A Conferencia de geographia, que desde 16 de julho proximo passado vem trabalhando com o intuito de corrigir, tanto quanto possível, a orthographia e a prosodia dos nomes geographicos nacionaes e estrangeiros, realizará hoje, sabbado, ao meio dia, a sua ultima sessão.

O Sr. Dr. Otello de Souza Reis, autor da proposta unanimemente adoptada pelo Instituto Historico o secretario geral incumbido de relatar o vencido das diversas reuniões anteriores, plenas e da commissão, apresentará a acta geral dos trabalhos respectivos, acta essa que deverá ser assignada por todos os presentes, para ulteriormente, após haver o instituto tomado conhecimento das resoluções, ser encaminhada pelo senhor, conde de Affonso Celso, presidente perpetuo, ao Governo.

O Sr. Dr. B. F. Ramiz Galvão, presidente da mesa directora da conferencia, sollicita, com empenho, o comparecimento de todos os que hajam sido convidados, anteriormente a participar da alludida conferencia.

Sexta sessão ordinária — Segunda-feira, 27, às 9 horas da noite, realizou-se a sexta sessão ordinária do Instituto Histórico, sob a presidência do senhor conde de Affonso Celso.

O 2º vice-presidente, Sr. Dr. A. Tavares de Lyra Ierá, por essa occasião, algumas biographias.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da República recebeu, hontem, no Palacio do Catete, em audiência solenne, para entrega de credenciaes, ao Sr. Dr. José Antezana, novo ministro plenipotenciario da Republica da Bolivia, junto ao nosso Governo.

O Sr. ministro da Bolivia chegou ao Palacio em automovel do Estado, acompanhado do Sr. Dr. Henrique de Saules, director do Protocollo do Ministerio das Relações Exteriores e do secretario da Legação Boliviana, Sr. Dr. Ricardo Inojosa.

O Sr. Presidente da Republica recebeu, hontem, no Palacio do Catete, na hora reservada á audiencia aos membros do Congresso Nacional, os Srs. Senadores Mendes Tavares, Antonino Freire, Ramos Caiado, Fernandes Lima, Eusebio de Andrade, Mendonça Martins e Affonso de Camargo; Deputados Natalicio Cambolim, Raul de Faria, Annibal de Toledo, Pacheco Mendes, Hermenegildo Firmeza, Juvenal Lamartine, José Accioly, Augusto Gloria, Lincoln Prates, Baptista Bittencourt, Collares Moreira, Manoel Fulgencio, Simões Lopes, Pedro Borges, Dorval Porto, Norival de Freitas, João Mangabeira, Solidonio Leite, Emilio Jardim, Fiel Fontes, Nicanor Nascimento, Walfredo Leal, Francisco Rocha, Polyguara, Tavares Cavalcanti, Nelson de Souza, Pinheiro Junior, Gilberto Amado, Bento de Miranda, João Lisboa, Georgino Avelino, Bocayuva Cunha, Lyra Castro, Raul Sá e Joaquim de Salles e Drs. Elpidio de Mesquita, Erasmo da Macedo e Luiz Guaraná.

Estive hontem no Palacio do Catete, em visita ao Sr. Presidente da Republica, com quem conferenciei, o Sr. Dr. Mathias Olympio, Governador do Piauí.

Os Srs. Drs. Octavio da Rocha Miranda, Nelson Pinto, Luiz Moraes Junior e coronel Firdolino Cardoso, directores do Automovel-Club do Brasil, foram hontem ao Palacio do Catete, convidar o Chefe da Nação e sua Exma. familia para o baile que a referida associação realiza na noite de 27 do corrente, para

commemorar o segundo anniversario de sua fundação.

Estiveram hontem no Palacio do Catete, em visita de cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica, os Srs. desembargador Virgilio de Sá Pereira e o deputado estadual mineiro Lauro Augusto de Alencar.

Deixou hontem as suas despedidas no Palacio do Catete, ao Sr. Dr. Arthur Bertrandes, Presidente da Republica, o Sr. Oscar de Carvalho Azevedo, inspector da Agência Americana, por ter de partir para a Europa.

Por telegramma da Mesa da Assembléa dos Representantes do Rio Grande do Sul, enviado pelos Srs. Drs. Barreto Vianna, Aurelio Py e Fredolino Prunes, foi communicado ao Sr. Dr. Arthur Bertrandes, Presidente da Republica, a installação no dia 23 do corrente, da segunda reunião da decima legislatura daquelle assembléa.

O Sr. Presidente da Republica recebeu telegramma da Camara Municipal de Ouro Preto, no Estado de Minas Geraes, communicando haver sido, em reunião extraordinaria da mesma Camara, resolvido congratular-se com S. Ex. pela inauguração do ramal ferreo de Ponte Nova, um dos mais notaveis melhoramentos no Estado de Minas, que affirma o largo desceitino com que vem S. Ex. presidindo os destinos da Nação.

O Sr. Dr. Murillo Tasso Fragoso, secretario de legação, esteve hontem no Palacio do Catete, afim de deixar as suas despedidas ao Sr. Presidente da Republica, por ter de partir para assumir as funções de seu posto.

No Palacio do Catete foram recebidos pelo Sr. Presidente da Republica os Srs. senador Bueno Brandão, deputados Julio Prestes e Octavio Mangabeira, e deputado ao Congresso Mineiro Odilon Braga.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malás pelos seguintes paquetes: Hoje:

Massilia, para Lisboa, Vigo e Bordeaux, recebendo impressos até 1 hora e cartas para o exterior da Republica até às 8 horas.

Iraty, para portos do Espirito Santo, Caravellas e Ponta d'Areia, recebendo impressos até às 10 horas, objectos para registrar até às 9 horas, cartas para o interior do paiz até às 10 horas e idem, idem, com porte duplo até às 11 horas.

Amanhã:

Malte, para o Rio da Prata, recebendo impressos até às 9 horas, objectos para registrar até às 18 horas do dia 25 e cartas para o exterior da Republica até às 8 horas.

Valdicia, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 12 horas, objectos para registrar até às 11, cartas para o interior da Republica até às 12, idem, idem, com porte duplo até às 13 e cartas para o exterior da Republica até às 13 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até às 11 1/2 horas.

Rechecimento de encomendas postaes internacionais pela 5ª secção, todos os

dias uteis até às 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, Franca, Italia, Iyplalerra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até às 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

Directoria de Meteorologia — Serviço Federal — Primeiro resumo do boletim de Meteorologia Agricola relativo á segunda decada de setembro de 1926, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro.

Nota: Deficiencia de informações geographicas do Sul.

Algodão — Tempo, em geral, mais ou menos quente e secco, raramente verificando-se no Sul algumas chuvas. Preparos de terras nesta zona e no Centro, com plantas em S. Paulo, colheitas do Maranhão até Sergipe, com bom rendimento, salvo em alguns pontos, sobretudo naquelle Estado, apesar disso parecendo não ser grande a safra devido á área cultivada.

Arroz — Tempo mais ou menos quente e secco no Norte e Centro, com chuvas irregulares em S. Paulo e mais abundantes de terras nos Estados do Centro, Sul e já no Norte. Algumas colheitas nesta zona.

Carão — Tempo secco e regularmente quente. Culturas boas e colheitas na Bahia.

Café — Tempo mais ou menos quente, secco no Centro e com algumas chuvas em S. Paulo. Culturas e perspectiva das colheitas, boas e até optimas. As colheitas da safra a terminar, estão quasi concluidas, não sendo boas.

Canna — Tempo, em geral, mais ou menos quente e secco, sendo as chuvas poucas e raras. Preparos de terras em geral. Plantios no Norte, S. Paulo e tambem no Estado do Rio. Culturas em geral, boas e bem assim, as colheitas daquelles Estados, Minas, Pernambuco e outros do Norte, Centro e Sul, exceptuadas as de alguns pontos sobretudo da Bahia.

Fumo — Tempo mais ou menos quente e quasi secco, desfavorecendo na Bahia. As colheitas ás vezes optimas em pontos de Minas e apenas regulares na Bahia.

Feijão — Temperatura, em geral, mais elevada, com algumas chuvas em São Paulo e mais abundantes nos outros Estados do Sul, favorecendo os seus plantios. Preparos de terras nesta zona, Centro e já no Norte. Algumas colheitas não sendo boas, em geral, nesta zona.

Milho — Temperatura mais ou menos acima da normal. Tempo mais ou menos secco no Centro e Norte, com chuvas irregulares em S. Paulo e mais abundantes nos demais Estados do Sul, favorecendo plantios. Preparos de terras no Centro e Sul e iniciados no Norte, havendo nesta zona algumas colheitas.

Trigo — Tempo mais ou menos quente com chuvas ás vezes abundantes. Culturas mais ou menos boas.

Pastos — Não estão bons no Centro e Norte.

Estradas de Rodagem — As do Paraná, Santa Catharina e algumas do Rio Grande, estão em máo estado.

Rios — Enchentes em pontos dos Estados do Sul.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de previsão do tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 24 de setembro de 1926

Zona Norte.—Devido á falta absoluta dos despachos usuacs, não foi feita esta synopse.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo decorreu perturbado com chuvas no Rio de Janeiro, com trovoadas em Friburgo, instavel em Minas Geraes e Matto Grosso. A's 9 horas de hoje, tornou-se instavel em toda zona, tendo chovido ainda em Friburgo. Temperatura estavel.

Nota — Não recebeu: os despachos de Goyaz e parte de Matto Grosso.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu ainda perturbado com chuvas em São Paulo, instavel em Paraná e Santa Catharina e bom no Rio Grande. A's 9 horas de hoje melhorou os Estados continuando bom no Rio Grande. Temperatura, ligeira ascensão.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 24 de setembro de 1926

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observação	Diferença em 24 horas	Dirrecção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão(X)												
Barra do Corda(X)												
Fortaleza(X)												
Quixeramobim(X)												
Natal(X)												
Parahyba(X)												
Recife(X)												
Pão de Assucar(X)												
Aracajú(X)												
Bahia(X)												
Caetité(X)												
Januaria(X)												
Bello Horizonte	64.3	22.0	-2.0	N	2	9	—	B. (bom am)	28.0	1-2.0	—	B. am. b. pm.
Theophilo Ottoni	65.6	23.0	2.0	SW	12	9	—	B. (bom am)	29.0	16.0	—	B. am. b. pm.
Uberaba(X)												
Araxá	63.9	21.0	—	NE	2	0	—	B. (bom am)	28.0	17.0	—	I. am. i. pm.
Caxambú	—	21.0	2.0	SE	2	9	—	I. (i. am)	25.0	13.0	—	B. am. i. pm.
Passa Quatro	63.9	19.0	-2.0	C	0	0	—	B. (bom am)	19.0	13.0	—	I. am. i. pm.
Poços de Caldas(X)												
Goyaz(X)												
Santa Luzia(X)												
Cuyabá(X)												
Corumbá	61.0	23.0	—	E	2	9	—	B. (bom am)	29.0	17.0	—	B. am. pm.
Victoria	67.0	27.0	1.0	N	2	6	—	B. (bom am)	27.0	20.0	—	B. am. b. pm.
Capital Federal (Torre Meteorologica)	67.1	23.0	1.0	S	2	9	Chão.	I. (ch. am)	23.0	20.0	—	I. am. i. pm.
Campos	67.6	25.0	3.0	NE	2	6	—	I. (i. am)	25.0	21.0	—	Chs. am. i. pm.
Friburgo	67.6	29.0	0.0	C	0	9	—	I. (c. t. am)	26.0	15.0	—	B. am. i. pm.
Petropolis	67.4	19.0	3.0	E	2	9	—	B. (i. am)	21.0	16.0	4.0	I. am. i. pm.
Rezende	63.3	20.0	1.0	C	0	9	—	I. (i. am)	22.0	18.0	1.0	I. am. ch. pm.
Cabo Frio	67.5	24.0	3.0	NE	2	9	Chão.	I. (i. am)	23.0	21.0	1.0	I. am. i. pm.
Therezopolis	66.0	30.0	3.0	N	5	9	—	B. (chs. am)	24.0	15.0	1.0	B. am. chuvas pm.
S. Paulo(X)												
Santos(X)												
Paranaguá	67.2	19.0	1.0	C	0	6	Tranquillo.	B. (bom am)	19.0	16.0	—	B. am. b. pm.
Guarapuava(X)												
Curityba	67.6	15.0	6.0	NE	2	9	—	I. (i. am)	24.0	10.0	—	I. am. i. pm.
Florianopolis(X)												
Lages(X)												
Porto Alegre	65.5	15.0	2.0	C	0	9	—	B. (bom am)	19.0	11.0	—	B. am. pm.
Uruguavana	63.1	15.0	2.0	E	2	6	—	B. (bom. am)	21.0	10.0	—	B. am. pm.
Montevideo	63.9	16.0	—	NW	2	3						
Buenos Aires	62.7	16.0	—	N	2	3						

NOTA: (X) Não veio telegramma.

Estado do céo — Em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenso; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoadas com relampago; T, trovões; P, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calms a 12 tufão. A pressão barométrica achada reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Santa Cruz.....	1.0	22.0	19.0	Heliotherapim.....	20.	24.0	19.8
Encantado.....	0.2	24.1	19.2	Campo dos Affonsos	0.3	24.2	18.4
Bangu.....	0.6	25.3	18.8	Realengo (suspensa).....			
Decodoro	0.2	23.8	17.8	Villa Isabel (fechada).....			
Penha.....	0.0	24.1	18.0	Copacabana (14 horas).....	—	25.5	20.5
Nitheroy (X).....				Jardim Botânico (14 horas).....	—	26.6	20.2
Rio Comprido.....	0.0	23.4	20.2	Pão de Assucar (14 horas)...	—	25.2	17.2
Gavea	6.9	23.8	17.6	Corcovado: (X).....			
Olaria... ..	0.0	24.6	19.0				
Madureira	0.0	26.9	19.3				
Jacarépaguá (Em concerto).							

NOTA: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 24, ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 24 até ás 18 horas do dia 25:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo — Bom com nebulosidade sujeito á ligeira perturbação.

Temperatura — Noite ainda fresca em ascensão de dia.

Ventos — Normaes.

Estado do Rio — Muito fresca em ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo — Instavel passando a bom no littoral de São Paulo, bom nas demais regiões deste estado e no Paraná e Santa Catharina bom passando a instavel no Rio Grande.

Temperatura — Em ascensão.

Ventos — Do quadrante norte, frescos.

Nota — Não recebemos as informações meteorológicas expedidas entre 9 horas 30ms. e 10 horas de Bahia, Goyaz todas e grande parte dos de Matto Grosso, Minas, São Paulo, Paraná: Santa Catharina bem como todos os de ultima hora dos Estados do sul, o que prejudica as previsões feitas.

— Synopse do tempo occorrido:

Do Distrito Federal (de 18 horas de hontem até 15 horas de hoje) — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações o tempo decorreu ameaçador á noite, com raros choviscos o ligeiramente instavel hoje, isto é, incerto pela manhã e bom após, com nebulosidade variavel. A temperatura foi instavel á noite, elevando regularmente de dia. As máximas das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal, foram: 28°2 e 19°2. E as registradas no Observatorio Meteorologico, foram: maxima 26°2 e minima 20°5 ás 12h.30m. e 3h.30m. Os ventos sopraram do sul a leste frescos por vezes.

Em todo o paiz, de 9 horas de hontem até ás 9 horas de hoje: Zona Norte — Devido á falta absoluta dos despachos usuaes, não foi feita esta synopse. Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo decorreu perturbado, com chuvas no Rio de Janeiro, com trovoadas em Friburgo, instavel em Minas Geraes e Matto Grosso. A's 9 horas de hoje continuou instavel em toda a zona, tendo chovido ainda em Friburgo. Temperatura, estavel. Nota — Não recebemos os despachos de Goyaz e parte de Matto Grosso. Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu ainda perturbado, com chuvas em São Paulo, instavel no Paraná e Santa Catharina e bom no Rio Grande. A's 9 horas de hoje melhorou os Estados acima, continuando bom no Rio Grande. Temperatura, ligeira ascensão.

Maiores temperaturas: 36°8 em São Francisco (Minas) e 35° em Montes Claros.

Maiores chuvas recolhidas hoje: 7 mm em Xerém e 6 mm em Rio d'Ouro.

Estado do mar na costa do paiz — Tranquillo e chão em Santa Catharina e pequenas vagas no Rio Grande.

Tendência do nivel das aguas do rio Parahyba — Subindo em Guaratinguetá e Barra do Pirahy, baixando no resto do curso. Não recebemos os despachos de Pindamonhangaba.

Dados aerologicos:

No Distrito Federal (ás 9 hs. e 30 ms.) — Cor. S. á superficie Vol. de 2ms. e cor. quad. E. até 1.650 ms. Vol. méd. de 4 ms. A's 14 hs. cor. var. entre S e SE até 250 ms. Vol. méd. de 4 ms. e cor. var. entre NE e NNW até 105 G. ms. Vol. méd. de 2 ms. Campos: Cor. var. entre NNW e NE até 120 ms. vol. méd. de 5 ms.

Nota — Devido a presença de nuvens baixas, não foram feitas as sondagens em Mendes, Florianopolis e Curitiba. Das demais estações não recebemos os despachos usuaes.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 108ª loteria do plano 36, 211ª extracção do anno de 1926, realizada em 24 de setembro de 1926, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor, em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional:

23.087.....	200\$000
33.186.....	100\$000
25.292.....	1.000\$000
28.273.....	100\$000
60.132.....	200\$000
37.486.....	100\$000
45.630.....	100\$000
30.189.....	20.000\$000
37.288.....	200\$000
46.399.....	100\$000
59.182.....	100\$000
47.334.....	500\$000
45.679.....	3.000\$000
24.110.....	100\$000
30.016.....	1.000\$000
17.353.....	100\$000
56.668.....	100\$000
51.672.....	100\$000
57.699.....	100\$000
28.113.....	100\$000
60.562.....	100\$000
68.888.....	100\$000
04.991.....	100\$000
11.809.....	100\$000
05.769.....	100\$000
33.871.....	200\$000
61.864.....	100\$000
36.368.....	100\$000
17.237.....	100\$000
67.487.....	100\$000
07.862.....	100\$000
04.893.....	200\$000
49.647.....	100\$000
39.664.....	200\$000
66.794.....	500\$000
31.539.....	100\$000
57.759.....	100\$000
06.767.....	100\$000
02.553.....	100\$000
00.188.....	100\$000

27.556.....	200\$000	16.505.....	200\$000	Approximações	
43.714.....	100\$000	65.552.....	100\$000	30.188 c 30.190.....	300\$000
35.372.....	100\$000	22.523.....	100\$000	04.072 c 04.074.....	200\$000
65.126.....	100\$000	47.212.....	100\$000	45.678 c 45.680.....	150\$000
65.201.....	100\$000	03.505.....	100\$000	20.209 c 20.211.....	100\$000
32.585.....	100\$000	44.649.....	500\$000	Dezenas	
37.437.....	100\$000	44.405.....	500\$000	30.181 a 30.190.....	40\$000
63.309.....	100\$000	67.306.....	100\$000	04.071 a 04.080.....	30\$000
47.746.....	200\$000	25.428.....	100\$000	45.671 a 45.680.....	20\$000
12.365.....	20\$000	61.337.....	100\$000	20.201 a 20.210.....	10\$000
21.719.....	200\$000	47.583.....	100\$000	Terminação	
31.020.....	100\$000	20.210.....	2:00\$000	Os numeros terminados em 9 têm	
65.791.....	200\$000	29.431.....	100\$000	2\$000.	
22.003.....	100\$000	66.433.....	200\$000	O fiscal das loterias do Governo da	
15.219.....	100\$000	04.673.....	5:00\$000	União, <i>Percira de Albuquerque</i> . — O	
12.897.....	100\$000	65.027.....	100\$000	director assistente, <i>J. D. Machado</i> , pre-	
43.262.....	200\$000	59.837.....	100\$000	sidente. — O escrivão, <i>Firmino de Con-</i>	
60.706.....	100\$000	56.721.....	100\$000	tuaria.	
30.435.....	200\$000	06.477.....	100\$000		

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/o	A' vista
Sobre Londres	7 33/64	7 29/64
Sobre Paris	\$182	\$185
Sobre Italia	—	\$245
Sobre Hamburgo (Rent-mark)	—	1\$590
Sobre Portugal	—	\$342
Sobre Belgica	—	\$176
Sobre Hespanha	—	1\$016
Sobre Suissa	—	1\$284
Sobre Suecia	—	1\$785
Sobre Noruega	—	1\$465
Sobre Dinamarca	—	1\$775
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$198
Sobre Nova York	6\$580	6\$658
Sobre Montevideo	—	6\$693
Sobre Buenos (peso-papel)	—	2\$718
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	6\$160
Sobre Hollanda (Florim)	—	2\$679
Sobre Japão (Yen)	—	3\$240
Sobre Rumania	—	\$041
Sobre Canada	—	6\$650
Sobre Austria	—	\$942

Moedas

Vales (ouro)	3\$610
Libras (papel)	33\$000
Dollars (papel)	6\$700
Escudos (papel)	\$360
Liras (papel)	\$255

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5% miudas	660\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5%	717\$000
Apolices emprestimo nacional de 1903, port.	611\$000
Apolices diversas emissões de 5%, miudas, nom.	880\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5%, nom.	682\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5%, port.	633\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	
(cautela)	620\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7%	867\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7% (2ª emissão)	822\$000
Apolices emprestimo Municipal de 1906, nom.	450\$000
Apolices emprestimo municipal de 5%, port.	
(decreto n. 1.535)	449\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	462\$500
Apolices emprestimo municipal de 7%, port., decreto n. 1.999)	439\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	468\$060
Apolices emprestimo municipal de 7%, port., (decreto n. 2.097)	445\$000

Apolices Prefeitura de Nitheroy de 100\$, 6%, port., (2ª serie)	67\$000
Apolices Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5%, nom.	700\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	401\$000
Banco do Brasil	398\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brasil	95\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	255\$000
Debs. Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro	195\$000

Vendas a prazo:

200 apolices diversas emissões de 1:000\$, 5%, nom. V/V, 30 dias	678\$000
--	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 24 de setembro de 1926. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 24 de setembro de 1926

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	
Janeiro	21\$600	21\$300	21\$500	21\$350	Saccas
Fevereiro	21\$550	21\$250	21\$400	21\$250	—
Setembro	22\$300	21\$800	22\$150	21\$850	—
Outubro	21\$800	21\$700	21\$900	21\$900	7.000
Novembro	21\$650	21\$600	21\$700	21\$700	2.000
Dezembro	21\$550	21\$450	21\$700	21\$500	1.000
Vendas	6.000 saccas		4.000 saccas		10.000

Mercado: 1ª cotação, sustentado; 2ª cotação, estavel.

Disponivel base tipo 7, 32\$300.

Mercado, firme.

Vendas, 12.762 saccas.

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 24 de setembro de 1926

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	
Janeiro	43\$900	43\$900	43\$500	42\$500	2.000
Fevereiro	45\$000	45\$000	44\$800	44\$300	1.000
Setembro	44\$000	43\$000	43\$000	42\$200	—
Outubro	42\$200	42\$200	41\$800	41\$000	2.000
Novembro	43\$000	43\$000	42\$300	41\$000	1.000
Dezembro	43\$500	43\$100	42\$200	41\$000	—
Vendas	6.000 saccos				6.000

Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, frouro.

Disponivel branco crystal bom, 42\$ a 43\$ o sacco.

Mercado, estavel.

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 13 A 18 DE SETEMBRO DE 1926

Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Mínimo	Maximo	
Aguas mineraes:			
Caxambu.....	37\$000	55\$000	Por caixa.
Lambary.....	—	—	Idem.
Salutaris.....	36\$000	54\$000	Idem.
Cambuquira.....	37\$000	55\$000	Idem.
S. Lourenço.....	38\$000	55\$000	Idem.
Aguardente:			
De Paraty.....	130\$000	140\$000	Por pipa c/180 litros.
De Angra.....	110\$000	120\$000	Idem.
De Campos.....	90\$000	100\$000	Idem.
De Pernambuco.....	—	—	Idem.
Alcool:			
De 40 grãos.....	200\$000	210\$000	Idem.
De 38 grãos.....	170\$000	180\$000	Idem.
De 36 grãos.....	140\$000	150\$000	Idem.
Alfafa:			
Nacional.....	\$280	\$300	Por kilo.
Estrangeira.....	—	—	Idem.
Algodão em rama:			
Primeira do sertão.....	27\$000	28\$000	Por 10 kilos.
Primeira sorte.....	24\$000	25\$000	Idem.
Mediano.....	22\$000	23\$000	Idem.
Regular.....	—	—	Idem.
Paulista.....	Nominal	Nominal	Idem.
Sergipe — Dôres.....	—	—	Idem.
Sergipe — Itabaiana.....	—	—	Idem.
Arroz:			
Brilhado de 1ª.....	66\$000	68\$000	Por 60 kilos.
Brilhado de 2ª.....	54\$000	55\$000	Idem.
Especial.....	50\$000	58\$000	Idem.
Superior.....	40\$000	44\$000	Idem.
Bom.....	35\$000	38\$000	Idem.
Regular.....	28\$000	32\$000	Idem.
Branco do Norte.....	34\$000	36\$000	Idem.
Rafado do Norte.....	25\$000	30\$000	Idem.
Meio arroz.....	—	—	Idem.
Sanga.....	15\$000	18\$000	Idem.
Assucar:			
Branco Usina.....	—	—	Por sacco.
Branco Crystal.....	40\$000	42\$500	Idem.
De 2º jacto.....	—	—	Idem.
De 3º sorte.....	—	—	Idem.
C. Amarello.....	—	—	Idem.
Masca,inho.....	30\$000	32\$000	Idem.
Mascavo.....	20\$000	25\$000	Idem.
Bacalhão:			
Diversas marcas — Caixa.....	90\$000	105\$000	Por caixa.
Diversas marcas — Meia caixa.....	45\$000	50\$000	Por 1/2 caixa.
Em tina — Gaspe.....	—	—	Por tina.
Em tina Americano — Halifax.....	—	—	Idem.
Em tina — Feixelin.....	100\$000	110\$000	Idem.
Banha:			
De Porto Alegre — Latas com 20 kilos.....	2\$600	2\$800	Por kilo.
De Porto Alegre — Latas com 2 kilos.....	2\$600	2\$800	Idem.
De Porto Alegre — Latas com 1 kilo.....	2\$600	2\$800	Idem.
De Laguna — Latas com 20 kilos.....	2\$500	2\$600	Idem.
De Itajahy — Latas com 20 kilos.....	3\$700	3\$800	Idem.
De Itajahy — Latas com 10 kilos.....	3\$700	3\$800	Idem.
De Itajahy — Latas com 2 kilos.....	3\$700	3\$800	Idem.
Mineira e Paulista — Latas com 20 kilos.....	2\$400	2\$500	Idem.
Mineira e Paulista — Latas com 2 kilos.....	2\$400	2\$500	Idem.

Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo	
Batatas :			
Nacional-Mineira e Paulista.....	\$520	\$560	Por kilo.
Rio Grande.....	\$540	\$580	Idem.
Estrangeira.....	\$640	\$850	Idem.
Breu :			
Americano-claro.....	—	130\$000	Por 280 libras.
Americano-escuro.....	—	130\$000	Idem.
Café :			
Lavado.....	—	—	Por arroba.
Moka.....	—	—	Idem.
Maragogipe.....	—	—	Idem.
Typo 1.....	—	—	Idem.
Typo 2.....	—	—	Idem.
Typo 3.....	35\$600	35\$900	Idem.
Typo 4.....	34\$900	35\$200	Idem.
Typo 5.....	34\$200	34\$500	Idem.
Typo 6.....	33\$500	33\$800	Idem.
Typo 7.....	32\$800	33\$100	Idem.
Typo 8.....	32\$100	32\$400	Idem.
Typo 9.....	—	—	Idem.
Typo 10.....	—	—	Idem.
Escolha.....	—	—	Idem.
Cimento :			
Marca Dova.....	—	23\$000	Por barrica de 150 ks
Marca Thewico.....	24\$500	25\$500	Idem.
Marca Atlas.....	—	—	Idem.
Marca Excelsior.....	—	—	Idem.
Outras marcas.....	—	—	Idem.
Farelo de trigo :			
Dos Moinhos Nacionais.....	5\$000	5\$500	Por 35 kilos.
Farinha de mandioca :			
Porto Alegre — especial.....	17\$500	19\$000	Por 50 kilos.
Porto Alegre — fina.....	16\$000	17\$000	Idem.
Porto Alegre — entrefina.....	15\$000	15\$500	Idem.
Porto Alegre — peneirada.....	14\$000	14\$500	Idem.
Porto Alegre — grossa.....	13\$000	13\$500	Idem.
Dita de Laguna :			
Peneirada.....	14\$000	14\$500	Idem.
Grossa.....	13\$000	13\$500	Idem.
Farinha de trigo do Moinho Fluminense :			
Especial.....	—	38\$000	Por sacco c/44 kilos.
S. Leopoldo.....	—	36\$000	Idem.
O O.....	—	35\$000	Idem.
Dita do Moinho Inglez (R. R. M.):			
Buda Nacional.....	38\$000	38\$200	Idem.
Nacional.....	36\$000	36\$200	Idem.
Brasileira.....	35\$000	35\$200	Idem.
Dita do Rio da Prata :			
De 1ª qualidade.....	—	—	Idem.
De 2ª qualidade.....	—	—	Idem.
De 3ª qualidade.....	—	—	Idem.
Dita Americana :			
Barricas ou saccos.....	—	—	Idem.
Feijão:			
Preto superior.....	26\$000	27\$000	Por sacco c/60 kilos.
Preto regular.....	23\$000	24\$000	Idem.
De cores — de Porto Alegre.....	30\$000	35\$000	Idem.

Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo	
Manteiga (velho e novo).....	20\$000	38\$000	Idem.
Enxofre.....	30\$000	35\$000	Idem.
Branco nacional.....	35\$000	38\$000	Idem.
Branco estrangeiro.....	50\$000	60\$000	Idem.
Amendoim.....	32\$000	35\$000	Idem.
Gradinho.....	18\$000	20\$000	Idem.
Mulatinho.....	18\$000	20\$000	Idem.
De outras procedencias.....	—	—	Idem.
Fumo em corda, de Minas:			
Especial.....	4\$000	5\$000	Por kilo.
Bom.....	3\$000	4\$000	Idem.
Baixo.....	1\$500	2\$000	Idem.
Dito do Rio Grande:			
Amarello de 1ª.....	30\$000	33\$000	Por 15 kilos.
Amarello de 2ª.....	25\$000	28\$000	Idem.
Commum de 1ª.....	20\$000	23\$000	Idem.
Commum de 2ª.....	16\$000	19\$000	Idem.
Dito de Santa Catharina:			
Especial de 1ª.....	20\$000	23\$000	Idem.
Superior de 2ª.....	12\$000	15\$000	Idem.
Baixo de 3ª.....	—	—	Idem.
Dito da Bahia:			
Especial.....	80\$000	90\$000	Idem.
Superior.....	60\$000	70\$000	Idem.
Bom.....	35\$000	50\$000	Idem.
Kerozene americano:			
Diversas marcas.....	—	28\$000	Por caixa.
Ladrilhos:			
Nacionais.....	7\$000	20\$000	Por milheiro.
De ceramica.....	25\$000	35\$000	Por metro quadrado.
Estrangeiros.....	35\$000	45\$000	Idem.
Manteiga:			
De Minas e Estado do Rio.....	9\$800	9\$800	Por kilo.
Santa Catharina—Latas de 5 e 10 kilos.....	—	—	Idem.
Estrangeiras—Diversas marcas.....	—	—	Por libra.
Milho:			
Amarello.....	14\$500	15\$500	Por 60 kilos.
Branco.....	16\$000	17\$000	Idem.
Mesclado.....	13\$000	13\$500	Idem.
Do Rio da Prata.....	—	—	Idem.
Oleo:			
De linhaca.....	—	—	Por kilo bruto.
Em barril.....	—	2\$400	Idem.
Em lata.....	—	—	Idem.
De caroço de algodão.....	—	—	Idem.
Nacional.....	—	1\$700	Por litro.
Estrangeiro.....	—	—	Idem.
Pólvila:			
De Minas, Rio e S. Paulo.....	\$600	\$600	Por kilo.
Da Porto Alegre.....	\$600	\$800	Idem.
De Santa Catharina.....	\$500	\$700	Idem.
Pinho:			
Americano.....	—	1\$300	Por pé.
De rezina.....	—	2\$000	Idem.
Spruce.....	—	—	Idem.
Saco branco.....	—	3\$000	Idem.
Saco vermelho.....	—	—	Idem.

Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo	
Do Paraná:			
Primeira qualidade.....	—	1\$400	Por duzia.
Segunda qualidade.....	—	1\$300	Idem.
Terceira qualidade.....	—	1\$000	Idem.
Madeira de lei:			
Cedro.....	—	450\$000	Por metro cubico.
Peroba branca.....	—	345\$000	Idem.
Outras qualidades.....	—	200\$000	Idem.
Phosphoros:			
Marca «Olho», de madeira.....	87\$000	88\$000	Por lata.
Marca «Olho», de cera.....	98\$000	99\$000	Idem.
Marca «Ypiranga», de cera.....	93\$000	95\$000	Idem.
Marca «Ypiranga», de madeira.....	85\$000	88\$000	Idem.
Marca «Pinheiro».....	86\$000	83\$000	Idem.
Marca «Brilhante».....	85\$000	86\$000	Idem.
Outras marcas.....	84\$000	86\$000	Idem.
Sal:			
Do norte, grosso.....	—	18\$000	Por sacco c/60 kilos.
Do norte, moído.....	—	19\$200	Idem.
De Cabo Frio, grosso.....	—	12\$000	Idem.
De Cabo Frio, moído.....	—	13\$200	Idem.
Estrangeiro.....	—	—	Idem.
Sebo:			
Do Rio Grande e fronteira.....	—	—	Por kilo.
Do Matadouro e Xarqueada.....	—	—	Idem.
Do Rio da Prata.....	—	—	Idem.
Tapioca:			
Diversas procedencias.....	850	1\$100	Idem.
Telhas:			
Francezas.....	—	800\$000	Por milheiro.
Nacionais.....	—	500\$000	Idem.
Toucinho:			
Commum.....	2\$200	2\$400	Por kilo.
De fumeiro.....	2\$800	3\$000	Idem.
Vinho:			
Do Rio Grande.....	100\$000	115\$000	Por barril.
Estrangeiro:			
Virgem.....	—	1:300\$000	Por pipa.
Verde.....	—	1:300\$000	Idem.
Collares.....	—	1:350\$000	Idem.
Xarque:			
Do Rio da Prata, patos e mantas.....	1\$800	2\$300	Por kilo.
Do Rio da Prata, mantas.....	1\$800	2\$000	Idem.
Do Rio Grande, patos e mantas.....	1\$700	2\$200	Idem.
Do Rio Grande, mantas.....	—	—	Idem.
De Matto Grosso, patos e mantas.....	1\$500	2\$200	Idem.
Do interior de Minas, Rio e S. Paulo.....	1\$600	2\$200	Idem.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 1926

	1926			1925		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	227:214\$684	235:361\$302	482:575\$986	190:920\$366	183:684\$139	371:604\$505
Renda até 23.....	4.503:782\$441	5.326:944\$394	9.932:726\$835	3.799:477\$848	3.655:263\$008	7.454:743\$856
Total	4.822:997\$125	5.592:305\$696	10.415:302\$821	3.990:398\$214	3.835:950\$147	7.826:348\$361
Diferença para mais.....	832:508\$911	1.753:355\$549	2.588:954\$460			

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (3\$332).....	598:629\$018
Renda-papel.....	235:361\$302
Total	833:990\$330
Papel e ouro convertido até.....	21.778:972\$223
Total em papel.....	22.632:362\$578

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 23 de setembro de 1926	10.963:166\$332
Renda arrecadada em 24 de setembro de 1926	559:067\$623
Em igual período de 1925	11.513:263\$658
Diferença para menos em 1926	11.875:258\$549
	362:024\$161

EDITAES E AVISOS

Secretaria da Camara dos Deputados

CONCURSO PARA DACTYLOGRAPHOS

De ordem do Sr. 1º secretario, faço publico que foi encerrada hoje a inscripção para o concurso destinado ao preenchimento de vagas de dactylographos na Secretaria desta Casa do Congresso. A lista dos inscriptos é encontrada no *Diario do Congresso*, de amanhã, 25 de setembro, e será reproduzida no dia 26.

Os candidatos deverão comparecer ao edificio do Externato do Collegio Pedro II, á rua Marechal Floriano, esquina da rua Camerino, domingo, 26 do corrente, para a realização da primeira prova (de habilitação), começando a respectiva chamada ás 11 horas, precisas.

Essa prova será manuscrita.

Camara dos Deputados, em 24 de setembro de 1926. — *Ernesto Azeiteiro*, director geral da Secretaria.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

COMISSÃO DE CONCURRENCIAS

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 30 do corrente, ás treze (13) horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrências, serão recebidas e abertas as propostas para execução de varias alterações no interior do edificio onde funciona a Directoria do Pessoal, de accordo com as especificações abaixo declaradas:

1. Retirar a escada de madeira que communica o Gabinete de Identificação com a Directoria do Pessoal, vencendo uma altura de 5m,50, em dois lances.
2. Laje de concreto armado, para apoio do soalho, empregando metal distendido, sobre vigas de concreto armado, tendo tecto inferiormente, tambem constituido de uma laje com armadura de metal distendido, para vão de 4m,50 x 3m,10, 15m²,30.
3. Soalho de tacos de peroba de Campos, de accordo com os existentes no edificio, com 3m,10 x 1m,50, 15m²,30.
4. Demolição de paredes de alvenaria de tijolo, com 4 (2m,5 x 1m,00 x 0m,15) para abertura de quatro portas: remoção do entulho e remate das paredes com argamassa de cimento, cal e areia de traço 1:3:6, 1m²,50.
5. Construção de quatro vergas de concreto armado para as quatro portas acima indicadas, 4 vergas.

6. Calafiação das partes rematadas das paredes, 8m²,00.
7. Retirar uma balastrada de madeira, com 4m,50 x 0m,70 e assentar em outro compartimento, 4m²,50.
8. Confecção e assentamento de uma porta de var-vem, com balastrada constante do item anterior.
9. Guardacimento a estuque do tecto, com 3m,10 x 3m,50, 15m²,30.
10. Caixilhos da peroba de Campos para janellas do pavimento terreo, pintadas, com vidros foscos, sendo duas com 0m,80 x 0m,81; uma com 1m,55 x 0m,80 e duas com 0m,80 x 1m,21, com inapeos e fixos no lugar, 4m²,568.

II

A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da mesma directoria e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrências, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou coisa que cause duvida, e encerradas em enveloppes lacrados, trazendo o assumpto da concorrência: "Obras — Directoria do Pessoal".

III

Só poderão concorrer as firmãs que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo n. 15 do regimento interno mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

IV

As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos

arts. 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

V

O pagamento só será effectuado depois da acceptance das obras pela Directoria de Engenharia Naval, a quem caberá a sua fiscalização.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda, em 23 de setembro de 1926. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

COMISSÃO DE CONCURRENCIAS

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

I

De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 29 do corrente, ás treze (13) horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências, serão recebidas e abertas as propostas para attender ás obras e installações do Laboratorio Pharmaceutico da Marinha, de accordo com os "itens" abaixo declarados:

II

A concorrência versará sobre o preço para fornecimento e installação do seguinte:

- | | |
|--|----|
| a) Toldos capota em lona riscada, collocadas nas janellas com as seguintes dimensões: em 2m x 1m3 x 1.3 | 15 |
| b) Armazéns de pintura do Paraná, para pintura em esmalte com 3m de alto; 2m de frente e 0m5 de fundo | 2 |
| c) Caixilho de 1m81 x 0m61 | 3 |
| d) Caixilho de 1m81 x 1m09 | 2 |
| e) Portas de abrir chapeadas com caixilhos em duas folhas de 2m81 x 2m | 3 |
| f) Caixilhos de oculo, conforme desenho no laboratorio | 2 |
| g) Telas de arame quadrado latio-nadas com caixilhos em cantoneiras de 5m45 x 1m045 | 2 |
| h) Tela de arame quadrado latio-nadas com caixilhos em cantoneira de 5m35 x 0m695 | 4 |
| i) Porta pantographica para fechamento do deposito do laboratorio, de 2m45 x 1m05 | 1 |
| j) Quadro de ferro xadrez de 0m40 x 1m05 | 1 |
| k) Balcão fechado com portas de correr sobre trilhos de metal, com duas faces de 2m50 x 1m20 x 1m00 de alto, com tampo impermeabilizado em preto, laqueado em branco | 4 |
| l) Mostrador laqueado de branco, com portas de correr sobre trilhos de metal, nos dois lados, envidraçado com 2m50 x 1m90 x 0m80 com duas prateleiras moveis | 1 |

III

Os concorrentes apresentarão os orçamentos com os preços detalhados e discriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações constantes da clausula acima, as quaes farão parte integrante do contracto, não

podendo soffrer modificação de qualquer natureza, quer na qualidade do material empregado, que deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições, será o contractante obrigado a proceder ás substituições exigidas, podendo o Governo no caso de recusa ás ordens recebidas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos serviços, correndo, porém, as despesas por conta dos contractantes.

IV

A preferencia será dada ao concorrente que for julgado idoneo e que apresente menor preço, sem prejuizo das vantagens technicas do fornecimento e installação, no menor prazo possivel.

V

A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante determinará intimação por escripto do fiscal para substituir e reparar o trabalho ou parte delle, de accordo com o contracto.

VI

Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locais em que trabalharem.

VII

No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante, será o caso submettido á decisão da Directoria Geral de Engenharia Naval; e com recurso final para o ministro da Marinha si essa decisão não for acatada.

VIII

Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto será o contractante passivel de uma multa de cinco (5%) por cento do valor da obra, imposta pela fiscalização e com recurso á Directoria Geral de Engenharia Naval. No caso de reincidencia ficará sem effeito o fornecimento, perdendo o contractante a caução e o que tiver a receber.

IX

O contractante ficará obrigado a todas as despesas com andaimes, ferramentas, transporte de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos; e bem assim, a reparação a sua custa de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha, como consequência da execução de qualquer serviço.

X

O pagamento será feito em duas prestações, nas seguintes condições: a primeira em meio do trabalho, a juizo da fiscalização; a segunda, quando terminado e aceito o trabalho pelo fiscal.

XI

Na proposta deverão ser indicados a importância total do trabalho e o tempo necessario á sua execução, declarando ainda o concorrente que se submete aos termos do presente edital.

XII

As multas em que incorrer o contractante serão descontadas da quantia a receber na ocasião do pagamento.

XIII

O contractante ficará obrigado a depositar na Pagadoria da Marinha a importância de um (1 %) por cento sobre o valor total da empreitada, importância que se destinará a attender ás despesas de fiscalização.

XIV

A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da mesma directoria e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concorrências, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvida, e encerradas em envelopes lacrados, trazendo o assumpto da concorrência, "Obras no Laboratorio".

XV

Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268, "A", de 31 de dezembro de 1924.

XVI

As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

XVII

Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até á véspera da concorrência, a caução de dous contos de réis (2:000\$). Essa caução, que garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional si o proponente preferido se recusar a entrar com o referido fornecimento no prazo determinação.

Comissão de Concorrência da Directoria de Fazenda, em 22 de setembro de 1926. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

COMISSÃO DE CONCURRÊNCIA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

I

De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 30 do corrente, ás treze (13) horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências, serão recebidas e abertas as propostas para execução dos reparos de que carece o Gabinete de Identificação da Armada (pinturas, envernizamento e conserto em soalhos), de accordo com as especificações abaixo declaradas:

1. Paredes, forradas a papel com 23m8 x 5m35 + (22m6 x 5m6) + (14m40 x 5m60), 331m53.

2. Calafação do forro a gesso e colla, com 6m30 x 5m60) + (7m20 x 4m10) + (6m25 x 4m15) + (4m50 x 5m00) + (4m80 x 3m75) + (4m00 x 4m45) + (3m6 x 4m4) + (3m15 x 2m00) + (3m30 x 4m90) + (4m40 x 1m40), 133m53.
3. Portas a óleo por duas faces, com 3m55 x 1m25 vãos, 33.
4. Idem, idem, com 3m35 x 1m25 vãos, 10.
5. Janellas com postigo de venezianas por duas faces, a óleo, com 2m30 x 1m35 vãos, 5.
6. Janellas com postigo de venezianas, por duas faces, a óleo, com 2m85 x 1m25 vão, 1.
7. Calafação de paredes a gesso e colla, com (19m x 3m1) + (17m1 x 3m40) + (10m9 x 3m4) + (10m x 5m35) + (10m9 x 3m1) + (10m1 x 5m35) + (15m10 x 5m35), 388m39.
8. Pintura a óleo de parede externa, com 14m15 x 2m70, 30m10.
9. Calafação de parede externa, com 8m15 x 2m70, 22m81.
10. Pequenos reparos e envernizamento dos seguintes moveis: Armarios de madeira, 10; escrivaninhas, 4; bancos grandes de madeira, 2; bancos com assento de palhinha, 2; cadeiras gyraforas, 4; cadeiras com encosto de madeira e assento de palhinha, 12; ditas austríacas, 2; cadeiras de madeira, 4; carteira de vinhatico, escola de madeira, 1; guarda-casaca, 1; mesas pequenas de madeira, 6; ditas para maquina do escreve, 3.
11. Pequenos concertos no soalho, substituindo alguns parquets de madeira, 1m00.

II

A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da mesma directoria, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concorrências, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os pregos por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvida, e encerradas em envelopes lacrados, trazendo o assumpto da concorrência, «Obras no Gabinete de Identificação».

-III-

Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

IV

As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

V

O pagamento só será effectuado depois da acceptação da obra, pela Directoria de Engenharia Naval, a quem caberá a sua fiscalização.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda, em 24 de setembro de 1926. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria do Pessoal

De ordem do Sr. ministro da Marinha, convida-se o doador, ou herdeiro, do terreno em que foi construido o prédio da Escola de Grumetes e do Aprendizizes Marinheiros da Capital Federal, na enseada Baptista das Neves, Estado do Rio de Janeiro, a comparecer a esta directoria, com o fim de assignar a respectiva escriptura do terreno acima citado.

Directoria do Pessoal, 6 de setembro de 1926. — *Isaías de Noronha*, contra-almirante, director geral.

Directoria de Aeronautica

COMPARECIMENTO DE DOIS CIVIS CANDIDATOS A MATRICULA NO CURSO DE AVIADORES NAVAES

De ordem do Sr. ministro, são convidados a comparecer na Directoria de Aeronautica, no prazo de oito dias, a contar da publicação deste, afim de que sejam inspecionados de saude, os candidatos Flavio Amorim Goulart de Andrade e Gervasio Gonçalves Gallisax, sob pena de serem considerados nulos os seus pedidos.

Directoria do Expediente da Marinha, 17 de setembro de 1926.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 16

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, convida-se os interessados a apresentar no dia quatro (4) de outubro proximo, ás quinze (15) horas, na sala de concorrências deste arsenal, preços para o fornecimento ao almoxarifado deste arsenal, dos artigos constantes da relação que a este acompanha.

2. As propostas devem ser dirigidas ao director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

3. Serão observadas todas as disposições do Código de Contabilidade Publica.

4. Nenhuma proposta será aceita, sem que o proponente proxe, até a véspera do dia marcado para a concorrência (no caso de não se achar inscripto neste arsenal), ser negociante matriculado e haver pago os impostos federaes e municipais, como negociante do artigo em questão; e bem assim, haver, até o dia da concorrência, depositado na pagadoria deste arsenal, a quantia de cinco contos de réis (5:000\$000) como garantia do fornecimento nas condições exigidas e dentro do prazo de quinze (15) dias. A caução poderá ser feita em apolice federal ao portador.

5. As propostas devem ser apresentadas em tres vias, com pregos em algarismos e por extenso, em envelope lacrado, tendo sobre elle o assumpto desta concorrência: «Tubos de bronze especial».

6. A concorrência será annullada si os pregos forem considerados exagerados.

7. No caso de não ser feito todo o fornecimento nas condições exigidas e dentro do prazo acima marcado, prazo que será contado da data do pedido, a quantia depositada revertirá a favor dos co-

fres da União, ficando cancelado o pedido e annullada a concorrência.

8. Os concorrentes, em caso de dúvida, devem dirigir-se ao departamento industrial deste arsenal, onde lhes serão prestados os esclarecimentos que desejarem.

9. A apresentação da proposta importa na acceptação, por parte do concorrente, de todas as clausulas deste edital.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1926. — *M. Pessoa de Mello*, secretario.

Relação dos artigos para a concorrência n. 16

1.516 metros de tubos de bronze especial para pores de condensador (Solid Drawn n. 3 — Pelia bronze tubes), tendo 66 % de cobre, 33 % de zinco e 1 % de estanho, de 1/2" de diametro interno x 7/8" de diametro externo, metro.

742 metros, idem, idem, de 5/8" de diametro interno x 7/8" de diametro externo, metro.

167 metros, idem, idem, de 5/8" de diametro interno x 1" de diametro externo, metro.

Nota: As quantidades acima escriptas representam o maximo do pedido que poderá ser feito, sendo o minimo um terço de cada uma das dimensões.

Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1926. — *M. Pessoa de Mello*, secretario.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

Aditamento ao edital da concorrência n. 15

De ordem do Sr. vice-almirante, director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, communica-se aos interessados que a concorrência administrativa annunciada para o dia vinte e oito (28) do corrente mez será realizada no dia (29) vinte e nove do corrente mez, ás mesmas horas.

Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 24 de setembro de 1926. — *M. Pessoa de Mello*, secretario.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

QUARTA SECÇÃO — FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra graduado commissario, encarregado geral, previne-se ás Sras. costureiras matriculadas na quinta categoria, d. ns. 201 a 320 que na segunda-feira, 27 do corrente mez, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras.

Quarta secção do Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 22 de setembro de 1926. — O encarregado da secção, *Leão José dos Santos*, capitão-tenente commissario.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional do Ensino GYMNASIO AMAZONENSE PEDRO SEGUNDO

CONCURSO DE PHYSICA, PHILOSOPHIA E HISTORIA DA PHILOSOPHIA

De ordem do Sr. Dr. director deste estabelecimento, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de accordo com o que preceitua o decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro do anno passado, se acha aberta, nesta secretaria, por espaço de seis mezes, a inscripção aos concursos para preenchimento das cadeiras de «Physica», «Philosophia» e «Historia da Philosophia».

Poderão inscrever-se aos concursos ora abertos, de accordo com as disposições do decreto citado, os cathedricos e substitutos de outras cadeiras, os docentes livres, professores cathedricos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas; os docentes livres das cadeiras vagas; o profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscripção no concurso, a juizo da congregação.

É indispensavel tambem que o candidato tenha o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior.

Com a petição apresentarão os candidatos folha corrida, provando que estão isentos de culpa; certidão de idade, provando que são maiores de 21 annos annos e menores de 40, caderneta de reservista do Exército ou certificado de alistamento militar, si forem menores de 30 annos, e prova de que são brasileiros.

Podem tambem se inscrever nos concursos os sacerdotes que apresentarem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos seminarios.

As provas exigidas:

a) apresentação de duas theses sobre cada uma das cadeiras em concurso e sua defesa perante a congregação;

b) uma prova pratica (na cadeira de Physica), sobre assumpto sorteado na ocasião;

c) uma prova oral, de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados 21 horas antes, dentre os de uma lista approvada pela congregação.

Das theses exigidas uma será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor; a outra será sobre assumpto sorteado entre 30 pontos escolhidos pela congregação.

Este assumpto é commum a todos os candidatos.

Em sessão da congregação, realizada a 9 do mez proximo findo, foram sorteados os seguintes pontos: para a cadeira de Physica: «O ether e a theoria da relatividade»; para a de Philosophia e Historia da Philosophia: «Os mysticos modernos».

Secretaria do Gymnasio Amazonense Pedro Segundo, em Manaus, 1 de julho de 1926. — Feliciano de Souza Lima, secretario.

Departamento Nacional do Ensino GYMNASIO PERNAMBUCANO

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE HISTORIA UNIVERSAL

De ordem do Sr. director, faço saber aos que este edital virem que no prazo

de 180 dias a começar da data da publicação deste até o dia 10 de novembro de 1926, ás 14 horas, estão abertas na Secretaria do Gymnasio Pernambucano as inscripções para concurso de professor cathedratice de Historia Universal deste Instituto.

As provas a que se têm de submeter os candidatos serão realizadas perante o publico, a Congregação e as comissões por ella eleita.

São condições para inscripção:

1.ª — Ser cidadão brasileiro, maior de 21 annos; exhibir folha corrida; provar que se submetten a vaccina anti-variolica com bom resultado, e que não soffre de molestia contagiosa e infecto-contagiosa; apresentar caderneta de reservista ou pelo menos alistamento militar quando contarem os concurrentes menos de 30 annos de idade, de accordo com o artigo 128 do Regulamento approvado pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918;

2.ª — Apresentar no acto da inscripção 50 exemplares de cada uma das duas theses sobre a materia da cadeira em concurso — uma de livre escolha e outra obrigatoria, commum a todos os candidatos, versando sobre o ponto sorteado em congregação de 4 do fluyente, assim expresso: «Dupla refração biaxial».

As duas theses podem ser reunidas em um só fasciculo, mas absolutamente distinctas entre si.

3.ª — Provar que está habilitado a inscripção nos termos do art. 151 do decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, o qual preceitua:

«Poderão inscrever-se para professor cathedratice:

a) os docentes livres da cadeira vaga;

b) os professores cathedricos e os substitutos de outras cadeiras;

c) os docentes livres, professores cathedricos e os substitutos de outros estabelecimentos de ensino officiaes ou equiparados;

d) o profissional diplomado ou que tenha o curso completo de humanidades e prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscripção no concurso, a juizo da congregação.

Os sacerdotes poderão inscrever-se desde que apresentem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos seminarios, de accordo com a circular numero 1.261, de 25 de julho de 1926.

Terminado o prazo marcado no presente edital ninguem será admittido a inscripção, salvo si houver recurso contra a recusa de sua inscripção pelo Sr. director e pela congregação antes do inicio do concurso, obtendo provimento do mesmo.

Secretaria do Gymnasio Pernambucano, em 12 de maio de 1926. — O secretario, Clinio Mayrink Monteiro de Andrade.

Departamento Nacional do Ensino

Gymnasio Pernambucano

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE PHYSICA

De ordem do Sr. director faço saber aos que este edital virem que no prazo de 180 dias, a começar da data da publicação deste até o dia 13 de novembro de 1926, ás 14 horas, estão abertas na

Secretaria do Gymnasio Pernambucano as inscripções para concurso de professor cathedratice de Physica desso Instituto.

As provas a que se tem de submeter os candidatos serão realizadas perante o publico, a Congregação e as comissões por ella eleita.

São condições para inscripção:

1.ª — Ser cidadão brasileiro, maior de 21 annos; exhibir folha corrida; provar que se submetten a vaccina anti-variolica com bom resultado e que não soffre de molestia contagiosa e infecto-contagiosa; apresentar caderneta de reservista ou pelo menos alistamento militar quando contarem os concurrentes menos de 30 annos de idade, de accordo com o art. 128 do Regulamento approvado pelo dec. 12.790, de 2 de janeiro de 1918.

2.ª — Apresentar no acto da inscripção 50 exemplares de cada uma das duas theses sobre a materia da cadeira em concurso — uma de livre escolha e outra obrigatoria commum a todos os candidatos versando sobre o ponto 4.º sorteado em Congregação de 4 do fluyente, assim expresso: «Dupla refração biaxial».

As duas theses podem ser reunidas em um só fasciculo, mas absolutamente distinctas entre si.

3.ª — Provar que está habilitado a inscripção, nos termos do art. 151 do dec. federal 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, o qual preceitua:

Poderão inscrever-se para professor cathedratice:

a) os docentes livres da cadeira vaga;

b) os professores cathedricos e os substitutos de outras cadeiras;

c) os docentes livres, professores cathedricos e os substitutos de outros estabelecimentos de ensino officiaes ou equiparados;

d) o profissional diplomado ou que tenha o curso completo de humanidades e prove ter idade inferior a 40 annos e justifique com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscripção no concurso, a juizo da Congregação.

Os sacerdotes poderão inscrever-se desde que apresentem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos seminarios, de accordo com a circular numero 1.261, de 25 de julho de 1926.

Terminado o prazo marcado no presente edital ninguem será admittido a inscripção, salvo si houver tentado recurso contra a recusa de sua inscripção pelo Sr. director e pela Congregação antes do inicio do concurso, obtendo provimento do mesmo.

Secretaria do Gymnasio Pernambucano, em 6 de maio de 1926. — O secretario, Clinio Mayrink Monteiro de Andrade.

Departamento Nacional do Ensino

Faculdade de Medicina da Bahia

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO

De ordem do Sr. professor Dr. director, faço publico, que a contar de hoje, 30 de abril de 1926, o prazo de seis mezes a terminar em 30 de outubro, ás 14 horas fica aberta, na secretaria desta faculdade, a inscripção para o concurso ao cargo de professor cathedratice de Clinica Medica (2.ª cadeira), conforme determina o decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925.

De accordo com o art. 151 do referido decreto, poderão inscrever-se no concurso:

- a) os docentes livres da cadeira vaga;
- b) os professores cathedromaticos e substitutos de outras cadeiras;
- c) os docentes livres professores cathedromaticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas;

d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscripção no concurso, a juizo da Congregação.

O candidato ao concurso exhibirá no acto de sua inscripção:

- a) prova de identidade de pessoa;
- b) original dos titulos e diplomas academicos que possuir;
- c) memorial do que conste minudentemente toda a sua vida scientifica, funcões que tenha exercido e trabalhos publicados;

d) as duas theses especialmente elaboradas sobre a materia de que conste o concurso;

e) apresentação da caderneta de reservista, ou pelo menos, o certificado de alistamento, se tiver menos de 30 annos de idade.

O candidato entregará ao secretario da Faculdade, mediante recibo 60 exemplares no minimo, dos seus trabalhos já publicados, podendo ser estes dactylographados.

De accordo com o art. 108, do decreto já referido para os effeitos desse concurso, as cadeiras de Clinica Medica, Clinica Propedeutica e Pathologia Medica serão consideradas como uma só materia.

Conforme o art. 153, do mesmo decreto, faz-se publico que para a these common a todos os candidatos foi sorteado, entre os dez pontos escolhidos pela Congregação, o seguinte assumpto: "Estudo etio-pathogenico e clinico da asthma".

Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia 30 de abril de 1926. — *Antônio Pires de Albuquerque*, secretario interino.

Departamento Nacional do Ensino

Faculdade de Direito da Bahia

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO

De ordem de desembargador director, faço publico que, desta data, pelo prazo de seis mezes, estará aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ao lugar de professor cathedratico de Direito Constitucional, devendo ser encerrada no dia 22 de novembro do corrente anno, á 1 hora da tarde.

De accordo com o disposto no art. 38 dos estatutos, poderão inscrever-se: a) os docentes livres da cadeira vaga; b) os professores cathedromaticos e substitutos de outras cadeiras; c) os docentes livres, professores cathedromaticos e substitutos de outras escolas officiaes e equiparadas; d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique com titulos ou trabalhos de valor a sua inscripção no concurso, a juizo da Congregação. O candidato ao concurso exhibirá no acto da inscripção:

- a) prova de identidade de pessoa; b) original do titulo de doutor ou bacharel em Sciencias Juridicas e Sociais; c) memorial do que conste minuciosamente toda a sua vida scientifica, funcões que tenha exercido e trabalhos publicados; d) as duas theses especialmente elaboradas sobre a materia do concurso; e) apresentação da caderneta de reservista ou, pelo menos, o certificado de alistamento, se tiver menos de 30 annos. O candidato entregará ao secretario da Faculdade, mediante recibo 30 exemplares de cada uma das theses e cinco exemplares, no minimo, dos seus trabalhos já publicados e dos quaes faça menção nos seus papeis. De accordo com o parágrafo unico do art. 37 dos estatutos, o ponto sorteado, dentre os dez formulados pela Congregação e sobre o qual o candidato deverá dissertar em uma das duas theses do concurso é o seguinte: Numero 10: o Direito de resolução. Secretaria da Faculdade de Direito da Bahia, 22 de maio de 1926. — *A. H. Silvestre*, secretario da Faculdade.

Departamento Nacional do Ensino

GYMNASIO PAES DE CARVALHO

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE FRANCEZ

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até as 17 horas do dia 17 de novembro do anno corrente, se acha aberta, nesta secretaria, a inscripção em concurso de professor cathedratico de francez.

Os candidatos deverão apresentar documentos em que provejam ser cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e nos termos do que determina o art. 128, do regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918; a caderneta de reservista do Exército, ou, pelo menos, o certificado de alistamento militar quando contarem até 30 annos de idade.

Poderão inscrever-se no concurso:

Os cathedromaticos e substitutos de outras cadeiras;

Os docentes livres, professores cathedromaticos de outros institutos officiaes ou equiparados.

O profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com titulo ou trabalhos de valor, a sua inscripção no concurso, a juizo da congregação.

Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior.

As provas constarão de:

a) apresentação de duas theses sobre a materia do concurso e sua defesa perante a Congregação;

b) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approved pela congregação;

Uma das theses será sobre o assumpto escolhido pela candidato, na qual fará no final, o resumo dos seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor. A outra these será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela Congregação.

Foi sorteado o seguinte ponto: «Pathologia verbal. Mudança de sentido dos vocabulos francezes. Palavras que se enobreceram e palavras que se abastardaram».

O candidato poderá apresentar, no acto da inscripção, cinquenta exemplares impressos de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, no minimo, dos trabalhos que porventura haja publicado.

O Sr. director chama a attenção dos interessados para os arts. 150 a 170 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, relativos a concursos.

Secretaria do Gymnasio Paes de Carvalho, 18 de maio de 1926. — *Nelson Ribeiro*, secretario.

Departamento Nacional do Ensino

GYMNASIO PAES DE CARVALHO

EDITAL PARA INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE PROFESSOR CATHEDRATICO DE COSMOGRAPHIA

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data, até ás 17 horas do dia 30 de novembro do anno corrente, se acha aberta, nesta secretaria, a inscripção do concurso de professor cathedratico de Cosmographia. Os candidatos deverão apresentar documentos em que provejam ser cidadãos brasileiros maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e, nos termos do que determina o art. 128 do regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservistas do Exército ou, pelo menos, o certificado de alistamento militar, quando contarem até 30 annos de idade. Poderão inscrever-se no concurso: Os cathedromaticos e substitutos de outras cadeiras; os docentes livres, professores cathedromaticos de outros institutos officiaes ou equiparados; o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique, com titulo ou trabalho de valor, a sua inscripção no concurso, a juizo da congregação. Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior. As provas constarão de: a) apresentação de duas theses sobre a materia de concurso e sua defesa perante a congregação; b) uma prova pratica sobre questões sorteadas de momento entre certo numero de pontos previamente escolhidos pela congregação; c) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approved pela congregação. Uma das theses será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos, já publicados e por elle julgados de valor. A outra these será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela congregação. Foi sorteado o seguinte ponto: Hypotheses cosmogonicas inclusive a de Kant. O candidato deverá apresentar, no acto da inscripção, cinquenta exemplares impressos de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, no minimo, dos trabalhos que porventura haja publicado. O Sr. director chama a attenção dos interessados para os arts. 150 a 170 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, relativos a concursos. — *Nelson Ribeiro*, secretario.

Departamento Nacional do Ensino**Faculdade de Direito de São Paulo****INSCRIÇÃO PARA CONCURSO**

De ordem do Sr. director interino, doutor Antonio Amancio Pereira de Carvalho, c. de conformidade com o disposto nos arts. 151 a 153 inclusive, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, faço publico que se acha aberta, nesta secretaria, em todos os dias uteis, das 11 ás 13 horas, pelo prazo de seis meses, a contar desta data, a inscrição para o preenchimento dos logares vagos de professores cathedrauticos de Direito Constitucional e Direito Civil.

Poderão concorrer a qualquer dessas duas vagas todos os brasileiros, maiores de 21 annos, que exhibirem diploma de doutor ou bacharel em Sciencias Juridicas e Sociaes por Faculdade official ou equiparada e folha corrida nos Juizos Federal e Criminal e na Policia, podendo inscrever-se, a) os docentes livres da cadeira vaga, b) os professores cathedrauticos de outras cadeiras, c) os docentes livres, professores cathedrauticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas, e d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique, com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscrição no concurso, a juizo da Congregação.

O assumpto, sobre que terá de versar uma das theses, sorteado entre os dez pontos escolhidos pela Congregação, na sessão realizada hontem e que será commun a todos os candidatos que se inscreverem, é o seguinte:

Em direito Constitucional — Ponto n. 8 — «Quaes os principios constitucionaes da União, a cuja obediencia estão obrigados os Estados?» e, em Direito Civil — Ponto 6 — «O Codigo Civil amplia a posse aos direitos pessoais?».

Secretaria da Faculdade de Direito de São Paulo, em 17 de abril de 1926. — *A. de Carvalho*.

Departamento Nacional do Ensino**Gymnasio Pelotense****(CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRAUTICO DE "INSTRUÇÃO MORAL E CIVICA")**

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados que, desta data até ás 16 horas do dia 15 de outubro do corrente anno, se acha aberta nesta secretaria a inscrição do concurso para professor cathedrautico de "Instrução Moral e Civica". Os candidatos deverão apresentar documentos em que provem ser cidadão brasileiro, maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida, e nos termos do que determina o artigo 128 do regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do exercito ou pelo menos certificado do alistamento militar quando contarem até 30 annos de idade.

Poderão inscrever-se no concurso:

Os professores cathedrauticos e substitutos de outras cadeiras; os docentes livres, professores cathedrauticos e substitutos de outros institutos officiaes ou equiparados.

O candidato que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com titulos

ou trabalhos de valor a sua inscrição no concurso, a juizo da congregação.

Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior.

As provas constarão de:

a) apresentação de duas theses sobre a materia do concurso e sua defesa perante a congregação.

b) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos com ponto sorteado com 21 horas de antecedencia dentro os de uma lista approved pela congregação. Uma das theses será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor. A outra these será sobre o assumpto sorteado entre 10 pontos escolhidos pela Congregação.

Eis a lista destes dez pontos approved pela congregação do Gymnasio Pelotense:

N. 1 — A Moral; seu objecto e divisão.

N. 2 — A vontade e a liberdade; theorias do livre arbitrio; determinismo.

N. 3 — A familia; sua evolução e importancia.

N. 4 — A Ideia da Patria; unidade nacional brasileira.

N. 5 — O espirito das armas brasileiras; a defesa nacional.

N. 6 — As datas nacionaes; sua significação politica e social.

N. 7 — A humanidade-fraternidade universal; Liga das Nações.

N. 8 — A educação civica — Deveres e direitos dos cidadãos.

N. 9 — A liberdade espiritual no Brasil.

N. 10 — Formas do governo — O Codigo Politico de 24 de fevereiro.

O ponto sorteado foi este:

"A Moral, seu objectivo e divisão."

O candidato deverá apresentar no acto da inscrição 50 exemplares impressos de cada uma das theses, bem como 5 exemplares, no minimo, dos trabalhos que porventura haja publicado.

O Sr. director geral chama a attenção dos interessados para os artigos 150 a 170 do decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, relativo aos concursos.

Secretaria do Gymnasio Pelotense, 11 de abril de 1926. — *Quilindro Osório da Rocha*, secretario.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director da escola faço publico que, a partir do dia 16 do mez corrente, estará aberta a inscrição para os concursos de docentes livres, nos termos da legislação em vigor. A inscrição encerrar-se-ha no dia 30 do corrente mez de setembro e os concursos effectuar-se-hão na segunda quinzena do proximo mez de outubro.

O Sr. director chama a attenção dos interessados para as disposições do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, applicaveis ao caso e muito especialmente para os artigos 170 e 182.

Nesta secretaria, onde se receberão as petições para a inscrição nos concursos, obterão os interessados as informações de que necessitarem.

Secretaria da Escola Polytechnica, 14 de setembro de 1926. — *Andrade Neves*, sub-secretario, no exercicio do secretariado.

Escola Nacional de Bellas-Arte**CONCURSO PARA PROFESSOR TEMPORARIO DE PINTURA**

De ordem do Sr. vice-director, em exercicio, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com os arts. 151 e 154, do decreto 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925 a partir de 26 de abril até ás 16 horas do dia 26 de outubro do corrente anno, estará aberta, nesta secretaria, a inscrição ao concurso para professor temporario da cadeira de pintura, vaga com o fallecimento do respectivo cathedrautico.

Os candidatos deverão apresentar documentos em que provem ser maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e, nos termos do artigo 128, do regulamento approved pelo decreto numero 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exercito ou, pelo menos, o certificado do alistamento militar quando contarem até 30 annos de idade.

As provas do concurso, constarão de:

a) uma prova pratica de desenho, de accordo com a natureza da cadeira, prova que será eliminatória;

b) uma prova didactica, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato em tempo e de modo que se possa verificar si elle possui aptidão para o ensino;

c) uma prova pratica, final, da materia ensinada na cadeira em concurso.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 24 de abril de 1926. — *Luiz de Siqueira*, secretario, interino.

Internato do Collegio Pedro II**(CONCURSO PARA DOCENTES LIVRES)**

De ordem do Sr. director, interino, faço publico para conhecimento dos interessados, que desta data até ás 15 e meia horas do dia 30 do corrente, se acha aberta, nesta Secretaria, a inscrição para o concurso dos cargos de docentes livres das cadeiras que constituem o curso deste Collegio, a saber: Portuguez, Francez, Inglez, Allemão, Italiano, Latim, Mathematica, Physica, Chimica, Historia Natural, Geographia Geral e Chorographia do Brasil, Cosmographia, Historia Universal, Historia do Brasil, Desenho, Instrução Moral e Civica, Literatura Brasileira, Literatura das Linguas Latinas, Philosophia e Sociologia.

Os candidatos deverão apresentar documentos em que provem ser cidadãos brasileiros, maiores de vinte e um annos e menores de quarenta, ter folha corrida, e nos termos de que determina o art. 134, do regulamento approved pelo decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923, a caderneta de reservista do

Exercício ou o certificado de alistamento militar.

Para inscrição no concurso é necessário que o candidato tenha o curso completo de humanidades ou diploma de curso superior.

O candidato deverá apresentar, no acto da inscrição, 60 exemplares da these, devidamente impressa, bem como cinco exemplares, no mínimo, dos trabalhos que, porventura, haja publicado.

Exigir-se-hão as seguintes provas:

a) defesa de uma these de livre escolha do candidato;

b) prova pratica;

c) dissertação de 50 minutos sobre o ponto tirado á sorte, com antecedência de 24 horas, entre os de uma lista approvada pela Congregação.

Para o concurso de desenho bastarão uma prova pratica e uma prova didactica oral.

Para maiores informações os interessados poderão dirigir-se á Secretaria do Collegio.

Secretaria do Internato do Collegio Pedro II, 16 de setembro de 1926. — João Torres, secretario.

Externato do Collegio Pedro II

Nos termos da legislação em vigor, o Sr. Dr. director manda fazer publico que terminará no dia 30 do corrente, ás 14 horas, o prazo de inscrição para o concurso de dozeentos livres de todas as cadeiras do curso gymnasial, devendo ser devidamente impressa a these de que trata o decreto 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925.

Secretario do Externato do Collegio Pedro II, em 24 de setembro de 1926. — O secretario, Octavio A. Pereira.

Externato do Collegio Pedro II

CONCURSO DE HISTORIA UNIVERSAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que está chamado para hoje, 25, ás 15 1/2 horas, o candidato Sr. Cornelio José Fernandes Netto, afim de ser arguido sobre a these que, sob o titulo «As Civilizações Precolombianas da America» apresentou, de livre escolha ao concurso de professor cathedratico de historia universal. O trabalho, que será realizada, na proxima segunda-feira, 27 do corrente, ás 20 horas, a arguição da these com que o candidato Dr. Francisco Mozart do Rego Monteiro se apresenta ao referido concurso. Esse trabalho, que é o de livre escolha, consta de 20 Genio e a collectividade na Historia». O Sr. candidato deverá, pois, comparecer no dia e hora marcados.

Secretaria do Externato do Collegio Pedro II, em 24 de setembro de 1926. — O secretario, Octavio A. Pereira.

Instituto Oswaldo Cruz

CONCURRENCIA PARA OBRAS DE CONCERTOS DA INSTALAÇÃO ELECTRICÁ

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado

no *Diario Official* n. 213, de 19 de setembro a pag. 17.590 e 17.591.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, em 20 de setembro de 1926. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que de accordo com o art. 1.091, § 2º, do Regulamento Sanitario, será sujeito a vistoria sanitaria no proximo dia 28 do corrente ás 13 1/2 horas, o predio n. 226, da rua Real Grandeza, ficando pelo presente edital citado a comparecer a ella, querendo, o proprietario do alludido immovel ou seu representante legal e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, 22 de setembro de 1926. — Joaquim Vidal, secretario.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiros eleitoraes aos cidadãos seguintes:

Manoel Pereira dos Reis, protocollo n. 74.242.

Virgolino Julio Ribeiro, protocollo n. 88.813.

Landelino José da Silva, protocollo n. 95.317.

João Rangel de Azevedo, protocollo n. 79.215.

Raphael Ferreira de Assumpção, protocollo n. 10.985.

Eleidino da Silva Trindade, protocollo n. 88.667.

Antonio Siqueira, protocollo numero 84.451.

Accacio Ferreira, protocollo numero 45.457.

João de Paula e Silva, protocollo numero 49.609.

Antonio José de Sant'Anna, protocollo n. 8.462.

Silvestre Felizardo Gomes, protocollo n. 17.693.

Abilio Ferreira, protocollo n. 36.275.

Joaquim Anzilo da Silveira, protocollo n. 47.718.

Ricardo Pereira da Silva Reis, protocollo n. 51.480.

Francisco da Rocha Corrêa, protocollo n. 55.029.

Miguel Ponce Via, protocollo numero 60.441.

Alvaro Pereira Coutinho, protocollo n. 82.469.

Agenor Garcia da Rosa, protocollo n. 88.443.

Liberalino Vivil de Freitas, protocollo n. 92.278.

Oswaldo Ferreira dos Santos, protocollo n. 97.998.

Antonio Augusto de Freitas Aguiar, protocollo n. 25.315.

Octavio de Albuquerque Lima, protocollo n. 16.454.

Augusto Leal Schafflör, protocollo numero 44.249.

Raul Macrino dos Santos, protocollo n. 4.741.

Euclydes Machado Pereira, protocollo n. 22.311.

Heronides L. M. de Souza, protocollo n. 14.942.

João Henriques da Graça Mello, protocollo n. 21.694.

Manoel Fialho de Assumpção, protocollo n. 28.568.

José de Castro Maigre Restier, protocollo n. 42.874.

Manoel Francisco Ferreira, protocollo n. 56.633.

Emiliano de Mello Sampaio, protocollo n. 63.532.

Octaviano da Rosa Lemos, protocollo n. 64.329.

José da Silva Pereira, protocollo numero 77.182.

Antonio Candido Carvalho, protocollo n. 81.866.

José Messias Dias, protocollo numero 85.241.

Joaquim Romão Filho, protocollo numero 87.306.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1926. — *Edgard Simões Corrêa*, director.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiros eleitoraes aos cidadãos seguintes:

	Protocollo
João José da Fonseca.....	93.515
Afonso Muniz da Silva.....	3.770
Severino de Salles Nunes.....	21.117
Antonio de Souza Guimarães....	88.172
Hedonso Ignacio de Mello.....	27.000
Francisco Xavier dos Santos....	55.256
Eduardo Massey Gibron.....	7.392
Luiz Duarte.....	21.597
Camillo José Gomes.....	22.026
José Thomaz Vieira.....	60.021
José Ferreira de Mattos.....	60.223
Aristides José de Oliveira.....	73.017
Antonio Zinco.....	86.037
Narciso Ribeiro de Castro.....	96.258
José Moreira Rego.....	19.927
Manoel da Rocha.....	31.838
Antonio Seciliano.....	47.721
Lourenço Gonçalves Lima.....	53.353
Joaquim Silveira Camacho.....	62.743
Francisco Claudio Machado.....	62.850
Hermes Narciso Lopes.....	69.985
Luiz Benicio da Paixão.....	71.045
Clemente José dos Santos.....	75.845
Antonio de Souza Cardoso Filho.	85.403
Antonio Benassi.....	78.280
Julio Bazilio de Carvalho.....	78.127
João Alexandrino de Oliveira....	91.667
Jayme Dias.....	98.070
Francisco Vieira Borba Junior....	6.833
Hilario de Oliveira.....	7.338
Jorge Machado da Costa.....	37.715
Carlos da Silva.....	43.415
Adherbal Thoraz Ferreira.....	72.957
Rene Tavares da Silva.....	81.458
Manoel de Lima Valverde.....	85.196
Gilberto Nees de Oliveira.....	10.221
Joaquim Pinto Ribeiro.....	46.345

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1926. — *Edgard Simões Corrêa*, director.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 43 horas, para responder por infrações do regulamento do transito na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
L. Mendonça.....	1.047	Automovel	22	Setembro	1926	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
A. P. Cardoso.....	1.417	"	"	"	"	"	"
A. P. Oliveira.....	1.478	"	"	"	"	"	"
A. L. Saraiva.....	1.483	"	"	"	"	"	Proprietario.
M. S. Silva.....	1.802	"	"	"	"	"	Motorista.
A. Vieira.....	1.881	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. Manenoso.....	1.890	"	"	"	"	Abandonado.....	Motorista.
A. D. L. Garcia.....	2.128	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
J. A. Veiga.....	2.870	"	"	"	"	Descarga livre.....	Motorista.
A. M. S. Veiga.....	3.079	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
I. Borro.....	3.338	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
J. B. Cunha.....	3.477	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. N. Santos.....	3.498	"	"	"	"	"	"
G. C. Silva.....	3.558	"	"	"	"	"	"
J. Pires.....	3.640	"	"	"	"	"	"
F. R. Barros.....	3.719	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Dr. S. Bittencourt.....	3.793	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
J. R. Freitas.....	3.943	"	"	"	"	Interromper o transito.....	Motorista.
I. Terra.....	4.756	"	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	"
F. Coimbra & Coimbra.....	4.822	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
M. V. Lima.....	5.322	"	"	"	"	"	Motorista.
R. Galvão.....	5.419	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. M. Soares.....	5.694	"	"	"	"	"	"
M. T. Carvalho.....	5.746	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Motorista.
E. F. Guarnesi.....	5.803	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
A. M. Rodrigues.....	5.910	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
J. Queiroz.....	6.038	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
C. A. Carmezio.....	6.143	"	"	"	"	Abandonado.....	Motorista.
W. S. Santos.....	6.204	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. M. Marinho.....	6.548	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
M. J. Vieira.....	7.129	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
A. Silva.....	7.223	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
S. Brasil.....	7.420	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
J. L. Coelho.....	7.438	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
C. A. Teixeira.....	7.823	"	"	"	"	Transitar fóra da hora.....	"
A. B. A. Portugal.....	7.853	"	"	"	"	Contra mão.....	"
J. Abramsonag.....	8.035	"	"	"	"	Abandonado.....	Proprietario.
B. L. & Freitas.....	8.043	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
B. L. & Freitas.....	8.057	"	"	"	"	"	"
C. F. Justino.....	8.117	"	"	"	"	"	Motorista.
P. V. R. Vianna.....	8.183	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Scheifker.....	8.242	"	"	"	"	Abandonado.....	"
M. F. Silva.....	8.313	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
M. A. Aymoré Limitada.....	8.340	"	"	"	"	Contra mão.....	Proprietario.
L. M. Souza.....	8.509	"	"	"	"	Transitar fóra da hora.....	Motorista.
H. M. Slaaf.....	8.963	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
E. Baptista & Comp.....	9.097	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. P. Dias.....	9.426	"	"	"	"	"	"
C. C. F. Souza.....	9.669	"	"	"	"	"	"
C. F. Maritima.....	10.004	"	"	"	"	"	"
Holm. & Comp.....	10.034	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
J. A. M. Pimenta.....	10.140	"	"	"	"	Contra mão.....	"
C. Pinto Oliveira.....	10.267	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
T. L. Wright & Comp.....	10.409	"	"	"	"	"	Proprietario.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, para cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Nota — Foram apprehendidas por uso de placa falsa os autos n. 5.665, de propriedade do Sr. Antonio Marques, e n. 77, Juiz de Fôra, falta de licença, de propriedade do Sr. José Bedédito.

Inspectoria de Vehiculos, 8 de setembro de 1926. — O inspector, D. Bernardes.

Polícia do Distrito Federal**INSPECTORIA DE VEICULOS**

Chamada para o dia 25 do corrente, às 8 1/2 horas, nesta inspeção.

Exame de motoristas

José Jacintho de Medeiros, Mario de Assis Machado, Joaquim Thomaz, Marcos Lemos de Oliveira, Joaquim Simões Junior, José Fernandes de Lima, José Fernandes de Oliveira, Carlos Rodolph Neuseur, José Felipe e Casemiro Santa Maria Pereira.

Turma suplementar

Boghas L. Boghosian, Joaquim Simões dos Santos, Antonio da Cunha, Lazaro José Gaspar, Elpidio Antunes Ferreira, Mario de Oliveira e João da Motta Vaz.

Prova prática

José Guimarães e Antonio de Almeida.

Inspeção de Veículos, em 24 de setembro de 1926. — O inspetor geral, D. Bernardes.

MINISTERIO DA GUERRA**Directoria Geral de Contabilidade****CONCURSO PARA QUARTOS OFFICIAES**

De ordem do Sr. presidente da banca examinadora são avisados os candidatos ao lugar de quartos officiaes desta contabilidade, inscriptos no concurso de primeira infancia, que as provas escriptas terão inicio terça-feira, 28, às 11 1/2 horas, na Escola de Intendencia, na ala esquerda do edificio do Ministerio da Guerra.

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, em 25 de setembro de 1926. — Mario Nunes, secretario.

Directoria de Saude da Guerra**CONCURSO PARA PHARMACEUTICOS DO EXERCITO**

De ordem do Exmo. Sr. general director de Saude da Guerra e de accordo com as respectivas instrucções publicadas no Boletim do Exercito n. 44, de 5 de abril de 1910, faço publico que, noventa dias depois da data deste edital, estará aberta, nesta Directoria de Saude da Guerra, á rua Moncorvo Filho n. 34, durante vinte dias, a inscripção para o concurso de pharmaceuticos, para o preenchimento das vagas do posto de segundo tenente que se derem de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1927, no quadro de pharmaceuticos do Corpo de Saude do Exercito.

Este concurso constará de tres provas: escripta, pratica e oral.

A escripta: dissertação sobre tres especies medicinas e diversas ou sobre a determinação do genero e especie de tres ou mais saes que lhes forem apresentados pela commissão e mais um ponto de legislação militar especial ao serviço de saude do Exercito e suas relações com a legislação geral. O tempo para esta prova é de tres horas no máximo, devendo o candidato fazer a leitura da sua prova, perante a mesa julgadora.

A pratica constituirá na execução de uma preparação pharmaceutica. O tempo desta prova depende da importancia e difficuldade da mesma e será determinado pela commissão julgadora.

A oral versará sobre uma questão de chimica, será publica e terá logar 24 horas depois da tirada do ponto, devendo o candidato, sob pena de exclusão, discorrer por espaço de trinta minutos no minimo.

O candidato que obtiver menos de 15 pontos será considerado inhabilitado. Considerar-se-ha approved simplesmente o que alcançar de 15 a 30 pontos; plenamento de 31 a 40 e distincção de 41 a 45 pontos. Em cada prova, cada membro julgador, poderá dar as seguintes notas: 0 — 1 — 2 — 3.

A commissão julgadora é composta de cinco officiaes do Corpo de Saude, do Exercito, medicos e pharmaceuticos. Este concurso terá logar no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, á rua Evaristo da Veiga n. 95.

Cada candidato deverá para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documentos provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo dos seus direitos civis, menor de 28 annos de idade, certidão de idade em original, diploma de pharmaceutico por faculdade official ou equiparada, caderneta de reservista ou certificado de alistamento militar.

Todos os documentos devem ter as respectivas firmas reconhecidas por tabelião e o diploma devidamente registrado no Departamento Nacional de Saude, Publica.

Provará mais o candidato que possua aptidão, saude e robustez necessaria para o serviço militar na paz e na guerra, requisito este que será comprovado em inspeção de saude, nesta directoria.

Para mais informações, os interessados poderão se dirigir diariamente a esta directoria ou aos chefes dos Serviços de Saude nos Commandos das Regiões, nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, em 3 de agosto de 1926. — Tenente-coronel, Dr. Alarico Damazio, chefe do gabinete.

Escola de Intendencia**CONTADORIA**

De ordem do Sr. coronel presidente do Conselho de Administração, e de acordo com a letra d do art. 738 do R. G. C. P., fica aberta nesta escola a concorrência administrativa para aquisição, reparação dos artigos abaixo, cujo pagamento correrá por conta da verba 5ª «Instrução militar» consignação «Material — Material permanente»; sub-consignação n. 6 «Aquisição, conservação e reparação de móveis, utensílios e material tecnico para o ensino». (Credito de 2.000\$000).

Os artigos a adquirir são:

Uma armação aberta, lustrada, para depósito de material de expediente com sete prateleiras e tres cavalletes. Dimensões — 3,20 x 1,45 x 0,45.

Uma armação aberta, em branco, para depósito de fardamento, com sete prateleiras e tres cavalletes. Dimensões — 3,00 x 2,40 x 0,40.

Reparações**Concerto e lustro:**

Secretarias, typo americano..... 5
Cadeiras gyratorias 5
Concerto, lustro e empalhação:
Cadeira gyratoria 1

Lustro

Secretarias, typo americano..... 5
Cadeiras gyratorias 3

Concertos

Portas de 2 armarios.

Portas de correr e gavetas de 2 armarios.

Cadeira gyratoria 1
Banco com 0,45 x 0,40 1
Banco com 2,10 x 0,45 1
Cadeiras simples 1
Cadeiras gyratorias 1

Concerto lustro e reforma do estofo

Cadeiras de braço estufadas..... 2

Empalhação

Cadeiras simples 1
Concertos nos lampos e forração dos

mesmos

Mesas com 1,20 x 0,65..... 2

As propostas serão recolhidas na contaduria da escola até as 14 horas do dia 7 de outubro proximo, sendo, nessa ocasião, abertas em presença do Conselho de Administração e dos proponentes, após ser julgada a idoneidade de cada um, conforme o art. 741 do R. G. C. P. Na Contaduria da escola serão dados todos os esclarecimentos sobre os artigos a adquirir e reparar.

Os interessados deverão especificar em suas propostas que se sujeitam a todas as exigencias do R. G. C. P. e bem assim a qualidade e estado dos artigos que pretendem fornecer e a especie de reparação a fazer, segundo o que for explicado na contaduria.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1926. — Antonio Viçosa da Silva, 1º tenente.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRICÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO DECIMO TERCEIRO DISTRITO — S. CHRISTOVÃO

O doutor Thelio de Moraes, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do Decimo Terceiro Distrito, com sede á rua São Luiz Gonzaga numero vinte e cinco, sobrado, Agencia da Prefeitura, etc.:

Faz saber aos que este edital virem e a quem interessar possa, que, de acordo com os paragraphos primeiro, segundo e terceiro, do artigo cento e cinco (105), do regulamento para o Serviço Militar, é chamado para apresentar-se nesta Junta, até o dia trinta e um de outubro proximo, afim de receber o certificado de apresentação e ser encaminhado ao ponto de concentração no Quartel da Terceira Companhia de Metallhadoras Pesadas, onde será inspecionado de saude e dahi para a sede da unidade para a qual foi designado Primeiro Regimento de Cavallaria Divisória, caso seja julgado apto, o seguinte cidadão brasileiro:

Alistamento de mil novecentos e vinte e quatro. Classe de mil novecentos e trinta e cinco. Numero do alistamento. Numero do sorteo. Alistamento numero trezentos e quarenta e nove, sorteo numero

duzentos e oitenta e quatro. Mario Custodio Nunes, filho de Carlos Custodio Nunes, residente á rua de São Luiz Gonzaga numero, cento e noventa e dois; tudo da accôrdo com boletim interno do Sr. coronel chefe da Primeira C./R., sob n. sessenta e dois, de onze de setembro do corrente anno. Cumpre, pois, ao cidadão sorteado, apresentar-se na sede desta junta, afim de ser encaminhado á unidade onde foi mandado incorporar-se, sob pena de ser considerado insubmisso, processado criminalmente e sujeito ás penas da lei. Também será considerado insubmisso sujeitando-se a penalidades maiores, si, depois de ter recebido passagem nesta junta, deixar de se apresentar no ponto de concentração por ella indicado? E para que chegue ao conhecimento do interessado, passei a expedir a presente notificação, aos vinte dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e seis a qual vac assignada pelo senhor doutor presidente da junta, Eu, Francisco Corrêa de Melo, que o escrevi aos vinte de setembro de mil novecentos e vinte e seis. Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1926. — *Thello de Moraes*, presidente. — 1º tenente, *João Lino*, delegado do Serviço de Recrutamento Militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO DISTRITO FEDERAL — SÃO CRISTÓVÃO.

O doutor Thello de Moraes, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do decimo terceiro distrito, á rua de S. Luiz Gonzaga numero vinte e cinco, sobrado. Agencia da Prefeitura.

Faz saber que tendo de se realizar a incorporação dos sorteados da primeira chamada no mez de outubro proximo vindouro, dos sorteados nascidos nos annos de 1903 e 1904, deverão os que estiverem alistados, sob a jurisdição deste distrito se apresentar de 10 a 26 de outubro, afim de receberem os certificados e serem encaminhados, para o ponto de concentração onde serão inspecionados de saúde, chamando ainda a attenção dos mesmos para a leitura dos editaes sobre o assumpto que foi publicado por esta junta no *Diario Official* de 24 de junho de 1926, a respeito desta incorporação.

São Christóvão, 20 de setembro de 1926. — *Thello de Moraes*, presidente da junta. — 1º tenente *João Lino*, delegado do Serviço do Recrutamento Militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11º DISTRITO, NO ENGENHO VELHO.

Edital de exclusão de alistados

O Dr. Deocleciano Martyr, presidente desta Junta, faz saber que, por ordem do Sr. coronel-chefe da Primeira Circunscrição de Recrutamento e em virtude das leis em vigor foram devidamente excluidos do alistamento militar deste distrito os alistados abaixo declarados, cuja relação foi confeccionada na segunda seção da alludida Primeira Circunscrição de Recrutamento e con-

ferida por mim. Este edital será publicado no *Diario Official* e affixado na sede desta Junta á rua de São Christóvão n. 246 (ala esquerda da Estação de Bombeiros), para conhecimento dos interessados. Dado e passado na Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos 17 de setembro de 1926. — *Deocleciano Martyr*, presidente.

Relação nominal dos cidadãos excluidos do alistamento militar do 11º distrito, em 1926, pelos motivos constantes das observações abaixo declaradas:

Classe de 1903

Numero de ordem — Numero do alistamento — Nomes e filiações — Observações

1. 2. Adolpho Perez Filho, filho de Adolpho Perez. Por ser menor.
2. 11. Alceu Cunha Lopes, filho de Francisco B. da Cunha Lopes. Por ser menor.
3. 17. Alypio da Silva Lima, filho de José de Lucca Nove. Por ser menor.
4. 21. Alvaro Gomes, filiação ignorada. Por ser menor.
5. 35. Antonio Hiltaro, filho de Antonio Gonçalves de Freitas. Por estar no alistamento n. 18, sob n. 148, na mesma classe.
6. 36. Antonio Pinto da Cruz, filho de Joaquim Barbosa da Cruz. Por ser menor.
7. 38. Apparicio Batalha, filiação ignorada. Por ser menor.
8. 50. Carlos Flavio de Oliveira, filho de Francisco Bento de Oliveira. Por ser menor.
9. 56. Celso Carlos Souza e Silva, filho de Augusto M. Guimarães. Por ser menor.
10. 57. Celso Sukan Fonseca, filho de Luiz Carlos da Fonseca. Por ser menor.
11. 62. Daniel dos Pereiras, filiação ignorada. Por ser reservista de 2ª categoria.
12. 66. Ederio de Lara Fernandes, filho de Antonio Ederio de Lara Fernandes. Por ser menor.
13. 76. Firmino Bello, filho de João Bello. Por ser menor.
14. 85. Francisco Gabriel da Silva, filho de Francisco da Silva. Por ser menor.
15. 86. Francisco de Paula Baldessarini, filho de Francisco Baldessarini. Por ser menor.
16. 93. Hildebrando Gomide do Abreu, filho de Herculano Alves de Abreu. Por ser menor.
17. 97. Isolino Bezerra de Andrade, filho de Pedro Bezerra de Andrade. Por ser menor.
18. 101. Jayme Batalha Dias, filiação ignorada. Por ser menor.
19. 108. João Gomes, filiação ignorada. Por ser menor.
20. 109. João Bobles Pereira, filiação ignorada. Por ser menor.
21. 116. Joaquim dos Santos, filho de Joaquim José dos Santos. Por ser menor.
22. 117. Jorge Pereira de Souza, filiação ignorada. Reservista de 2ª categoria.
23. 125. José Carlos de Souza, filho de Manoel de Souza. Por ser menor.

24. 129. Lamoniér Flareis, filho de Fernando Flareis. Por ser menor.
25. 136. Luiz Fucks Júnior, filho de Luiz Fucks. Por ser menor.
26. 137. Luiz Peres, filiação ignorada. Por ser menor.
27. 147. Manoel Rodrigues, filho de Alfredo Julio Rodrigues. Por ser menor.
28. 154. Mario Victorino Neves, filho de Jayme Victorino Neves. Por ser menor.
28. 158. Moacyr, filho de Leonel Raymundo da Silva. Por estar alistado no 15º, sob numero 77, da mesma classe.
30. 159. Moacyr, filho de Rosalina Rosa de Jesus. Por estar alistado no 15º, sob o n. 78 da mesma classe.
31. 164. Nelson Perez, filho de Adolpho Perez, ser menor.
32. 165. Nicolau Ribeiro da Silva, filiação ignorada. Por ser menor.
33. 168. Arlindo Costa, filiação ignorada. Por ser menor.
34. 170. Oscar Victorino Moreira, filho de José Antonio Moreira. Por ser menor.
35. 182. Renato Pinto Moreira, filho de Renato P. Moreira. Por ser menor.
36. 187. Sebastião Garcia, filiação ignorada. Por ser reservista de 2ª categoria.
37. 189. Seraphim Vieira Freire, filiação ignorada. Por ser menor.
38. 190. Solon Carlos, filho de Jayme Carlos. Por ser menor.
39. 195. Waldemar, filho de José Vieira da Silva. Por estar alistado ao 15º, sob o n. 113, da mesma classe.
40. 197. Waldemiro Guimarães, filho de Panagildo Guimarães. Por ser menor.
41. 6. Alberto Vilgos Bornacco, filiação ignorada. Por estar alistado no mesmo distrito em 1925, com o n. 7 da mesma classe.
42. 47. Cid Buarque de Gusmão, filiação ignorada. Por ser reservista de 2ª categoria.
43. 69. Francisco Bento de Oliveira Junior, filho de Francisco Bento de Oliveira. Por ser reservista de 2ª categoria.
44. 72. Geraldo, filho de José Angelo Vieira de Britto. Por estar alistado no 16º, sob o n. 59 da mesma classe.
45. 73. Gil, filho de Francisco da Cunha. Por estar alistado no 17º, sob o numero da mesma classe.
46. 83. Jair Monteiro, filho de Joaquim Monteiro. Por estar alistado em 1925 com o numero 32.
47. 101. José Serpa, filho de Paschoal Serpa. Por estar alistado o mesmo em 1925 com o numero 43.
48. 110. Lauro Bellanno, filiação ignorada. Por estar alistado no mesmo sob o n. 47 em 1925.
49. 122. Manoel Antonio Zenha Guimarães, filho de Antonio Guimarães. Por ser reservista de 2ª categoria.
50. 135. Nelson, filho de Raul Carvalho Silva. Por estar alistado no

- 16º, sob o n. 113, da mesma classe.
51. 154. Paulo Braga de Menezes, filiação ignorada. Por estar alistado no mesmo districto, na classe de 1925.
52. 162. Francisco Soares Pinto, filho de Manoel Soares Pinto. Por ser reservista da 2ª categoria.
53. 163. Toufic Bére, filho de Salim Bére. Por ser reservista da 2ª categoria.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO SEGUNDO DISTRITO

(Santa Rita)

O capitão Manoel Oscar Monteiro Torres, delegado militar e presidente interino da Junta de Alistamento Militar do segundo districto (Santa Rita), etc.:

Faz saber que, de ordem do Sr. coronel chefe desta circumscrição de Recrutamento, e, na conformidade das leis e regulamento em vigor, foram excluídos por diversos motivos do alistamento do corrente anno, deste districto, os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita; conforme o original recebido da 2ª secção.

E para conhecimento, de todos, manda lavrar o presente edital, que será affixado na porta principal desta junta á rua Conselheiro Saraiva n. 22, (Arquivo da Maranha) e, publicar por tres dias no *Diario Official*. E, eu, Alberto Figueiredo Pimentel, secretario, lavrei o presente edital que assigno com o Sr. capitão, presidente, interino, e delegado do S. R.

Capital Federal, 16 de setembro de 1926. — Capitão Manoel Oscar Monteiro Torres, delegado militar e presidente interino. — Alberto Figueiredo Pimentel, secretario.

Numero do ordem — Numero do alistamento — Nomes e filiação — Observações.

Classe de 1905

1. 77. José Cabral, filho de José Cabral e Carolina Cabral. Excluído por ser menor, devendo ser alistado em 1927.

Classe de 1904

2. 29. Antonio Rodrigues de Almeida, filho de Manoel Rodrigues de Almeida. Excluído por ser duplicata no 10 districto, sob n. 29 na mesma classe.
3. 35. Armindo Corrêa dos Santos, filho de Antonio Corrêa dos Santos. Excluído por ser reservista da 1ª categoria, relacionado nesta capital.
4. 55. Eduardo Dias da Silva, filho de Pedro Dias da Silva. Excluído por estar alistado no 6º districto, na mesma classe.
5. 59. Euclides Lopes Souza Junior, filho de João Nogueira de Souza. Excluído por estar alistado no

- mesmo districto em 1925, sob o n. 64, e designado para servir no 1º G. A. P.
6. 71. Francisco Soares Brandão, filho de Manoel Soares Brandão. Excluído por estar alistado no 10º districto em 1925 sob o n. 161 e sorteio n. 345, chamado para incorporar em outubro.
7. 81. Humberto Capalilo, filho de Francisco Capalilo. Excluído por estar alistado no 10º districto n. 21 na mesma classe no corrente anno.
8. 107. José de Souza Moreira, filho de Joaquim Lopes Moreira. Excluído por estar alistado no 2º districto em 1925, na classe de 1904, sob n. 115 e do sorteio 142, chamado para incorporar no corrente anno.
9. 112. Luiz Fernandes Martins, filho de José Fernandes Martins. Excluído por estar alistado no 11º districto n. 181 na mesma classe e no corrente anno.
10. 114. Luiz Soares de Souza, filho de Aneslario de Souza. Excluído por ser reservista da 2ª categoria (T5) e relacionado, nesta circumscrição.
11. 115. Lydio de Almeida Jorge, filho de Boaventura Jorge. Excluído por estar alistado no 3º districto, no anno de 1925, classe 1904 sob o n. 124 e 22 de sorteio chamado a incorporar em outubro.
12. 116. Manoel Carlos de Oliveira, filho de Manoel Carlos de Oliveira. Excluído por estar alistado em 1925 no 1º districto e na classe de 1904, sob o n. 23 e 8 de sorteio. Chamado a incorporar em outubro.
13. 137. Olendino João dos Santos, filho de João dos Santos. Excluído por estar alistado no mesmo districto em 1925, na mesma classe sob o n. 141 e 116 de sorteio. Chamado a incorporar em outubro.
14. 141. Sergio Martins, filho de Joaquim e Leopoldina Martins. Excluído por estar alistado no 10º districto em 1925, sob o n. 18 e 5 de sorteio, na mesma classe a incorporar em outubro.
15. 153. Waldemar Nogueira Fernandes, filho de Albino Nogueira Fernandes. Excluído por estar alistado no mesmo districto em 1925, classe de 1904, sob o n. 73 e 61 de sorteio, devendo incorporar em outubro.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PARA A RECONSTRUÇÃO DE LINHAS TELEGRAPHICAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

De ordem do Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 9 de outubro proximo vindouro se-

rão recebidas neste Directoria, até ás 15 horas, propostas para a reconstrução de linhas telegraphicas do Rio Grande do Sul, orçadas em 1.000.000\$, nos seguintes trechos:

	Extens- são	Condu- ção	Desen- vol- to
Porto Alegre a Uruguayana	679	3	2.027
Porto Alegre a S. Leopoldo	55	2	110
Rosario a Livramento	96	1	—
Santo Angelo a S. Luiz-São Borja	242	1	—
Soledade a Guaporé	72	1	—
Alfredo Chaves a Lagoa Vermelha	31	1	—

I

O proponente escolhido deverá iniciar o serviço dentro de oito dias, a contar da data do registro do contracto e conclui-lo até 31 de dezembro do corrente anno.

II

Cada proposta deverá ser acompanhada do conhecimento do deposito da quantia de 10.000\$, na Thesouraria desta Repartição, em moeda corrente, ou apolices da Divida Publica Federal, revertendo essa quantia para a União, caso o proponente escolhido deixe de assignar o termo do contracto no prazo de cinco dias, contado da data em que pelo *Diario Official* lhe for notificada a aceitação de sua proposta.

III

A identidade dos proponentes será julgada pelo director geral dos Telegraphos antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não forem julgados idoneos não serão abertas.

IV

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes, ou seus representantes legacos, que se apresentarem para essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros e, ante de qualquer decisão, serão as propostas publicadas na integra no *Diario Official*.

V

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

VI

O preço dos trabalhos não pôde ser superior ao do orçamento.

VII

A preferencia cabe de direito ao proponente que offerecer maiores vantagens, por minima que seja a differença entre as demais propostas.

VIII

O material a ser empregado terá os seguintes característicos:

Fio de ferro galvanizado de cinco mil limetros de diametro, ou fio de cobre de 2,5 millimetros de diametro.

O fio de ferro galvanizado deverá ter uma resistencia absoluta de tracção (carga de ruptura) de 785 kilos por fio.

e dezoito torções por 25 centímetros. Os postes serão de ferro, dos tipos usados pela Repartição, podendo ser também applicados tritinos, usados na proporção de 50 % de seu numero total.

Os braços serão de madeira de lei de primeira qualidade, com as dimensões mínimas de 0m,64 x 0m,07 x 0m,07 e deverão soffrer um banho de óleo.

Os isoladores serão de porcellana de primeira qualidade, de saia e camisa, com as dimensões mínimas de 0m,10 de altura por 0m,07 de diametro, com rosca de 0m,025 de diametro por 0m,020 de profundidade.

Os pinos serão de ferro galvanizado, de tipo usado pela repartição, ou de madeira de lei, torneados e roscaados na parte superior, embutidos nas travessas a 0m,06 das extremidades destas, de sorte que a distancia minima entre fios seja de 0m,50.

O diametro minimo dos pinos da madeira será de 0m,025 e a parte embutida nas travessas deverá ser pregada com espigões de madeira de lei.

As brácteas serão de ferro galvanizado, ou de ferro commun pintado a quente com pixe.

Serão respeitadas os traçados das antigas linhas, e, consoante, onde se tornar necessario, a posteação existente em bom estado.

Todas as installações deverão ser feitas em condições technicas absolutamente perfeitas, ficando as travessas bem ajustadas, o fio bem esticado e preso aos isoladores por fio de ferro galvanizado proprio, os postes enterrados a 1 metro de profundidade e estabilizados nas curvas por feixes de quatro fios, bem fixos ao solo.

A fiscalização de todos os trabalhos será exercida por funcionarios designados pelo director geral dos Telegraphos.

IX

Antes da assignatura do contracto, o proponente acceto depositará no Thezouro Nacional a quantia de 50:000\$000 em moeda corrente, sem juros, ou em apolices da Divida Publica Federal, que ficará como caução para garantia da execução do contracto e reverterá para a União no caso de caducidade deste por infracção de qualquer de suas clausulas.

X

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: «Proposta do... (nome do proponente)». A esse envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula II.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue, no dia designado para o recebimento das propostas na Repartição Geral dos Telegraphos.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade, e reunindo-se os envelopes com as propostas fechadas, como se acharem, em um mesmo envelope, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado no Gabinete da Directoria dos Telegraphos.

Dentro de dois dias serão publicados no *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se ao mesmo tempo o dia

e a hora para a abertura das propostas. Nesta occasião serão restituídas aos proponentes julgados idoneos as respectivas propostas fechadas como foram entregues, e serão examinadas as demais, para a preferencia, de accordo com a clausula VII, depois de publicadas no *Diário Official*, segundo o estabelecido na clausula IV.

Directoria Geral dos Telegraphos, 20 de setembro de 1926. — *Paulo Gomide*, director geral.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Pelo presente edital, faço publico que, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste, fica intimada D. Maria Joaquina Pinheiro, ex-agente do Correio da praça de Santo Christo dos Miragres, no Districto Federal, a recolher aos cofres desta repartição a importância de 181\$777, correspondente ao alicance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 16 de janeiro de 1906 a 6 de março de 1907, sob pena de revelia.

Sub-Directoria de Contabilidade, 23 de setembro de 1926, servindo de sub-director *Francisco Pereira Lessa*, chefe de secção.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O ARRENDAMENTO DO LOCAL NA ESTACÃO DE «JACAREHY», DESTINADO A BOTEQUIM, COM O DIREITO DE MANEJO DOS (2) VENDEDORES AMBULANTES, COM BANDEJAS, PARA A VENDA DE PASTELS, DOCES, FRUTAS E BISCOITOS, NA OCASIÃO DA CHEGADA DOS TRENS DE PASSAGEIROS

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 6 do proximo mez de outubro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o arrendamento do local, na estação de Jacarehy, no ramal de São Paulo, destinado a botequim, para a venda de doces, café, leite, queijos, pastéis, sandwiches, frutas, refrescos, aguas mineraes, cigarros e artigos para fumantes, cervejas, vinhos e bebidas diversas.

A concorrência versará sobre:

- a) idoneidade do proponente;
- b) preço do arrendamento, pelo prazo de cinco (5) annos, sendo a contribuição mensal minima admittida de cento e cincoenta mil réis (150\$000).
- c) As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em invólucros fechados, com a declaração externa do assumpto e do nome do proponente.

Esses invólucros devem ser acompanhados de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

Todos esses documentos deverão estar devidamente sellados com estampilha do valor de mil réis (1\$000).

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, feita na thesouraria desta estrada, até as 11 horas da vesperta do dia da concorrência, para garantia e as-

signatura do respectivo contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis (6) dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, devendo para isso os respectivos documentos, acompanhados dos recibos das cações, ser entregues nesta secretaria até as 15 horas da vesperta do dia da concorrência.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão recebidas, sendo as demais, antes de qualquer decisão, publicadas.

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de um augmento sobre a proposta mais vantajosa.

As procurações devem ser exhibidas no acto da entrega das propostas, caso os concorrentes se façam representar por procuração.

Fica reservado á estrada o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As bases para o respectivo contracto são as seguintes

1ª — O contracto durará pelo prazo de cinco (5) annos, a contar da data da sua assignatura.

2ª — O arrendatario ficará obrigado a pagar á Estrada de Ferro Central do Brasil, adiantada e trimestralmente, a quantia de (...), correspondente ao aluguel de cada trimestre, considerando-se os mesmos iniciados em janeiro, abril, julho e outubro.

3ª — O arrendatario fica obrigado ao pagamento de todas as despesas com illuminação, agua, hygiene sanitaria e impostos que corresponderem aos serviços installados nos commodos, bem como os concertos e pinturas de que os mesmos necessitarem.

4ª — Obriga-se o arrendatario a ter generos e bebidas de primeira qualidade e a cobrar do publico os preços indicados na lista affixada no estabelecimento e de que trata a clausula quinta (5ª).

5ª — Os preços dos generos vendidos no estabelecimento serão os constantes da lista annexa, que será impressa em typos de corpo grande e exposta nos logares mais accessiveis ao publico. Esta lista poderá ser revista pela administração da Estrada, toda vez que for isso julgado conveniente.

6ª — O arrendatario fará aos funcionarios da Estrada que se apresentarem uniformizados o abatimento de 50 % no preço do café, leite, chá e outros comestiveis consumidos no estabelecimento excluidas as bebidas alcoolicas ou não.

7ª — Fica prohibido ao arrendatario vender bebidas alcoolicas ao pessoal desta Estrada que esteja uniformizado ou em serviço sob pena de rescisão do contracto, independente de acção ou interpellação judicial.

8ª — Não permitirá o arrendatario que sejam servidos em seu estabelecimento freguezes que não se achem decentemente vestidos e não consentirá dentro do mesmo agglomeração de pes-

edas, algazarras, desordens e praticas do actos offensivos á moral.

9 — O arrendatario conservará sempre o estabelecimento em boa ordem e asseio, cumprindo aos empregados o dever de tratar os freguezes com toda a polidez e urbanidade, mesmo quando provocados.

10 — O arrendatario obriga-se durante o prazo deste contracto, a garantir o botequim de mobilia e utensilios necessarios para o fim a que se destina, reformando uma e outros todas as vezes que o mau estado o exigir (a juizo da Directoria da Estrada) para conforto e bem estar dos viajantes; e ainda a fazer a sua custa os reparos de que carecer a parte arrendada.

11 — O arrendatario observará e cumprirá os regulamentos e ordens do serviço desta Estrada, bem assim todas as recommendações que, para boa ordem do estabelecimento, forem feitas pela Sub-Directoria do Trafego e pelo ajudante de Divisão, que será o fiscal do presente contracto, fiscalização essa que exercerá por si proprio ou por intermedio do agente da estação ou quem suas vezes fizer.

12 — Nos casos de falta de pontualidade no pagamento adiantado da contribuição estipulada na clausula segunda (2ª) deste contracto, pagamento cujo prazo não deverá exceder do dia cinco (5) do primeiro mez do mesmo trimestre; irregularidades no serviço do botequim; pouco asseio ou má qualidade dos generos; funcionamento de jogos de qualquer especie, ou outra qualquer infracção das clausulas do presente contracto, poderá a Directoria da Estrada considerar o rescindido, independente de acção ou interpellação judicial, ficando o arrendatario sujeito a desocupar os commodos dentro do prazo que lhe for fixado, sem que lhe assista direito a indemnização alguma.

13 — Si antes de terminar o prazo deste contracto, o arrendatario fechar o estabelecimento, a Directoria da Estrada poderá rescindil-o e exigir a desocupação dos commodos dentro do prazo que lhe for concedido para esse fim, sem que por isso assista ao arrendatario direito a qualquer indemnização.

14 — Pela falta de cumprimento de qualquer das clausulas do presente termo, fica o arrendatario sujeito a multa de 200% a 500% e, na reincidencia, á rescisão do contracto, sem direito a indemnização alguma.

Fica bem entendido que para a rescisão do contracto presente não se torna indispensavel a applicação prévia da multa desta clausula.

15 — O arrendatario não poderá transferir a outrem este contracto sem prévia autorização por escripto da Directoria da Estrada, que julgará da idoneidade do novo arrendatario, e, nesse caso, a transferencia será por termo lavrado na Secretaria, no qual o novo arrendatario declarará sujeitar-se a todas as clausulas do presente contracto.

16 — Findo o prazo estipulado na clausula primeira (1ª) ou quando incorrer o arrendatario na pena de rescisão, ficará elle obrigado a remover á sua custa e no prazo que lhe for determinado pela Directoria da Estrada, toda a armação, mobiliario, vasilhames e o mais que lhe pertencer, sem direito a reclamação de especie alguma.

Si o não fizer, a administração da Estrada providenciara nesse sentido, usando dos meios judiciais adequados, correndo, neste caso, todas as despesas por conta do arrendatario.

17 — Si o arrendatario ou os seus prepostos altercarem ou provocarem conflictos dentro do estabelecimento ou em qualquer ponto da estação fica o mesmo arrendatario sujeito á multa ou rescisão do presente contracto, a juizo da administração da Estrada.

18 — No botequim não será admittido nenhum outro ramo de commercio, sinão o previsto neste contracto.

19 — O arrendatario obriga-se a não estabelecer cozinha no comodo onde funcionar o botequim, podendo, apenas, manter um fogareiro para o seu serviço.

20 — O arrendatario fará a caução de 3:000\$ para garantir a execução do contracto de arrendamento, a qual só lhe será restituída depois de terminado o prazo de que trata a clausula primeira (1ª), e no caso de fiel e integralmente cumpridas todas as obrigações aqui estipuladas.

21 — O arrendatario ficará responsável pelos estragos que soffra ou venha a soffrer o edificio, não provenientes de força maior.

22 — O arrendatario poderá manter dous ambulantes, com bandejas, para a venda de café, pasteis, doces, fructas, biscoitos, refrescos e aguas mineraes, na occasião da chegada dos trens de passageiros.

23 — As responsabilidades decorrentes do presente contracto que não forem satisfeitas nos prazos determinados, serão cobradas executivamente, de accordo com o decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo de titulo de divida liquida e certa as certidões extrahidas dos respectivos livros de lançamentos da Estrada.

TABELLA DE PREÇOS

Cervejas:

De qualquer das marcas superiores, garrafa	1\$800
De qualquer das marcas superiores, 1/2 garrafa	1\$000
De qualquer das marcas inferiores, garrafa	1\$400
De qualquer das marcas inferiores, 1/2 garrafa	\$800
Da marca Brahma «Porter», garrafa	2\$500
Da marca Brahma «Porter», 1/2 garrafa	1\$500
Da marca «Columbak» (Antarctica), garrafa	1\$600
Da marca «Columbak» (Antarctica), 1/2 garrafa	1\$000

Vinho:

Madeira, Serry, Moscatel, Porto, etc, calice	\$800
Bordeaux, commun, garrafa	3\$000
Bordeaux, commun, 1/2 garrafa	2\$000
Virgem ou Verde, garrafa	3\$000
Virgem ou Verde, 1/2 garrafa	2\$000

Bebidas diversas:

Aguas mineraes nacionaes, garrafa	1\$400
Refrescos, um	\$600
Ginger Ale, nacional, um	1\$200
Soda e Biltz, etc., uma	\$800
Whisky, Cognac, etc., dose	2\$500
Vermouth, dose	1\$500
Licores, 1/2 calice	1\$200
Gin, 1/2 calice	1\$000

Aperitivo, um	1\$500
Café chicara, pequena, uma	\$200
Café, chicara grande, uma	\$400
Chá, chicara, uma	\$600
Chocolate, chicara, uma	\$800
Chá, café ou leite, pão e manteiga	1\$200

Doces e pasteis:

Doces, um	\$200
Pasteis, um	\$200

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1926. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

1ª CORRIGENDA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 75

De ordem da directoria, faço publico que, no edital da concorrência administrativa n. 75, deve ser feita a seguinte corrigenda:

Leia-se: chapas onduladas de 1/32, onde está: chapas onduladas de 1/16.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 22 de setembro de 1926. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. Inspector, convido o proprietario do predio abaixo a vir cumprir as intimações e a pagar a multa por que é responsavel:

Rua Uruguay n. 247, propriedade de José Antonio Lopes de Castro.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 18 de setembro de 1926. — *Dario Cesario da Costa*, chefe do secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectorial, renovo-as, de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.

Rua Conde de Bomfim n. 273, propriedade de Braz Pelosi, installar hydrometro de 15 m/m.

Rua Conde de Bomfim n. 1.267, propriedade de Joaquim Figueiredo Bastos, installar hydrometro de 15 m/m.

Rua Barão de Mesquita n. 40, propriedade de Francisca Elisia Mesquita Castro, concertar torneiras do tanque e da boia da caixa d'agua.

Rua Barão de Mesquita n. 120, propriedade de Gustavo Frederico Bentaminulter, concertar torneiras do jardim, da cozinha e da boia da caixa d'agua.

Rua Barão de Mesquita n. 122, propriedade de José Bittencourt Amarante, concertar torneiras da cozinha.

Rua Barão de Mesquita n. 124, propriedade de Joaquim José da Costa Rego, substituir o chuveiro.

Rua Barão de Mesquita n. 134, propriedade de Amelia Edith Wenhes, concertar torneiras do jardim e da pia.

Rua Barão de Mesquita n. 90, proprie-

1 mesa elastica.	30\$000
1 bandeira nacional, com a respectiva haste..	58\$000
3 ventozas, a 1\$500.....	4\$500
Bens existentes na Fazenda «Guanabara»	
1 mesa com pia.....	10\$000
30 carteiras escolares, a 20\$.	600\$000
1 mesa envernizada.	70\$000
1 cadeira de palhinha..	10\$000
1 armario com tampa de vidro.	80\$000
1 quadro negro, com cavalete.	30\$000
2 mappas, a 5\$.....	10\$000
1 roda hydraulica, de ferro, c/4,m90 de diametro por 0,91 de largura.	1.000\$000
1 turbina para assucar..	100\$000
2 tachos de ferro, a 75\$.	150\$000
1 jogo de moendas.....	250\$000
1 fogão economico.	100\$000
1 banheira de ferro esmaltado.	50\$000
1 aparelho telephonico.	180\$000
3 commodos, a 30\$.....	90\$000
1 espelho.	40\$000
12 cadeiras, a 4\$166.....	50\$000
2 dunquerque, a 25\$....	50\$000
4 cadeiras de braço, a 8\$.	32\$000
1 cadeira de balanço, estragada.	15\$000
2 sofás, a 25\$.....	50\$000
4 cadeiras simples, a 3\$.	12\$000
2 mesas com pedra mármore, a 15\$.....	30\$000
2 cabides, a 4\$.....	8\$000
2 camas de casal, a 24\$.	48\$000
6 camas de solteiro, a 11\$.	66\$000
3 lavatorios com espelho, a 20\$.....	60\$000
1 lavatorio simples.	10\$000
1 mesa elastica.	30\$000
2 mesas de centro, a 20\$.	40\$000
1 aparador, de madeira..	10\$000
1 guarda-comida.	15\$000
2 mesinhas, a 5\$.....	10\$000
1 etajêre com espelho..	50\$000
1 livro <i>Agricultura Geral</i> , especialmente apropriado ao Brasil pelo engenheiro agricultor Rubert Puttemans.	10\$000
1 livro contendo o decreto n. 13.746, de 13-9-19.	6\$000
2 cabrestos de couro cru, a 5\$.	10\$000
18 pacotes de faxinbas de cobre, a 2\$200.....	39\$600

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, em 15 de setembro de 1926. — *Carlos Netto dos Reis*, 2º official.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director faço publico que a Sra. Izidoria Alves requereu o aforamento do terreno lote n. 3-B da rua Itá, desmembrado do de n. 3, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, segunda secção de fôro.

Tem o terreno a área de 2.210 metros quadrados, medindo de frente 22 metros, largura nos fundos de 11 metros, lado direito 133 metros e cincoenta centímetros, lado esquerdo 136 metros; con-

fronta ao norte com a rua Itá, ao sul com o lote n. 20 da rua 7 de setembro, de Manoel Martins; a este com o lote n. 3-A, da rua Itá, aforado a Fernando Chaltein, e a oeste com o lote n. 3-C, occupado por Dermeval Pereira Leite.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protesto nesta Directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo improrogavel de 30 dias, contados da data da primeira publicação deste. — *Eugenio P. Neiva*, secretario. (Processo n. 4.469, de 1926).

(6.561)

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado a apolice da divida publica interna fundada, do valor nominal de 500\$, juros de 5 %, papel, n. 2.312, typo antigo, emitida em 1867, pertencente a D. Maria Thereza Motta Maia Santos, brasileira, solteira, vao ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de quinze dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 16 de setembro de 1926. — O chefe de secção, *Augusto H. Corrêa de Sá*, servindo de inspector

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avarias

Armazem n. 1 — Dia 21 de setembro de 1926 — Navio norueguez «Brasil» — Atracado em 14 de setembro de 1926.

1 barrica, ETIQUETA—CAVALLO, sem numero, pesando 154 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 154 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 169 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 175 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 171 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 168 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 102 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 165 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 158 kilos, idem.

1 dita, DOUA, idem, pesando 110 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 112 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 120 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 86 kilos, idem.

Armazem n. 1 — Dia 21 de setembro de 1926 — Navio norueguez «Pará» — Atracado em 18 de setembro de 1926.

1 barrica, DOUA, sem numero, pesando 142 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 95 kilos, idem.

Armazem n. 3 — Dia 21 de setembro de 1926 — Vapor norueguez «Crux» — Atracado em 17 de setembro de 1926.

1 bobina, U P G 6.619 D & M, n. 67, pesando 91 kilos, avariada.

Armazem n. 6 — Dia 21 de setembro de 1926 — Navio Belga «Argentinier», atracado em 21 de setembro de 1926.

1 caixa, CLV 1.811, n. 3, pesando 141 kilos, repregada e avariada.

1 dita, CLV 1.811, n. 4, pesando 140 kilos idem.

1 caixa, CLV 1.811, n. 1, pesando 131 kilos, idem.

1 encapado, E Vella, sem numero, pesando 9 kilos, rôto.

1 caixa, HJ 1.809, n. 8, pesando 33 kilos, repregada e avariada.

1 dita, LL—Lovreiro—Juiz de Fôra, numero 302, pesando 66 kilos, idem.

1 dita, MN 1.817, n. 6, pesando 32 kilos, idem.

1 caixa, RJ&I, n. 8, pesando 247 kilos, idem.

1 dita, RJ&I, n. 6, pesando 263 kilos, idem.

1 dita, RJ&I, n. 7, pesando 255 kilos,

1 dita, RJ&I, n. 9, pesando 273 kilos, idem.

1 dita, Vianna, n. 2.227, pesando 150 kilos, idem.

Armazem n. 7 — Dia 21 de setembro de 1926 — Navio allemão «Monte Sarmiento», atracado em 13 de setembro de 1926.

4 caixa, WFC, n. 502, pesando 133 kilos, repregada.

1 caixa Auto America, 6540, pesando 115 kilos, repregada e avariada.

1 dita BG—BK., pesando 56 kilos, repregada e avariada.

1 dita idem, sem numero, pesando 60 kilos, idem.

1 dita C. T., n. 2008, pesando 19 kilos, repregada.

1 dita JG&C, n. 363/58., pesando 64 kilos, repregada e avariada.

1 dita JAdSC., n. 556, pesando 42 kilos, idem idem.

1 dita MCR, n. 32, pesando 95 kilos, idem idem.

1 dita RVC, n. 12, pesando 203 kilos, idem idem.

1 dita RH, n. 5947, pesando 339 kilos, avariada.

5 ditas R. Ferreira & C., n. 680, pesando 328 kilos, idem.

1 dita idem, n. 675, pesando 340 kilos, idem.

1 dita idem, n. 676, pesando 335 kilos, idem.

1 dita idem, n. 678, pesando 340 kilos, idem.

1 dita idem, n. 681, pesando 335 kilos, idem.

dado de Clara Marianna Dolder, concertar torneira da cozinha e o chuveiro.

Rua Moura Brito n. 68, propriedade de José Pagos Bouças, concertar torneiras da cozinha.

Rua Luiz Guimarães n. 62, propriedade de de Soares & Comp., instalar hydrometro de 15 m/m.

Rua Barão de Mesquita n. 36, propriedade de Antonio Fernandes Alves, concertar torneiras do tanque, da cozinha, da côpa e da boia da caixa d'agua.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 535, propriedade de João Correia Velho, substituir o chuveiro.

Rua S. Luiz de Gonzaga n. 541, propriedade de João Correia Velho, concertar a torneira do tanque.

Rua S. Luiz de Gonzaga n. 533, propriedade de João Correia Velho, concertar a torneira da boia do depósito d'agua.

Rua S. Luiz de Gonzaga n. 531, propriedade de João Correia Velho, concertar o ramal interno.

Rua S. Luiz de Gonzaga n. 477, propriedade de Antonio Joaquim Rabello, concertar a torneira da boia do depósito d'agua.

Secção de Expediente, em 24 de setembro de 1926. — *Dario Cesario da Costa*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspeção convidado os proprietários dos predios abaixo a virem cumprir as intimações e a pagar a multa por que são responsáveis:

Rua Joaquim Silva n. 401, propriedade de Domingos da Silva.

Rua Itapirú n. 155, propriedade de Arthur e outros.

Rua Laranjeiras n. 180, propriedade da Maternidade do Rio de Janeiro.

Rua Laranjeiras n. 180, propriedade da Maternidade do Rio de Janeiro.

Rua Theotônio Regadas n. 21, propriedade de Chefer & Camacho.

Rua Pedro Americo n. 30, propriedade de Carlos de Araujo.

Rua do Cattete n. 244, propriedade da Companhia de Seguros Equitativa.

Rua Itapirú n. 155, propriedade de Arthur e outros.

Secção de expediente, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 24 de setembro de 1926. — *Dario Cesario da Costa*, chefe da secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

De accordo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, contida no officio n. 2.002, de 28 de janeiro do corrente anno, da Directoria Geral de Contabilidade, faço publico que receberá esta directoria geral propostas para a compra dos bens moveis discriminados na relação que se segue e existentes no nucleo colonial «Bandeirantes», em Formoso, Estado de São Paulo, Estrada de Ferro Rêzende a Bocaina, mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas deverão ser apresentadas em envoltorios fechados e lacrados, em tres vias, devidamente selada a primeira, todas datadas, assignadas

e rubricadas pelo proponente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Segunda — Nos envoltorios serão declarados: o nome do proponente, sua residência e o objecto da proposta.

Terceira — Todas as propostas deverão ser entregues nesta directoria geral, até o dia 15 de outubro proximo futuro, ás treze horas, quando serão abertas na presença dos interessados ou de seus representantes, que quizerem comparecer ao acto, cada um delles rubricando as propostas dos demais.

Quarta — As terceiras vias das propostas serão remetidas ao *Diario Official* e nelle publicadas na integra, antes de qualquer decisão.

Quinta — Os bens caberão de direito ao autor da proposta mais vantajosa, por mimino que seja a differença, sendo recusadas as que contiverem preços inferiores aos que constam da alludida relação.

Sexta — As ofertas deverão ser feitas em moeda nacional, devendo as importancias ser escriptas em algarismos e por extenso.

Sétima — Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as que contiverem apenas o offerecimento de porcentagem sobre a maior proposta.

Oitava — No caso de absoluta igualdade de entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que posteriormente offerecer maior vantagem nos respectivos preços. Essas novas ofertas serão feitas em documentos sellados, como additamento ás propostas primitivas e serão recebidas e abertas, observadas todas as formalidades estatuidas no presente edital, no decimo quinto dia útil, a contar da publicação das propostas. Em caso de novo empate decidirá a sorte.

Nona — Os referidos bens serão entregues na sede do referido nucleo, correndo por conta exclusiva do comprador as despesas decorrentes do desmonte e remoção dos mesmos desde o local onde se encontrarem, o que deverá ser feito dentro de 30 dias.

Décima — Os proponentes preferidos serão convidados, por edital publicado no *Diario Official*, a receber guia nesta directoria geral para recolherem ao Thezouro Nacional ou a outra repartição arrecadadora a importancia relativa ao bem adquirido, que só será entregue á vista do competente recibo.

Décima primeira — O proponente acceto que não effectuar o pagamento dentro do prazo de vinte dias (20), a contar da data da publicação do edital de convite já mencionado, perderá o direito a preferencia.

Duodécima — A directoria geral fica reservado o direito de annullar a presente concorrência, si assim julgar conveniente.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 15 de setembro de 1926. — *Dulpho Pinheiro Machado*, director geral.

Relação dos bens a que se refere o edital acima

Quantidade — descrição — Valor

Bens existentes na Fazenda de «Formoso»

1 machinismo de café, sendo 1 descascador.
2 ventiladores, 1 ca-

tador, 3 elevadores	
1 eixo de transmissão, c/polias	6:000\$000
1 descascador de arroz	1:400\$000
1 balança c/pesos	100\$000
1 engenho de canna com alambique e pertences	7:500\$000
1 tonel de 6 pipas	168\$000
1 tonel de 8 pipas	223\$000
1 tonel de 9 pipas	252\$000
1 roda hydraulica, do ferro, c/4 m90 de diametro por 0 m94 de larg.	1:000\$000
2 peneiras de arroz, a 15\$	30\$000
4 agulhas para sutura, a \$500	2\$000
3 botões de vidro, a \$100	\$300
1 balança de precisão	100\$000
1 balança americana	30\$000
1 balança pequena	17\$000
1 aparelho telephonico	180\$000
1 chiffonier c/7 gavetas	70\$000
2 armarios c/tampas de vidro, a 90\$	180\$000
1 sofá c/encaixo de palhinha	40\$000
2 cadeiras de braco, a 15\$	30\$000
1 relógio antigo, de parede	20\$000
2 prateleiras toscas, para livros, a 5\$	10\$000
4 cestas para papeis, a \$500	2\$000
1 banheira	50\$000
1 mesinha toska	10\$000
1 mesa de centro	15\$000
4 cadeiras, a 3\$	12\$000
1 etajere	20\$000
1 lavatorio com espelho	20\$000
1 cama de ferro	25\$000
1 fogão economico	80\$000
1 caixa d'agua	50\$000
1 cama de madeira para casal	20\$000
1 pillulador	22\$000
1 tamiz	12\$000
1 gral	5\$000
1 alambique pequeno	250\$000
1 aparelho «Chapireau», para capsulas	22\$000
1 aparelho «Chapireau», de dobradicas	15\$000
1 deslocador do vidro, para 1.000 grammas	24\$000
1 armario sem tampo de vidro	15\$000
2 mesas toscas, a 3\$	6\$000
1 fogão economico	80\$000
4 mesas envernizadas a 35\$	140\$000
1 escarradeira hygienica	5\$000
9 canetas, a \$200	18\$000
2 lanternas, a 10\$	20\$000
2 arreios para montaria, 325\$	650\$000
4 bolsas de couro cru, para cangalhas, a 23\$	92\$000
9 algarismos de ferro, bafido, p/numerarmarcos de madeira, a 24\$	36\$000
1 almofada para camimbo	3\$000
2 cangalhas completas, a 80\$	160\$000
6 foices, a 5\$500	33\$000
2 machadinhas c/mortello, a 7\$	14\$000
2 facões com bainha, a 18\$500	37\$000
1 fogão economico	80\$000

1 dita idem, n. 674, pesando 342 kilos, idem.

1 dita idem, n. 682, pesando 335 kilos, idem.

1 dita RS, n. 231, pesando 192 kilos, repregada e avariada.

1 dita SA&C, n. 16903, pesando 100 kilos, repregada.

1 dita SPMN, n. 870, pesando 55 kilos, idem.

1 dita idem, n. 868, pesando 93 kilos, repregada e avariada.

1 dita TJ, n. 17034, pesando 124 kilos, idem.

1 dita idem, n. 19438, pesando 133 kilos, idem.

Armazem n. 8—Dia 21 de setembro de 1926.

Navio nacional «Santarém» — Atracado em 18 de setembro de 1926:

1 caixa, BULLDOG, n. 228/5, pesando 116 kilos, repregada e avariada.

1 brrica, CMB, n. 3, pesando 105 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 47, pesando 101 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 32, pesando 108 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 29, pesando 108 kilos, idem.

1 dita, SMC, n. 7, pesando 148 kilos, idem.

1 dita, EXC, n. 55, pesando 189 kilos, idem, idem.

1 dita, FGC, n. 7, pesando 100 kilos, idem.

1 caixa, HE, n. 2, pesando 128 kilos, idem.

1 dita, JJC, n. 12.141, pesando 96 kilos, idem.

1 brrica, SMC, n. 65, pesando 109 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 41, pesando 109 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 84, pesando 105 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 75, pesando 108 kilos, idem, idem.

1 dita, n. 17, ASC, pesando 107 kilos, idem.

1 caixa, AFS, n. 5.004, pesando 77 kilos, idem.

1 brrica, DIA, n. 33, pesando 109 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 43, pesando 103 kilos, idem.

1 dita, EXC, n. 40, pesando 254 kilos, idem.

1 caixa, Haelvoet, n. 2.522, pesando 311 kilos, avariada.

1 dita, JJC, n. 3.070, pesando 59 kilos, repregada e avariada.

10 caixas, JCMC, avariadas.

1 dita, MPC, n. 26, pesando 52 kilos, repregada e avariada.

1 dita, NSV, avariada.

1 brrica, OGF, numero 2, pesando 99 kilos, repregada e avariada.

1 caixa, OTTO, n. 285, pesando 124 kilos, avariada.

1 brrica, SMC, n. 47, pesando 106 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 43, pesando 108 kilos, idem.

Armazem n. 16 — Dia 21 de setembro de 1926.

Navio inglez «Arlanza», atracado em 18 de setembro de 1926:

1 caixa, AB&C, n. 4.578, pesando 123 kilos, avariada e repregada.

1 dita, ALC-ANA, n. 1.038, pesando 67 kilos, idem.

1 dita, B&I, n. 2.546, pesando 67 kilos, idem.

1 dita, EA&C, n. 8.485, pesando 159 kilos, idem.

1 dita, Emila, n. 1.831, pesando 95 kilos, idem.

1 dita, LD, n. 172.931, pesando 336 kilos, idem.

1 pacote, Mauricio Caillet, sem numero, pesando 4 kilos, roto.

1 caixa, M-F, n. 591, pesando 142 kilos, avariada e repregada.

1 dita, MEK, n. 1, pesando 411 kilos, idem.

1 dita, CPP-71, n. 1.005, pesando 214 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.014, pesando 285 kilos, idem.

1 dita, SY-262, n. 3, pesando 231 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2, pesando 239 kilos, idem.

1 engradado, AG, avariado.

7 ditos, idem, idem.

Armazem n. 17 — Dia 21 de setembro de 1926.

Navio inglez «Vauban», atracado em 20 de setembro de 1926:

1 caixa, Dr. John Litke, n. 66.848, pesando 343 kilos, avariada.

1 caixa, A. Salles, n. 12, idem.

3 tambores, CCVF, idem.

20 engradados, Gaz-4.362, idem.

1 caixa, Indio, n. 5.917, idem.

1 dita, Intermaco-1.296, n. 1, idem.

2 ditos, R-21.315, n. 2. 340 e 345, idem.

3 ditos, TLWC, idem.

2 ditos, W. S. Evill, ns. 2.115 e 2.612, idem.

Armazem n. 17 — Dia 21 de setembro de 1926.

Navio hollandez «Orama», atracado em 19 de setembro de 1926:

1 caixa, KF, n. 51.806, pesando 53 kilos, repregada.

Armazem externo A — Dia 21 de setembro de 1926.

Navio italiano «Norge», atracado em setembro de 1926:

1 caixa encapada, Peroni, pesando 28 kilos, repregada e avariada.

1 caixa, idem, pesando 24 kilos, idem.

1 dita, FMC, pesando 21 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 21 de setembro de 1926.

Navio sueco «Knappings Lug»:

3 saccos, NMC, pesando 21, 15 e 27 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 33, 27 e 15 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 12, 33 e 22 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 16, 35 e 26 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 30, 35 e 33 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 38, 30 e 32 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 43, 24 e 40 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 25 e 42 kilos, idem.

100 ditos, idem, molhados.

3 ditos, SBC, pesando 35, 25 e 33 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 12, 31 e 22 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 22, 14, 17 e 20 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 21 de setembro de 1926.

Navio allemão «Wangemvald»:

8 quintos, Arado, vasando.

7 ditos, ECC, idem.

1 dito, Graudo, idem.

3 ditos, MFR, idem.

9 ditos, PGC, idem.

3 ditos, PV, idem.

9 ditos, PC, idem.

13 ditos, RF, idem.

4 ditos, RPM, idem.

7 ditos, Sado, idem.

8 ditos, Thomé, idem.

Armazem externo B—Dia 21 de setembro de 1926—Navio japonês «Kanachi Maru», atracado em 1926:

3 saccos, CCI, pesando 40, 42 e 50 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 44, 37 e 42 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 33, 42 e 42 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 40, 45 e 35 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 46, 45 e 44 kilos, idem.

Armazem externo C—Dia 21 de setembro de 1926—Navio inglez «Arlanza», atracado em 18 de setembro de 1926:

2 caixas, CSC, pesando 60 e 60 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, Excelente, pesando 32 kilos, idem.

3 ditos, JG, pesando 58, 56 e 60 kilos, idem.

3 ditos, L, pesando 50, 58 e 58 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 56 kilos, idem.

3 ditos, VMC, pesando 34, 21 e 33, idem.

Armazem externo C—Dia 21 de setembro de 1926—Navio inglez «Vauban», atracado em 20 de setembro de 1926:

4 barris, BAL-7406, vasando.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1926.—O escripturário, Loureiro.—Visto, o chefe, A. Coimbra.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA NOVA FABRICA DE FIAÇÃO E TECIDOS SANTO ALEIXO

RELATORIO DA DIRECTORIA DA COMPANHIA NOVA FABRICA DE FIAÇÃO E TECIDOS SANTO ALEIXO, REFERENTE AO ANNO SOCIAL DE 1925-1926, A SER APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, EM 25 DE SETEMBRO DE 1926

Srs. accionistas:

Cumprindo as exigencias do disposto no art. 15 dos estatutos, e com grande satisfação, que trazemos ao vosso conhecimento as principais occorrencias havidas durante o exercicio findo em 30 de junho do corrente anno.

Augmento da fabrica

De accordo com o art. 17 dos estatutos, continuamos o augmento da nossa fabrica, pelos delineamentos da planta projectada, construindo quatro depositos e 11 super-estruturas metallicas, em continuação ás já existentes.

As obras tem sido executadas regularmente embora se não achem concluidas.

Machinismos

Mantemos em bom estado de conservação todas as machinas existentes; e, para maior amplitude do nosso estabelecimento-fábril, fizemos aquisição de novos machinismos, dos afamados fabricantes Howard & Bullought Ltd, e Henry Livesey Ltd, mediante contracto com Goodwin, Ferreira & Comp., Ltd, no valor total de £ 33.000,00 os quaes são os seguintes: dois bateladores, uma machina «Pichering», um abridor «Crighton», 27 cardas, quatro passadores, quatro massaroqueiras grossas, tres massaroqueiras intermediarias, 12 massaroqueiras finas, dois torcedores, 14 fiandeiras de undimento, 84 teares xadrez de 36 pollegadas, 85 teares lisos de 40 pollegadas e 50 machinetas.

O embarque será feito em seis partes, com intervallos de dous em dous mezes para cada embarque, Cif-Rio de Janeiro.

O pagamento effectuar-se-ha em seis prestações de seis em seis mezes, para cada embarque.

Casas para operarios e residencia do gerente.

Continuamos augmentando o numero de casas para operarios a mantendo as existentes em perfeito estado de conservação.

Emprestimo de debentures

Não resgatamos debenture algum, por se achar antecipado o resgate contratual até o presente mez de setembro.

Seguros

Mantemos o seguro de transito para as mercadorias enviadas de Santo Aleixo ao Rio e vice-versa.

Produção e lucros

A produção annual de nossa fabrica foi de 3.096.034,70 metros de tecido, tendo-se realizado a venda de 2.404.490,20

metros de tecidos, 4.000 kilos de bar-bante e 48.030 kilos de resíduos, no valor total de 3.883.426\$680.

Devido a grande baixa do algodão, o balanço do segundo semestre de 1925 soffreu um prejuizo de 360.994\$560 e o do primeiro semestre deste anno o de 5.936\$500, os quaes abatemos da conta de Lucros Suspensos.

Augmento de capital

Não tendo havido lucros, pelos motivos que acima expuzemos, a integralização continúa com o saldo de 520.000\$000.

Transferencias de accões

Durante o anno social foram lavrados 10 termos de transferencias de 478 accões, sendo 3 por venda de 61 ditas, 3 por caução de 267 ditas, 2 por herança de 50 ditas e 2 por levante de caução de 100 ditas.

Directoria

Em virtude da renuncia do director-thesoureiro, Sr. Alberto de Carvalho e Silva, occorrida em julho do corrente anno, a directoria, em reunião do dia 2 do mez de agosto, juntamente com o conselho fiscal, e de accordo com o artigo 7º, § 1º dos estatutos, resolveu chamar para occupar interinamente aquelle cargo vago o accionista Sr. Octavio Americo de Carvalho.

Conclusão

Como dispõe o artigo 12 dos estatutos, teréis de proceder á eleição do cargo de director-thesoureiro para o resto do periodo de 1924-1929 e de eleger igualmente o conselho fiscal e supplentes para o anno social de 1923-1927.

Submettendo á vossa apreciação o que acabamos de vos relatar, Srs. accionistas, deixamos ao vosso esclarecido julgamento os nossos actos administrativos, bem como as contas e balanços desta empresa, relativos á nossa gestão social, que vao de 1 de julho de 1925 a 6 de junho de 1926.

Aproveitando a oportunidade para vos apresentar os nossos agradecimentos e afirmar que, com maior esforço e boa vontade, procuramos desempenhar-nos dos encargos que nos confiastes, estamos á vossa disposição para quaesquer informações que julgardes necessarias para o vosso esclarecimento.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1926. — José Coelho Gomes, presidente. — Octavio Americo de Carvalho, thesoureiro. — Paulo Fernandes Clare, gerente.

PARERE DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas

O conselho fiscal da Companhia Nova Fabrica de Fiação e Tecidos Santo Aleixo, no cumprimento de seu mandato, procedeu ao exame das contas e balanços referentes ao periodo findo em 30 de junho deste anno, verificando sua exactidão e clareza.

Tal assim de parecer que devem ser approvados em assembleia geral todos os

actos, contas e balanços referentes ao anno social de 1925 a 1926.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1926. — Seraphim Clare & Comp. Dr. João Raymundo Duarte. — João Baptista da Costa Monteiro.

((6.537))

COMPANHIA SANTA LUCIA

ACORDADA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA CONVOCADA NOS TERMOS DO ANUNCIO PUBLICADO NO "DIARIO OFFICIAL" DE 14 DE DEZEMBRO PROXIMO FINDO

No primeiro dia de março de 1926, nesta cidade do Rio de Janeiro e sede da sociedade, na avenida Rio Branco n. 153, 2º andar, os accionistas Rubem Raposo Nina, Dr. Hugo A. de Azevedo, Eduardo Bastos de Simas, José Maria Bahia Campos, Dr. Luiz Ladario Gutierrez Valle, Dr. Arthur Liguori, Drausio Reis, Francisco de Andrade, Alvaro Guilherme d'Oliveira, Dr. Arthur Dias, João Ignacio Coelho, Vincenzo Miraglia e M. Soares Pereira, representando mais de dous terços do capital social, reuniram-se de accordo com o annuncio.

Pelo presidente da sociedade foi dito que esta assembleia havia sido convocada de accordo com os estatutos para prestação de contas da directoria actual e eleição de nova directoria. Por acclamação, foi designado para presidir a assembleia o Sr. Dr. Luiz Ladario Gutierrez Valle, que convidou para secretarios os Srs. Francisco de Andrade e Dr. Arthur Liguori. Assim constituída a mesa, foi pelo Sr. presidente lido o seguinte documento:

"Examinando as contas, livros e balanços da nossa sociedade, nada temos a oppor, pois encontramos tudo correcto e em perfeita ordem" documento este que trazia a assignatura dos Srs. membros do conselho fiscal. O Sr. presidente da assembleia offerece a palavra a qualquer dos Srs. accionistas que se queira manifestar sobre os referidos documentos. Ninguém querendo usar da palavra, o Sr. presidente submetteu estes papeis á approvação da assembleia, sendo os mesmos approvados por unanimidade, ficando resolvida a sua publicação. Pediu em seguida a palavra, o Sr. Eduardo Bastos de Simas, actual presidente da sociedade, que disse o seguinte: (a)

"Como os Srs. accionistas não ignoram, a nossa sociedade foi fundada para financiar uma empresa destinada ao beneficiamento do sal alimentar; e por esta não ter dado os resultados previstos, no relatorio dos technicos, foi este negativamente liquidado com prejuizos, reservando esta empresa para si a propriedade dos immoveis em que se achava instalada a usina de sal. Foi preciso aproveitar com muito escrupulo a parte do capital que não havia sido absorvida naquello prejuizo, empregando-o em diversos negocios do ramo commissões e consignações, e tenho a satisfação de afirmar que com o esforço e boa vontade que encontrei da parte do Sr. director-thesoureiro, que inclusivamente abriu mão dos honorarios que lhe

(a) Balanço publicado no Diario Oficial de 12 de março de 1926. ((6.577))

são attribuidos nos estatutos, conseguí já no presente balanço saldar as contas dos prejuizos causados pela usina, restando ainda um pequeno lucro. Congratulo-me por isso, com os Srs. accionistas pelo resultado que pudemos conseguir, salvando o capital social.

Em seguida, usou da palavra o thesoureiro da sociedade, o Sr. José Maria Bahia Campos, que agradeceu as boas referencias do Sr. director-presidente e sabendo que era intenção da assemblea reellegel-o para o mesmo cargo, declarou com pesar, não poderia continuar no cargo de thesoureiro, vistos as suas continuas ausencias do Rio, agradecendo, todavia, a bondade dos Srs. accionistas. O Sr. presidente da assemblea geral, como ninguém mais pedisse a palavra, declarou que se ia proceder á eleição da nova directoria. Feito o escrutinio, foram eleitos por unanimidade: presidente, o Sr. Eduardo Bastos de Simas e thesoureiro, o Dr. Luiz Ladarío Guterres Valle. Pelo Sr. presidente, foi então declarado novamente que se ia proceder á eleição do conselho fiscal e respectivos suplentes; foram eleitos os Srs. Dr. Arthur Liguori, Rubem Raposo Nina, Dr. Arthur Dias; como supplentes, os Srs. Drausio Reis, M. J. Soares Pereira, João Ignacio Coelho. Nada mais havendo a tratar, declarou o Sr. presidente, empossados nos cargos de presidente e thesoureiro, no periodo que vae de janeiro de 1926, até dezembro de 1928, respectivamente, os Srs. Eduardo Bastos de Simas e Dr. Luiz Ladarío Guterres Valle; também declarou nas cargos effectivos, Dr. Arthur Liguori, Rubem Raposo Nina e Dr. Arthur Dias. Como supplentes, foram empossados os Srs. Drausio Reis, M. J. Soares Pereira e João Ignacio Coelho.

O Sr. presidente declarou encerrados os trabalhos, por nada mais haver a tratar e convidou-nos a lavrar esta acta, que vae assignada por todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, um de março de 1926.
— Dr. Luiz Ladarío Guterres Valle presidente da assemblea. — Francisco de Andrade, secretario. — Dr. Arthur Liguori, secretario. — Ed. B. de Simas. — José Maria Bahia Campos. — Dr. Arthur Dias. — Drausio Reis. — Rubem Raposo Nina. — Hugo A. de Azevedo. — Alvaro Guilherme de Oliveira. — João Ignacio Coelho. — Vincenzo Miraglia. — M. J. Soares Pereira.

COMPANHIA INDUSTRIAL DE MADEIRAS DA BARRA DE SÃO MATHEUS

RELATORIO A SER APRESENTADO EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA CONVOCADA PARA O DIA 30 DE SETEMBRO DE 1926
Srs. accionistas:

Em obediencia á lei das sociedades anonymas e aos estatutos de nossa Sociedade, vimos prestar-vos contas de nossos actos durante o primeiro exercicio financeiro, encerrado em 30 de junho do corrente anno, submettendo ao vosso criterioso julgamento o balanço, contas e demais documentos exigidos pela referida lei, e bem assim o parecer do Conselho Fiscal.

O resultado da nossa gestão do primeiro anno de vida desta sociedade não é tão satisfactorio quanto desejariamos, mas, ainda assim, estamos certos de

ter feito para corresponder á confiança que vos dignastes nos dispensar, e, si mais não fizemos, foi motivado pelas difficuldades proprias de empresas como a nossa, que encontram em seu inicio embaracões naturaes das zonas que exploram. Contudo, si em alguns pontos tivemos serias difficuldades a enfrentar, noutros, graças á boa vontade de quantos trabalharam sob a nossa direcção, tivemos a felicidade de ver mais facil do que julgavamos, a nossa tarefa.

Resumindo, passamos a demonstrar o estado de nossos trabalhos:

Pastagens

Foram semeados os trinta e dois alqueires de derrubadas, achando-se os pastos na dependencia de limpas e replantio, cujos serviços já iniciamos.

Desobstrucção de rio

Tem-se feito a limpa necessaria aos serviços de occasiao.

Linha ferrea

Já se acha terminado esse serviço, que se destina ao transporte de nossos productos entre os estuarios dos rios Itaúnas e São Matheus, e em trafego uma composicão de uma locomotiva e seis pranchas.

Ponte de atracação

Para seu complemento falta apenas o assoalho e pequenos arremates que não puderam ainda ser feitos, pelo constante movimento de descarga de nosso material destinado ás obras.

Transporte fluvial

Suspendemos por enquanto a construcção de uma lancha de motor á oleo, assim como, encostamos uma outra á gazolina, por termos colhido optimo resultado com o uso do motor externo "Penta" para todo o serviço do canôa.

Compra de navio

Em vista da grande difficuldade surgida por occasiao do embarque de machinismos destinados á nossa serraria, por falta de navio na carreira, com capacidade de transporte dos mesmos, vimos-nos tão embaracados que julgamos como unica soluçao ser necessaria a acquisição de um barco, e, nestas condições, combinamos com a firma D. W. Kremer Sons, de Helsinghorn, Allemânia, a compra do navio-motor *Christine* pela importancia de £ 6.700,0 sujeito a certas modificacões de guinehos, etc. Não obstante a fórma clara do contracto de compra, a firma vendedora, por seu representante aqui, começou a apresentar difficuldades em fazer as modificacões combinadas, e de accordo em accordo acabamos rescindindo o contracto, amigavelmente, para evitar delongas, embora com algum prejuizo de nossa parte.

Arrendamento do navio

Diante da rescisao acima exposta, e para evitar maior demora no transporte dos referidos machinismos, arrendamos da Société de Construction du Port de

Bahia, o vapor *Augusto Ferreira* com o qual fizemos o serviço necessario.

Installação de serraria

Apezar de todas as difficuldades do local, pelo seu grande lençol d'agua e falta absoluta de pedras para as bases de machinas, porões, etc., que tivemos de enviar daqui e de Victoria, encarecendo por isto um pouco mais a installação, podemos nos orgulhar de ter feito uma das melhores montagens que conhecemos de serrarias, e dentro do orçamento mais ou menos economico, apesar dos imprevistos surgidos. Nessa installação cogitou-se tambem de deixar fundações preparadas para receberem eventualmente maior numero de machinas.

Presidencia

Em fins de maio teve necessidade de ausentar-se do paiz, por motivo de saúde, o nosso prestimoso director-presidente, Sr. Francisco Ferreira de Mesquita. Foi convidado para substitui-lo, interinamente, o Sr. Carlos Bicchieri, digno membro do Conselho Fiscal, que tomou posse. Para substituição desse, convidamos o accionista Sr. Zulmiro Pereira da Silva, que accedeu.

Transferencias de acções

Registraram-se este anno 14 termos de transferencias de acções, sendo oito por venda e seis, por caução.

Ahi está, Srs. accionistas, a exposicão sobre o andamento dos trabalhos de nossa Companhia no seu primeiro anno de existencia, e esperamos, uma vez terminadas as installações de nossa empresa, colher os fructos de nosso esforço.

Não queremos terminar sem uma palavra de agradecimento ás autoridades do Estado do Espirito Santo, pelo seu apoio moral, quando solicitado, e a todos os nossos bons auxiliares, destacando-se pela sua dedicacão, o Sr. Bernardino Chaves.

Estamos promptos a vos prestar quaesquer outros esclarecimentos que vos possam ser uteis, assim como accetaremos com prazer qualquer suggestão que nos queiram apresentar para melhor orientacão dos negocios desta Sociedade.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1926. — Carlos Bicchieri, presidente, interino. — Arthur Donato, gerente. — José Ramôz Nogueira, secretario.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:

O Conselho Fiscal, no desempenho de sua funcção, e cumprindo o disposto no art. 22, alinea a dos Estatutos, teve occasiao de examinar detidamente as operações da Companhia durante o anno social, findo, em 30 de junho de 1926, e os balanços que acompanhiam o relatório.

Dó exame, que procederam, os membros do Conselho Fiscal podem afirmar que a escripta está em perfeita ordem, lançada com clareza e exactidão, sem que possa offerecer duvida, assim declararam que as contas, os balanços, acções

o relatório da Directoria devem ser approvados.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1926. — José Soares de Almeida. — Domingos da Silva Pimenta. — Zulmiro Pereira da Silva.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1926

Activo	
Accionistas	35:500\$000
Contracto de concessão	300:000\$000
Linha ferrea de ligação	100:000\$000
Pastagens	48:742\$630
Construção da linha ferrea	42:428\$495
Embarcações	12:159\$900
Desobstruções de rios	8:634\$070
Desapropriações e ferramentas	50:600\$000
Móveis e utensílios....	9:032\$300
Caução da Directoria..	100:000\$000
Ponte de atracação....	14:382\$990
Gastos de instalação..	11:543\$600
Machismos	183:623\$000
Armazem	5:680\$690
Medicamentos	959\$350
Accessórios de navegação	2:547\$000
Terrenos, galpões e instalação da serraria.	123:608\$995
Semoventes	3:600\$000
Veículos	2:758\$000
Almoxarifado	2:874\$100
Material rodante.....	5:612\$200
Arreios	189\$000
Caixa	62:048\$840
Lucros e perdas.....	73:069\$200
Total do activo....	1.199:564\$360

Passivo	
Capital	1.000:000\$000
Ações caucionadas....	100:000\$000
Contas correntes.....	73:580\$860
Contas assignadas a pagar	25:983\$500
Total do passivo....	1.199:564\$360

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1926 — Arthur Bicchieri, presidente interino. — A. Rohde da Silva, guarda livros.

(6.574)

COMPANHIA DO GANDARELLA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 1926

Aos vinte e seis dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e seis, ás 14 horas, na sede da companhia, á avenida Rodrigues Alves n.º 303, reuniram-se os senhores accionistas cujos nomes constam do livro de presença, representando numero legal. O presidente da companhia, Sr. Dr. Euvaldo Lodi, propõe seja aclamado o Sr. Dr. Oswaldo dos Santos Jacintho para presidir a sessão, o qual, acceto unanimemente, assume a presidencia e convida os Srs. João Gentil Mello Araujo e Dr. Ernani Bittencourt Cotrim para secretarios. A seguir são lidos os editaes de primeira, segunda e terceira convocação, publicados no *Diario Official*, o que mostra ter a assembleia der-

xado de se realizar por falta de numero

nas duas primeiras convocações. São também lidos o relatório da directoria referente ao anno social de 1925 e respectivo balancete, ambos publicados no *Diario Official*, do mesmo modo que o parecer do conselho fiscal do teor seguinte: «Parecer — O conselho fiscal da Companhia, de accordo com o estatutos, a guisa do Gandarella, tendo examinado de escripturação dos livros, balancete, contas e demais documentos referentes ao anno social de 1925, é de parecer seja tudo aprovado pela assembleia geral ordinaria, em virtude da exactidão e clareza verificadas. Rio de Janeiro, 25 do marco de 1926. — Arthur Rocha. — F. W. Corrêa e Castro. — Alvaro Dias da Rocha.» Submettidos á discursão e votação, foram unanimemente approvados o relatório, balancete e demais actos da directoria no anno social de 1925, abstenendo-se de votar os directores da companhia. Pede a palavra o Sr. Dr. Arthur Rocha que declara, em nome do conselho fiscal, desistir de qualquer remuneração. Passando-se á eleição do novo conselho fiscal e supplementes que tem de servir no corrente anno, verifica-se o seguinte resultado: Dr. Oswaldo dos Santos Jacintho, Alvaro Dias da Rocha e Dr. Ernani Bittencourt Cotrim para membros do conselho fiscal e Dr. Arthur Rocha, João Gentil Mello Araujo e Arnaldo Werneck para supplementes. Ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente manda lavrar a presente acta, que em seguida é lida e approvada unanimemente. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente suspende a sessão. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1926. — Oswaldo dos Santos Jacintho. — João Gentil Mello Araujo. — Ernani Bittencourt Cotrim. — F. W. Corrêa e Castro. — Arthur Rocha. — Arnaldo Werneck. — Alvaro Dias da Rocha. — Thiers Fleming. — Augusto Rocha. — Euvaldo Lodi. (6.565)

SCOTT & BROWNE, INC. OF BRAZIL

N.º 13.324

Exmo. Sr. Dr. director da Junta Commercial da Capital Federal. A Scott & Browne, Inc. of Brazil, tendo transferido a sua sede no Brasil da cidade de São Paulo para este Districto Federal, á rua General Bruce n.º 52, e tendo comunicado á essa MM. Junta aviso dessa transferencia em data de hoje, 13 de agosto de 1926, vem pela presente requerer a V. Ex. que se digne mandar passar certidão junto á presente do teor da anotação feita em consequência da comunicação apresentada pela supplicante referente á mudança da sua sede, afim de que a supplicante possa fazer as publicações necessarias. Nestes termos, E. e P. Deferimento. (Sobre uma estampilha federal de 2\$000). Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1926. P. P. Scott & Browne Inc. of Brazil. — John E. McIntens. Despacho: Certifique-se. Isidoro Campos. Certifico que a anotação a que se refere a petição supra é do teor seguinte: «Por despacho da Junta Commercial de vinte e tres de agosto de mil novecentos e vinte e seis se declara, como foi requerido, que a Scott & Browne, Inc. of Brazil transferiu a sua sede do Estado de São Paulo para esta Capital, á rua General Bruce numero cincoenta e dois». Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal. (Inutilizando estampilhas federaes do valor colectivo de 3\$000) 22 de setembro de 1926.

22/9/26. 22/9/26. — J. Hygino de Araujo, 1.º official. Estava a impressão da chancellia da Junta Commercial da Capital Federal. Visto, Junta Commercial, 22 de setembro de 1926. — Isidoro Campos, director. Tab. Milanez. Reconheço a firma Isidoro Campos. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1926. Em testemunho (signal publico) da verdade. — Fernando de Azevedo Milanez. Estava a impressão de selo do tabellião publico Fernando de Azevedo Milanez. (6.569)

CASA ARENS

Sociedade anonyma

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 1926

Aos vinte e quatro dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e seis, ás doze horas, reunidos em uma das salas da sede social, á avenida Rio Branco n.º 20, nesta Capital, sob a presidencia do Sr. José Liborio Bulcão, director-gerente, no impedimento do Sr. director-presidente desta Sociedade Anonyma "Casa Arens", dez accionistas representando um total de seis mil seiscentas e dez acções com mil trezentos e vinte e cinco votos, o Sr. José Liborio Bulcão, leu a palavra e disse que, havendo numero integral de accões o accionistas presentes á assembleia achava-se legalmente constituída, pelo que declarava aberta a sessão. Na forma dos estatutos pediu á assembleia indicasse um dos Srs. accionistas presentes para presidir os seus trabalhos, sendo acto contínuo aclamado para esse cargo o Sr. capitão de mar e guerra reformado Thomaz Aquino de Freitas, que, agradecendo a distincção, tomou assento á mesa assumindo a presidencia e convidando para secretarios os Srs. Theonias Meirelles e Renato Ramos. Em seguida o Sr. presidente da assembleia declarou que a assembleia fora convocada por edital publicado no *Diario Official* para os Srs. accionistas tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balancete, parecer do conselho fiscal e contas da directoria relativos ao anno encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco. Lidos o relatório, parecer e balanco publicados no *Diario Official* de vinte e dois de setembro de mil novecentos e vinte e seis, o Sr. presidente da assembleia submetteu-os á discussão. Ninguém querendo fazer uso da palavra, foram submettidos á votação, sendo unanimemente approvados o dito relatório, balanco, parecer do conselho fiscal e contas da directoria relativos ao anno encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco. Absteve-se de votar o Sr. director José Liborio Bulcão por se tratar de assumptos de sua gestão.

Pediu a palavra em seguida o accionista Sr. Arthur Caldas e propoz fosse inserido um voto de congratulações com a directoria pela forma por que agira na sua gestão. Submettida á discussão a proposta do Sr. Arthur Caldas e ninguém querendo fazer uso da palavra, foi a mesma submettida a votos e unanimemente approvada com a abstenção do voto do Sr. José Liborio Bulcão. Pediu a palavra ainda o accionista Sr. Renato Ramos que, referindo-se á renuncia dada em vinte e um de agosto proximo passado, do Sr. presidente Fortunato Bulcão propunha fosse o mesmo exonerado de responsabilidade na parte relativa á sua gestão nos negocios no periodo

apreciado no balanço e contas apreciados e approvados nos documentos apresentados á presente assembleia. Submettida á discussão e não havendo quem pedisse a palavra, foi posta a votos a proposta do Sr. Renato Ramos e devidamente approvada. Por proposta do Sr. Frederico Engert foram reeleitos, por unanimidade de votos para os cargos de membros effectivos do conselho fiscal os Srs. José Inácio de Oliveira Leite, José Victorino

Moreira e Dr. João da Costa Ribeiro, e supplentes os Srs. Romualdo da Silva Mello, Jacques Janot e Dr. Heitor Beltrão, declarando o Sr. presidente os mesmos Srs. fiscaes na continuação da posse de seus respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente declarou encerrada a presente assembleia agradecendo a distincção que lhe fizeram os Srs. accionistas. Levantada a sessão até que fosse lavrada a presente acta, e, isto feito, foi esta lida, posta em

discussão e unanimemente approvada. F. em Theonas Meirelles, secretario a, escrevi — *Theonas Meirelles*.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1926. — *Thomaz Aquino de Freitas*. — *José Liborio Bulcão*. — *Renato Ramos*. — *Arthur Caldas*. — *Antonio Moreira Machado*. — Pp. de Fortunato Bulcão, Arthur Caldas. — *Frederico Engert*. — *José de Araújo Coutinho*. — Pp. do Dr. Abelardo Mello, Renato Ramos. — *Theonas Meirelles*.

COMPANHIA FIAÇÃO DE ALGODÃO

RELATORIO DA DIRECTORIA

Senhores accionistas?

No cumprimento do que determina a lei das Sociedades Anonymas e o art. 9º dos nossos estatutos vos apresentamos o presente relatório e contas relativos ao anno social findo em 30 de junho proximo passado.

CONSTITUIÇÃO DA COMPANHIA

No *Diario Official* de 25 de junho de 1925 veio publicada a acta da assembleia geral de constituição da nossa companhia, estatutos respectivos, eleição da sua primeira directoria e conselho fiscal.

ACTOS DA ADMINISTRAÇÃO

Empossados nos seus respectivos cargos os directores eleitos, iniciaram a sua acção para a execução do programma previamente traçado e que constituia o fim da companhia recém-encorporada.

Isto posto: adquiriram por compra uma área de terreno com cerca de 300.000 metros quadrados na estação de Sapê, suburbio da Linha Auxiliar, servido tambem pela Linha Rio d'Ouro, pela Central do Brasil e pela estrada de rodagem Rio-Petropolis-Distrito Federal.

Dessa grande área reservamos 64.000 metros e da restante organizamos um plano com um traçado de ruas e divisões em lotes, que apresentamos á Prefeitura e obtivemos a approvação do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

Por esse plano assim organizado, temos 362 lotes de terrenos á venda, por diferentes preços, de accordo com a importancia das ruas em que estão localizados, e, pelos documentos existentes em nosso escriptorio á vossa disposição, e resultado dessa organização.

A venda dos lotes, a despeito da grande crise que atravessamos e que á ninguem é estranha, está se fazendo com regularidade animadora, dado o pouco tempo em que a iniciamos, somente após a approvação do plano pelo poder competente.

Igualmente continuamos com o preparo das ruas, de accordo com o projecto approvedo.

EDIFICIO

O edificio para a fabrica e demais dependencias contratamos com a Companhia Italo Brasileira de Cimento Armado, que o concluiu, de accordo com o seu contracto, apenas com um atraso de dois mezes do prazo em que devia fazer a sua entrega.

MACHINISMOS

Depois de prolongado e meditado estudo sobre as propostas de quatro das melhores fabricas inglezas, resolvemos fazer a aquisição dos machinismos dos fabricantes Dobson, Barlow, Ltd., conforme contractos que assignamos com os Srs. Charles Hahlo & Sons, Ltd., seus representantes.

Os machinismos foram fornecidos no tempo combinado e, para o seu despacho na Alfandega, obtivemos os favores constantes da lei.

MONTAGEM

Feito o transporte e collocados os machinismos no local, iniciamos no mez de abril proximo passado a sua montagem, que, á data do presente relatório, estava quasi terminada, não convido dar mais rapido andamento pelos motivos já atraz alludidos, qual o da extensa crise industrial que o paiz atravessa, em que tudo nos aconselhava não activar a para abreviar o seu funcionamento.

MOTORES ELECTRICOS

A nossa instalação é para motores individuais tendo adquirido os necessarios da fabrica "Metropolitan Vickers Electrical Export Co., Ltd.", material da melhor qualidade.

FORÇA

As instalações electricas de alta e baixa, contratamos com a Light & Power e com a firma A. B. Diniz & Comp., respectivamente, estando ambas nesta data já concluidas.

CONSIDERAÇÕES GERAES

Do balanço e demais documentos que estão ao vosso inteiro dispor no escriptorio da companhia, verificareis o esmero e parcimonia com que a directoria tem agido no cumprimento de seus arduos deveres, preocupada seriamente com a crise, já mais vista de tão prolongada duração, que tem assoberbado a nossa industria.

Estamos, porém, a despeito della e tendo em vista o nosso preparo para produzir bem: no proposito de ainda iniciar o trabalho este anno, contando com a boa aceitação que deverão ter os nossos productos.

Pedimos tambem a vossa attenção para o nosso balanço, no qual, os nossos terrenos figuram com o preço por que foram adquiridos, sem valorização alguma.

A directoria, além dos documentos que submete ao vosso exame, tem o maximo prazer em prestar-vos as informações que desejardes pessoalmente.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1926. — O presidente, *Ezequiel Ferreira Coelho*.

O conselho fiscal, havendo examinado os livros, contas e balanço geral da companhia, relativos ao anno financeiro encerrado em 30 de junho proximo findo e os documentos respectivos, é de parecer que os actos da directoria e ditas contas relativas a esse periodo, merecem a approvação da assembleia geral, aproveitando o ensejo para congratular-se com os accionistas pelas provas de economia que deu a directoria na instalação da empresa, aquisição de machinismos e construção dos edificios da fabrica, economia essa devida em grande parte á competencia tecnica e commercial dos dirigentes da vossa sociedade.

A vossa empresa ainda não iniciou a fabricação de fio, com algodão nacional, unico objecto immediato da sua organização, mas espera fazel-o dentro em breve.

Se é factico que as condições economicas do paiz não são das melhores, principalmente com relação á industria do algodão, não é menos verdade que os poderes publicos cogitam de auxiliar as empresas que empregam o algodão nacional para produção de fio, até aqui importado em larga escala do exterior e ainda que a Companhia Fiação de Algodão atravessa a crise sem soffrer prejuizo, sendo de esperar que o mercado se restabeleça dentro em breve, pela estabilização do cambio e extinção dos vultuosos stocks de algodão manufacturado ora em existencia nas grandes praças, uma vez que o interior do paiz se acha quasi desprovido de tecidos de algodão e que só espera a normalização dos preços para adquirir ditos tecidos e collocar-os entre os consumidores.

E' de esperar, portanto, que a crise seja substituída em breve por uma época de franca prosperidade, em que a nossa empresa poderá entrar sem o peso morto de débitos provenientes dos máos tempos.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1926. — *Guilherme Guinle*. — *Raoul B. Dunlop*. — *Franco Clemente Pinto*.

BALANÇETE EM 30 DE JUNHO DE 1926

Débito

Despesas de incorporação	3:521\$500
Depósitos	800\$000
Juros e descontos	36:093\$990
Móveis e utensílios	4:150\$000
Ações caucionadas	60:000\$000
Machinismos	777:401\$185
Terrenos	226:351\$100
Honorários	57:600\$000
Edifícios	218:037\$140
Ferramentas e utensílios	1:432\$100
Terreno da fábrica	60:000\$000
Despesas gerais	9:988\$000
Accionistas	111:000\$000
Seguros	5:835\$800
Letras a receber	2:535\$172

Caixa:

Em dinheiro	239:886\$70
Em c/c no British Bank	55:085\$500
Montagem de machinas	18:526\$400
Contas correntes	18:350\$629
Impostos	5:875\$600
	1.709:615\$086

Crédito

<i>Capital:</i>	
Realizado	850:000\$000
A realizar	111:000\$000
Juros e descontos	11:871\$175
Depósito da directoria	60:000\$000
Contas correntes	93:930\$982
Letras a pagar	512:587\$129
Resíduos	1:246\$500
	1.709:615\$086

Ezequiel Ferreira Coelho, presidente. — *Alberto Briggs*, guarda-livros. (6.558)

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO UNIAO E PROGRESSO BOA ESPERANÇA

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

O Centro União e Progresso Boa Esperança, fundado nesta Capital, na Estação de Marechal Hermes, onde tem sua sede, compõe-se de illimitado numero de associados de ambos os sexos e tem por fim: Dispensar o auxilio mutuo entre todos os associados, cogitar por todos os meios o progresso da zona onde tem sua sede; defender todos os interesses dos habitantes das zonas suburbana e rural, cogitando de melhoramentos locais. E' administrado por uma directoria composta de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º thesoureiros e 1º e 2º procuradores. E' representado pelo presidente, activo e passivamente, em juizo e em geral, nas relações para com terceiros, estendendo-se a representação activa á jurisdicção penal. Os associados não respondem, a titulo algum, pelas obrigações contrahidas pelo Centro. O Centro só poderá ser dissolvido desde que assim resolva dois terços dos socios quites, reunidos em assembléa geral, e nesse caso a mesma assembléa deliberará o destino do seu patrimonio. Os estatutos poderão ser reformados quando a directoria o julgar conveniente e tiver sido approvado em assembléa geral para esse fim convocada. — *A directoria*. (6.562)

ORPHANATO DA IMMACULADA CONCEIÇÃO

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, onde tem sua sede, em novembro de 1924, o Orphanato

da Immaculada Conceição de Botafogo, subordinado á ordem de São Vicente de Paula, tem por fim: proporcionar ás meninas orphãs a educação moral christã, solida piedade e completa instrução primaria e profissional que lhes permita obter collocação no commercio e em qualquer instituto. E' administrado por uma directoria composta de: presidente, thesoureiro e secretario, e um conselho e nove membros do qual será retirada a directoria por maioria de votos. E' representado pela presidente judicial e extra-judicialmente. Fundo social e sua applicação a constituir-se. No caso de dissolução do Orphanato os seus bens reverterão a uma instituição pia indicada pela directoria. Responsabilidade: Os socios não responderão pelas obrigações que a directoria contrahir em nome do Orphanato, sendo os seus estatutos reformaveis por uma assembléa legalmente convocada para esse fim. (6.578)

ANNUNCIOS

A' Praça

Os abaixo assignados fazem sciente ao publico e a esta praça que constituiram nesta Capital uma sociedade limitada, sob a firma de J. Macedo & Comp., limitada, tendo por objecto a exploração de um moderno restaurant e confeitaria em uma das lojas e sobrelojas do prédio do Cine Theatro Odeon, á praça Marechal Floriano n. 7, onde aguardam as ordens de todos que se dignarem distinguil-os.

Rio, 24 de setembro de 1926. — Companhia Brasil Cinematographica, *Françisco Serrador*, presidente. — *Joaquim Martins de Macedo*. (6.563)

Companhia Industria de Pesca

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no escriptorio da companhia, á rua da Candelaria n. 92, 1º andar, ás 2 horas da tarde, do dia 9 de outubro de 1926 para tratar de assumptos de interesse social e especial de reforma de seus estatutos e eleição de director. — *A directoria*. (6.575)

Empresa de Armazens Frigoríficos

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA.

São convidados os Srs. accionistas da Empresa de Armazens Frigoríficos a se reunirem na sede social, á praça Mauá n. 1, 1º andar, no dia 30 do corrente ás 12 horas, para tratarem das seguintes materias:

1ª, discussão e approvação das contas e actos da directoria com referencia ao exercicio do 1925;

2ª, eleição da nova directoria, conselho fiscal e suplentes, para o proximo exercicio;

3ª, conversão em moeda nacional da divida da empresa, em virtude de empréstimos realizados no estrangeiro.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1926. — *A directoria*. (6.520)

"Lar Brasileiro"

ASSOCIAÇÃO DE CREDITO HYPOTHECARIO. Aham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede social, á rua do Ouvidor ns. 80-82, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1926. — *A directoria*. (6.510)

Companhia Brasileira de Thermologia S. A.**ASSEMBLÉA DE CONSTITUIÇÃO**

São convidados os Srs. subscriptores de ações da Companhia Brasileira de Thermologia S. A. a se reunirem em assemblea geral de installação, primeira convocação, no proximo sabbado, 25 do corrente, ás 15 horas, no sobrado do predio á rua Primeiro de Março n. 100.

Rio, 22 de setembro de 1926. — Os incorporadores: *Isaac Elbas.* — *Gervasio Seabra.* — *João A. Alves.* — *Armando Godoy.* — *Felix Stetzer.* — *Guilherme Victor.* (6.527)

A' Praça**RICARDO VILLA NOVA**

RUA DR. BULLIÕES N. 249 — ENGENHO DE BENTRO

José Maria Martins, tendo adquirido a Ricardo Villa Nova o estabelecimento commercial de bottequim, sito á rua acima, previne á praça, chamando qualquer credor a apresentar seu credito, dentro do prazo de oito dias, apresentando qualquer reclamação.

Rio, 22 de setembro de 1926. — *José Maria Martins.*

Reconheço a firma de José Maria Martins.

Rio, 22 de setembro de 1926. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Fausto Werneck Furgum de Almeida,* tabellião. (6.519)

Banco Brasileiro Alemão**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Convida-se os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria

no dia 7 de outubro proximo futuro, ás 3 horas da tarde, na sede do Banco, á rua da Quitanda n. 131, para tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria, relativos ao anno social findo em 30 de junho ultimo, bem assim do parecer do conselho fiscal, e procederem á eleição dos conselhos fiscal e deliberativo.

Nos termos do art. 16 dos estatutos, as ações ao portador deverão ser depositadas com tres dias de antecedencia, tanto na sede do Banco, como em qualquer das filiaes, e na Norddeutsche Bank in Hamburg, em Hamburgo, direction der Disconto-Gesellschaft, em Berlim, e na Handel-Maatschappij H. Alhert de Bary & Co. em Amsterdam.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1926. — A directoria. (6.445)

Companhia Industrial de Madeiras da Barra de São Matheus

AVENIDA RIO BRANCO N. 69, 2º ANDAR

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pelo artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1894.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1926. — A directoria. (6.007)

Registro de Immoveis**TERCEIRO DISTRITO****Constituição de "Bem de Família"**

De accordo com o que determina o art. 928 do decreto n. 46.752, de 31 de dezembro de 1924, faço publico que, nesta data, foi apresentada ao Registro de Immoveis do 3º Distrito e protocolada sob n. 23.417, a escriptura publica de 2 de setembro de 1926, lavrada em notas do tabellião Dr. Luiz Cavalcanti

Filho, do 17º officio desta Capital, pela qual o Sr. Omer Morterá e sua mulher D. Ermelinda Morterá, proprietarios e residentes nesta Capital, constituíram em "bem de familia" o predio e respectivo terreno, á rua Bahia, antiga Princepe do Grão Pará, numero trinta e dous (32), antigo 8 A (oito A), na freguezia do Engenho Velho desta cidade, tendo o predio, ultimamente reformado, tres janellas e duas portas de frente, terreo, dividido em comodos para moradia, medindo o terreno respectivo 32m,20 de frente, por 29m,50 de fundos, confrontando com o alludido casa e com quem mais de direito, immoveel esse que o citado senhor houve por compra que fez á D. Maria Dumas Villon, por escriptura de 19 de maio de 1920, em notas do tabellião do 9º officio desta cidade.

As reclamações daquelles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas no cartorio deste registro, á rua do Rosario n. 81, sobrado, dentro de trinta (30) dias, contados da publicação do presente edital; findo o prazo e não havendo reclamações, será effectuado o registro, como determina a lei.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1926. — O official, *Lysippo Antonio do Amaral Garcia.* (6.151)

Acham-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional:

Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das). — Preço 1\$000

Historico dos Impostos de Consumo

— Severiano Cavalcanti —

Preço 40\$000

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Official" sellos do Correio, estampilhas do sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As vendas superiores a 100\$000 teem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As vendas que estão assignaladas com um — M — pertencem aos diversos Ministerios e não teem abatimento, excepto as "Leis Usuaes da Republica", que teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1926.

A

Acção Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º de lei actual)	\$300
Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) (M), de 1919	1\$000
Agricultura (Cria o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906	\$500
Agua (Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos	\$400
Alfandegas (Consolidação das leis das)	3\$000
Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M)	\$500
Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917)	\$500
Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903	\$500

Annuario de Legislação de Fazenda; por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916	6\$000
Anno de 1917	10\$000
Anno de 1918	8\$000
Anno de 1919	8\$000
Anno de 1920	8\$000
Anno de 1921	10\$000
Anno de 1922	12\$000

Autoraes (Lei de direitos). Leis ns. 494, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 \$500 |

Autoraes (Direitos). Decreto numero 1.700, de 2 de janeiro de 1921 \$500 |

B

Banco — Fiscalização dos bancos e casas bancarias. (Decreto n. 11.728, de 16 de março de 1924, *Carteira de Redesconto do Banco do Brasil*. Decr. numero 14.635, de 21 de janeiro de 1921. Crea logares de delegados e fiscaes para a fiscalização das operações cambias e bancarias (Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921) 1\$000 |

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead, e discursos de Ruy Barbosa 12\$000 |

Banha de Porco e Pinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decr. n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 \$500 |

C

Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das) 1\$000 |

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907 1\$000 |

Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925 3\$000 |

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro (Decr. n. 4.682, de 26 de janeiro de 1923) 1\$000 |

Carta Geral da Republica, pelo Dr Crockatt de Sá (M) 10\$000 |

Cheques (Regulamento sobre a emissão). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 \$500 |

Circumscripções judiciais — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciais do Districto Federal. Decr. numero

12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M) 3\$000 |

Codigo da Justiça Militar (Decreto n. 17.231 A, de 26 de fevereiro de 1926) 2\$000 |

Codigo Civil Brasileiro (Lei numero 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 14 de janeiro de 1919) (M) 2\$000 |

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração) (M):

1º volume 10\$000 |

2º volume 10\$000 |

3º volume 10\$000 |

— Projecto (Trabalho de Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) 20\$000 |

— Projecto (Comissão Especial do Senado). 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) 6\$000 |

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M) 2\$000 |

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues 3\$000 |

Codigo de Contabilidade da União (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e Decr. n. 15.783, de 8 de novembro de 1922) 5\$000 |

Codigo de Contabilidade (indice remissivo) 4\$000 |

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal. 3\$000 |

Codigo do Processo Penal do Districto Federal 3\$000 |

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909 1\$000 |

Constituição da Republica 1\$000 |

Constituinte Republicana (A) — dous volumes — Agenor de Roure 30\$000 |

Consumo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decrs. ns. 11.648, de 26 de janeiro de 1921, e 14.693, de 25 de fevereiro de 1921, e alterações das leis numeros 4.440, de 1921, 4.625, de 1922, e 4.783, de 1923 3\$000 |

Collector Federal (Manual do). G. Catramby e Adolpho Curio (Com as instruções annotadas para o serviço das Collectorias. — Decr. n. 9.283, de 1911) 5\$000 |

Condennação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924)	\$500
Custas da Justiça Federal (Regimento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Cartas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915)	1\$000
Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa	2\$000
Contas e facturas assignadas (Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915)	\$300
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921)	\$500
Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925	1\$000
Construção de casas para funcionários e operarios da União. (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922).	1\$000
Conselho de Estado (Consultas Negocios Ecclesiasticos): Tomo 1º — 1869	2\$000
Chorographia da Provincia do Ceará	1\$000
Contas assignadas (Commentario ao Regulamento anexo ao decreto n. 16.041, de 22 de maio de 1923), pelo Dr. Lindolpho Camara	6\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000
Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1923)	1\$000

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890	2\$000
De maio de 1890	10\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	7\$200
De janeiro de 1891	2\$000

Decisões do Governo — (Collecções):

de 1832	3\$000
de 1833	3\$000
de 1850	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fasciculos)	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 3º e ultimo)	2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento)	1\$500
de 1891	4\$500
de 1892	4\$000
de 1893	2\$500
de 1894	4\$000
de 1895	3\$000

de 1896	3\$000
de 1897	3\$000
de 1898	2\$000
de 1899	3\$500
de 1900	3\$000
de 1901	3\$000
de 1902	3\$000
de 1903	4\$000
de 1904	4\$500
de 1905	4\$500
de 1906	4\$500
de 1907	5\$600
de 1908	5\$000
de 1909	5\$000
de 1910	6\$000
de 1911	4\$000
de 1912	3\$000
de 1913	3\$000
de 1914	4\$000
de 1915	5\$000
de 1916	7\$000
de 1917	7\$000

Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M).

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira

Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil. (Do Instituto Historico) (M):

1º volume	60\$000
2º volume	30\$000

Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924)

Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume I

E

Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto. (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923)

Ensino Secundario da Republica (Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915) (M)

Ensino Secundario e Superior (Reforma). (Decr. n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925)

Eleições Federaes (Instrucções). Decr. n. 16.310, de 8 de janeiro de 1924

Exercito (Uniforme do). Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923

F

Facturas Consulares (Decr. numero 14.039, de 29 de janeiro de 1920)

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana

H

Hydrographie du Haut Saint François, por Em. Liais

Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M)

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)

Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)

Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti

Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida

Historico dos Impostos Consumo, por Severiano Cavalcanti

I

Isenção de direitos aduaneiros. (Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1911)

Instituto Nacional de Musica (Regulamento)

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do)

Invalidez dos funcionarios publicos (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915

Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda

Imprensa (Lei de). Decreto numero 4.743, de 31 de outubro de 1923

J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891

Justiça do Districto Federal (Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923) (M)

Jardim Botanico (Guia dos Visitantes) (M)

Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923

L

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809	2\$500
de 1810 a 1811	2\$500
de 1812 a 1815	2\$000
de 1816 a 1817	2\$000
de 1818 a 1819	2\$000
de 1821	2\$000
de 1822	2\$000
de 1823	2\$000
de 1824	2\$000
de 1825	2\$000
de 1826	1\$500
de 1832	4\$000
de 1833	4\$000
de 1834	3\$200
de 1835 — 2 volumes	4\$000
de 1836	3\$600
de 1837	3\$000
de 1838	2\$300

de 1839.....	3\$400
de 1840.....	2\$000
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1846.....	2\$600
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1849.....	3\$400
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1856 — 2 volumes.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$500
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — Additamentos.....	\$500
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$000
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1889 — 3 volumes.....	8\$000
de 1894 — 2 volumes.....	12\$000
de 1909 — 2 volumes.....	33\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000
de 1918 — 3 volumes.....	20\$000
de 1919 — 3 volumes.....	20\$000
de 1920 — 5 volumes.....	40\$000
de 1921 — 6 volumes.....	40\$000
de 1922 — 4 volumes.....	30\$000
de 1923 — 4 volumes.....	35\$000
de 1924 — 4 volumes.....	30\$000
de 1925 — 2 volumes.....	20\$000

Leis do orçamento:

de 1892.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1908.....	1\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915.....	2\$000
de 1919.....	3\$000
de 1920.....	3\$000
de 1921.....	5\$000
de 1922 (Receita).....	2\$000
de 1923 (Receita).....	3\$000
de 1923 (Despeza).....	6\$000
de 1924 (Receita).....	2\$000
de 1924 (Despeza).....	3\$000
de 1925 (Receita).....	2\$000
de 1925 (Despeza).....	4\$000
de 1926 (Receita).....	3\$000
de 1926 (Receita Commenta- da).....	5\$000

Legislação Brasileira, por Affonso Duarte Ribeiro:

1° volume — 1889 a 1900....	15\$000
2° volume — 1901 a 1910....	16\$000
3° volume — 1911 a 1920....	20\$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 4.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M) 1\$000

Legislação Penal Comparada (C. Brasil na). Franz von List (tradução e colaboração de João Vieira de Araujo e Clovis Bevilaqua) 3\$000

Legislação Ferroviária Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

(De 1828 a 1922) (M):

1° volume.....	16\$000
2° volume.....	16\$000
3° volume.....	16\$000
4° volume.....	16\$000
5° volume.....	16\$000
6° volume.....	16\$000
7° volume.....	16\$000
8° volume.....	16\$000
9° volume.....	16\$000
10° volume.....	16\$000
11° volume.....	16\$000
12° volume.....	16\$000
13° volume.....	16\$000

Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M) 10\$000

Laboratorio Nacional de Analyses (Lei n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920) 5\$00

Licenças (Decr. n. 4.061, de 16 de janeiro de 1920). Regula a concessão de licença dos funcionarios publicos civis e militares, e Decr. n. 14.157, de 5 de maio de 1920, que dispõe sobre a execução do decreto acima) 1\$000

Licenças (Decr. n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionarios publicos civis e militares 5\$00

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa (M):

1° volume.....	5\$000
2° volume.....	5\$000

Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra..... 3\$000

Letras de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.014, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiaes) 5\$00

M

Mercadorias e immoveis mediante sorteio 5\$00

Mensagem presidencial:

de 1924.....	5\$000
de 1925.....	5\$000
de 1926.....	5\$000

Menores abandonados e delinquentes (Assistencia e protecção dos). Decr. n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924 2\$000

Minas do Brasil (As — e sua legislação), pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

2° volume.....	6\$000
3° volume.....	6\$000

Montepio (Decrs. n. 2.448, de 1 de fevereiro de 1897; n. 942 A. de 31 de outubro de 1890, n. 8.904, de 16 de agosto de 1911) 5\$00

Municipal (Organização municipal do Districto Federal, compilação das leis) (M) 2\$000

Minas (Decr. n. 2.923, de 6 de janeiro de 1915) (Regula a propriedade das) 1\$000

N

Nova luz sobre o passado 10\$000

O

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre). Decr. n. 14.737, de 23 de março de 1921 1\$000

Obras d'Arte (Types). Album Publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M) 102\$000

P

Porto do Rio de Janeiro (Exposição do plano para a realização do melhoramento dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M) 5\$000

Pareceres

(Do Director Geral da Directoria da Justiça — Annos de 1906-1918. Dr. Pelino Guedes (M) 6\$000

Propriedade Industrial (Decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923) 1\$000

Provimientos da Corte de Apelação:

(1916 — 1917 (M).....	1\$000
(1918 — 1919 (M).....	4\$000
(1920 — 1922) (M).....	4\$000

Predios urbanos (Regula a locação dos). Decrs. ns. 4.403 e 4.975, de 5 de fevereiro de 1925 5\$00

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1908 (M) 10\$000

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. n. 4.780, de 27 de dezembro de 1923..... 5\$00

Pareceres do Consultor Geral da Republica:

1° volume (M).....	3\$000
2° volume (M).....	3\$000

3º volume (M).....	3\$000
4º volume (M).....	2\$000
5º volume (M).....	2\$000
6º volume (M).....	3\$500
7º volume (M).....	6\$000
8º volume (M).....	6\$000
9º volume.....	6\$000
10º volume.....	7\$000
Pareceres do Consultor da Fa- zenda Publica — Didimo da Veiga	2\$5000
Processo Militar (Decr. n. 15.635, de 26 de agosto de 1923)	1\$000

R

Repertorio Juridico do Mineiro (Legislação das Minas), por Francisco Ignacio Pereira	4\$000
Renda (Instruções para o lan- çamento)	1\$000
Renda (Rendimentos derivados do Commercio e Industria — Declarações exigidas)	\$500
Renda (Rendimento das Socie- dades Anonymas — Como fa- zer as declarações)	\$500
Renda (Regulamento do imposto sobre). Decr. n. 16.581, de 4 de setembro de 1924	1\$000
Renda (Regulamento para o ser- viço de arrecadação do im- posto sobre a). Decr. n. 16.580, de 4 de setembro de 1924	1\$000
Recebedoria do Districto Federal (Decr. n. 14.162, de 12 de maio de 1920)	1\$000
Registros Publicos instituidos peloCodigo Civil (Decr. nu- mero 4.827, de 7 de fevereiro de 1917	\$500

S

Saneamento (Regulamento da ta- xa de). Decr. n. 12.428, de 1917	\$300
Saude Publica (Regulamento). Decr. n. 16.300, de 31 de de- zembro de 1923	4\$000
Sello Sanitario (Regulamento do). Decr. n. 14.713, de 13 de março de 1921	1\$000
Serviço Militar (Regulamento do). Decr. n. 14.397, de 9 de outubro de 1920	1\$500
Segurança, policia e trafego das estradas de ferro. (Decr. nu- mero 15.673, de 7 de setembro de 1922)	1\$000
Serviço Militar (Decr. n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923)	2\$000
Serviço Domestico (Locação de). Decr. n. 16.107, de 30 de ju- lho de 1923	\$500
Sello (Decr. n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, com todas as alterações posteriores, até o presente)	2\$000
Sello (Decr. n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, sobre ven- da de estampilhas). Decra- to n. 16.020, de 25 de abril de 1923	\$500

T

Tarifa da Estrada de Ferro Cen- tral do Brasil	1\$500
Tribunal de Contas (Reorgani- zação de 1918). Decr. nu- mero 13.247, de 23 de outu- bro de 1918	3\$000

Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamen- tares), por J. B. Randolpho Paiva Junior (M)	2\$000
Tribunal de Contas (Decr. nu- mero 15.770, de 1 de novembro de 1922. Modifica o regulamen- to do Tribunal de Contas)....	1\$500
Thesouro Nacional (Altera a organização do Thesouro). De- creto n. 13.248, de 23 de ou- tubro de 1918	1\$000
Tarifa Pratica das Alfandegas, por Alfredo Seabra, um vo- lume, acompanhado de diver- sos regulamentos	30\$000

U

Uniforme do Exercito.....	\$500
---------------------------	-------

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar	5\$000
Vencimentos militares (Lei nu- mero 2.290, de 13 de dezem- bro de 1920	\$500
Vehiculos (Regulamento da In- spectoria de). Decr. n. 15.614, de 16 de agosto de 1922	1\$000
Vendas Mercantis (Alterações). Decr. n. 16.180, de 29 de ou- tubro de 1923	\$500
Vendas Mercantis. (Regulamen- to. Decr. n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923	1\$000
Vendas Mercantis (Decreto nu- mero 16.041, de 22 de maio de 1923)	\$500
Viação (Taxa de). Decreto nu- mero 14.618, de 11 de janeiro de 1921	\$500